

Volume

10

**PBA CONSOLIDADO
AHE – SANTO ANTÔNIO – RIO MADEIRA**

**SEÇÃO 20
PROGRAMA DE APOIO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS
15 DE JANEIRO DE 2009**

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

MÓDULOS

- Módulo 1 - Programa Versão Original, de 13/02/2008;**
- Módulo 2 - Parecer Técnico Nº 017/2008, CMAM/CGPIMA/DAS/FUNAI, de 15/07/2008;**
- Módulo 3 - Ofício Nº 203/2008, FUNAI, de 24/07/2008, referente ao Licenciamento Ambiental – AHE- Santo Antônio – Rio Madeira;**
- Módulo 4 - Carta MESA Nº 253/2008, de 24/10/2008, referente ao Ofício 203/2008;**
- Módulo 5 - Carta MESA Nº 325/2008, de 05/12/2008, referente ao atendimento aos requisitos da FUNAI: proposição de Termo de Convênio;**

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Ofício 781/2008, deste Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de 30 de Setembro, solicitante da versão consolidada do Projeto Básico Ambiental (PBA), do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio – AHE Santo Antônio, faz-se necessária, a nova apresentação do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.

Para este Programa não foi elaborada Revisão a partir de estudos complementares.

No que diz respeito ao Parecer Técnico da FUNAI, de 15/07/2008, e à Licença de Instalação Retificada Nº 540/2008, IBAMA, de 18/08/2008, que estabelece as condicionantes 2.25 e 2.45, respectivamente transcritas:

“2.25 No âmbito do Programa de apoio às comunidades indígenas, atender ao disposto no Parecer Técnico da FUNAI nº 017/2008-CMAM/CGPIMA/DAS.” e;

“2.45 Financiar os trabalhos de delimitação e monitoramento das terras indígenas Karipuna e Karitiana, de acordo com a FUNAI.”

A MESA solicita a reconsideração das demandas apresentadas, relativas aos grupos de índios isolados, por entender que estariam além dos limites de sua responsabilidade (considerando-se a amplitude e o custo das mesmas).

Assim sendo, nos dias 04 de agosto e 16 de setembro de 2008 foram realizadas reuniões com as comunidades indígenas Karitiana e Karipuna, respectivamente, com a finalidade de apresentar e debater o Programa de Apoio as Comunidades Indígenas. Na comunidade Karitiana a reunião ocorreu durante a realização da XVIII Assembléia Ordinária do Povo Indígena Karitiana. Estavam presentes aproximadamente 120 indígenas.

Na comunidade Karipuna a reunião foi específica do grupo e contou com a presença de praticamente todos os habitantes, cerca de 12 pessoas. Em ambas as reuniões, estiveram presentes representantes da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no Estado de Rondônia.

O material de apresentação e debate foi o mesmo para ambos os grupos e continha os seguintes tópicos:

- Agradecimentos e apresentação dos técnicos da Madeira Energia;
- Processo de criação, estrutura e os objetivos da Madeira Energia S.A.;
- Processo de licenciamento dos empreendimentos hidrelétricos do rio Madeira (Santo Antônio e Jirau), sobre a fase de inventário, de viabilidade e de projeto básico, as licenças e autorizações obtidas, o leilão da concessão e o início das obras, no período de 2001 a 2008;

- Apresentação do Subprograma de Vigilância e Proteção das Terras Indígenas, com destaques para as ações emergências (Fiscalização e Proteção Ambiental e Saúde) e para as ações de médio prazo (Produção e Sustentabilidade Econômica, Educação e Valorização Cultural, Saúde e Fiscalização e Proteção Ambiental). No caso das ações de médio prazo foram tratadas questões metodológicas (realização de oficinas de trabalhos nas comunidades, capacitação, levantamentos de campo para elaboração de planos de manejo e, questões relativas ao cronograma de execução);
- Apresentação do Plano de Trabalho para Identificação de Áreas de Índios Isolados

Foi debatido o desenvolvimento dessas ações que visam à implementação do Plano de Ação para Proteção das Terras Indígenas do Rio Madeira – PATI, conforme o Projeto Básico Ambiental e o Ofício nº 203/PRES/FUNAI/2008, de 24 de julho de 2008, com seus respectivos anexos: PARECER TÉCNICO 017/2008-CMAM/CGPIMA/DAS/FUNAI, de 15 de julho de 2008, como constam nos Módulos 2 e 3 e PLANO DE TRABALHO, de 14 de julho de 2008.

Constam deste documento, portanto, os seguintes módulos, a saber:

- Módulo 1 - Programa Versão Original, de 13/02/2008;
- Módulo 2 - Parecer Técnico Nº 017/2008, CMAM/CGPIMA/DAS/FUNAI, de 15/07/2008;
- Módulo 3 - Ofício Nº 203/2008, FUNAI, de 24/07/2008, referente ao Licenciamento Ambiental – AHE- Santo Antônio – Rio Madeira;
- Módulo 4 - Carta MESA Nº 253/2008, de 24/10/2008, referente ao Ofício 203/2008;
- Módulo 5 - Carta MESA Nº 325/2008, de 05/12/2008, referente ao atendimento aos requisitos da FUNAI: proposição de Termo de Convênio;

Módulo 1

Programa Versão Original, de 13/02/2008

Projeto Básico Ambiental

AHE Santo Antônio

SEÇÃO 20

PROGRAMA DE APOIO ÀS COMUNIDADES

INDÍGENAS

0	Emissão inicial	13/02/2008		
REV	Descrição	Data	Elaborado	Revisado

INDICE

1.	APRESENTAÇÃO.....	1
2.	SUBPROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA TERRA INDÍGENA KARITIANA....	1
2.1	Introdução	1
2.2	Justificativa.....	3
2.3	Base Legal	4
2.4	O Subprograma Proposto e seus Objetivos.....	5
2.5	Metas	7
2.6	Âmbito de Aplicação	7
2.7	Procedimentos/Metodologia	12
2.8	Responsabilidades	16
2.9	Relatórios	17
2.10	Cronograma	17
2.11	Interface com outros Programas.....	18
2.12	Bibliografia.....	18
3.	SUBPROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA TERRA INDÍGENA KARIPUNA ..	19
3.1	Introdução	19
3.2	Justificativa	20
3.3	Base Legal	21
3.4	O Subprograma Proposto	23
3.5	Metas	24
3.6	Âmbito de Aplicação	24
4.	PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA	28
4.1	Ações emergenciais	29
4.2	Ações de médio prazo para a elaboração do PATI.....	29
4.3	Responsabilidades	32
4.4	Relatórios	33
4.5	Cronograma	33
4.6	Interface com outros Programas.....	34
4.7	Bibliografia.....	34

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Apoio às Comunidades Indígenas faz parte do Projeto Básico Ambiental (PBA) do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio – AHE Santo Antônio, que subsidiará a solicitação da Licença de Instalação deste empreendimento ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Este programa foi proposto no Estudo de Impacto Ambiental - EIA (Leme Engenharia, 2005) dos Aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antônio e Jirau, tendo sido referendado pela Licença Prévia Nº 251/2007 concedida pelo IBAMA.

O Programa de Apoio às Comunidades Indígenas apresentado nesta Seção 21 do PBA do AHE Santo Antônio atende às condições de validade 2.1 e 2.27 da LP Nº 251/2007.

Este documento encontra-se dividido em dois subprogramas, a saber:

- Subprograma de Vigilância e Proteção da Terra Indígena Karitiana
- Subprograma de Vigilância e Proteção da Terra Indígena Karipuna

2. SUBPROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA TERRA INDÍGENA KARITIANA

2.1 Introdução

A proposta que segue foi elaborada a partir da leitura dos resultados dos EIA, realizados pela Leme Engenharia, e também com base em visita à Terra Indígena Karitiana, reuniões com índios e funcionários da FUNAI em Porto Velho, com a participação do Administrador Regional, e levantamentos bibliográficos sobre a temática relacionada aos indígenas e às experiências de programas de mitigação de projetos econômicos impactantes sobre os grupos sociais, executados especialmente na Amazônia.

Em decorrência da complexidade da problemática envolvida, da necessidade de levantamentos mais detalhados e precisos sobre a situação daquela Terra Indígena e considerando, principalmente, o entendimento de que os indígenas devem ter participação ativa em todas as fases do programa, como condição para a sua eficácia, a presente proposta estabelece um plano de trabalho a ser iniciado no curto prazo e conduzido por um período de seis meses, visando à elaboração de um plano de ação para a fiscalização e proteção da Terra Indígena Karitiana. Simultaneamente, serão realizadas algumas ações em caráter emergencial relacionadas à saúde dos indígenas e à fiscalização de suas terras, até que o plano de ação esteja concluído e implantado.

Os indígenas que serão beneficiados por este subprograma são falantes da língua karitiana, única remanescente da família lingüística Arikém, do tronco Tupi, e, através dela, denominam-se *Yjxa*, que é traduzido como “nós”, “gente”, em oposição aos *Opok* [os não-índios], e aos *opok pita* [os “outros índios”] (STORTO & VELDEN 2005). No final da década de 1950, os Karitiana chegaram a ser considerados extintos (RIBEIRO 1979). No entanto, revertendo esta tendência, que assinalava o seu desaparecimento, a população indígena Karitiana computa, atualmente, cerca de 320 pessoas, resultado de um expressivo crescimento populacional ocorrido nos últimos 30 anos, superando decisivamente os dados do início da década de 1970, quando registrava-se apenas 64 pessoas.

As informações produzidas sobre os Karitiana ressaltam as várias estratégias empreendidas pelo grupo para reverter o acentuado declínio demográfico que se processou no contato com a sociedade brasileira, a partir de finais do século XIX, com o advento da economia da borracha. Esse contato se tornou mais intenso e sistemático em meados do século XX, com a intervenção do antigo SPI (Serviço de Proteção ao Índio) e dos missionários salesianos (STORTO & VELDEN 2005; EIA 2006). As estratégias indígenas para a recuperação demográfica expressavam-se no esforço em ampliar os núcleos domésticos, expandindo o número de esposas, assim como na aliança com os denominados Capivari ou Joari, outro grupo indígena que igualmente se encontrava muito reduzido. Segundo Storto e Velden (2005: 3), “desconhece-se a razão pela qual o grupo formado a partir da reunião de Karitiana e Capivari/Joari preservou a denominação dos primeiros, mas é provável, crer nas memórias atuais, que Antonio Moraes [antigo líder, de quem é dito ter desposado entre 7 e 10 mulheres] tenha se tornado um doador pródigo de mulheres – pois os Karitiana contam que Moraes buscara entre os Capivari/Joari homens que desposassem suas muitas filhas – e seu prestígio tenha crescido enormemente em função dos muitos genros que trouxe para sua órbita”.

Na atualidade, a continuidade dos esforços para assegurar a reprodução física e cultural do grupo e assim afirmar-se como uma unidade social etnicamente diferenciada, pode ser observada também na mobilização em defesa de seu território, assim como nas formas de organização política que, inclusive, extrapolam os limites da aldeia, como a Associação do Povo Indígena Karitiana (APK). A APK tem uma sede na cidade de Porto Velho e, além de representar os interesses Karitiana nos diversos fóruns relativos às questões indígenas, também presta apoio à venda do artesanato produzido pelos membros do grupo e aos jovens que residem na cidade para estudar.

O acesso à única aldeia Karitiana, denominada *kyōwã*, “boca [sorriso] de criança” (ib.: 4), é feito pela BR 364, na direção Porto Velho-Rio Branco, até a altura do quilômetro 50, quando se toma uma estrada de terra por cerca de 45 km até seu núcleo central, passando-se, antes, por várias fazendas que cercam a Terra Indígena Karitiana. Esta Terra Indígena foi homologada em agosto de 1986, com 89.682,1380 hectares de superfície, totalmente localizados no município de Porto Velho, no estado de Rondônia. Apesar de a homologação ter concluído o processo para sua regularização, que havia se iniciado na década de 1970, os resultados, no entanto, revelaram-se problemáticos por vários aspectos.

Em primeiro lugar, o processo demarcatório desconsiderou a organização sócio econômica e porções do território tradicionalmente ocupado pelos indígenas. Deixou de fora da Terra Indígena a parte que se estende até o rio Candeias, e entre ele e o rio Jamari, nos limites norte e leste, onde os Karitiana se encontravam até finais da década de 1960, quando foram contatados pelo SPI. Em segundo lugar, uma parte ao leste da Terra Indígena se sobrepõe aos limites da Floresta Nacional do Bom Futuro, o que propicia o afloramento de conflitos entre os objetivos de ambas reservas e produz problemas de competência administrativa. Além disso, ao sul da Terra Indígena, no interior daquela Floresta Nacional, há indícios da presença de índios não contatados, também chamados de “isolados”, ou “povos em isolamento voluntário”. No momento, a FUNAI está conduzindo um processo para revisão dos limites da Terra Indígena Karitiana, atendendo à reivindicação dos indígenas para recuperação da porção de seu território tradicional que ficou excluída, e para resolver a questão da sobreposição com a Floresta Nacional. A FUNAI deverá também dar encaminhamento no curto prazo aos procedimentos em relação às informações sobre a existência de índios isolados na região, através da sua Coordenação Geral de Índios Isolados (CGII).

A complexidade do processo de regularização fundiária da Terra Indígena Karitiana, com sobreposições de áreas e procedimentos administrativos equivocados, torna vulneráveis as condições de manutenção, sustentabilidade e defesa de seus limites. Tal vulnerabilidade tenderá a se acentuar com a construção do AHE Santo Antônio, conforme demonstrado nos resultados apresentados pelo EIA, pois promoverá, direta e indiretamente, a convergência de

peças para a região, constituindo uma ameaça não só aos índios Karitiana como também aos grupos isolados, que as informações indicam existir na área.

É nesse sentido que se justifica, no PBA (Projeto Básico Ambiental), a implantação de um subprograma de vigilância e proteção dos limites dessa Terra Indígena, como forma de assegurar a sua integridade, em termos físicos e espaciais, e o usufruto exclusivo pelos indígenas, garantindo, assim, as condições para a sua reprodução sócio econômica e cultural. Este aspecto é de extrema relevância, pois, como assinalado anteriormente, por um longo período de tempo o grupo já vem empreendendo esforços deliberados para se perpetuar física e culturalmente, os quais devem ser considerados neste subprograma, em toda a sua extensão.

2.2 Justificativa

A importância de um programa de trabalho de médio prazo, visando à elaboração de um Plano de ação para a vigilância e proteção da Terra Indígena Karitiana, a ser desenvolvido através de um processo participativo, justifica-se por várias razões. Inicialmente, porque a elaboração de um subprograma para proteção de uma terra indígena demanda uma série de informações que não estão disponíveis no momento e que são fundamentais para assegurar uma base sólida para dar suporte às ações que serão propostas.

O levantamento participativo dessas informações viabilizará tempo apropriado aos indígenas para refletir sobre as várias possibilidades de um plano estratégico de proteção de suas terras e avaliar com maior margem de segurança as potencialidades e riscos que estão em jogo nas ações que serão empreendidas. É fundamental que, no planejamento das mesmas, se considere o tempo e o ritmo próprio dos indígenas, assim como seus mecanismos para a tomada de decisão.

Esse processo de planejamento possibilitará que as medidas mitigadoras não se limitem a fornecer uma lista de compras ou de projetos elaborados apressadamente e que, frequentemente, apenas instigam um consumo que depois os índios não conseguem manter, ou que resultem na construção de infra-estrutura que depois ou são abandonadas ou inadequadamente utilizadas, resultando em frustrações de diversas naturezas. É preciso viabilizar tempo e procedimentos metodológicos para que os indígenas possam refletir sobre as expectativas que esse tipo de empreendimento, por sua natureza, acaba por gerar e para que tracem um plano de ação que assegure resultados de longa duração na proteção de seus territórios. Na visita aos indígenas, também eles afirmaram a necessidade de “muitas rodas de conversa” para planejar as ações.

O processo participativo garantirá que os interesses dos vários grupos domésticos sejam considerados de forma equitativa, na elaboração do plano de ação, viabilizando espaços e meios para a negociação das disputas que eventualmente possam se configurar entre eles e, assim, evitar que apenas algumas lideranças sejam favorecidas. A efetiva participação dos indígenas, na preparação e elaboração de um plano definitivo para proteção de sua terra, possibilitará a eles se posicionar como os principais motivadores e permitirá que exerçam um controle efetivo das ações do programa.

A importância da participação direta dos índios na elaboração dos programas em que são beneficiários também foi ressaltada na experiência sobre o PMACI¹, que o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) reportou na publicação sobre sua “Política

¹ PMACI (Projeto de Proteção do Meio Ambiente e das Comunidades Indígenas), financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como medida mitigadora aos impactos da pavimentação da rodovia BR-364, no trecho Porto Velho-Rio Branco.

operacional sobre povos indígenas...” (BIB 2006). Nela, destacou-se que “os projetos destinados a melhorar as condições de vida dos povos indígenas somente alcançam esse propósito quando há medidas específicas para melhorar o enfoque, reduzir as barreiras de acesso e adequar os serviços às características sócio culturais e lingüísticas dos povos indígenas, bem como para propiciar sua participação ativa na identificação, no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação das ações respectivas” (p. 30).

2.3 Base Legal

Legislação referente aos povos indígenas no Brasil:

1. Lei 6.001/1973 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio.
2. Lei 9.394/1996 - Fixa as diretrizes e bases para a educação nacional, e estabelece regras especiais para a educação escolar indígena.
3. Decreto 26/1991 - Dispõe sobre a educação indígena no Brasil.
4. Decreto 4.412/2002 - Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em Terras Indígenas.
5. Portaria 020/2003 do Estado-Maior do Exército - Aprova a diretriz para o relacionamento do Exército com as comunidades indígenas.
6. Decreto 1.775/1996 - Dispõe sobre procedimento administrativo de demarcação de Terras Indígenas e dá outras providências.
7. Instrução Normativa 01/1995 da Fundação Nacional do Índio (Funai) – Norma que disciplina o ingresso em Terras Indígenas com a finalidade de desenvolver pesquisa.
8. Decreto 143/2002 - Aprova o texto da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes.
9. Decreto 1.141/1994 - Dispõe sobre proteção ambiental, saúde e apoio às atividades produtivas para as comunidades indígenas.
10. Decreto 3.799/2001 - Altera dispositivos do Decreto 1.141/1994, que dispõe sobre proteção ambiental, saúde e apoio às comunidades indígenas.
11. Lei 9.836/1999 – Lei que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o subsistema de atenção à saúde indígena, que cria regras de atendimento diferenciado e adaptado às peculiaridades sociais e geográficas de cada região.
12. Decreto 3.156/1999 - Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nºs 564, de 8 de junho de 1992, e 1.141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências.
13. Portaria 852/1999 do Ministério da Saúde - Cria os Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

14. Portaria 1.163/1999 do Ministério da Saúde - Dispõe sobre as responsabilidades na prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde e dá outras providências.
15. Portaria 479/2001 da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) - Estabelece as diretrizes para a elaboração de projetos de estabelecimento de saúde, de abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário, em áreas indígenas.
16. Portaria 254/2002 do Ministério da Saúde - Aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
17. Portaria 2.405/2002 do Ministério da Saúde - Cria o Programa de Promoção da Alimentação Saudável em Comunidades Indígenas (PPACI).
18. Portaria 69/2004 da Fundação Nacional da Saúde (Funasa) - Dispõe sobre a criação do Comitê Consultivo da Política de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, vinculado a Funasa e dá outras providências.
19. Portaria 70/2004 da Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) – Aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena.

2.4 O Subprograma Proposto e seus Objetivos

A proposta de um subprograma de vigilância e proteção dos limites da Terra Indígena Karitiana parte do entendimento de que são vários os fatores e os arranjos institucionais que concorrem para assegurar o seu alcance e eficácia. Uma terra indígena somente poderá ser considerada integralmente protegida se as ações que forem empreendidas não só coíbam as invasões, mas também favoreçam condições de qualidade de vida para que os índios permaneçam dignamente em suas terras, com acesso a uma alimentação farta e saudável, a água potável e saneamento básico, ao atendimento a educação e aos problemas de saúde, além de promover mecanismos de obtenção de meios de vida e de autonomia sobre a sua produção. Tal entendimento também implica que os indígenas beneficiários do programa devem ser os principais protagonistas das ações, assegurando-lhes a participação direta em todas as fases, da concepção dos estudos e levantamentos ao planejamento das atividades e definição de atribuições, bem como das avaliações. Compreende-se que nenhuma ação poderá ser efetiva e duradoura se não for integralmente assumida pelos indígenas.

Porquanto esses procedimentos apontam maiores chances de sucesso, também demandam um tempo maior para a sua execução, pois implicam no desenvolvimento de uma metodologia participativa, composição das equipes de trabalho, realização de oficinas de trabalho e levantamentos multidisciplinares que permitam a elaboração de um plano de ação de longo prazo. Propõe-se um planejamento e roteiro para a elaboração de um plano de ação para a fiscalização e proteção da Terra Indígena Karitiana, o qual está, provisoriamente, sendo denominado de Plano de Ação para Proteção das Terras Indígenas do Madeira (PATI). Estima-se um período de seis meses para a sua elaboração e prevê a sua conclusão em agosto de 2008, quando serão iniciados os canteiros de obra do AHE Santo Antônio.

O Plano de Ação estará dividido em quatro sub-programas: 1) Fiscalização e Proteção Ambiental; 2) Saúde; 3) Educação e Valorização Cultural; 4) Produção e Sustentabilidade Econômica.

No entanto, existem questões de ordem mais no curto prazo, já identificadas, que não poderão esperar a finalização de um plano de ação para que medidas sejam acionadas, as quais estão

relacionadas, principalmente, a fiscalização e saúde. Portanto, paralelamente às atividades para elaboração do PATI, estão sendo propostas ações que denominamos de emergenciais, que deverão ser iniciadas no curto prazo e continuar até que o plano definitivo seja implantado. Em resumo, este subprograma propõe ações de caráter emergencial e de médio prazo, que deverão ocorrer em paralelo, até a conclusão do plano definitivo para vigilância e proteção da Terra Indígena Karitiana, com ações de longo alcance.

Embora apresentado separadamente, este subprograma será realizado junto com o Subprograma de Vigilância e Proteção da Terra Indígena Karipuna, que também será conduzido como medida mitigadora às pressões exercidas com a construção do AHE Santo Antônio.

2.4.1 Objetivos Gerais

- Proteção à Terra Indígena Karitiana dos impactos oriundos da construção do AHE Santo Antônio;
- Elaboração de um Plano de Ação para vigilância e proteção da Terra Indígena Karitiana (PATI), conforme estabelecido no PBA.

2.4.2 Objetivos Específicos

- Gerar condições para desenvolver quatro sub-componentes para levantamento de informações e planejamento das ações, com base em metodologias participativas, que irão compor o plano definitivo (PATI), os quais estarão relacionados a (1) fiscalização e proteção ambiental, (2) saúde, (3) educação e valorização cultural, e (4) produção e sustentabilidade econômica;
- Contribuir, dentro das competências e dos limites legais do empreendedor, para assegurar aos indígenas a promoção e o controle das ações do subprograma de vigilância e proteção de seus territórios, promovendo a sua efetiva capacitação e participação em todas as fases do planejamento e execução;
- Contribuir, dentro das competências e dos limites legais do empreendedor, para assegurar aos indígenas medidas emergenciais para coibir invasões na Terra Indígena, enquanto o plano de ação estiver em elaboração;
- Contribuir, dentro das competências e dos limites legais do empreendedor, para assegurar medidas emergenciais de atendimento à saúde da população indígena Karitiana, enquanto o plano de ação estiver em elaboração;
- Promover a articulação das ações do PATI com as atividades pertinentes de outros programas de mitigação dos impactos do AHE Santo Antônio, especialmente aqueles voltados para a solução de problemas ambientais;
- Apoiar o fortalecimento da Associação do Povo Indígena Karitiana (APK).

2.5 Metas

- Controlar incidências epidemiológicas entre os indígenas e, no caso de ocorrência, assegurar que tratamentos adequados tenham sido no curto prazo providenciados;
- Assegurar que os problemas no processo de regularização fundiária da Terra Indígena Karitiana tenham sido apropriadamente encaminhados para uma solução definitiva;
- Garantir a efetiva representação da Associação do Povo Indígena Karitiana (APK) em todas as fases de elaboração do PATI.

2.6 Âmbito de Aplicação

As atividades para a elaboração do Plano de Ação (PATI) serão distribuídas em quatro sub-componentes, de acordo com suas respectivas temáticas. Embora trabalhadas separadamente, as atividades e ações propostas em cada um dos sub-componentes deverão convergir em seus objetivos, complementando-se no sentido de produzir um plano definitivo integrado e harmonioso.

2.6.1 Vigilância e proteção ambiental:

Este subprograma atenderá duas linhas de ação, uma emergencial e outra de médio prazo, visando ao levantamento de informações necessárias à elaboração do plano de ação de defesa e proteção da Terra Indígena Karitiana.

2.6.1.1 Ações emergenciais: Considerando o fluxo de pessoas que se deslocarão para a região com o início das obras do AHE Santo Antônio, aumentando as pressões sobre a Terra Indígena Karitiana, as ações emergenciais visam a coibir qualquer tentativa de invasão que possa ocorrer, até que o Plano de Ação seja implantado. Essas ações implicam em três procedimentos fundamentais:

- A contratação de um sistema de vigilância particular, de acordo com os preceitos legais vigentes, como uma solução no curto prazo e temporária, até a finalização da elaboração do PATI. O resultado dos levantamentos e oficinas de trabalho deste subprograma indicará se ela será uma solução definitiva ou se será implantado outro sistema de proteção, a ser executado somente pelos indígenas, ou a alternativa que se revele mais eficaz. O subprograma emergencial de vigilância da Terra Indígena deverá ser conduzido junto com a FUNAI, através de termo de referência acordado entre a instituição e o empreendedor;
- A ampliação do número das placas de sinalização de Terra Indígena em todos os seus limites;
- O encaminhamento no curto prazo, pela FUNAI, dos procedimentos para solucionar os impasses que persistem em relação a regularização fundiária da Terra Indígena Karitiana, com a devida atenção a sobreposição do limite sul com a Floresta Nacional do Bom Futuro. Como ressaltado nos resultados do EIA (2006), essa sobreposição tem constituído uma porta de entrada para madeireiros, que estão explorando os recursos de forma irregular. Em função dos conflitos de competência administrativa, a FUNAI se encontra tolhida para proceder a ações mais efetivas para coibir invasões. É

fundamental que esse aspecto seja resolvido no curto prazo, pois, caso contrário, de pouco adiantará contratar um sistema de vigilância para a Terra Indígena se ele não puder atuar sobre um de seus limites;

- O encaminhamento no curto prazo pela FUNAI, através de sua Coordenação Geral de Índios Isolados (CGII), responsável pelo Sistema de Proteção do Índio Isolado (SPII), dos procedimentos pertinentes as informações de que grupos indígenas isolados se encontram no interior na área da Floresta Nacional do Bom Futuro.

2.6.1.2 Ações de médio prazo: visam fundamentalmente ao levantamento participativo das informações sobre os componentes da paisagem natural e sócio-política da Terra Indígena Karitiana, que permitam estabelecer um quadro preciso dos problemas e soluções potenciais para a defesa de seus limites. A partir delas, serão definidas e elaboradas as estratégias para a sua vigilância e proteção. Entendemos que é precipitado definir previamente se a vigilância será realizada através da implantação de guaritas em determinadas pontos, conforme recomendado entre as medidas mitigadoras do PBA, sem antes uma definição clara de quem serão os fiscais, como serão mantidos, por quem e por quanto tempo, e uma avaliação segura da eficiência da estratégia a ser adotada. Certamente as guaritas serão necessárias, mas será preciso que se tenha uma definição de como elas serão articuladas com as demais ações do subprograma. Em reunião com os próprios interessados, eles também sugeriram a possibilidade de uma “brigada indígena” para conduzir as ações de vigilância de suas terras.

Tais sugestões deverão ser amplamente consideradas, mas é necessário contar com uma base segura para avaliar as possibilidades e condições de sua eficácia a longo prazo e, especialmente, assegurar que não promovam conflitos internos. É fundamental entender que a proteção dos limites dessa Terra Indígena terá maiores chances de sucesso se pensada como um sistema que conjugará vários esforços para coibir as tentativas de invasão, e não apenas como uma relação de ações isoladas ou desconectadas entre si. Certamente, esboçar-se-ão várias alternativas que deverão ser adequadamente examinadas. Existem soluções potenciais que incluem, por exemplo, conjugar ações de vigilância dos limites da Terra Indígena com projetos de manejo da fauna ou da ictiofauna, que poderiam ser conduzidas em conjunto com algum dos programas de mitigação voltados para a solução de problemas ambientais.

Todas as ações potenciais deverão ser amplamente conversadas com os indígenas e, com base em uma metodologia participativa, este subcomponente deverá contemplar:

- Realização de um levantamento etno-ambiental participativo e elucidativo dos recursos naturais, o mapeamento da sua distribuição em toda a extensão da Terra Indígena e dos modos tradicionais de uso e manejo pelos indígenas;
- Realização de um mapeamento das áreas mais vulneráveis a invasão, com descrição das fontes de acesso e das principais ameaças a integridade da Terra Indígena e de seus recursos;
- Condução de um estudo sobre as estratégias possíveis de defesa da Terra Indígena, suas necessidades e viabilidade de implantação (se, por exemplo, a proposta é montar guaritas de vigilância, é preciso saber como elas serão mantidas, por quem e qual a eficácia da medida);
- Realização de oficinas de discussão e capacitação com os indígenas, para o levantamento das informações e elaboração das ações do PATI, contando com a participação de técnicos da FUNAI, SIPAM, e Polícia Florestal do Estado;
- Elaboração de um planejamento das ações de longa duração que deverão ser implementadas para coibir invasões na Terra Indígena Karitiana.

2.6.2 Saúde

Considerando o aumento de fluxo de pessoas para a região, poderá haver ameaças às condições de saúde dos indígenas e levar a um incremento na transmissão de doenças, como a malária. Assim, este subcomponente também atenderá a duas linhas de ação, uma emergencial e outra de médio prazo, visando ao levantamento de informações necessárias para a elaboração do plano de ação de saúde da população indígena Karitiana. As ações emergenciais são fundamentais, pois, no momento, o convênio entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e a CUNPIR (Coordenação das Nações e Povos Indígenas de Rondônia) está rompido e os índios se encontram sem assistência médica.

2.6.2.1 Ações emergenciais: aplicam em três procedimentos fundamentais:

- Disponibilizar uma equipe médica para atendimentos emergenciais a qualquer incidência epidemiológica entre os indígenas, com condições de remoção em casos mais graves para tratamento em centro urbanos;
- Promover a borrifação na aldeia, para controle do mosquito transmissor da malária;
- Iniciar os procedimentos para análise e controle da água consumida pelos indígenas.

2.6.2.2 Ações de médio prazo: visam fundamentalmente ao levantamento de informações para compor o diagnóstico das condições de saúde dos índios Karitiana, de sua alimentação e saneamento básico. Com base nessas informações, será traçado um quadro com os principais problemas de saúde entre os indígenas, suas causas e estratégias de tratamento e combate. É preciso considerar os aspectos culturais e as concepções indígenas sobre os conceitos de saúde/doença, bem como saber dialogar com eles. As concepções da medicina ocidental não poderão, em absoluto, renegar ou deslegitimar as concepções nativas, mas buscar entender e reforçar os meios tradicionais indígenas de controle e tratamento das doenças. Na aldeia dos índios Karitiana se encontram um pajé e três Agentes Indígenas de saúde, os quais deverão ser envolvidos em todas as fases deste subprograma. Os três agentes de saúde contam com uma formação básica em enfermagem e serão fundamentais para ajudar a traçar o diálogo intercultural sobre noções de saúde e doença, que orientará as ações do plano definitivo. Assim, este subcomponente deverá contemplar:

- Levantamento das condições de saúde, alimentação e saneamento básico dos índios Karitiana;
- Levantamento de todas as instituições e órgãos governamentais e não-governamentais envolvidos com a questão da saúde indígena, suas ações e alcance efetivamente apresentados;
- Levantamento das noções indígenas de saúde e doença, de suas causas e formas de tratamento e prevenção;
- Avaliação da pertinência da melhoria da infra-estrutura de saúde (posto de saúde/farmácia) existente na comunidade e de que forma essa melhoria poderá ser promovida;
- Avaliação da necessidade e pertinência de melhoria no saneamento básico e no abastecimento de água para consumo;
- Definição e elaboração das estratégias de promoção da saúde e controle das doenças entre os índios Karitiana, garantindo assistência médica, sanitária e odontológica, incluindo-se exames laboratoriais, controle de endemias e doenças transmissíveis e ações de saneamento básico.

2.6.3 Educação e valorização cultural

Este subcomponente visa a um levantamento detalhado dos aspectos relacionados a educação dos índios Karitiana e a valorização de sua cultura. Educação parece ser uma questão chave para os Karitiana, para a qual se deverá ter uma atenção especial, pois constitui uma das principais razões dos índios saírem da Terra Indígena e permanecerem na cidade. Estima-se que cerca de quarenta índios estejam residindo em Porto Velho para estudar. É preciso fazer um levantamento do número de crianças e jovens, dos interesses e expectativas dos indígenas em relação aos aspectos educacionais e também mapear as dificuldades/facilidades de acesso ao sistema educacional, para se pensar alternativas possíveis que não afastem os indígenas tanto tempo de suas aldeias.

Na aldeia há uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, com classes de 1ª a 5ª séries, duas turmas matutinas de 1ª a 2ª séries e três turmas vespertinas de 1ª a 5ª séries, cujos professores (5 indígenas e 1 não-indígena) são contratados pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Educação. Além disso, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) presta apoio à educação Karitiana, com professor que ministra aulas para 5ª a 8ª séries do Supletivo. É preciso traçar uma linha de diálogo com as iniciativas educacionais em funcionamento, para ver de que forma o subprograma poderá contribuir para melhorar e/ou ampliar o seu nível de atuação.

Este subcomponente irá levantar as possibilidades de um programa de educação bilíngüe, já que os indígenas, em sua totalidade, são fluentes em ambas as línguas, português e karitiana. A língua karitiana é o componente da cultura do grupo que mais tem sido estudado e há vários profissionais com conhecimento da língua que poderão assessorar na concepção e elaboração de um plano de educação bilíngüe. Contudo, as várias possibilidades deverão ser amplamente discutidas com os indígenas e desses entendimentos partirão as metas educacionais do Plano de Ação.

Simultaneamente, os procedimentos darão atenção especial aos aspectos da cultura material e imaterial Karitiana, com vistas à sua promoção e valorização. Esse é um tema crítico para o grupo que, como já destacado, vem empreendendo, por mais de um século, esforços intencionais e sistemáticos para assegurar a sua reprodução física e cultural. Foi apenas recentemente que ele conseguiu recompor um crescimento populacional estabilizado, revertendo uma tendência que apontava para o seu perecimento. É fundamental que se promova um projeto de trabalho da memória, assegurando um registro para as futuras gerações. Este subcomponente deverá, portanto, produzir:

- Levantamento da população indígena alvo de programa educacional, por faixa etária, interesses e expectativas, e mapeamento das dificuldades/facilidades de acesso ao sistema educacional;
- Levantamento dos problemas e demandas do sistema educacional vigente na Terra Indígena;
- Levantamento dos potenciais de um programa de educação bilíngüe entre os índios Karitiana;
- Levantamento preliminar de histórias de vida entre os Karitiana, para elaboração de um projeto de memória do grupo;
- Levantamento da produção de artesanato entre os indígenas;
- Elaboração de um plano de ação para apoiar a melhoria do sistema educacional vigente na Terra Indígena Karitiana.

2.6.4 Produção e sustentabilidade econômica:

este subcomponente visa ao levantamento detalhado e a realização de oficinas de discussão com os indígenas sobre os potenciais de produção e de fonte de renda que poderão ser alvo das ações do PATI. É fundamental que alternativas econômicas e de fonte de renda sejam contempladas neste plano de proteção à Terra Indígena, no sentido de assegurar uma boa qualidade de vida, através da melhoria do nível nutricional das comunidades e do estímulo as possibilidades de auto-sustentação. É importante inibir iniciativas de apelo fácil, muitas vezes irregulares, que possam comprometer a integridade da Terra Indígena e de seus recursos, como no caso da exploração madeireira. São bem conhecidas as formas de pressão e aliciamento para induzir os indígenas à extração de madeira de suas terras, que, segundo estimativas, é fonte de um comércio ilegal que movimentava cerca de R\$ 300 milhões por ano (TEREZO 1999; MILLER e CARVALHO s/d).

Além da vigilância dos seus limites, uma Terra Indígena terá melhores condições de ser protegida se, internamente, o grupo se configurar politicamente coeso, desfrutando de boa qualidade de vida e, principalmente, de autonomia sobre seus meios e resultados de produção, sem interferências de intermediários externos. É preciso considerar que os índios têm várias necessidades de consumo produzidas ao longo do contato com a sociedade nacional que precisam ser supridas; o centro da aldeia na Terra Indígena está localizado a cerca de cem quilômetros da cidade de Porto Velho, com estradas de fácil acesso, que favorecem as intensas relações que se estabeleceram com a capital do estado. Se, por um lado, essas condições aumentam as pressões externas e os riscos de invasões, por outro elas também oferecem facilidades para o desenvolvimento de alternativas econômicas de geração de renda pelos indígenas, especialmente em relação ao acesso a um centro consumidor.

No entanto, é preciso prudência para evitar projetos elaborados apressadamente, movidos pelo objetivo premente de aproveitar um recurso disponível ou para atender a exigências dos doadores. Exemplos nesse sentido abundam por toda a Amazônia e resultaram em projetos mal concebidos, que estabeleceram metas com poucas chances de sucesso ou inadequadas à realidade sócio-cultural. Na maioria das vezes, os resultados desastrosos acentuaram a dependência econômica dos indígenas, tornando-os ainda mais vulneráveis a ações predatórias e/ou ilegais. É preciso que os indígenas tenham tempo adequado para o correto entendimento dos projetos potenciais e possam refletir e avaliar sobre seus alcances e implicações.

Além disso, os projetos econômicos são potencialmente fontes de disputas internas entre os diversos grupos domésticos, exigindo atenção e respeito aos mecanismos indígenas para a resolução de conflitos e evitando que agentes externos decidam por eles. A Associação do Povo Indígena Karitiana (APK) desempenhará um papel fundamental nesse sentido, pois constitui a principal forma de representação política dos indígenas alvo deste subprograma. A sustentabilidade de um projeto implica em considerar não só os aspectos de viabilidade ambiental ou de mercado, mas, principalmente, da capacidade organizativa dos grupos beneficiários, do respeito aos seus preceitos culturais, às suas formas de organização política e tomada de decisões, bem como a suas formas de distribuição e circulação de bens.

Finalmente, é preciso planejar as ações de modo a que não ocorram conflitos entre as metas de um subcomponente e de outro. Não se pode, por um lado, promover ações para coibir entradas de estranhos na Terra Indígena se, por outro lado, são promovidas ações que induzam a entrada deles. Assim, considerando todos os aspectos mencionados para a elaboração de um programa de apoio a produção e alternativas econômicas para os índios Karitiana, que estimule as possibilidades de auto-sustentação, este subcomponente deverá contemplar:

- Levantamento participativo dos recursos naturais e formas de manejo, visando a mapear os recursos disponíveis na Terra Indígena;
- Levantamento dos recursos potenciais para comercialização e viabilidade econômica e ambiental;
- Levantamento da produção artesanal indígena, formas de produção e comercialização existentes e potenciais que possam ser viabilizados;
- Promoção de oficinas de capacitação e discussão com os indígenas, para elaboração das ações de apoio à sua produção econômica;
- Promoção de oficinas de capacitação para os funcionários da FUNAI, para participar das ações para elaboração deste componente do Plano de Ação;
- Avaliação, com os indígenas, de formas de apoio que poderão ser promovidas para o fortalecimento da Associação do Povo Karitiana e discussão do papel que esta representação indígena terá frente ao PATI;
- Visita dos indígenas a projetos econômicos bem sucedidos, em algumas regiões da Amazônia, como o Projeto RECA, recomendado por sua importância e localização próximo à Terra Indígena. Visitas a outros projetos deverão ser consideradas.

2.7 Procedimentos/Metodologia

As atividades que serão desenvolvidas por este subprograma derivam tanto das ações emergenciais, relacionadas às áreas de saúde e vigilância da Terra Indígena, quanto das ações de médio prazo, que se referem a uma série de levantamentos e oficinas de discussão e trabalho, visando à elaboração do plano definitivo de vigilância e proteção, com ações de longo prazo (Plano de Ação para Proteção das Terras Indígenas do Madeira -PATI). Com objetivos distintos, mas complementares, essas diferentes ações requerem procedimentos diferenciados para serem efetivadas, que serão conduzidos paralelamente.

2.7.1 Ações emergenciais:

referem-se às medidas preventivas que serão tomadas no curto prazo para coibir invasões na Terra Indígena e evitar a ocorrência de epidemias ou outros problemas de doença entre os indígenas, até que o plano de ação esteja concluído e implantado.

2.7.1.1 Vigilância e proteção da Terra Indígena Karitiana: para responder as ações emergenciais de vigilância da Terra Indígena Karitiana, o subprograma irá providenciar no curto prazo:

- um serviço particular de vigilância para essa Terra Indígena, que atenda aos preceitos legais vigentes, em caráter emergencial e temporário, até que o PATI tenha sido finalizado e implantado, com ações de longo prazo;
- reforço das placas de sinalização de Terra Indígena em todos os seus limites;
- contato com a FUNAI para encaminhar no curto prazo o processo de revisão dos limites da Terra Indígena Karitiana, com a devida atenção à sobreposição do limite sul com os da Floresta Nacional do Bom Futuro. A FUNAI informará ao subprograma a necessidade de apoio financeiro para as despesas do Grupo de Trabalho que será constituído para tal fim;
- contato com a FUNAI para encaminhar no curto prazo as medidas necessárias para um levantamento sobre grupos indígenas isolados que possivelmente se encontram no

interior na área da Floresta Nacional do Bom Futuro, através de sua Coordenação Geral de Índios Isolados (CGII), responsável pelo Sistema de Proteção do Índio Isolado (SPII). A FUNAI informará ao subprograma a necessidade de apoio financeiro para as despesas com o levantamento demandado;

2.7.1.2 Saúde: para atender as ações emergenciais de saúde, o programa irá providenciar no curto prazo:

- uma equipe médica para atendimento de saúde, em caráter emergencial e temporário, até que o PATI tenha sido finalizado e implantado, com ações de longo alcance. Essa equipe médica deverá dispor de ambulância ou outro veículo adaptável e meios laboratoriais, para proceder prontamente aos atendimentos;
- contato com os órgãos responsáveis pelo controle dos mosquitos transmissores de doenças, para realizar a borrifação no curto prazo na aldeia indígena e demais pontos que sejam necessários, assegurando também os meios para a locomoção dos técnicos até os citados locais;
- contratar um técnico especialista para efetuar a coleta e análise das fontes da água consumida pelos indígenas. Os seus resultados serão sistematicamente fornecidos para a comunidade indígena e para a FUNAI.

2.7.2 Ações de médio prazo para a elaboração do PATI:

referem-se fundamentalmente ao levantamento de informações e oficinas de discussão e trabalho, necessários para a elaboração do plano definitivo de vigilância e proteção da Terra Indígena Karitiana. Esses trabalhos serão conduzidos pela mesma equipe responsável pela programação da Terra Indígena Karipuna, cujos procedimentos seguem uma agenda comum.

2.7.2.1 Estrutura e organização dos trabalhos:

Com base em metodologias participativas, os trabalhos para a realização das oficinas e levantamentos serão conduzidos por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais da área de antropologia, engenharia florestal, saúde e educação, estruturada a partir de um coordenador-geral e quatro subcoordenadores, um para cada subcomponente.

Cada um destes quatro subcomponentes desenvolverá uma agenda própria de objetivos, atividades e resultados almejados, traçada de forma a se harmonizar em seus objetivos e planejamento com a dos demais subcomponentes. Sempre que possível, as atividades dos quatro subcomponentes serão agendadas conjuntamente, visando a maximizar tempo e energia dos indígenas e dos pesquisadores. Os resultados dos quatro subcomponentes deverão convergir na conformação de um plano de ação coeso, com um conjunto de ações que se complementem, configurando um sistema amplo, eficaz e duradouro de vigilância e proteção da Terra Indígena Karitiana.

Logo após a sua composição, a equipe que coordenará os quatro subcomponentes do subprograma deverá definir uma agenda conjunta e específica de trabalho, descrever os métodos e procedimentos para os levantamentos e as oficinas de trabalho e providenciar os meios para obter as informações requeridas. Realizará reuniões periódicas para cruzamento dos dados levantados e também efetuará o levantamento de informações de fontes secundárias, relacionadas à temática indígena e à proteção de seus territórios, de bibliografia, de imagens de satélites, de mapas da região e da Terra Indígena e dos demais materiais

necessários para a condução dos trabalhos. Buscar-se-á ainda, nesse momento, iniciar as articulações institucionais oficiais requeridas e importantes para a implantação das atividades previstas, com instituições como FUNAI, FUNASA, IBAMA, Instituto Chico Mendes, SIPAM (Sistema de Proteção da Amazônia), Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e de Educação, Polícia Federal, Polícia Florestal Estadual e Prefeitura Municipal.

2.7.2.2 Oficinas e levantamentos em campo:

A equipe de coordenadores igualmente preparará e conduzirá uma série de oficinas de capacitação junto aos indígenas, para o levantamento das informações e discussão dos dados e das estratégias de ação possíveis de serem implementadas. Elas propiciarão informações e esclarecimentos sistemáticos aos indígenas sobre o programa proposto e as noções básicas que orientam a proposta para a implantação de um sistema de defesa e proteção de suas terras. Nas oficinas, serão trabalhadas noções sobre a legislação, os meios e formas de fiscalização e proteção oficial de reservas, especialmente as indígenas. Serão apresentados exemplos de várias experiências de programas de mitigação dos impactos de grandes empreendimentos econômicos desenvolvidos na Amazônia, para que eles tenham conhecimento dos aspectos positivos e negativos desses programas e uma base segura para refletir melhor sobre a proposta que estão elaborando.

Simultaneamente, as oficinas promoverão a capacitação dos indígenas para as atividades de coleta de informações, como leitura de imagens de satélite e GPS, mapeamento e plotagem dos recursos, identificação dos problemas e pressões sobre a Terra Indígena. Na condução dos trabalhos, a metodologia aplicada irá estabelecer uma linha de aprendizagem de duplo sentido. Por um lado, ela capacitará os indígenas para manejar os aspectos técnicos dos levantamentos e a sistematização das informações necessárias ao plano de ação; por outro, e mais importante, ela promoverá espaço e condições para que eles expressem suas formas de representação de seu território e recursos, bem como de suas concepções sobre as estratégias de defesa.

As oficinas também constituirão momentos privilegiados para a confrontação e complementação das informações que estarão sendo trabalhadas, como para a discussão das estratégias de ação que estarão sendo elaboradas e, especialmente, para construir o consenso no grupo. Serão realizadas quatro oficinas de trabalho, de forma a dar uma seqüência progressiva aos resultados almejados, até a realização da última, quando ocorrerá a discussão final e a sistematização das ações a serem contempladas no plano de ação. Essa seqüência fornecerá um mosaico de informações, que gradativamente irá compondo um quadro amplo e elucidativo da Terra Indígena e as necessidades e possibilidades de proteção. A existência de uma única aldeia favorece as condições para a realização das oficinas, que seguirão a seguinte programação:

- Oficina 1: informações e esclarecimentos iniciais aos indígenas sobre o programa proposto para a defesa e proteção de suas terras; sobre legislação e sistemas de proteção de reservas; capacitação para o desenvolvimento das atividades de coleta de informações e mapeamento dos recursos naturais; programação das atividades das oficinas seguintes;
- Oficina 2: Avaliação das atividades realizadas; discussão e complementação das informações; trabalho e discussão sobre as propostas de ação que os subcomponentes estão elaborando; programação das atividades seguintes;
- Oficina 3: Avaliação final das atividades realizadas e complementação das informações; discussão e sistematização das ações a serem contempladas no Plano de Ação;
- Oficina 4: Apresentação da versão final do Plano de Ação (PATI).

2.7.3 Período para o desenvolvimento dos trabalhos:

- Um mês – Composição das equipes, definição do plano de trabalho, cronograma das atividades e implantação das ações emergenciais;
- Quatro meses – Levantamento das informações, realização de oficinas de trabalho e discussão com os indígenas;
- Um mês – Síntese das propostas trabalhadas, redação e formatação do Plano de Ação para Proteção das Terras Indígenas do rio Madeira (PATI).

2.7.4 Coordenação dos trabalhos:

o subprograma contará com uma coordenação geral e quatro subcoordenações, uma para cada subcomponente. A coordenação geral será responsável pela implantação tanto das ações emergenciais quanto das ações de médio prazo para a elaboração do PATI, assim como dos arranjos institucionais necessários para a sua viabilização. Essa coordenação geral será exercida preferencialmente por um profissional em antropologia, que apresente um perfil multidisciplinar, com sólido conhecimento sobre programas de desenvolvimento e mitigação junto a comunidades indígenas, que assegure uma unidade harmônica entre os quatro subcomponentes. As subcoordenações serão responsáveis pela condução dos trabalhos de levantamento e das oficinas junto aos indígenas, assim como das discussões sobre as ações e suas estratégias de implantação.

Observação: No Termo de Referência (TR) para efetivação do plano de trabalho que for acordado entre o órgão indigenista oficial e o empreendedor, será necessário determinar a quem ou a que órgão a equipe de coordenação estará vinculada, deverá se reportar e prestar contas do andamento e dos resultados dos trabalhos. Da mesma forma, no TR também deverão ser determinadas as formas de garantir que as instituições envolvidas se comprometam com o alcance dos resultados e com a legitimação do processo. Sugere-se a criação de um Conselho Curador, formado por um representante do empreendedor, da FUNAI, da Associação do Povo Indígena Karitiana, do Ministério Público e da Sociedade Civil, que teria a função de assegurar o desenvolvimento das ações para elaboração do PATI, acompanhando o progresso das atividades e o respeito pelos resultados alcançados.

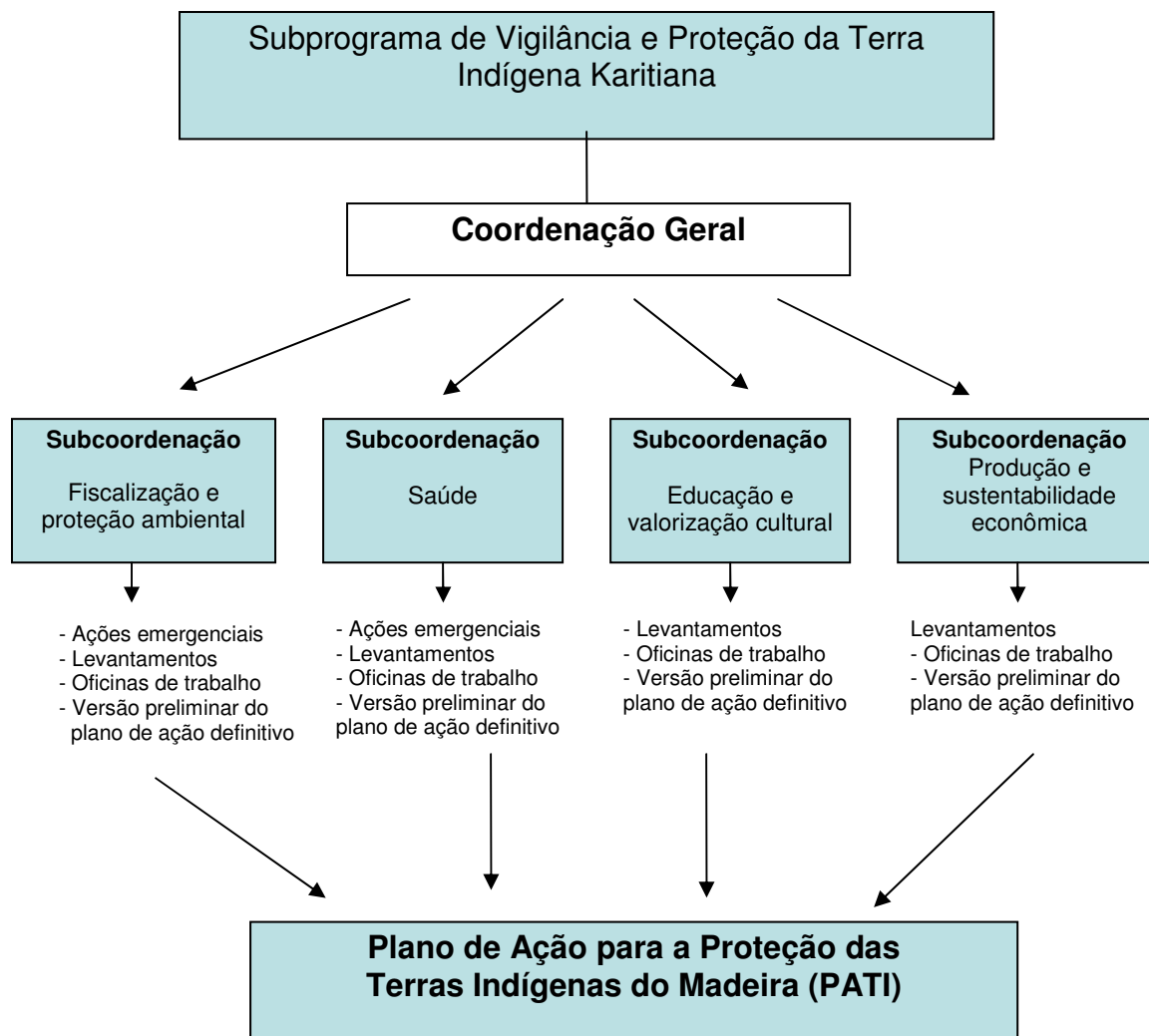


FIGURA 1 - Organograma da estrutura de coordenação dos trabalhos para elaboração do Plano de Ação para Proteção das Terras Indígenas do Madeira (PATI)

2.8 Responsabilidades

No momento, ainda não se encontram definidas a estrutura e a distribuição das responsabilidades relacionadas à execução deste subprograma. A título provisório, assinalamos aquelas instituições que necessariamente estarão envolvidas e suas respectivas responsabilidades, para que as ações do subprograma possam ser efetivadas. A participação das várias instituições dependerá dos arranjos institucionais que serão estabelecidos e formalizados assim que o subprograma entrar em execução.

É preciso considerar que, embora os recursos partam do empreendedor, o alcance das metas estabelecidas depende fundamentalmente do compromisso das várias instituições de governo que têm responsabilidades legais sobre as ações previstas.

1. Empreendedor: promoção de ações emergenciais e elaboração e implantação do PATI, neste caso nos limites das suas competências legais;

2. FUNAI: executora da política indigenista brasileira; exerce poder de representação ou assistência jurídica, de acordo com o regime tutelar dos indígenas; encaminhará GT de revisão dos limites da Terra Indígena Karitiana; e GT para levantamento sobre grupos indígenas isolados que possivelmente se encontram no interior na área da Floresta Nacional do Bom Futuro, o qual será feito através CGII/SPII- deverá informar o programa da necessidade de recursos para ambas as ações; apoio e participação nas ações para elaboração do PATI;
3. Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho: assegurar que são tomadas as medidas de sua competência para o monitoramento e controle dos vetores de doenças endêmica na Terra Indígena; apoio e participação nas ações para elaboração do subcomponente de saúde indígena do PATI;
4. Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia: assegurar que são tomadas as medidas de sua competência para o controle dos vetores de doenças endêmica na Terra Indígena; apoio e participação nas ações para elaboração do subcomponente de saúde indígena do PATI;
5. Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho: apoio e participação nas ações para elaboração do subcomponente de educação indígena do PATI;
6. Secretaria Estadual de Educação de Rondônia: apoio e participação nas ações para elaboração do subcomponente de educação indígena do PATI;
7. Polícia Federal: intervenção em caso de invasão na Terra Indígena para retirada dos transgressores; apoio ao planejamento das ações de vigilância do PATI;
8. Polícia Florestal de Rondônia: fiscalização e intervenção em caso de retirada de madeira na Terra Indígena; apoio ao planejamento das ações de vigilância e proteção da T.I. Karitiana;
9. SIPAM: informações e apoio ao planejamento das ações de vigilância e proteção da T.I. Karitiana;
10. APK: planejamento e acompanhamento das ações para elaboração do PATI.

2.9 Relatórios

Cada componente deste subprograma deverá apresentar um relatório trimestral das atividades realizadas e um relatório final reportando todas as atividades de levantamento e oficinas de trabalho desenvolvidas, bem como dos resultados alcançados, com a elaboração de uma versão preliminar do plano de ação do componente. Os relatórios serão entregues à coordenação geral do programa, para inclusão no relatório final, que reportará também o desempenho e alcance das ações emergenciais. O relatório final incluirá também a versão final do plano de ação para a proteção da Terra Indígena Karitiana (PATI).

2.10 Cronograma

O Cronograma de Atividades está apresentado no Anexo

2.11 Interface com outros Programas

Esta primeira etapa do Subprograma de vigilância e proteção da Terra Indígena Karitiana, que envolve algumas medidas emergenciais e uma série de levantamentos e oficinas de trabalho, visando a elaboração de um plano de ação, estabelece formas no curto prazos e potenciais de sinergia entre alguns programas do PBA. A primeira delas se refere ao programa de vigilância epidemiológica e vetorial que será desenvolvido. As ações programadas para monitoramento e controle das populações de vetores de doenças, como malária, hanseníase e leishmaniose, entre outras, poderão ser estendidas para as aldeias indígenas, complementando o subprograma de saúde que igualmente prevê ações no sentido de evitar a incidência dessas endemias entre os índios.

Além das que podem ser estabelecidas entre as ações emergenciais, pode-se assinalar também as sinergias potenciais que surgirão na segunda fase do programa, na implantação das ações do PATI. Elas poderão ocorrer principalmente com os programas voltados a solução de questões de saúde (Programa de Saúde Pública) e ambientais: os programas voltados para o monitoramento da herpetofauna ou de quelônios e jacarés (Programas de Conservação da Fauna, da Ictiofauna e da Flora), que visam a propor estratégias de manejo e conservação, podem oferecer assessoria e apoio a projetos semelhantes na T.I. Indígena. O manejo de fauna é uma reivindicação antiga dos indígenas e poderia oferecer uma solução alternativa a sua diminuição, que está ocorrendo. Na primeira fase de levantamentos de informações, dever-se-á buscar o diálogo com os citados programas e estabelecer as possibilidades que podem ser vislumbradas para aprofundar as sinergias entre eles.

2.12 Bibliografia

BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). 2006. **Política operacional sobre povos indígenas e estratégia para o desenvolvimento indígena**. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Washington, D.C., Série de estratégias e políticas setoriais do Departamento de Desenvolvimento Sustentável.

EIA (Estudos de Impacto Ambiental). 2006. **Aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antonio e Jirau: Estudos de Impacto Ambiental –EIA**. Brasília-DF: Leme Engenharia Ltda.

MILLER R. e CARVALHO, J. P. F. s/d. **Comunidades indígenas e recursos florestais: o custo de conservar a floresta**. Mimeo.

RIBEIRO, D. 1979. **Os Índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. Petrópolis: Editora Vozes (1ª publicação 1957).

STORTO, L. e VELDEN, F.F.V.V. 2005. Karitiana. In: **Enciclopédia: Povos Indígenas do Brasil**. Instituto Sócio-Ambiental. Disponível em: www.socioambiental.org/pib/epi/karitiana/

TEREZO, E.F.M. 1999. Status do mogno (*Swietenia macrophylla, king*) na Amazônia brasileira. Brasília: Ministério do Meio Ambiente – Projeto UTF/BRA/047, Documento 16.

3. SUBPROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA TERRA INDÍGENA KARIPUNA

3.1 Introdução

A proposta que se segue foi elaborada a partir da leitura dos resultados dos EIA, realizados pela Leme Engenharia, e também com base em visita à Terra Indígena Karipuna, reuniões com índios e funcionários da FUNAI em Porto Velho, com a participação do Administrador Regional, e levantamentos bibliográficos sobre a temática relacionada aos indígenas e as experiências de programas de mitigação de projetos econômicos impactantes sobre os grupos sociais, executados especialmente na Amazônia.

Em decorrência da complexidade da problemática envolvida, da necessidade de levantamentos mais detalhados e precisos sobre a situação daquela Terra Indígena, e considerando, principalmente, o entendimento de que os indígenas devem ter participação ativa em todas as fases do programa, como condição para a sua eficácia, a presente proposta estabelece um plano de trabalho a ser iniciado no curto prazo e conduzido por um período de seis meses, visando a elaboração de um plano de ação para a fiscalização e proteção da Terra Indígena Karipuna. Simultaneamente, serão realizadas algumas ações em caráter emergencial relacionadas à saúde dos indígenas e à fiscalização de suas terras, até que o plano de ação esteja concluído e implantado.

Os indígenas que serão beneficiados neste subprograma são falantes da língua kawahib, da família lingüística Tupi-Guarani. Através dela, se autodenominam *Ahé*, que é traduzido como “gente verdadeira” (LEÃO & AZANHA 2005). Encontram-se em número reduzidíssimo, constituindo não mais que um fragmento de um grupo de cerca de trinta e oito pessoas que foi contatado pela FUNAI em 1976 e do qual, vinte anos depois, restavam somente seis pessoas sobreviventes. Com o organismo sem defesa frente às doenças que eram contraídas, como gripes e pneumonias, e devido as precárias condições disponibilizadas para o tratamento, os indígenas foram morrendo rapidamente, reduzindo o grupo, que já era pequeno, a alguns poucos indivíduos. Atualmente, são apenas quatro os Karipuna sobreviventes do dramático contato a que foram induzidos com a sociedade brasileira.

O reduzido número de remanescentes Karipuna – que ostentam as tradicionais tatuagens permanentes de jenipapo ao redor da boca e seguindo na face em linhas em direção às orelhas – inviabilizou as condições de reprodução das estruturas organizativas que o grupo detinha até o contato, na segunda metade da década de 1970. Sequer registros sobre suas antigas formas de organização sócio-cultural chegaram a ser produzidos. O registro mais notável e infeliz que ficou foi do perecimento de mais um grupo indígena no processo de contato com a sociedade nacional, ocorrendo ainda em finais do século XX.

Contudo, apesar da tragédia que assolou esse grupo Karipuna, não se inviabilizou o desejo dos remanescentes de continuar a sua história e eles vem lançando mão de esforços e estratégias diversas para reconstruir os modos de vida e se recompor enquanto um grupo minimamente articulado. Como demonstrado nos resultados do EIA (2006), casando-se com indivíduos de várias procedências, indígenas e não-indígenas, os remanescentes Karipuna estão começando a conformar uma nova unidade social que já conta com quatorze pessoas residindo na Terra Indígena, além daquelas que estão vivendo em outros locais: um homem casado com uma índia Arara que vive na Terra Indígena Igarapé Lourdes, e duas mulheres casadas com não-índios, que vivem na cidade.

Essas quatorze pessoas que se encontram na Terra Indígena residem na aldeia Panorama, localizada onde a Frente de Atração da FUNAI foi instalada em 1976 para contatar os Karipuna, na margem esquerda do rio Jaci-Paraná. Os poucos casais com seus respectivos filho(a)s residem nas casas que eram da Frente de Atração, as quais haviam sido construídas para

moradia de seus funcionários e logística para atendimento aos índios. O pequeno grupo reconhece como seu representante político o cacique Batiti, que também é o professor responsável pela alfabetização das três crianças em idade escolar na aldeia, sendo contratado pela Secretaria de Educação do Estado de Rondônia. Batiti estudou em Porto Velho e, juntamente com mais um rapaz que atualmente também estuda em Porto Velho, são os dois únicos Karipuna alfabetizados e fluentes em ambas línguas, karipuna e português.

O movimento que se observa entre o pequeno grupo, para se refazer física e culturalmente, constitui fio condutor de suas principais preocupações, as quais estão também relacionadas com a proteção de suas bases territoriais. A Terra Indígena Karipuna foi demarcada em 1997, com 152.930 hectares, e homologada no ano seguinte. Sua extensão abrange parte dos municípios de Porto Velho e Nova Mamoré. Os resultados do EIA (2006) ressaltaram que é uma área de difícil fiscalização e que as pressões sobre a Terra Indígena são sistemáticas em todos os seus limites. Na margem direita do rio Jaci-Paraná, limite leste da Terra Indígena, localiza-se a Reserva Extrativista do Jaci-Paraná, criada pelo governo do estado e que tem servido de percurso para invasores na terra dos índios, que entram para caçar e pescar. O mesmo ocorre nos limites oeste, com invasores oriundos de um povoado recém-formado, denominado União Bandeirante, que já conta com 12 mil pessoas, tendo a exploração madeireira como principal atividade econômica.

Os dois Postos de Vigilância mantidos pela FUNAI oferecem precárias condições de atuação. No posto estabelecido no limite sul da Terra Indígena, o único funcionário dispõe de um rádio de comunicação, mas nenhum meio de locomoção. No segundo posto, na cabeceira do rio Formoso, a leste, os “fiscais” parecem ser índios de diversas etnias, que ali passam temporadas, quando cuidam das instalações e colocam roçados, mas não há maiores informações sobre essa situação e seu funcionamento. A precariedade das condições para vigilância da Terra Indígena analisada e o reduzidíssimo contingente populacional Karipuna, têm tornado seus limites vulneráveis às invasões, com sérias ameaças a sua manutenção e sustentabilidade. Essa vulnerabilidade tenderá a se acentuar com a construção do AHE Santo Antônio, conforme demonstrado nos resultados apresentados pelo EIA, pois promoverá direta e indiretamente a convergência de pessoas para região, constituindo uma ameaça ainda maior ao grupo indígena, já bastante fragilizado por sua recente história de contato.

É neste sentido que se justifica a implantação de um subprograma de fiscalização e proteção dos limites desta Terra Indígena no Programa Básico Ambiental (PBA), como forma de assegurar a sua integridade, em termos físicos e espaciais, e o usufruto exclusivo pelos indígenas, garantindo, assim, as condições mínimas para esse fragilizado grupo seguir tentando se recompor. Tal aspecto é de extrema relevância, pois, como assinalado, apesar do flagelo que se abateu sobre eles, os poucos remanescentes karipuna seguem em frente, empreendendo esforços para restaurar uma nova unidade social, os quais devem ser considerados neste subprograma, em toda a sua extensão.

3.2 Justificativa

A importância de um subprograma de trabalho de médio prazo visando à elaboração de um plano de ação para a vigilância e proteção da Terra Indígena Karipuna, a ser desenvolvido através de um processo participativo, justifica-se por várias razões.

Inicialmente, porque a elaboração de um programa para proteção de uma terra indígena demanda uma série de informações que não estão disponíveis no momento e que são fundamentais para assegurar uma base sólida para dar suporte às ações que serão propostas.

O levantamento participativo dessas informações viabilizará tempo apropriado aos indígenas para refletir sobre as várias possibilidades de um plano estratégico de proteção de suas terras e avaliar com maior margem de segurança as potencialidades e riscos que estão em jogo nas ações que serão empreendidas. É fundamental que, no planejamento das ações, se considere o tempo e o ritmo próprio dos indígenas, assim como de seus mecanismos para a tomada de decisão. Em situações como a que se encontra entre os índios Karipuna, essa atenção deverá ser redobrada, não apenas por ser um grupo reduzido, mas também por ser heterogêneo, em termos das origens de seus indivíduos.

O processo de planejamento possibilitará que as medidas mitigadoras não se limitem a fornecer uma lista de compras ou de projetos elaborados apressadamente e que, frequentemente, apenas instigam um consumo que depois os índios não conseguem manter, ou que resultem na construção de infra-estrutura que depois ou são abandonadas ou inadequadamente utilizadas, resultando em frustrações de diversas naturezas. Na visita aos indígenas, eles também afirmaram a necessidade de “muitas rodas de conversa” para planejar as ações mitigadoras. É preciso viabilizar tempo e procedimentos metodológicos aos indígenas para que possam refletir sobre as expectativas que esse tipo de empreendimento, por sua natureza, acaba por gerar e para traçarem um plano de ação que assegure resultados de longa duração na proteção de seus territórios. A efetiva participação dos indígenas na preparação e elaboração de um plano definitivo para proteção da Terra Indígena possibilitará a eles se posicionarem como seus principais motivadores e permitirá que exerçam um controle efetivo das ações do programa.

A importância da participação direta dos índios na elaboração dos programas em que são beneficiários também foi ressaltada na experiência sobre o PMACI², que o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) reportou na publicação sobre sua “Política operacional sobre povos indígenas...” (BIB 2006). Nela, destacou-se que “os projetos destinados a melhorar as condições de vida dos povos indígenas somente alcançam esse propósito quando há medidas específicas para melhorar o enfoque, reduzir as barreiras de acesso e adequar os serviços às características sócio-culturais e lingüísticas dos povos indígenas, bem como para propiciar sua participação ativa na identificação, no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação das ações respectivas” (p. 30).

3.3 Base Legal

Legislação referente aos povos indígenas no Brasil:

1. Lei 6.001/1973 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio.
2. Lei 9.394/1996 - Fixa as diretrizes e bases para a educação nacional, e estabelece regras especiais para a educação escolar indígena.
3. Decreto 26/1991 - Dispõe sobre a educação indígena no Brasil.
4. Decreto 4.412/2002 - Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em Terras Indígenas.
5. Portaria 020/2003 do Estado-Maior do Exército - Aprova a diretriz para o relacionamento do Exército com as comunidades indígenas.

² PMACI (Projeto de Proteção do Meio Ambiente e das Comunidades Indígenas), financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como medida mitigadora aos impactos da pavimentação da rodovia BR-364, no trecho Porto Velho-Rio Branco.

6. Decreto 1.775/1996 - Dispõe sobre procedimento administrativo de demarcação de Terras Indígenas e dá outras providências.
7. Instrução Normativa 01/1995 da Fundação Nacional do Índio (Funai) – Norma que disciplina o ingresso em Terras Indígenas com a finalidade de desenvolver pesquisa.
8. Decreto 143/2002 - Aprova o texto da Convenção 169 da Organização internacional do Trabalho (OIT) sobre os Povos Indígenas e Tribais em Países independentes.
9. Decreto 1.141/1994 - Dispõe sobre proteção ambiental, saúde e apoio às atividades produtivas para as comunidades indígenas.
10. Decreto 3.799/2001 - Altera dispositivos do Decreto 1.141/1994, que dispõe sobre proteção ambiental, saúde e apoio às comunidades indígenas.
11. Lei 9.836/1999 – Lei que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o subsistema de atenção à saúde indígena, que cria regras de atendimento diferenciado e adaptado às peculiaridades sociais e geográficas de cada região.
12. Decreto 3.156/1999 - Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nºs 564, de 8 de junho de 1992, e 1.141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências.
13. Portaria 852/1999 do Ministério da Saúde - Cria os Distritos Sanitários Especiais Indígenas.
14. Portaria 1.163/1999 do Ministério da Saúde - Dispõe sobre as responsabilidades na prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde e dá outras providências.
15. Portaria 479/2001 da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) - Estabelece as diretrizes para a elaboração de projetos de estabelecimento de saúde, de abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário, em áreas indígenas.
16. Portaria 254/2002 do Ministério da Saúde - Aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
17. Portaria 2.405/2002 do Ministério da Saúde - Cria o Programa de Promoção da Alimentação Saudável em Comunidades Indígenas (PPACI).
18. Portaria 69/2004 da Fundação Nacional da Saúde (Funasa) - Dispõe sobre a criação do Comitê Consultivo da Política de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, vinculado a Funasa e dá outras providências.
19. Portaria 70/2004 da Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) – Aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena.

3.4 O Subprograma Proposto

A proposta de um subprograma de vigilância e proteção dos limites desta Terra Indígena parte do entendimento de que são vários os fatores e os arranjos institucionais que concorrem para assegurar o seu alcance e eficácia. Uma terra indígena somente poderá ser considerada integralmente protegida se as ações que forem empreendidas não só coíbam as invasões, mas também favoreçam condições de qualidade de vida para que os índios permaneçam dignamente em suas terras, com acesso a uma alimentação farta e saudável, a água potável e saneamento básico, ao atendimento à educação e aos problemas de saúde e que promovam mecanismos de obtenção de meios de vida e de autonomia sobre a sua produção. Tal entendimento também implica que os indígenas beneficiários do programa devem ser os principais protagonistas das suas ações, assegurando-lhes a participação direta em todas as fases, da concepção dos estudos e levantamentos ao planejamento das atividades e definições de atribuições e das avaliações. Compreende-se que nenhuma ação poderá ser efetiva e duradoura se não for integralmente assumida pelos indígenas.

Porquanto esses procedimentos apontem maiores chances de sucesso, eles também demandam um tempo maior para a sua execução, pois implicam no desenvolvimento de uma metodologia participativa, composição das equipes de trabalho, realização de oficinas de trabalho e levantamentos multidisciplinares que permitam a elaboração de um plano de ação de longo prazo. Propõe-se, portanto, um planejamento e roteiro para a elaboração de um plano de ação de fiscalização e proteção da Terra Indígena Karipuna, o qual está, provisoriamente, sendo denominado de Plano de ação para Proteção das Terras Indígenas do rio Madeira (PATI).

Estima-se um período de seis meses para a sua elaboração e deverá estar concluído em agosto de 2008, quando serão iniciados os canteiros de obra do AHE Santo Antônio. Esse plano de ação estará subdividido em quatro subcomponentes: 1) Fiscalização e Proteção Ambiental; 2) Saúde; 3) Educação e Valorização Cultural; 4) Produção e Sustentabilidade Econômica.

No entanto, existem questões de ordem mais no curto prazo, já identificadas, que não poderão esperar a finalização de um plano de ação para que medidas sejam acionadas, as quais estão relacionadas, principalmente, à fiscalização e saúde. Paralelamente às atividades para elaboração do PATI, estão sendo propostas ações que denominamos de emergenciais, que deverão ser iniciadas no curto prazo e continuar até que o plano definitivo seja implantado. Em resumo, este subprograma propõe ações de caráter emergencial e de médio prazo, que deverão ocorrer em paralelo até a conclusão do plano definitivo para vigilância e proteção da Terra Indígena Karipuna, com ações de longo alcance.

Embora apresentado separadamente, o subprograma será realizado conjuntamente com o subprograma de vigilância e proteção da Terra Indígena Karitiana, que também será conduzido como medida mitigadora das pressões exercidas com a construção do AHE Santo Antônio.

3.4.1 Objetivos Gerais

- Proteção à Terra Indígena Karipuna dos impactos oriundos da construção do AHE Santo Antônio;
- Elaboração de um plano de ação para vigilância e proteção da Terra Indígena Karipuna (PATI), conforme estabelecido no PBA.

3.4.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver quatro sub componentes para levantamento de informações e planejamento das ações, com base em metodologias participativas, que irão compor o plano definitivo (PATI), os quais estarão relacionados a (1) fiscalização e proteção ambiental, (2) saúde, (3) educação e valorização cultural, e (4) produção e sustentabilidade econômica;
- Assegurar aos indígenas a promoção e o controle das ações do programa para a fiscalização e proteção de seus territórios, promovendo a sua efetiva capacitação e participação em todas as fases do planejamento e execução;
- Assegurar medidas emergenciais para coibir invasões na Terra Indígena, enquanto o plano de ação estiver em elaboração;
- Assegurar medidas emergenciais de atendimento de saúde à população indígena Karipuna, enquanto o plano de ação estiver em elaboração;
- Promover a articulação das ações do PATI com as atividades que forem pertinentes de outros programas de mitigação dos impactos do AHE Santo Antônio, especialmente aqueles voltados para a solução de problemas ambientais;
- Apoiar a organização dos índios Karipuna.

3.5 Metas

- Elaborar um plano de ação para a vigilância e proteção da Terra Indígena Karipuna (PATI), a ser implementado tão logo se inicie a construção do AHE Santo Antônio;
- Controlar incidências epidemiológicas entre os indígenas, e, no caso de ocorrência, contribuir para assegurar que tratamentos adequados sejam providenciados;
- Garantir a efetiva representação dos índios Karipuna em todas as fases de elaboração do PATI.

3.6 Âmbito de Aplicação

As atividades para a elaboração do plano de ação (PATI) serão distribuídas em quatro subcomponentes, de acordo com suas respectivas temáticas. Embora trabalhadas separadamente, as atividades e ações propostas em cada um dos subcomponentes deverão convergir em seus objetivos, complementando-se no sentido de produzir um plano definitivo integrado e harmonioso.

3.6.1 Fiscalização e proteção ambiental:

atenderá a duas linhas de ação, uma emergencial e outra de médio prazo, visando ao levantamento de informações necessárias para a elaboração do plano de ação, em relação à defesa e proteção da Terra Indígena Karipuna.

3.6.1.1 Ações emergenciais: Considerando o fluxo de pessoas que se deslocarão para a região, com o início das obras do AHE Santo Antônio, aumentando ainda mais as pressões sobre a Terra Indígena Karipuna, as ações emergenciais visam a coibir qualquer tentativa de invasão que possa ocorrer, até que o plano de ação seja implantado. Elas implicam em três procedimentos fundamentais:

- Contratar um sistema de vigilância particular, de acordo com os preceitos legais vigentes, como uma solução no curto prazo e temporária, até a finalização da elaboração do PATI. O resultado dos levantamentos e oficinas de trabalho deste subcomponente indicará se esta será uma solução definitiva ou se será construído outro sistema de proteção, a ser executado pelos indígenas, ou alguma alternativa que se revele mais eficaz. O programa emergencial de vigilância da Terra Indígena deverá ser conduzido junto com a FUNAI, através de termo de referência que será acordado entre a instituição e o empreendedor;
- Equipar com um veículo motor o Posto de Vigilância localizado no limite sul da Terra Indígena, que se encontra em atividade no momento com um funcionário da FUNAI que dispõe de um rádio de comunicação, mas nenhum meio de locomoção. Em relação ao Posto de Vigilância na cabeceira do rio Formoso, ativado esporadicamente por índios de diversas etnias, deve-se avaliar a necessidade e pertinência de equipá-lo no curto prazo ou se for mais conveniente esperar para a implantação das ações do plano definitivo;
- Providenciar as placas de sinalização de Terra Indígena em todos os seus limites.

3.6.1.2. Ações de médio prazo: visam fundamentalmente ao levantamento participativo das informações sobre os componentes da paisagem natural e sócio-política da Terra Indígena Karipuna, que permitam estabelecer um quadro preciso dos problemas e soluções potenciais para a defesa de seus limites. A partir delas, serão definidas e elaboradas as estratégias para a sua vigilância e proteção. Entendemos que é precipitado definir previamente se a vigilância será realizada através da implantação de guaritas em determinadas pontos sem antes uma definição clara de quem serão os fiscais, como serão mantidos, por quem e por quanto tempo e uma avaliação segura da eficiência da estratégia. Certamente as guaritas serão necessárias, mas será preciso que se tenha uma definição de como serão articuladas com as demais ações do subprograma. Como enfatizado em diversos momentos, os indígenas constituem um reduzido e fragilizado grupo que terá pouca ou nenhuma chance de defender suas terras sem um apoio coordenado e efetivo de um sistema de vigilância e proteção de seus limites.

É fundamental entender que a proteção dos limites dessa Terra Indígena terá maiores chances de sucesso se pensada como um sistema que conjugará vários esforços para coibir as tentativas de invasão, e não apenas como uma relação de ações isoladas ou pouco conectadas entre si. Existem soluções potenciais que incluem, por exemplo, conjugar ações de vigilância dos limites da Terra Indígena com projetos de manejo de fauna ou da ictiofauna, que poderiam ser conduzidos com algum dos programas de mitigação voltados para pesquisa e/ou solução de problemas ambientais. Entre os recursos disponíveis que se encontram na Terra Indígena, destaca-se um conjunto de treze lagoas perenes, fartas em pescado de várias espécies.

Certamente, esboçar-se-ão várias alternativas que deverão ser adequadamente examinadas e, principalmente, avaliados os seus efeitos sobre esse pequeno grupo e sua incipiente

organização social. Todas as ações potenciais deverão ser amplamente conversadas com os indígenas e, com base em uma metodologia participativa, este subcomponente deverá contemplar:

- Realização de um levantamento etno-ambiental elucidativo dos recursos naturais e mapeamento da sua distribuição em toda a extensão da Terra Indígena. Se possível, buscar saber sobre os modos tradicionais de uso e manejo pelos indígenas;
- Realização de um mapeamento das áreas mais vulneráveis a invasão, com descrição das fontes de acesso e das suas principais ameaças à integridade da Terra Indígena e de seus recursos;
- Condução de um estudo sobre as estratégias possíveis de defesa da Terra Indígena, suas necessidades e viabilidades de implantação (se, por exemplo, a proposta é montar guaritas de vigilância, é preciso saber como serão mantidas, por quem e qual a eficácia da medida);
- Realização de oficinas de discussão e capacitação com os indígenas para o levantamento das informações e elaboração das ações do PATI, contando com a participação de técnicos de UNAI, SIPAM e Polícia Florestal do Estado;
- Panejamento das ações de longa duração que deverão ser implementadas para coibir invasões na Terra Indígena Karipuna.

3.6.2 Saúde

Considerando o aumento de fluxo de pessoas para a região, poderá haver ameaça às condições de saúde dos indígenas e levar a um incremento da transmissão de doenças, como a malária. Assim, este subcomponente também atenderá a duas linhas de ação, uma emergencial e outra de médio prazo, visando ao levantamento de informações necessárias para a elaboração do plano de ação, em relação à saúde da população indígena Karipuna. As ações emergenciais são fundamentais, pois, no momento, o convênio entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e a CUNPIR (Coordenação das Nações e Povos Indígenas de Rondônia) está rompido e os índios encontram-se sem assistência médica.

3.6.2.1 Ações emergenciais: implicam em três procedimentos fundamentais:

- Disponibilizar uma equipe médica para atendimentos emergenciais a qualquer incidência epidemiológica entre os indígenas, com condições de remoção em casos mais graves para tratamento em centro urbanos;
- Promover a borrifação na aldeia, para controle do mosquito transmissor da malária, cuja incidência é alta nas margens do rio Jaci-Paraná, limite da Terra Indígena;
- Iniciar os procedimentos para análise e controle da água consumida pelos indígenas.

3.6.2.2 Ações de médio prazo: visam fundamentalmente ao levantamento de informações para compor um diagnóstico das condições de saúde dos índios Karipuna, de sua alimentação e saneamento básico. Com base nessas informações, será traçado um quadro com os principais problemas de saúde entre os indígenas, suas causas, estratégias de tratamento e combate. É preciso considerar os aspectos culturais e as concepções indígenas sobre os conceitos de saúde/doença e saber dialogar com eles, em especial com esse grupo indígena, que viu a doença acabar com seus familiares. Na aldeia dos índios Karipuna não há agente de saúde nem medicamentos. Será preciso proceder a uma avaliação detalhada sobre as condições de saúde da população indígena, não-indígena aí residente e os potenciais de atendimento na aldeia, para que se possa traçar um plano de ação eficaz para o cuidado de sua saúde. Assim, este subcomponente deverá contemplar:

- Levantamento das condições de saúde, alimentação e saneamento básico da população residente na Terra Indígena Karipuna;
- Levantamento de todas as instituições e órgãos governamentais e não-governamentais envolvidos com a questão da saúde indígena, suas ações e alcance efetivamente apresentados;
- Levantamento das noções indígenas de saúde e doença, de suas causas e formas de tratamento e prevenção;
- Avaliação da pertinência da melhoria da infra-estrutura de saúde (posto de saúde/farmácia) existente na comunidade e de que forma essa melhoria poderá ser promovida;
- Avaliação da necessidade e pertinência de melhoria no saneamento básico e no abastecimento de água para consumo;
- Definição e elaboração das estratégias de promoção da saúde e controle das doenças entre a população Karipuna, garantindo assistência médica, sanitária e odontológica, incluindo-se exames laboratoriais, controle de endemias e doenças transmissíveis e ações de saneamento básico.

3.6.3 Educação e valorização cultural:

Este subcomponente visa um levantamento detalhado dos aspectos relacionados à educação da população residente na Terra Indígena, objetivando definir de que forma o subprograma poderá contribuir para melhorar e/ou ampliar a iniciativa escolar já existente na aldeia, que atualmente atende a três crianças. Simultaneamente, esses procedimentos darão atenção especial aos aspectos da cultura Karipuna e do novo grupo que está emergindo. É fundamental que se promova no curto prazo um projeto de trabalho da memória com os poucos remanescentes Karipuna, assegurando um registro para as novas gerações que lentamente estão começando a se formar. Assim, este subcomponente deverá produzir:

- Levantamento da população indígena alvo de programa educacional, por faixa etária, interesses e expectativas e mapeamento das dificuldades/facilidades de acesso ao sistema educacional;
- Levantamento preliminar de histórias de vida entre os Karipuna para elaboração de um projeto de memória do grupo;
- Elaboração de um plano de ação para apoiar a melhoria do sistema educacional vigente, ou futuro, na Terra Indígena Karipuna.

3.6.4 Produção e sustentabilidade econômica:

este subcomponente visa ao levantamento detalhado e à realização de oficinas de discussão com os indígenas sobre os potenciais de produção e de renda que poderão ser alvo das ações do PATI. É fundamental que alternativas econômicas e de renda sejam contempladas, no sentido de assegurar uma boa qualidade de vida, através da melhoria do nível nutricional das comunidades e estímulo às possibilidades de auto-sustentação. É importante inibir iniciativas de apelo fácil, muitas vezes irregulares, que possam comprometer a integridade da Terra Indígena e de seus recursos, como no caso da exploração madeireira. São bem conhecidas as formas de pressão e aliciamento para induzir os indígenas à extração de madeira de suas terras, que, segundo estimativas, é fonte de um comércio ilegal que movimenta cerca de R\$ 300 milhões por ano (TEREZO 1999; MILLER e CARVALHO s/d).

Além da vigilância dos seus limites, uma Terra Indígena terá melhores condições de ser protegida se, internamente, o grupo se configurar politicamente coeso, desfrutando de boa qualidade de vida e, principalmente, de autonomia sobre seus meios e resultados de produção, sem interferências de intermediários externos. É preciso considerar que os indígenas têm

várias necessidades de consumo produzidas no processo de contato com a sociedade nacional. Alguns estão casados com brancos, que também têm suas necessidades que precisam ser supridas.

No entanto, é preciso prudência para evitar projetos elaborados apressadamente, movidos pelo objetivo premente de aproveitar um recurso disponível, ou para atender a exigências dos doadores. Exemplos abundam por toda a Amazônia, que resultaram em projetos mal concebidos, que estabeleceram metas com poucas chances de sucesso ou inadequadas à realidade sócio-cultural. Na maioria das vezes, os resultados desastrosos acentuaram a dependência econômica dos indígenas, tornando-os ainda mais vulneráveis a ações predatórias e/ou ilegais.

É preciso que eles tenham tempo adequado para o correto entendimento dos projetos potenciais, possam refletir e avaliar sobre seus alcances e implicações. Para o grupo Karipuna, com reduzido número de pessoas, tal aspecto deverá ser muito bem dimensionado, no sentido de evitar propostas cujas atividades, para serem executadas ou mantidas, possam demandar mão-de-obra além da disponível na aldeia, exigindo contratação permanente de pessoas de fora. Tais situações poderão promover conflitos entre as metas do subprograma que, por um lado, estará trabalhando para coibir entradas de estranhos na Terra Indígena, e, por outro lado, para induzir a entrada deles. Assim, considerando todos os aspectos para a proposta de apoio à produção e alternativas econômicas para os índios Karipuna, que estimulem as possibilidades de auto-sustentação, este subcomponente deverá contemplar:

- Levantamento participativo dos recursos naturais e formas de manejo, visando a mapear os recursos disponíveis na Terra Indígena;
- Levantamento dos recursos potenciais para comercialização, viabilidade econômica e ambiental, formas de produção e comercialização existentes e potenciais que possam ser realizados;
- Promoção de oficinas de capacitação e discussão com os indígenas, para elaboração das ações de apoio à sua produção econômica;
- Promoção de oficinas de capacitação para os funcionários da FUNAI, para participar das ações para elaboração deste subcomponente do plano de ação;
- Visita dos indígenas a projetos econômicos bem sucedidos, em algumas regiões da Amazônia, como o Projeto RECA, recomendado por sua importância e localização próximo à Terra Indígena. Visitas a outros projetos deverão ser consideradas.

4. PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA

As atividades que serão desenvolvidas por este subprograma derivam tanto das ações emergenciais, relacionadas às áreas de saúde e vigilância da Terra Indígena, quanto das de médio prazo, que se referem a uma série de levantamentos e oficinas de discussão e trabalho, visando à elaboração do plano definitivo de vigilância e proteção, com ações de longo prazo (Plano de ação para Proteção das Terras Indígenas do Madeira -PATI). Com objetivos distintos mas complementares, essas diferentes ações requerem procedimentos diferenciados para serem efetivadas, que serão conduzidos paralelamente.

4.1 Ações emergenciais

Referem-se às medidas preventivas que serão tomadas no curto prazo para coibir invasões na Terra Indígena e evitar a ocorrência de epidemias ou outros problemas de doença entre os indígenas, até que o plano de ação esteja concluído e implantado.

4.1.1 Vigilância e proteção da Terra Indígena Karipuna

- para atender às ações emergenciais de vigilância da Terra Indígena Karipuna, o programa irá providenciar no curto prazo:
- um serviço particular de vigilância para essa Terra Indígena, que atenda aos preceitos legais vigentes, em caráter emergencial e temporário, até que o PATI tenha sido finalizado e implantado, com ações de longo prazo;
- um veículo motor para o Posto de Vigilância localizado no limite sul da Terra Indígena, que se encontra em atividade no momento com um funcionário da FUNAI que dispõe de um rádio de comunicação, mas nenhum meio de locomoção;
- avaliação da necessidade e pertinência de equipar no curto prazo o Posto de Vigilância na cabeceira do rio Formoso, ativado esporadicamente por índios diversos, ou se é mais conveniente esperar para a implantação das ações do plano definitivo. Em caso de necessidade, a FUNAI providenciará a listagem com o equipamento necessário;
- placas de sinalização de Terra Indígena em todos os seus limites.

4.1.2 Saúde

- para atender as ações emergenciais de saúde, o subprograma irá providenciar no curto prazo:
- uma equipe médica para atendimento de saúde, em caráter emergencial e temporário, até que o PATI tenha sido finalizado e implantado, com ações de longo alcance. Tal equipe deverá dispor de ambulância ou outro veículo adaptável e de meios laboratoriais para proceder prontamente aos atendimentos;
- contato com os órgãos responsáveis pelo controle dos mosquitos transmissores de doenças, para proceder à borrifação no curto prazo na aldeia indígena e demais pontos que forem necessários, bem como assegurar os meios para a locomoção dos técnicos até esses locais;
- contratar um técnico especialista para efetuar a coleta e análise das fontes da água consumida pelos indígenas. Os seus resultados serão sistematicamente fornecidos para a comunidade indígena e para a FUNAI;

4.2 Ações de médio prazo para a elaboração do PATI

Referem-se fundamentalmente aos trabalhos de levantamento de informações e a oficinas de discussão e trabalho, necessários para a elaboração do plano definitivo de vigilância e proteção da Terra Indígena Karipuna. Serão conduzidas pela mesma equipe responsável pelo subprograma da Terra Indígena Karitiana, cujos procedimentos seguem uma agenda comum.

4.2.1 Estrutura e organização dos trabalhos

Com base em metodologias participativas, os trabalhos para a realização das oficinas e levantamentos serão conduzidos por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais da área de antropologia, engenharia florestal, saúde e educação, estruturada a partir de um coordenador-geral e quatro subcoordenadores, um para cada subcomponente.

Cada um dos quatro subcomponentes desenvolverá uma agenda própria de objetivos, atividades e resultados almejados, que deverá ser traçada de forma a harmonizar seus objetivos e planejamento com a dos demais subcomponentes. Sempre que possível, as atividades dos quatro subcomponentes serão agendadas conjuntamente, visando a maximizar tempo e energia dos indígenas e dos pesquisadores. Os resultados dos quatro subcomponentes deverão convergir na conformação de um plano de ação coeso, com um conjunto de ações que se complementem, configurando um sistema amplo, eficaz e duradouro de vigilância e proteção da Terra Indígena Karipuna.

Logo após a sua composição, a equipe que coordenará os quatro subcomponentes do subprograma deverá definir uma agenda conjunta e específica de trabalho, precisar os métodos e procedimentos para os levantamentos e as oficinas de trabalho, providenciar os meios para obter as informações requeridas. A equipe realizará reuniões periódicas para cruzamento dos dados levantados. Também efetuará o levantamento de informações de fontes secundárias relacionadas à temática indígena e à proteção de seus territórios, bem como a bibliografia, imagens de satélites, mapas da região e da Terra Indígena e demais materiais necessários para a condução dos trabalhos. Buscar-se-á também iniciar as articulações institucionais oficiais requeridas e importantes para a implantação das atividades previstas, com instituições como FUNAI, FUNASA, IBAMA, Instituto Chico Mendes, SIPAM (Sistema de Proteção da Amazônia), Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e de Educação, Polícia Federal, Polícia Florestal Estadual e Prefeituras Municipais de Porto Velho e de Jaci-Paraná.

4.2.1.1 Levantamentos em campo: A equipe de coordenadores igualmente preparará e conduzirá uma série de procedimentos para capacitação dos indígenas, para o levantamento das informações e discussão dos dados e das estratégias de ação possíveis de serem implantadas. Esses procedimentos propiciarão informações e esclarecimentos sistemáticos aos indígenas sobre o subprograma proposto e noções básicas que orientam a proposta para a implantação de um sistema de defesa e proteção de suas terras. Serão trabalhadas noções sobre legislação, meios e formas de fiscalização e proteção oficial de reservas, especialmente as indígenas. Serão apresentados exemplos de várias experiências de programas de mitigação dos impactos de grandes empreendimentos econômicos desenvolvidos na Amazônia, para que eles tenham conhecimento dos aspectos positivos e negativos e uma base segura para refletir melhor sobre a proposta que estão elaborando.

Simultaneamente, promover-se-á a capacitação dos indígenas para as atividades de coleta de informações, como leitura de imagens de satélite e GPS, mapeamento e plotagem dos recursos, além de identificação dos problemas e pressões sobre a Terra Indígena. Na condução dos trabalhos, a metodologia aplicada irá estabelecer uma linha de aprendizagem de duplo sentido. Por um lado, ela capacitará os indígenas para manejar os aspectos técnicos dos levantamentos e a sistematização das informações necessárias ao plano de ação; por outro, e mais importante, ela promoverá espaço e condições para que eles expressem suas formas de representação sobre seu território e os recursos e suas concepções sobre as estratégias de defesa.

Esses levantamentos e discussões com os indígenas serão realizados ao longo de quatro meses, com visitas sistemáticas à Terra Indígena. Sempre que possível, os habitantes da Terra Indígena Karipuna também participarão das oficinas de trabalho que foram programadas

para a Terra Indígena Karitiana e que serão conduzidas pela mesma equipe de trabalho, para que possam trocar informações e experiências na elaboração de seus respectivos planos de ação para defesa de suas terras.

4.2.3 Período para o desenvolvimento dos trabalhos:

- Um mês – Composição das equipes de trabalho, definição do plano de trabalho e cronograma das atividades, implantação das ações emergenciais;
- Quatro meses – Levantamento das informações, realização de oficinas de trabalho e discussões com os indígenas;
- Um mês – Síntese das propostas trabalhadas e redação e formatação do Plano de ação para Proteção das Terras Indígenas do Madeira (PATI).

4.2.4 Coordenação dos trabalhos:

O subprograma contará com uma coordenação geral quatro subcoordenações, uma para cada subcomponente. A coordenação geral será responsável pela implantação tanto das ações emergenciais quanto das de médio prazo para a elaboração do PATI, assim como dos arranjos institucionais necessários para a sua viabilização. A coordenação geral será exercida preferencialmente por um profissional em antropologia, que apresente um perfil multidisciplinar, com sólido conhecimento sobre programas de desenvolvimento e mitigação junto a comunidades indígenas, que assegure uma unidade harmônica entre os quatro subcomponentes. As subcoordenações serão responsáveis pela condução dos trabalhos de levantamento e oficinas junto aos indígenas, assim como das discussões sobre as ações e suas estratégias de implantação.

Observação: No termo de referência (TR) para efetivação deste plano de trabalho que for acordado entre o órgão indigenista oficial e o empreendedor será necessário determinar a quem ou a que órgão essa equipe de coordenação estará vinculada, deverá se reportar e prestar contas do andamento e resultados dos trabalhos. Da mesma forma, no TR também deverão ser determinadas as formas de garantir que as instituições envolvidas se comprometam com o alcance dos resultados e com a legitimação do processo. Sugere-se a criação de um Conselho Curador, formado por um representante do empreendedor, da FUNAI, dos Índios Karipuna, do Ministério Público e da Sociedade Civil, que teria a função de assegurar o desenvolvimento das ações para elaboração do PATI, acompanhando o progresso das atividades e o respeito pelos resultados alcançados.

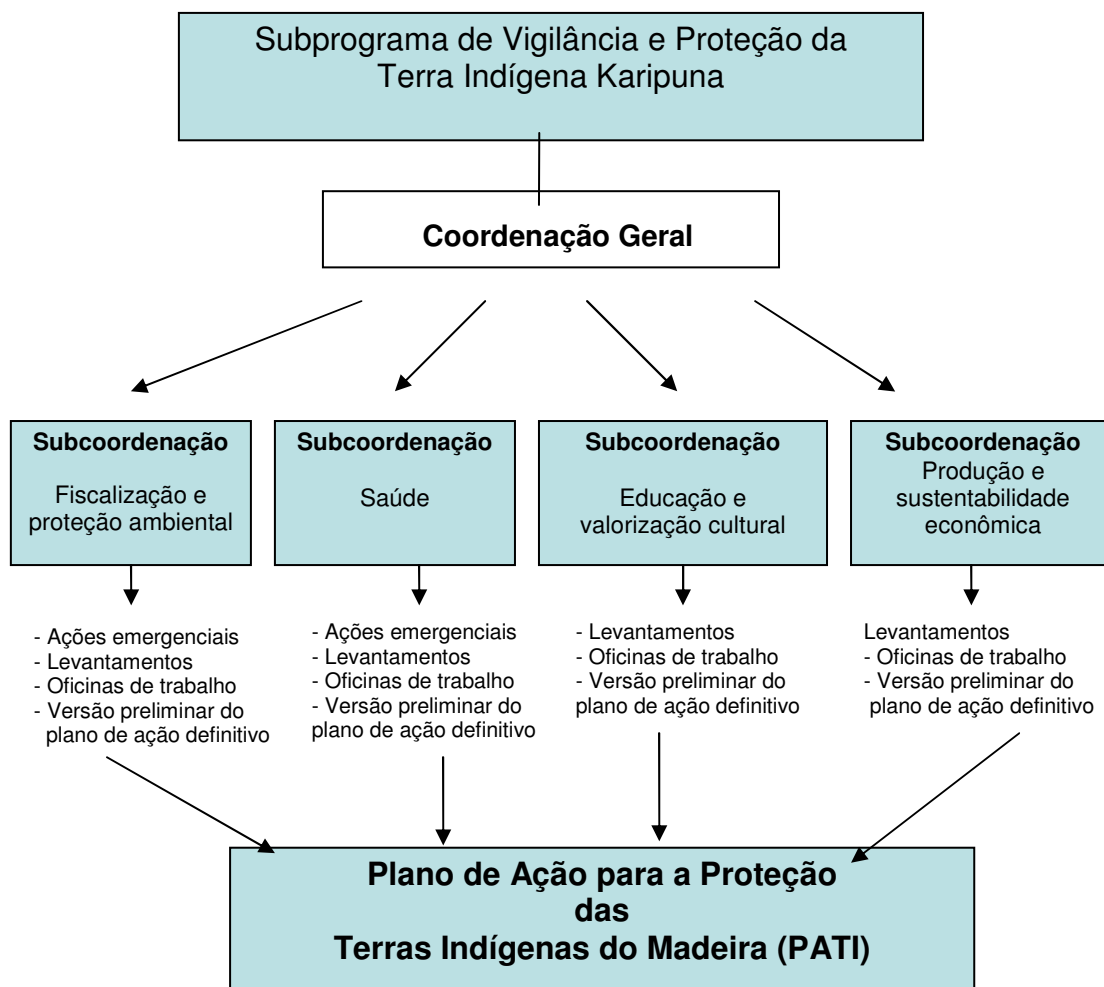


FIGURA 2 - Organograma da estrutura de coordenação dos trabalhos para elaboração do Plano de ação para Proteção das Terras Indígenas do Madeira (PATI)

4.3 Responsabilidades

No momento, ainda não se encontram definidas a estrutura e a distribuição das responsabilidades relacionadas à execução deste subprograma. A título provisório, assinalamos aquelas instituições que necessariamente estarão envolvidas e suas respectivas responsabilidades, para que as ações do subprograma possam ser efetivadas. A participação das várias instituições dependerá dos arranjos institucionais que serão costurados assim que o subprograma entrar em execução. É preciso considerar que, embora os recursos partam do empreendedor, o alcance das metas estabelecidas depende fundamentalmente do compromisso das várias instituições de governo que têm responsabilidades legais sobre as ações previstas.

- **Empreendedor:** promoção de ações emergenciais e elaboração e implantação do PATI, neste caso nos limites das suas competências legais;

- FUNAI: executora da política indigenista brasileira; exerce poder de representação ou assistência jurídica de acordo com o regime tutelar dos indígenas; apoio e participação nas ações para elaboração do PATI;
- Secretaria Municipal de Saúde de Jaci-Paraná: assegurar que serão tomadas as medidas de sua competência para o monitoramento e controle dos vetores de doenças endêmicas na Terra Indígena; apoio e participação nas ações para elaboração do subcomponente de saúde indígena do PATI;
- Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho: assegurar que serão tomadas as medidas de sua competência para o monitoramento e controle dos vetores de doenças endêmicas na Terra Indígena; apoio e participação nas ações para elaboração do subcomponente de saúde indígena do PATI;
- Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia: assegurar que as medidas de sua competência para o controle dos vetores de doenças endêmicas na Terra Indígena; apoio e participação nas ações para elaboração do subcomponente de saúde indígena do PATI;
- Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho: apoio e participação nas ações para elaboração do subcomponente de educação indígena do PATI;
- Secretaria Estadual de Educação de Rondônia: apoio e participação nas ações para elaboração do subcomponente de educação indígena do PATI;
- Polícia Federal: intervenção em caso de invasão na Terra Indígena para retirada dos transgressores; apoio ao planejamento das ações de vigilância do PATI;
- Polícia Florestal de Rondônia: fiscalização e intervenção em caso de retirada de madeira na Terra Indígena; apoio ao planejamento das ações de vigilância e proteção da T.I. Karipuna;
- SIPAM: informações e apoio ao planejamento das ações de vigilância e proteção da T.I. Karipuna.

4.4 Relatórios

Cada subcomponente deste subprograma deverá apresentar trimestralmente um relatório das atividades realizadas e um relatório final, que reporte todas as atividades de levantamento e oficinas de trabalho que foram desenvolvidas, bem como os resultados alcançados, com a elaboração da versão preliminar do plano de ação deste subprograma. Os relatórios serão entregues à coordenação geral, para serem incluídos no relatório final, que reportará também o desempenho e o alcance das ações emergenciais. incluirá também a versão final do plano de ação para a proteção da Terra Indígena Karipuna (PATI).

4.5 Cronograma

O Cronograma está apresentado em Anexo.

4.6 Interface com outros Programas

A primeira etapa do subprograma de vigilância e proteção da Terra Indígena Karipuna, que envolve algumas medidas emergenciais e uma série de levantamentos e oficinas de trabalho visando a elaboração de um plano de ação, estabelece formas no curto prazos e potenciais de sinergia entre alguns programas do PBA. A primeira delas se refere ao subcomponente de vigilância epidemiológica e vetorial que será desenvolvido. As ações programadas para monitoramento e controle das populações de vetores de doenças, como malária, hanseníase e leishmaniose, entre outras, poderão ser estendidas para as aldeias indígenas, complementando o subcomponente de saúde, que igualmente prevê ações no sentido de evitar a incidência dessas endemias entre os índios.

Além das sinergias que podem ser estabelecidas entre as ações emergenciais, pode-se assinalar também as que surgirão na segunda fase do subprograma - implantação das ações do PATI. Essas sinergias poderão ocorrer principalmente com os programas voltados à solução de questões de saúde (Programa de Saúde Pública) e de questões ambientais (Programas de Conservação da Fauna, da Ictofauna e da Flora) e . Os de monitoramento da herpetofauna ou de quelônios e jacarés, por exemplo, que visam a propor estratégias de manejo e conservação, poderiam oferecer assessoria e apoio a projetos semelhantes na T.I. Indígena. Na Terra Indígena encontra-se um conjunto de treze lagoas fartas em pescado, onde pesquisas com manejo poderiam ser desenvolvidas. Na primeira fase, de levantamentos de informações, dever-se-á buscar o diálogo com esses programas e estabelecer as possibilidades que podem ser vislumbradas para aprofundar as sinergias entre eles.

4.7 Bibliografia

BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). 2006. **Política operacional sobre povos indígenas e estratégia para o desenvolvimento indígena**. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Washington, D.C., Série de estratégias e políticas setoriais do Departamento de Desenvolvimento Sustentável.

EIA (Estudos de Impacto Ambiental). 2006. **Aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antonio e Jirau: Estudos de Impacto Ambiental –EIA**. Leme Engenharia Ltda.

LEÃO, M.A. de Sá e AZANHA, G. 2005. Karipuna. In: **Enciclopédia: Povos Indígenas do Brasil**. Instituto Sócio-Ambiental. Disponível em: www.socioambiental.org/pib/epi/karipuna/

MILLER R. e CARVALHO, J. P. F. s/d. **Comunidades indígenas e recursos florestais: o custo de conservar a floresta**. Mimeo.

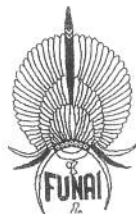
TEREZO, E.F.M. 1999. Status do mogno (*Swietenia macrophylla, king*) na Amazônia brasileira. Brasília: Ministério do Meio Ambiente – Projeto UTF/BRA/047, Documento 16.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	ANO 1 2009												ANO 2 2010												ANO 3 2011												ANO 4 2012												ANO 5 2013												ANO 6 2014												ANO 7 2015												ANO 8 2016															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94						
AHE Santo Antônio Cronograma de Atividades MARCOS DE CONSTRUÇÃO																																																																																																				
Assinatura do Contrato de Concessão de Geração de Energia																																																																																																				
Processo de Obtenção da LI																																																																																																				
Mobilização / Desmobilização - Construção e Montagem do Empreendimento																																																																																																				
Sistema de Travessia do Rio Madeira e Infraestrutura de ME e MD																																																																																																				
Canal e Obras Civis																																																																																																				
Escarpação Subaquática																																																																																																				
Obras no Leito do Rio																																																																																																				
Desvio do Rio																																																																																																				
Obras da Margem Direita																																																																																																				
Processo de Obtenção da LO																																																																																																				
Enchimento do Reservatório																																																																																																				
PROMETO BÁSICO AMBIENTAL																																																																																																				
2 Programa Ambiental para Construção - PAC																																																																																																				
3 Programa de Monitoramento do Lençol Freático																																																																																																				
4 Programa de Monitoramento Sismológico																																																																																																				
5 Programa de Monitoramento Climatológico																																																																																																				
6 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico																																																																																																				
7 Programa de Monitoramento do Hidrobiogequímico																																																																																																				
8 Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira																																																																																																				
9 Programa de Preservação do Patrimônio Paleontológico																																																																																																				
10 Programa de Monitoramento Limnológico																																																																																																				
11 Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas																																																																																																				
12 Programa de Conservação da Flora																																																																																																				
13 Programa de Desmatamento da Área de Interferência Direta																																																																																																				
14 Programa de Conservação da Fauna																																																																																																				
15 Programa de Acompanhamento de Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna em Áreas Diretamente Afetadas																																																																																																				
16 Programa de Conservação de Ictiofauna																																																																																																				
17 Programa de Compensação Ambiental																																																																																																				
18 Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental																																																																																																				
19 Programa de Saúde Pública																																																																																																				
20 Programa de Apoio às Comunidades Indígenas																																																																																																				
Proteção e Vigilância da TI Karipuna																																																																																																				
a) Composição da Equipe e Plano de Trabalho																																																																																																				
b) Implantação das Ações Emergenciais																																																																																																				
c) Levantamento de Informações e Discussões com Indígenas																																																																																																				
d) Elaboração das Estratégias de Ação para o Plano Definitivo																																																																																																				
e) Apresentação do PATI																																																																																																				
f) Operação do PATI																																																																																																				
Proteção e Vigilância da TI Karitiana																																																																																																				
a) Composição da Equipe e Plano de Trabalho																																																																																																				
b) Implantação das Ações Emergenciais																																																																																																				
c) Levantamento de Informações e Discussões com Indígenas																																																																																																				
d) Elaboração das Estratégias de Ação para o Plano Definitivo																																																																																																				
e) Apresentação do PATI																																																																																																				
f) Operação do PATI																																																																																																				
21 Programas Relacionados ao Patrimônio Arqueológico, Pré-Histórico e Histórico																																																																																																				
22 Programa de Remanejamento da População Atingida																																																																																																				
23 Programa de Ações à Jusante																																																																																																				
24 Programa de Recuperação da Infra-Estrutura Afetada																																																																																																				
25 Programa de Compensação Social																																																																																																				
26 Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório																																																																																																				
Programa de Apoio às Atividades de Lazer e Turismo																																																																																																				

Módulo 2

**Parecer Técnico Nº 017/2008, CMAM/CGPIMA/DAS/FUNAI, de
15/07/2008**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SRTVS 702/902 Ed. Lex - 3º andar
Asa Sul - 70340-904 - Brasília/DF
Fone: (61)3313-3660/3503 - Fax: (61)3226-8782

Ofício nº 203/PRES/Funai/2008

Brasília, 24 de julho de 2008.

A Sua Senhoria
Moara Menta Giasson
Coordenadora-Geral Substituta de Infra-estrutura e Energia
Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN 02 - Edifício Sede do Ibama Bloco C
70818-900 Brasília-DF
Fone: (61) 3316-1595 Fax: (61) 3307-1328

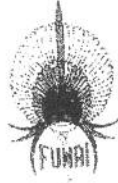
Assunto: Parecer Técnico nº 017/2008-CMAM/CGPIMA/DAS-Funai,
alusivo a proposta do componente indígena do Projeto Básico
Ambiental para a UHE Santo Antônio e Plano de Trabalho das
atividades previstas para as localidades onde existem
referências de índios insolados e que têm influências no
empreendimento em causa (encaminha).

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a, encaminho a Vossa Senhoria o anexo Parecer Técnico nº 017/2008-CMAM/CGPIMA/DAS-Funai, alusivo a proposta do componente indígena do denominado Projeto Básico Ambiental para a UHE Santo Antônio e Plano de Trabalho das atividades previstas para as localidades onde existem referências de índios insolados e que têm influências no empreendimento em causa.
2. Para maiores informações, coloco à sua disposição o telefones nºs: (61) 3313-3614/3652 e fax nº: (61) 3313-3641, da Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente da Diretoria de Assistência da Fundação Nacional do Índio, Funai.

Atenciosamente,


Márcio Augusto Freitas de Meira
Presidente da Funai



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

PARECER TÉCNICO 017/2008 – CMAM/CGPIMA/DAS/FUNAI

Brasília, 15 de julho de 2008

De: Marcelo Gonçalves de Lima – Assessor DAS 102.4
Para: Iara Vasco Ferreira - Coordenadora Geral do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente
Assunto: Análise proposta de PBA componente indígena AHE Santo Antônio
Processo nº: 0550/2006

I – INTRODUÇÃO

O Projeto Básico Ambiental para a AHE Santo Antônio possui na sua seção 20, um Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, separado em dois subprogramas que visam a vigilância e proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna. O Programa está previsto na condicionante 2.27 da Licença Prévia 251/2007 do IBAMA: *Contemplar no Programa de Apoio às Comunidades Indígenas as recomendações apresentadas pela FUNAI*. Os subprogramas são bastante parecidos e sendo descrito aqui o da TI Karitiana, com comentários sobre diferenças com o subprograma da TI Karipuna.

Vale ressaltar que de acordo com o Ofício 049/CGPIMA/06, o EIA para o componente indígena foi considerado com informações insuficientes e foram solicitados estudos complementares, com uma manifestação contrária a emissão da Licença Prévia. Entretanto, o ofício 064/Pres de 24 de maio de 2007, reconsiderou esta decisão, acatando as razões apresentadas pelo IBAMA no Ofício 042/2007/GP, salientando que "*caso sejam constatados, após a emissão da Licença Prévia, impactos não previstos no EIA/RIMA sobre as terras indígenas, que poderão ser evidenciados pelos estudos já indicados para a execução no PBA, estes deverão ser considerados no âmbito da Licença de Instalação em forma de medidas mitigadoras e/ou compensatórias.*"

II. – DESCRIÇÃO SUCINTA DO EMPREENDIMENTO

O AHE Santo Antônio possui uma previsão de potência instalada de 3.150 MW, e um reservatório estimado em 271,3 km², no rio Madeira, Rondônia. As turbinas a serem instaladas são do tipo bulbo, com barramento a fio d'água. O canteiro de obras está sendo planejada para a margem esquerda do Rio Madeira, de frente a cidade de Porto Velho. A Licença Prévia 251/2007 foi concedida à empresa FURNAS Centrais Elétricas em 9 de julho de 2007.

III. – ANÁLISE

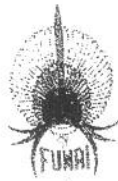
1 - Subprograma de Vigilância e Proteção da Terra Indígena Karitiana

Na década de 50, o grupo chegou a ser considerado extinto, mas, após união com outro grupo, os Capivari/Joari, o grupo recuperou-se e atualmente conta com cerca de 320 pessoas (de acordo com o PBA). A TI Karitiana foi homologada em 1986 com cerca de 89.682 ha, estando totalmente dentro do município de Porto Velho, RO. O processo de homologação, entretanto, inicia-se na década de 70, e foi problemático pois a área delimitada deixou de fora várias áreas utilizadas pela etnia até a década de 60, quando eles foram contatados pelo SPI – Serviço de Proteção aos Índios. Outro problema é a sobreposição da TI Karitiana com a Floresta Nacional do Bom Futuro, a leste. E ainda, ao sul da TI e dentro da FLONA, existem indícios índios isolados. Existe uma portaria de criação de Grupo de Trabalho (1241/02) para revisão dos limites da TI.

De acordo com o PBA, a construção da UHE Santo Antônio irá aumentar a vulnerabilidade existente na área às pressões antrópicas, que já existem, ameaçando não só o povo Karitiana mas também dos índios isolados. Sobre este alicerce é que o PBA indica ações de vigilância e proteção a TI Karitiana, como veremos a seguir.

A proposta é de um programa de trabalho de médio prazo para a elaboração do Plano de Ação de Vigilância e Proteção, através de um processo participativo com a comunidade Karitiana, onde as informações que faltam seriam levantadas. O Plano de Ação para a Proteção das Terras Indígenas do Madeira ou PATI seria desenvolvido a partir de oficinas de trabalho e levantamentos multidisciplinares, e estima-se que este processo demoraria 6 meses, estando originalmente previsto para estar pronto em agosto, após a emissão da Licença de Instalação.

O Plano de Ação está dividido em quatro subprogramas 1) Fiscalização e Proteção Ambiental; 2) Saúde; 3) Educação e Valorização Cultural; 4) Produção e Sustentabilidade Econômica. Entretanto, o PBA levanta que existem questões em especial de saúde e fiscalização que devem ser tratadas logo, antes mesmo da implementação dos programas. Neste sentido, são propostas algumas ações de caráter emergencial e de médio prazo que deverão ocorrer em paralelo, até a conclusão do plano definitivo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

PARECER TÉCNICO 017/2008 – CMAM/CGPIMA/DAS/FUNAI

Brasília, 15 de julho de 2008

De: Marcelo Gonçalves de Lima – Assessor DAS 102.4

Para: Iara Vasco Ferreira - Coordenadora Geral do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente

Assunto: Análise proposta de PBA componente indígena AHE Santo Antônio

Processo nº: 0550/2006

I – INTRODUÇÃO

O Projeto Básico Ambiental para a AHE Santo Antônio possui na sua seção 20, um Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, separado em dois subprogramas que visam a vigilância e proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna. O Programa está previsto na condicionante 2.27 da Licença Prévia 251/2007 do IBAMA: *Contemplar no Programa de Apoio às Comunidades Indígenas as recomendações apresentadas pela FUNAI*. Os subprogramas são bastante parecidos e sendo descrito aqui o da TI Karitiana, com comentários sobre diferenças com o subprograma da TI Karipuna.

Vale ressaltar que de acordo com o Ofício 049/CGPIMA/06, o EIA para o componente indígena foi considerado com informações insuficientes e foram solicitados estudos complementares, com uma manifestação contrária a emissão da Licença Prévia. Entretanto, o ofício 064/Pres de 24 de maio de 2007, reconsiderou esta decisão, acatando as razões apresentadas pelo IBAMA no Ofício 042/2007/GP, salientando que *"caso sejam constatados, após a emissão da Licença Prévia, impactos não previstos no EIA/RIMA sobre as terras indígenas, que poderão ser evidenciados pelos estudos já indicados para a execução no PBA, estes deverão ser considerados no âmbito da Licença de Instalação em forma de medidas mitigadoras e/ou compensatórias."*

1.1 - Os objetivos gerais do subprograma:

- Proteção à Terra Indígena Karitiana dos impactos oriundos da construção do AHE Santo Antônio;
- Elaboração de um Plano de Ação para a vigilância e proteção da Terra Indígena Karitiana (PATI), conforme estabelecido no PBA.

1.2 - Os objetivos específicos:

- Gerar condições para desenvolver os quatro subcomponentes para o levantamento de informações e planejamento das ações, com base em metodologias participativas, que irão compor o plano definitivo (PATI), os quais estarão relacionados a (1) fiscalização e proteção ambiental, (2) saúde, (3) educação e valorização cultural, e (4) produção e sustentabilidade econômica;
- Contribuir, dentro das competências e dos limites legais do empreendedor, para assegurar aos indígenas a promoção e o controle das ações do subprograma de vigilância e proteção de seus territórios, promovendo a sua efetiva capacitação e participação em todas as fases do planejamento e execução;
- Contribuir, dentro das competências e dos limites legais do empreendedor, para assegurar aos indígenas medidas emergenciais para coibir invasões na Terra Indígena, enquanto o plano de ação estiver em elaboração;
- Contribuir, dentro das competências e dos limites legais do empreendedor, para assegurar medidas emergenciais de atendimento à saúde da população indígena Karitiana, enquanto o plano de ação estiver em elaboração;
- Promover a articulação das ações do PATI com as atividades pertinentes de outros programas de mitigação dos impactos do AHE Santo Antônio, especialmente aqueles voltados para a solução de problemas ambientais;
- Apoiar o fortalecimento da Associação do Povo Indígena Karitiana.

1.3 - As metas deste programa:

- Controlar incidências epidemiológicas entre os indígenas e, no caso de ocorrência, assegurar que tratamentos tenham sido no curto prazo providenciado;
- Assegurar que os problemas no processo de regularização fundiária da Terra Indígena Karitiana tenham sido apropriadamente encaminhados para uma solução definitiva;
- Garantir a efetiva representação da Associação do Povo Indígena Karitiana (APK) em todas as fases de elaboração do PATI.

1.4 - Subprogramas propostos:

1.4.1 - Vigilância e Proteção Ambiental

Este subprograma prevê duas linhas de ação, uma emergencial e outra de médio prazo.

A ação emergencial é caracterizada pela contratação de um serviço particular de vigilância. Também prevê o encaminhamento da FUNAI dos procedimentos para solucionar a questão fundiária da sobreposição da FLONA Bom Futuro sobre a área

indígena e também dos procedimentos “*pertinentes as informações de que grupos indígenas isolados se encontram na á da FLONA*” supracitada.

Em médio prazo, espera-se fazer um levantamento participativo das informações sobre os componentes da paisagem natural e sócio-política da TI Karitiana “*que permitam estabelecer um quadro preciso dos problemas e soluções potenciais para a defesa de seus limites.*”

1.4.2 - Saúde

Este subprograma também contempla ações emergenciais e de médio prazo.

1.4.2.1 - As ações emergenciais:

- Disponibilizar uma equipe médica para atendimentos emergenciais a qualquer incidência epidemiológica entre os indígenas, com condições de remoção em casos mais graves para tratamento em centro urbano;
- Promover a borrifação na aldeia, para controle do mosquito transmissor da malária;
- Iniciar os procedimentos para análise e controle da água consumida pelos indígenas.

1.4.2.2 - As ações de médio prazo:

- Levantamento das condições de saúde, alimentação e saneamento básico dos índios Karitiana;
- Levantamento de todas as instituições e órgãos governamentais e não-governamentais envolvidos com questão da saúde indígena, suas ações e alcance efetivamente apresentados;
- Levantamento das noções indígenas de saúde e doença, de suas causas e formas de tratamento e prevenção;
- Avaliação da pertinência da melhoria da infra-estrutura de saúde (posto de saúde/farmácia) existente na comunidade e de que forma essa melhoria poderá ser promovida;
- Avaliação da necessidade e pertinência de melhoria no saneamento básico e no abastecimento de água para consumo;
- Definição e elaboração das estratégias de promoção da saúde e controle das doenças entre os índios Karitiana, garantindo assistência médica, sanitária e odontológica, incluindo-se exames laboratoriais, controle de endemias e doenças transmissíveis e ações de saneamento básico.

1.4.2.3 - Educação e valorização cultural

Este subcomponente trata de levantamento detalhado dos aspectos relacionados à educação dos índios Karitiana e valorização de sua cultura. Esta etnia valoriza muito a educação e a sua cultura. Vários índios Karitiana freqüentam escolas em Porto Velho e existe uma Escola Municipal de Ensino Fundamental dentro da aldeia. Dentro deste subcomponente é intencionado levantar-se as possibilidades de um programa bilíngüe, valorizando assim a língua Karitiana, que é falada por todos, além do português. Também

será dada especial atenção aos aspectos da cultura material e imaterial da etnia, que apenas recentemente conseguiu recompor o seu crescimento populacional. O subcomponente pretende, portanto, realizar as seguintes ações:

- Levantamento da população indígena alvo de programa educacional, por faixa etária, interesses e expectativas, e mapeamento das dificuldades/facilidades de acesso ao sistema educacional;
- Levantamento dos problemas e demandas do sistema educacional vigente na Terra Indígena;
- Levantamento dos potenciais de um programa de educação bilíngüe entre os índios Karitiana;
- Levantamento preliminar de histórias de vida entre os Karitiana, para elaboração de um projeto de memória do grupo;
- Levantamento da produção de artesanato entre os indígenas;
- Elaboração de um plano de ação para apoiar a melhoria do sistema educacional vigente na Terra Indígena Karitiana.

1.4.2.4 - Produção e sustentabilidade econômica

Este subcomponente visa o levantamento detalhado e a realização de oficinas de discussão com os indígenas sobre os potenciais de produção e de fonte de renda que poderão ser alvo das ações do PATI.

- Neste sentido, este subcomponente tem as seguintes ações:
- Levantamento participativo dos recursos naturais e formas de manejo, visando mapear os recursos disponíveis na Terra Indígena;
- Levantamento da produção artesanal indígena, formas de produção e comercialização existentes e potenciais que possam ser viabilizados;
- Promoção de oficinas de capacitação e discussão com os indígenas, para a elaboração das ações de apoio à sua produção econômica;
- Promoção de oficinas de capacitação para os funcionários da FUNAI, para participar das ações para elaboração deste componente do Plano de Ação;
- Avaliação com os indígenas, de formas de apoio que poderão ser promovidas para o fortalecimento da Associação do Povo Karitiana e discussão do papel que esta representação indígena terá frente ao PATI (Plano de Ação das Terras Indígenas do Madeira);
- Visita dos indígenas a projetos econômicos bem sucedidos, em algumas regiões da Amazônia, como o projeto RECA, recomendado por sua importância e localização próximo à Terra Indígena. Visita a outros projetos deverão ser considerados.

Dentro deste subprograma são delimitadas algumas "Ações emergenciais" como medidas em curto prazo para coibir invasões e evitar a ocorrência de epidemias e outros problemas de saúde, até que o Plano de Ação seja concluído, após ouvir a etnia pela realização de oficinas de discussão e de trabalho:

1.4.2.5 - Vigilância e proteção da Terra Indígena Karitiana

Para cuidar das questões emergenciais de vigilância da Terra Indígena Karitiana através das seguintes ações:

- Um serviço particular de vigilância para essa Terra Indígena, que atenda aos preceitos legais vigentes, em caráter emergencial e temporário, até que o PATI tenha sido finalizado e implantado, com ações de longo prazo;
- Reforço das placas de sinalização de Terra Indígena em todos os seus limites;
- Contato com a FUNAI para encaminhar no curto prazo o processo de revisão dos limites da Terra Indígena Karitiana, com a devida atenção à sobreposição do limite sul com os da Floresta Nacional do Bom Futuro. A FUNAI informará ao subprograma a necessidade de apoio financeiro para as despesas do Grupo de Trabalho que será constituído para tal fim;
- Contato com a FUNAI para encaminhar no curto prazo as medidas necessárias para um levantamento sobre os grupos indígenas isolados que possivelmente se encontram no interior da área da Floresta Nacional do Bom Futuro, através da sua Coordenação Geral de Índios Isolados (CGII), responsável pelo Sistema de Proteção do Índio Isolado (SPII). A FUNAI informará ao subprograma a necessidade de apoio financeiro para as despesas com o levantamento demandado.

1.4.2.6 - Saúde

Para atender esta questão, são sugeridas estas ações no curto prazo:

- Uma equipe médica para atendimento de saúde, em caráter emergencial e temporário até que o PATI tenha sido finalizado e implantado, com ações de longo alcance. Essa equipe médica deverá dispor de ambulância ou outro veículo adaptável e meios laboratoriais para proceder prontamente aos atendimentos;
- Contato com os órgãos responsáveis pelo controle dos mosquitos transmissores de doenças, para realizar a borrifação no curto prazo na aldeia indígena e demais pontos que sejam necessários, assegurando também os meios para a locomoção dos técnicos até os citados locais;
- Contratar um técnico especialista para efetuar a coleta e análise das fontes de água consumida pelos indígenas. Os seus resultados serão sistematicamente fornecidos para a comunidade indígena e para a FUNAI.

Para atender a elaboração do PATI são delimitadas as seguintes ações de médio prazo:

1.5 - Estruturação e organização dos trabalhos

“Com base em metodologias participativas, os trabalhos para a realização das oficinas e levantamentos serão conduzidos por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais da área de antropologia, engenharia florestal, saúde e educação.

estruturada a partir de um coordenador-geral e quatro sub coordenadores, um para cada subcomponente."

1.5.1 - Oficinas e levantamentos em campo

*"A equipe de coordenadores igualmente preparará e conduzirá uma série de oficinas de capacitação junto aos indígenas, para o levantamento das informações e discussão dos dados e das estratégias de ação possíveis de serem implementadas. Elas propiciarão informações e esclarecimentos sistemáticos aos indígenas **sobre o programa proposto e as noções básicas que orientam a proposta para a implantação de um sistema de defesa e proteção de suas terras. Nas oficinas, serão trabalhadas noções sobre a legislação, os meios e formas de fiscalização e proteção oficial de reservas, especialmente as indígenas. Serão apresentados exemplos de várias experiências de programa de mitigação dos impactos de grandes empreendimentos econômicos desenvolvidos na Amazônia, para que eles tenham conhecimento dos aspectos positivos e negativos desses programas e uma base segura para refletir melhor sobre a proposta que estão elaborando.**"*

Junto com estas oficinas, existe a previsão de capacitação dos indígenas para realizar a coleta de informações, através de sensoriamento remoto, uso de GPS, identificação dos problemas e pressões sobre a Terra Indígena, entre outras informações. As oficinas a serem oferecidas são as seguintes:

- Oficina 1: informações e esclarecimentos iniciais aos indígenas sobre o programa proposto para a defesa e proteção de suas terras; sobre legislação e sistemas de proteção de reservas; capacitação para o desenvolvimento das atividades de coleta de informações e mapeamento dos recursos naturais; programação das atividades das oficinas seguintes;
- Oficina 2: avaliação das atividades realizadas; discussão e complementação das informações; trabalho e discussão sobre as propostas de ação que os subcomponentes estão elaborando; programação das atividades seguintes;
- Oficina 3: avaliação final das atividades realizadas e complementação das informações; discussão e sistematização das ações a serem contempladas no Plano de Ação;
- Oficina 4: apresentação da versão final do Plano de Ação (PATI).

Para a realização das ações planejadas, é sugerido o seguinte cronograma de atividades:

- Um mês - composição da equipe, definição do plano de trabalho, cronograma das atividades e implantação das ações emergenciais;
- Quatro meses - levantamento das informações, realização de oficinas de trabalho e discussão com indígenas;
- Um mês - síntese das propostas trabalhadas, redação e formatação do Plano de Ação para a Proteção das Terras Indígenas do rio Madeira (PATI).

A coordenação dos trabalhos será realizada por um Coordenador Geral, preferencialmente um antropólogo, com perfil multidisciplinar, com sólido conhecimento sobre programas de desenvolvimento e mitigação junto a comunidades indígenas. Além dessa coordenação geral, haverá uma coordenação para cada subcomponente. Estas subcoordenações serão responsáveis pela condução dos trabalhos de levantamento e das oficinas junto aos indígenas, assim como das discussões sobre as ações e suas estratégias de implantação.

2 - Subprograma de Vigilância e Proteção da Terra Indígena Karipuna

Este subprograma segue os moldes do subprograma para a terra Karitiana, com algumas peculiaridades, já que trata de uma população bastante reduzida por diversos motivos. Entretanto, a terra possui 152.930 ha, e está sujeita a muita pressão antrópica no entorno, que certamente aumentará com a implementação da UHE Santo Antônio e a de Jirau, além da presença de uma reserva extrativista estadual que faz fronteira com a terra indígena. Apesar de apresentar um pequeno grupo, com cerca de uma quinzena de indivíduos, existe um movimento para que a etnia se refaça física e culturalmente, com uma forte preocupação com a fiscalização da sua terra. Os dois postos da FUNAI existentes na área possuem condições precárias de funcionamento, com pouca infraestrutura e reduzido recurso humano. O processo de elaboração do Plano de Ação das Terras Indígenas do rio Madeira, que também engloba a Terra Indígena Karitiana como exposto acima, será realizado com a participação ativa dos Karipunas que já sinalizaram com a necessidade de "muitas rodas de conversa" para planejar as ações mitigadoras.

2.1 - Os objetivos gerais:

- Proteção à Terra Indígena Karipuna dos impactos do AHE Santo Antônio;
- Elaboração de um plano de ação para a vigilância e proteção da Terra Indígena Karipuna (PATI), conforme estabelecido no PBA.

2.2 - Os objetivos específicos:

- Desenvolver quatro subcomponentes para levantamento de informações e planejamento das ações, com base em metodologias participativas, que irão compor o plano definitivo (PATI), os quais estarão relacionados à (1) fiscalização e proteção ambiental, (2) saúde, (3) educação e valorização cultural, e (4) produção e sustentabilidade econômica;
- Assegurar aos indígenas a promoção e o controle das ações do programa para a fiscalização e proteção de seus territórios, promovendo a sua efetiva capacitação e participação em todas as fases do planejamento e execução;
- Assegurar medidas emergenciais para coibir invasões na Terra Indígena, enquanto o plano de ação estiver em elaboração;
- Promover a articulação das ações do PATI com as atividades que forem pertinentes de outros programas de mitigação dos impactos do AHE Santo Antônio, especialmente aqueles voltados para a solução de problemas ambientais;
- Apoiar a organização dos índios Karipuna.

2.3 - As metas:

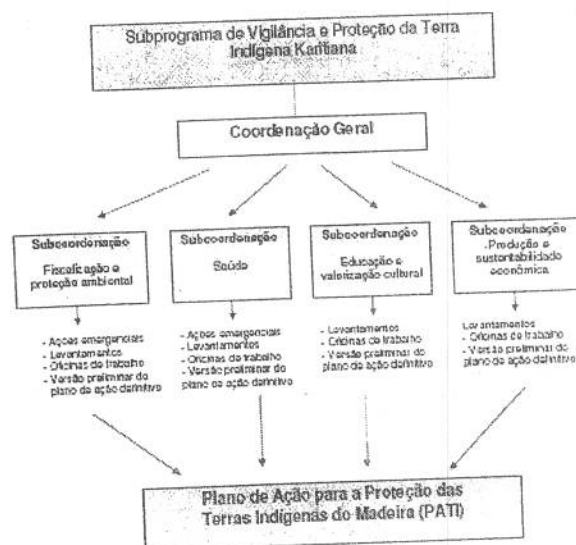
- Elaborar um plano de ação para a vigilância e proteção da Terra Indígena Karipuna (PATI), a ser implementado tão logo se inicie a construção do AHÊ Santo Antônio;
- Controlar incidências epidemiológicas entre os indígenas, e, no caso de ocorrência, contribuir para assegurar que tratamentos adequados sejam providenciados;
- Garantir a efetiva representação dos índios Karipuna em todas as fases de elaboração do PATI.

IV - CONCLUSÃO:

Trata-se de **propostas** de subprogramas dentro do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, parte do Projeto Básico Ambiental (PBA) do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio, de responsabilidade do Consórcio Madeira Energia S. A. - MESA, para as Terras Indígenas Karitiana e Karipuna que estão dentro da área de influência indireta do aproveitamento, na margem direita do Rio Madeira. São apresentadas com o nome de "subprograma de vigilância e proteção" e trata basicamente de ações emergenciais e de médio prazo para garantir a proteção das terras indígenas, a saúde das etnias, a valorização da sua cultura e a possibilidade de geração de renda.

As propostas foram elaboradas a partir de dados secundários do EIA feito pela LEME engenharia e outras referências bibliográficas sobre a temática, e de dados de campo após visitas as terras indígenas, reuniões com os índios e funcionários da FUNAI de Porto Velho. Após este processo foi avaliado a necessidade de **levantamentos mais detalhados e precisos** sobre a situação das terras indígenas, com a participação obrigatória das etnias. Portanto, foi estabelecido um plano para cada terra, com a duração de cerca de seis meses para a elaboração final do Projeto Básico Ambiental ou Plano de Ação de Proteção das Terras Indígenas - PATI.

A organização para a elaboração do PATI para ambas as terras indígenas segue o seguinte organograma abaixo, com um exemplo para a TI Karitiana tirado da proposta de PBA apresentada.



Para discutir o componente indígena foram realizadas duas reuniões com o consórcio MESA neste primeiro semestre de 2008, uma no dia 28 de março e outra no dia 20 de maio, além das reuniões do Grupo de Trabalho de Monitoramento da Implantação da UHE Santo Antônio, do Ministério de Minas e Energia com participação das partes interessadas (FUNAI, IBAMA, MMA, MS, IPHAN, ANA, Casa Civil, FURNAS e Odebrecht.). São feitas a seguir algumas ponderações sobre as propostas apresentadas e a proposta de algumas ações a serem incluídas dentro como condicionantes específicas.

Não houve concordância com a contratação de um *serviço particular de vigilância* por achar que estas ações, além de dever do estado, devem ser feitas por profissionais qualificados, do quadro da FUNAI, em conjunto com as populações indígenas residentes, e através de um Termo de Referência elaborado pela FUNAI, assim como com o estabelecimento de convênios com os órgãos responsáveis.

Esta ação de vigilância deve levar em conta a implantação de Postos de Vigilância, em pontos estratégicos a serem definidos. Também deverão ser realizadas capacitações e melhoria da superestrutura existente (e.g. radiocomunicação, veículos para fiscalização e mapeamento com sistemas de posicionamento global e sensoriamento remoto). De certa forma algumas destas ações estão previstas para serem discutidas dentro do processo de realização de oficinas (ver "Oficina 1" acima) mas é necessário um aprofundamento maior, com a formalização de convênios com os órgãos federais e estaduais responsáveis pela segurança, vigilância, fiscalização e policiamento, como a Polícia Florestal do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEDAM/RO e o IBAMA. Esta ação, mesmo que emergencial, deve ser mais bem definida durante as discussões com os índios *in loco* e com a FUNAI local.

Da mesma forma, a questão da saúde deve assumir um caráter menos reativa e mais pró-ativa, com a capacitação das comunidades indígenas afetadas para a realização da profilaxia e prevenção de doenças, em especial daquelas transmitidas por mosquitos, roedores e morcegos hematófagos, já que existe uma expectativa que haverá um aumento considerável na incidência de males transmitidos por estes vetores. O aumento do número de postos médicos seria apenas um paliativo para estes problemas. Também deverá ser feito um convênio com a FUNASA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES/RO para a implementação das ações supracitadas através de um Termo de Referência elaborada pela instituição indigenista.

Outra proposta feita pela FUNAI é a capacitação em extensão rural e manejo da vida silvestre e dos recursos naturais, dentro do escopo de melhoria da economia e qualidade de vida. É fato, que na área de ambas as terras indígenas já existe uma pressão antrópica muito grande, e, no entanto, estas terras ainda apresentam uma área significativa de fitofisionomias tropicais úmidas preservadas. Neste sentido, elas estão garantindo a manutenção de serviços ambientais importantes, como, por exemplo, as cabeceiras de alguns afluentes do Rio Madeira, que nascem tanto dentro da Terra Indígena Karipuna, quanto Karitiana. No entanto, existem processos avançados de assoreamento em alguns destes cursos d'água, degradação ambiental, além da exploração ilegal de madeira dentro e no entorno das terras indígenas e também a caça e pesca predatória de animais silvestres. Para a realização da proteção destes recursos naturais é necessário o melhor conhecimento dos mesmos. Para tal, deverá ser realizado um diagnóstico ambiental nas terras indígenas, delimitado pela FUNAI através de um **Termo de Referência**, para a elaboração de um

Plano de Manejo e Gestão das terras indígenas, com levantamentos da flora e da fauna, em especial da ictiofauna, e dos processos ecológicos importantes e o impacto nestes. Também deverá ser estabelecido um convênio com a Secretaria de Educação – SEDUC, para incluir a Educação Ambiental dentro das atividades de educação e valorização cultural planejadas.

Portanto, como condicionante geral do componente indígena deverá ser apresentado o Plano de Ação de Proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna, dentro de um prazo de seis meses após a emissão da licença, incluindo as outras ações e programas que foram descritos acima. Além disto, avaliamos como pertinentes as seguintes recomendações, presentes no diagnóstico que serviu de base para a elaboração do EIA/RIMA do complexo Madeira ¹:

- Todas as oficinas, negociações e discussões com as comunidades Karitiana e Karipuna sejam conduzidas por pessoal absolutamente capacitado para tanto, ficando a critério exclusivo do consórcio MESA essa indicação, ouvida a FUNAI, que elaborará um **Termo de Referência** para a execução destas atividades
- Estas ações sejam feitas em um contexto coletivo, em alguma aldeia e convocados os chefes e lideranças de todas as aldeias das TIs e os representantes legais das associações indígenas às quais aquelas aldeias mantêm vínculo. Deve-se evitar qualquer tipo de negociação individualizada ou pontual e sempre solicitar a presença dos chefes dos postos indígenas da área;
- Se eventualmente houver aporte de recursos (financeiros ou humanos) a projetos ou programas, a título de medida compensatória, preferencialmente tais recursos deverão complementar programa e projetos social e ambientalmente sustentável, em curso ou já discutidos com as comunidades, com sua execução estabelecida a partir de plano(s) de trabalho que possa(m) ser acompanhado(s) pelas lideranças e representantes da(s) associação(ões) indígenas e funcionário(s) da FUNAI, este(s) escolhido(s) em comum acordo pelos índios e o empreendedor.
- Deverão ser feitas gestões junto ao INCRA e ao Governo do Estado para a regularização fundiária das terras nas regiões circunvizinhas aos empreendimentos, incluindo o sul do Amazonas, como forma de minimizar as pressões e os impactos dos empreendimentos sobre as populações indígenas (TIs) e o meio ambiente (UC e terras públicas florestadas).
- Que sejam efetuadas gestões, junto ao SIPAM, IBAMA e SEDAM, para que seja realizado o monitoramento contínuo das unidades de conservação, visando prevenir o risco de abertura de estradas endógenas por madeireiros no interior dessas unidades e/ou próximas a elas.
- Que sejam efetuadas gestões junto ao IBAMA e SEDAM para que estes órgãos priorizem a elaboração de Planos de Manejo e de Fiscalização das Unidades de Conservação situadas nas regiões limítrofes às terras indígenas aqui consideradas

¹Leão, A. C. de S., G. Azanha & L. C. Maretto. 2005. *Estudo socioeconômico sobre as terras e povos indígenas situados na área de influência dos empreendimentos do Rio Madeira (UHEs Jirau e Santo Antônio): Diagnóstico final e potenciais interferências nas terras indígenas Karitiana, Karipuna, Lage, Ribeirão e Uru-eu-wau-wau.*

(RESEX do Jaci-Paraná; FLONA Bom Futuro; Parque Estadual do Jaci-Paraná; RESEX do Rio Negro).

Fica também como uma recomendação a inclusão no PATI das terras indígenas que serão afetadas pela UHE Jirau: Uru-Eu-Wau-Wau, Ribeirão, Igarapé Laje e Kaxarari, em função dos impactos sinérgicos decorrentes da construção da UHE Santo Antônio. Principalmente os impactos de origem antrópica *e.g* construção e melhoria das estradas, adensamento populacional, invasão das terras indígenas, caça ilegal entre inúmeros outros. Esta possibilidade foi acordada, a princípio, pelo consórcio MESA, que chegou a enviar um projeto específico para essas terras. Como outro consórcio, o SUEZ, ganhou o leilão para o aproveitamento de Jirau, o MESA informou que não poderia arcar com os custos de execução de todas as terras indígenas impactadas. Entretanto, cabe ainda uma discussão/negociação, para tentar concatenar estes planos de ação para atender à todas as comunidades indígenas que serão impactadas.

Existe ainda dentro do componente indígena, as ações para o trabalho com os índios isolados que é delimitado no Plano de Trabalho específico, elaborado pela Coordenação Geral de Índios Isolados da FUNAI e que será discutido diretamente com o consórcio MESA.

Por último, que se registre que se após a emissão da Licença de Instalação ainda sejam constatados impactos não descritos no EIA/RIMA sobre as Terras Indígenas Karitiana e Karipuna ou que possam ser evidenciados durante a elaboração do Plano de Ação, estes deverão ainda ser consideradas em programas de mitigação complementares.


Dr. Marcelo Gonçalves de Lima
Assessor CGPIMA/FUNAI



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

PLANO DE TRABALHO

Atividades previstas para as regiões onde há referências de índios isolados que terão influência da UHE Santo Antônio.

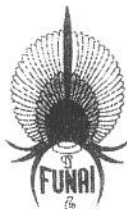
INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho é resultado da reunião ocorrida no dia 28 de março de 2008, na FUNAI, com a presença da CGPIMA, CGII e consórcio Madeira Energia S/A – MESA, onde foi acordado a elaboração pela CGII de referido plano para a identificação da área de índios isolados que podem ser atingidos direta ou indiretamente pela UHE Santo Antônio, seu reservatório e construção de canteiro de obras. O licenciamento ambiental referente a esse empreendimento vem sendo tratado na FUNAI, no âmbito da CGPIMA, por meio do Processo nº 08620.000550/2006 de 09.03.2006.

Os grupos isolados e as terras onde habitam, passíveis de serem atingidos, estão localizados à margem esquerda do rio Madeira, nas áreas Jacareúba/Katawixi e Mujica Nava/Serra Três Irmãos, em duas referências geográficas, no estado do Amazonas; e à margem direita, nas áreas no rio Candeias e nos igarapés Oriente, Formoso e Cachoeira do Remo (região das Terras Indígenas Karipuna e Karitiana e FLONA Bom Futuro), em três referências geográficas, no estado de Rondônia.

A Coordenação Geral de Índios Isolados – CGII, da Fundação Nacional dos Índios – FUNAI, jurisdicionada à Diretoria de Assistência – DAS, tem a competência de planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelas Frentes de Proteção Etno-Ambiental em Terras Indígenas no Território Nacional, pertinentes à proteção dos grupos indígenas isolados.

A FUNAI, atendendo uma de suas atribuições, tem o propósito de garantir “aos índios e grupos indígenas isolados o direito de assim permanecerem, mantendo a integridade de seu território, intervindo apenas quando qualquer fator coloque em risco a sua sobrevivência e



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

organização sócio-cultural” (Regimento da FUNAI, de 21 de dezembro de 1993, artigo 2º, item III).

Nessa mesma perspectiva, estão estabelecidas as seguintes diretrizes para a política de índios isolados, quais sejam:

- A garantia aos índios isolados do pleno exercício de sua liberdade e de suas atividades tradicionais;
- A não obrigatoriedade de contato com índios isolados, diante da simples constatação da existência do grupo;
- A promoção de ações sistemáticas de campo destinadas a localizar geograficamente e obter informações sobre índios isolados;
- A proteção e garantia dos limites físicos, riquezas naturais, fauna, flora e mananciais das terras habitadas por índios isolados;
- A priorização do atendimento à saúde dos índios isolados, considerada objeto de especial atenção, decorrente de sua especificidade;
- A proteção e preservação da cultura dos índios isolados nas suas diversas formas de manifestação;
- A proibição, no interior da área habitada por índios isolados, de toda e qualquer atividade econômica e comercial;
- A determinação de que a formulação da política específica para índios isolados e a sua execução, independente de sua fonte de recursos, seja desenvolvida e regulamentada pela FUNAI (PORTARIA Nº 281/PRES, de 20 de abril de 2000).

A execução da política de localização e proteção de índios isolados pelas equipes das Frentes de Proteção Etno-Ambiental é determinada pela Portaria nº 290/PRES de 20.04.2000. Atualmente, há 6 (seis) Frentes de Proteção Etno-Ambiental, apresentadas abaixo, que tratam-se de unidades executoras atuantes em regiões onde existem referências (atualmente um número de 69) de presença de índios isolados, sendo atribuição das mesmas o desenvolvimento de atividades de pesquisa de campo para conhecimento das áreas de



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

mobilização indígena, levantamento etno-histórico, bem como ações de proteção, vigilância e fiscalização da terra indígena.

- Frente de Proteção **Etno-Ambiental do Vale do Javari**, no sudoeste do estado do Amazonas, na fronteira com Colômbia e Peru.
- Frente de Proteção **Etno-Ambiental do Rio Envira**, na fronteira com o Peru, no extremo sul do estado do Acre.
- Frente de Proteção **Etno-Ambiental do Rio Guaporé**, na região oeste do estado de Rondônia.
- Frente de Proteção **Etno-Ambiental do Cuminapanema**, no estado do Pará.
- Frente de Proteção **Etno-Ambiental do Rio Purus**, no sul do estado do Amazonas, na bacia do médio rio Purus.
- Frente de Proteção **Etno-Ambiental do rio Madeirinha**, no norte do estado de Mato Grosso.

Para o cumprimento das atribuições regimentais e o alcance dos objetivos previstos, a CGIL, por meio das Frentes, deve atender a metodologias específicas previamente estabelecidas de execução para cada uma das etapas seguintes: (a) Localização de povos indígenas isolados; (b) Fiscalização e Vigilância; (c) Proteção a povos indígenas de recente contato; e (d) Ações Educativas.

Dentre as 69 (sessenta e nove) referências existentes, 5 (cinco) estão na área de abrangência da UHE Santo Antônio, nos estados de Rondônia/RO e Amazonas/AM, quais sejam: nºs 12, s/n (Mujica Nava), 45, 46 e 47. As Frentes de Proteção Etno-Ambiental Purus e Guaporé são as responsáveis pelos trabalhos pertinentes às referências citadas. Ao longo das décadas oitenta e noventa, as Frentes realizaram expedições nas regiões destas referências, com exceção da nº 47 (em Rondônia), sendo encontrados vestígios e coletadas informações de presença de índios isolados. No entanto, as atividades não foram conclusivas e encontram-se em fase de pesquisa. Com a iminência de construção e operação da UHE Santo Antônio, com interferência direta e indireta em região habitada por índios isolados, as atividades devem ser

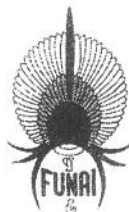


Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

retomadas e reforçadas: com trabalhos de localização geográficas em expedições terrestres e fluviais, sendo necessários sobrevôos; assim como os trabalhos de fiscalização e vigilância, no período de tempo mais curto possível e que as etapas necessárias não sejam prejudicadas.

METODOLOGIA ESPECÍFICA PARA AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA AS 5 REFERÊNCIAS:

Para um trabalho a ser desenvolvido, com resultados em curto e imediato prazos, tendo em vista a atual conjuntura política para o desenvolvimento na região, deverá ser formada uma equipe específica, com coordenação própria, para desenvolver os trabalhos, num período de 3 (três) anos consecutivos, a serem iniciados antes do período de implantação do empreendimento. A Equipe deverá ser composta por 01 coordenador, 02 auxiliares de coordenador e 14 auxiliares de campo. Essa equipe pode ser dividida; uma para localização geográfica voltada a todas as 5 (cinco) referências e outra na vigilância e fiscalização da Área de Restrição de Uso Jacareúba/Katawixi. A Equipe deve se responsabilizar pelo planejamento das ações prioritárias entre as referências em questão. Na área Jacareúba é necessária a implantação de um Posto de Vigilância e Proteção- PVIP, onde serão desenvolvidas atividades de vigilância e fiscalização daquela área. Utilizará as instalações do PVIP na área do Jacareúba como base de todas as ações, que possui condições plenas para isso, tendo em vista sua localização geográfica. O acesso a todas as regiões das referências deve ser realizado por via terrestre e fluvial, sendo utilizados veículo e barcos, com baixo custo de deslocamento. Quanto a vigilância e a fiscalização na área Jacareúba, ao longo dos limites leste e sul e interior, há estradas que permitem acesso e deve realizada com uso de motocicletas. Com estas, é possível realizar deslocamentos de servidores do PVIP e cidades e vice-versa, em serviço e folgas regulares, com baixo custo em combustível e manutenção. Serão necessários portanto, a aquisição de veículo, motocicletas, barcos e outros, para os deslocamentos necessários. Para o registro fotográfico e a comunicação dos trabalhos deverão ser adquiridos notebooks, impressora, GPS, filmadora, máquinas fotográficas digitais, gravadores digitais, rádios transceptores e outros. Para a infra-estrutura do Posto de Vigilância e Proteção a ser montada, deverão ser adquiridos material para construção, motosserras, placas solares, eletrodomésticos e utensílios domésticos. Para desenvolver as



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

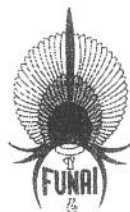
atividades, as equipes devem ter o uso de armas de fogo, para defesa pessoal. No posto de vigilância – PVIP a ser implantado também é necessário o uso de armas, do tipo revólver e espingarda calibre 12 e nos demais trabalhos, as armas devem ser do tipo espingarda de calibres 22 e 20. Deve-se contar com a eventual atuação de policiais e agentes do IBAMA nas atividades de fiscalização e vigilância e; embora haja alguns inconvenientes, nos trabalhos de localização geográfica de índios isolados podem ser acompanhados dos mesmos. A propriedade dos equipamentos e materiais adquiridos será transferida do empreendedor para a FUNAI após concluído o período do presente Planejamento. Os trabalhos a serem realizados pelas equipes da Frente deverão ser realizados por pessoal – coordenador, auxiliares de coordenador e auxiliares de campo, serão selecionados e capacitados pela FUNAI. Todos e quaisquer direitos referentes à propriedade intelectual, resultados técnicos e todo e qualquer material, dados, desenvolvimentos ou inovações decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito deste Planejamento, serão de propriedade da FUNAI.

Toda a equipe a ser envolvida deve ser preparada previamente para as atividades propostas no presente Plano de Trabalho. Esta preparação deve ser realizada em cidade mais próxima das referências, Lábrea por exemplo e deve contar com pessoal da CGII para instrução. Deve ser adquiridos material de escritório, passagens e pagamento de diárias e hospedagens.

Passamos em seguida a detalhar as atividades a serem desenvolvidas, assim como os recursos financeiros e humanos necessários para que a meta de identificação dos grupos indígenas e das áreas onde habitam e a fiscalização e vigilância da Área de Restrição de Uso Jacareúba/Katawixi. Como contrapartida, a CGII disponibilizará pessoal especializado, equipamentos e logística das frentes já existentes – Purus e Guaporé, durante o período de execução do presente Plano de Trabalho.

I- Atividades a serem desenvolvidas:

Referências	Ações
Nº 45 – Candeias	- Realizar expedições de localização, a pé, com 04 pessoas, período de 15 dias cada, utilizando barco e carro para acesso até a área;



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

	<ul style="list-style-type: none">- fazer gestão junto ao IBAMA para a extrusão do PARNA Bom Futuro;- realizar sobrevôos;- sistematizar todas as informações dos trabalhos desenvolvidos.
Nº 46 – Formoso e Oriente	<ul style="list-style-type: none">- Realizar expedições de localização, a pé, com 04 pessoas, período de 15 dias cada, utilizando barco e carro para acesso até a área;- acompanhar o avanço da fronteira agrícola através de imagens de satélite;- realizar sobrevôos;- sistematizar todas as informações dos trabalhos desenvolvidos.
Nº 47- Cachoeira do Remo	<ul style="list-style-type: none">- Realizar expedições de localização, a pé, com 04 pessoas, período de 15 dias cada, utilizando barco e carro para acesso até a área;- realizar sobrevôos;- sistematizar todas as informações dos trabalhos desenvolvidos.
Nº 12- Jacareúba/Katawixi	<ul style="list-style-type: none">- Realizar expedições de localização, a pé, com 04 pessoas, período de 15 dias cada, utilizando barco, carro e motocicletas para acesso até a área;- instalar um PVIP ao longo do rio Mucum para inibir os invasores da Área de Uso Jacareúba/Katawixi;-fiscalizar a Área de Restrição de Uso;- realizar sobrevôos;- sistematizar todas as informações dos trabalhos desenvolvidos.
Mujica Nava/ Serra Três Irmãos	<ul style="list-style-type: none">- Realizar expedições de localização, a pé, com 04 pessoas, período de 15 dias cada, utilizando barco e carro para acesso até a área;- acompanhar o avanço da fronteira agrícola através de imagens de satélite;- realizar sobrevôos;- sistematizar todas as informações dos trabalhos desenvolvidos.

II- Relação de Material Permanente, estimativa para 3 anos:

Material	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Construção de um PVIP em madeira	01	50.000,00	50.000,00
Veículo tracionado 4X4 completa	01	95.000,00	95.000,00
Motocicleta 150 cc	02	11.000,00	22.000,00
Barco de alumínio tipo voadeira c/ 6m	03	5.000,00	15.000,00
Reboque para transporte de barco	01	3.400,00	3.400,00
Motor de popa 15 hp	02	6.000,00	12.000,00
Motor tipo rabeta 5 hp a diesel	02	3.500,00	7.000,00
Radio transceptor multi-freqüência com antena de banda corrida	03	3.300,00	9.900,00
Motor gerador portátil 2 CV	02	2.200,00	4.400,00
Motor gerador a diesel 12,5 CV	01	12.000,00	12.000,00
Computador notebook	02	4.000,00	8.000,00
Impressora multi-funcional	01	400,00	400,00
Filmadora digital com HD	01	3.000,00	3.000,00

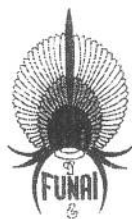


Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

Máquina fotográfica digital	02	1.500,00	3.000,00
GPS de alta recepção de sinal	03	1.500,00	4.500,00
Placa solar 40 x 1,10 cm	02	700,00	1.400,00
Gravador de áudio digital	02	500,00	1.000,00
Freezer	01	800,00	800,00
Fogão a gás 04 bocas	01	400,00	400,00
Motoserra	02	2.500,00	5.000,00
Revólver calibre 38	02	1.200,00	2.400,00
Espingarda calibre 12	02	2.500,00	5.000,00
Espingarda calibre 22	06	1.200,00	7.200,00
Espingarda calibre 20	04	800,00	3.200,00
TOTAL			RS 276.000,00

III – Materiais/Serviços, estimativa anual:

Elemento de Despesa	Finalidade	Valor/ano (R\$)
339014-14	Diárias de servidor	5.000,00
339033-01	Passagens aéreas e terrestres de servidor	10.000,00
339030-01	Combustível (diesel, gasolina, lubrificante)	25.000,00
339030-04	Gás de cozinha	600,00
339030-07	Alimentação	22.000,00
339030-09	Medicamentos de primeiros socorros	2.000,00
339030-13	Material de caça e pesca	1.000,00
339030-16	Material de expediente	3.000,00
339030-17	Material de processamento de dados	2.000,00
339030-21	Material de cozinha e utensílios domésticos	3.500,00
339030-22	Material de limpeza	4.000,00
339030-26	Pilhas e baterias para equipamentos	2.000,00
339030-27	Materiais de acampamento	5.000,00
339030-28	Materiais de acampamento proteção pessoal	5.000,00
3390.30-05	Munições	4.000,00
339030-39	Peças de reposição veículos/motores	15.000,00
339030-42	Ferramentas	4.000,00
339030-44	Placas diversas de identificação	2.000,00
339033-01	Passagens terrestres	3.500,00
339036-02	Diárias de colaborador eventual	12.000,00



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

339036-35	Serviços pessoa física (apoio operacional)	8.400,00
339039-17	Serviços de manutenção de equipamentos	3.000,00
339039-19	Serviços de manutenção de veículos	4.000,00
339039-59	Serviços de áudio, vídeo e visual	1.000,00
339039-63	Encadernação e plastificação de documentos	500,00
339039-70	Serviços de confecção de vestuários (uniformes)	6.000,00
339039-74	Serviços de locação de aeronave	15.000,00
339039-80	Hospedagem de auxiliares em serviço sem diárias	7.000,00
339039-83	Serviços de cópias de documentos e mapas	600,00
339047-05	Taxas de regulamentação documentos dos veículos	1.500,00
339047-18	Taxas de tributos sobre a prestação de serviços	1.400,00
TOTAL		R\$ 165.000,00

IV- Recursos Humanos, estimativa anual:

Cargos	Financiado por	Quantidade	Valor Líquido Mensal	Encargo Trabalhista/Mês	Valor Anual
Coordenador da Equipe	Empreendedor	01	3.777,00	3.097,14	89.363,82
Auxiliar Coordenador	Empreendedor	02	1.245,00	1.010,00	58.630,00
Auxiliar Campo	Empreendedor	06	622,00	505,00	205.114,00
TOTAL					R\$ 353.107,82

FÓRMULA: valor mensal liq. + encargo trabalhista X quantidade X 13 (meses e 13º salário) = Valor anual

Consolidado		
II	Relação de Material Permanente, estimativa para 3 anos:	R\$ 276.000,00
III	Materiais/Serviços, estimativa anual:	R\$ 165.000,00
IV	Recursos Humanos, estimativa anual:	R\$ 353.107,82
	Total Geral	R\$ 794.107,82

Elaborado por:

Altair Algayer – Coordenador da Frente Guaporé/CGII

Antenor Vaz – Assessor CGII

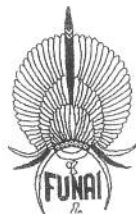
Ester Silveira – Antropóloga CGII

Brasília, 14 de julho de 2008.

COORDENAÇÃO GERAL DE ÍNDIOS ISOLADOS - CGII

Módulo 3

**Ofício Nº 203/2008, FUNAI, de 24/07/2008, referente ao
Licenciamento Ambiental – AHE- Santo Antônio – Rio Madeira**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SRTVS 702/902 Ed. Lex - 3º andar
Asa Sul - 70340-904 - Brasília/DF
Fone: (61)3313-3660/3503 - Fax: (61)3226-8782

Ofício nº 203/PRES/Funai/2008

Brasília, 24 de julho de 2008.

A Sua Senhoria
Moara Menta Giasson
Coordenadora-Geral Substituta de Infra-estrutura e Energia
Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN 02 - Edifício Sede do Ibama Bloco C
70818-900 Brasília-DF
Fone: (61) 3316-1595 Fax: (61) 3307-1328

Assunto: Parecer Técnico nº 017/2008-CMAM/CGPIMA/DAS-Funai,
alusivo a proposta do componente indígena do Projeto Básico
Ambiental para a UHE Santo Antônio e Plano de Trabalho das
atividades previstas para as localidades onde existem
referências de índios insolados e que têm influências no
empreendimento em causa (encaminha).

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a, encaminho a Vossa Senhoria o anexo Parecer Técnico nº 017/2008-CMAM/CGPIMA/DAS-Funai, alusivo a proposta do componente indígena do denominado Projeto Básico Ambiental para a UHE Santo Antônio e Plano de Trabalho das atividades previstas para as localidades onde existem referências de índios insolados e que têm influências no empreendimento em causa.
2. Para maiores informações, coloco à sua disposição o telefones nºs: (61) 3313-3614/3652 e fax nº: (61) 3313-3641, da Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente da Diretoria de Assistência da Fundação Nacional do Índio, Funai.

Atenciosamente,



Márcio Augusto Freitas de Meira
Presidente da Funai



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

PARECER TÉCNICO 017/2008 – CMAM/CGPIMA/DAS/FUNAI

Brasília, 15 de julho de 2008

De: Marcelo Gonçalves de Lima – Assessor DAS 102.4
Para: Iara Vasco Ferreira - Coordenadora Geral do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente
Assunto: Análise proposta de PBA componente indígena AHE Santo Antônio
Processo nº: 0550/2006

I – INTRODUÇÃO

O Projeto Básico Ambiental para a AHE Santo Antônio possui na sua seção 20, um Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, separado em dois subprogramas que visam a vigilância e proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna. O Programa está previsto na condicionante 2.27 da Licença Prévia 251/2007 do IBAMA: *Contemplar no Programa de Apoio às Comunidades Indígenas as recomendações apresentadas pela FUNAI*. Os subprogramas são bastante parecidos e sendo descrito aqui o da TI Karitiana, com comentários sobre diferenças com o subprograma da TI Karipuna.

Vale ressaltar que de acordo com o Ofício 049/CGPIMA/06, o EIA para o componente indígena foi considerado com informações insuficientes e foram solicitados estudos complementares, com uma manifestação contrária a emissão da Licença Prévia. Entretanto, o ofício 064/Pres de 24 de maio de 2007, reconsiderou esta decisão, acatando as razões apresentadas pelo IBAMA no Ofício 042/2007/GP, salientando que "*caso sejam constatados, após a emissão da Licença Prévia, impactos não previstos no EIA/RIMA sobre as terras indígenas, que poderão ser evidenciados pelos estudos já indicados para a execução no PBA, estes deverão ser considerados no âmbito da Licença de Instalação em forma de medidas mitigadoras e/ou compensatórias.*"

II. – DESCRIÇÃO SUCINTA DO EMPREENDIMENTO

O AHE Santo Antônio possui uma previsão de potência instalada de 3.150 MW, e um reservatório estimado em 271,3 km², no rio Madeira, Rondônia. As turbinas a serem instaladas são do tipo bulbo, com barramento a fio d'água. O canteiro de obras está sendo planejada para a margem esquerda do Rio Madeira, de frente a cidade de Porto Velho. A Licença Prévia 251/2007 foi concedida à empresa FURNAS Centrais Elétricas em 9 de julho de 2007.

III. – ANÁLISE

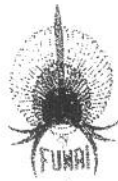
1 - Subprograma de Vigilância e Proteção da Terra Indígena Karitiana

Na década de 50, o grupo chegou a ser considerado extinto, mas, após união com outro grupo, os Capivari/Joari, o grupo recuperou-se e atualmente conta com cerca de 320 pessoas (de acordo com o PBA). A TI Karitiana foi homologada em 1986 com cerca de 89.682 ha, estando totalmente dentro do município de Porto Velho, RO. O processo de homologação, entretanto, inicia-se na década de 70, e foi problemático pois a área delimitada deixou de fora várias áreas utilizadas pela etnia até a década de 60, quando eles foram contatados pelo SPI – Serviço de Proteção aos Índios. Outro problema é a sobreposição da TI Karitiana com a Floresta Nacional do Bom Futuro, a leste. E ainda, ao sul da TI e dentro da FLONA, existem indícios índios isolados. Existe uma portaria de criação de Grupo de Trabalho (1241/02) para revisão dos limites da TI.

De acordo com o PBA, a construção da UHE Santo Antônio irá aumentar a vulnerabilidade existente na área às pressões antrópicas, que já existem, ameaçando não só o povo Karitiana mas também dos índios isolados. Sobre este alicerce é que o PBA indica ações de vigilância e proteção a TI Karitiana, como veremos a seguir.

A proposta é de um programa de trabalho de médio prazo para a elaboração do Plano de Ação de Vigilância e Proteção, através de um processo participativo com a comunidade Karitiana, onde as informações que faltam seriam levantadas. O Plano de Ação para a Proteção das Terras Indígenas do Madeira ou PATI seria desenvolvido a partir de oficinas de trabalho e levantamentos multidisciplinares, e estima-se que este processo demoraria 6 meses, estando originalmente previsto para estar pronto em agosto, após a emissão da Licença de Instalação.

O Plano de Ação está dividido em quatro subprogramas 1) Fiscalização e Proteção Ambiental; 2) Saúde; 3) Educação e Valorização Cultural; 4) Produção e Sustentabilidade Econômica. Entretanto, o PBA levanta que existem questões em especial de saúde e fiscalização que devem ser tratadas logo, antes mesmo da implementação dos programas. Neste sentido, são propostas algumas ações de caráter emergencial e de médio prazo que deverão ocorrer em paralelo, até a conclusão do plano definitivo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

PARECER TÉCNICO 017/2008 – CMAM/CGPIMA/DAS/FUNAI

Brasília, 15 de julho de 2008

De: Marcelo Gonçalves de Lima – Assessor DAS 102.4

Para: Iara Vasco Ferreira - Coordenadora Geral do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente

Assunto: Análise proposta de PBA componente indígena AHE Santo Antônio

Processo nº: 0550/2006

I – INTRODUÇÃO

O Projeto Básico Ambiental para a AHE Santo Antônio possui na sua seção 20, um Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, separado em dois subprogramas que visam a vigilância e proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna. O Programa está previsto na condicionante 2.27 da Licença Prévia 251/2007 do IBAMA: *Contemplar no Programa de Apoio às Comunidades Indígenas as recomendações apresentadas pela FUNAI*. Os subprogramas são bastante parecidos e sendo descrito aqui o da TI Karitiana, com comentários sobre diferenças com o subprograma da TI Karipuna.

Vale ressaltar que de acordo com o Ofício 049/CGPIMA/06, o EIA para o componente indígena foi considerado com informações insuficientes e foram solicitados estudos complementares, com uma manifestação contrária a emissão da Licença Prévia. Entretanto, o ofício 064/Pres de 24 de maio de 2007, reconsiderou esta decisão, acatando as razões apresentadas pelo IBAMA no Ofício 042/2007/GP, salientando que *"caso sejam constatados, após a emissão da Licença Prévia, impactos não previstos no EIA/RIMA sobre as terras indígenas, que poderão ser evidenciados pelos estudos já indicados para a execução no PBA, estes deverão ser considerados no âmbito da Licença de Instalação em forma de medidas mitigadoras e/ou compensatórias."*

1.1 - Os objetivos gerais do subprograma:

- Proteção à Terra Indígena Karitiana dos impactos oriundos da construção do AHE Santo Antônio;
- Elaboração de um Plano de Ação para a vigilância e proteção da Terra Indígena Karitiana (PATI), conforme estabelecido no PBA.

1.2 - Os objetivos específicos:

- Gerar condições para desenvolver os quatro subcomponentes para o levantamento de informações e planejamento das ações, com base em metodologias participativas, que irão compor o plano definitivo (PATI), os quais estarão relacionados a (1) fiscalização e proteção ambiental, (2) saúde, (3) educação e valorização cultural, e (4) produção e sustentabilidade econômica;
- Contribuir, dentro das competências e dos limites legais do empreendedor, para assegurar aos indígenas a promoção e o controle das ações do subprograma de vigilância e proteção de seus territórios, promovendo a sua efetiva capacitação e participação em todas as fases do planejamento e execução;
- Contribuir, dentro das competências e dos limites legais do empreendedor, para assegurar aos indígenas medidas emergenciais para coibir invasões na Terra Indígena, enquanto o plano de ação estiver em elaboração;
- Contribuir, dentro das competências e dos limites legais do empreendedor, para assegurar medidas emergenciais de atendimento à saúde da população indígena Karitiana, enquanto o plano de ação estiver em elaboração;
- Promover a articulação das ações do PATI com as atividades pertinentes de outros programas de mitigação dos impactos do AHE Santo Antônio, especialmente aqueles voltados para a solução de problemas ambientais;
- Apoiar o fortalecimento da Associação do Povo Indígena Karitiana.

1.3 - As metas deste programa:

- Controlar incidências epidemiológicas entre os indígenas e, no caso de ocorrência, assegurar que tratamentos tenham sido no curto prazo providenciado;
- Assegurar que os problemas no processo de regularização fundiária da Terra Indígena Karitiana tenham sido apropriadamente encaminhados para uma solução definitiva;
- Garantir a efetiva representação da Associação do Povo Indígena Karitiana (APK) em todas as fases de elaboração do PATI.

1.4 - Subprogramas propostos:

1.4.1 - Vigilância e Proteção Ambiental

Este subprograma prevê duas linhas de ação, uma emergencial e outra de médio prazo.

A ação emergencial é caracterizada pela contratação de um serviço particular de vigilância. Também prevê o encaminhamento da FUNAI dos procedimentos para solucionar a questão fundiária da sobreposição da FLONA Bom Futuro sobre a área

indígena e também dos procedimentos “*pertinentes as informações de que grupos indígenas isolados se encontram na á da FLONA*” supracitada.

Em médio prazo, espera-se fazer um levantamento participativo das informações sobre os componentes da paisagem natural e sócio-política da TI Karitiana “*que permitam estabelecer um quadro preciso dos problemas e soluções potenciais para a defesa de seus limites.*”

1.4.2 - Saúde

Este subprograma também contempla ações emergenciais e de médio prazo.

1.4.2.1 - As ações emergenciais:

- Disponibilizar uma equipe médica para atendimentos emergenciais a qualquer incidência epidemiológica entre os indígenas, com condições de remoção em casos mais graves para tratamento em centro urbano;
- Promover a borrifação na aldeia, para controle do mosquito transmissor da malária;
- Iniciar os procedimentos para análise e controle da água consumida pelos indígenas.

1.4.2.2 - As ações de médio prazo:

- Levantamento das condições de saúde, alimentação e saneamento básico dos índios Karitiana;
- Levantamento de todas as instituições e órgãos governamentais e não-governamentais envolvidos com questão da saúde indígena, suas ações e alcance efetivamente apresentados;
- Levantamento das noções indígenas de saúde e doença, de suas causas e formas de tratamento e prevenção;
- Avaliação da pertinência da melhoria da infra-estrutura de saúde (posto de saúde/farmácia) existente na comunidade e de que forma essa melhoria poderá ser promovida;
- Avaliação da necessidade e pertinência de melhoria no saneamento básico e no abastecimento de água para consumo;
- Definição e elaboração das estratégias de promoção da saúde e controle das doenças entre os índios Karitiana, garantindo assistência médica, sanitária e odontológica, incluindo-se exames laboratoriais, controle de endemias e doenças transmissíveis e ações de saneamento básico.

1.4.2.3 - Educação e valorização cultural

Este subcomponente trata de levantamento detalhado dos aspectos relacionados à educação dos índios Karitiana e valorização de sua cultura. Esta etnia valoriza muito a educação e a sua cultura. Vários índios Karitiana freqüentam escolas em Porto Velho e existe uma Escola Municipal de Ensino Fundamental dentro da aldeia. Dentro deste subcomponente é intencionado levantar-se as possibilidades de um programa bilíngüe, valorizando assim a língua Karitiana, que é falada por todos, além do português. Também

será dada especial atenção aos aspectos da cultura material e imaterial da etnia, que apenas recentemente conseguiu recompor o seu crescimento populacional. O subcomponente pretende, portanto, realizar as seguintes ações:

- Levantamento da população indígena alvo de programa educacional, por faixa etária, interesses e expectativas, e mapeamento das dificuldades/facilidades de acesso ao sistema educacional;
- Levantamento dos problemas e demandas do sistema educacional vigente na Terra Indígena;
- Levantamento dos potenciais de um programa de educação bilíngüe entre os índios Karitiana;
- Levantamento preliminar de histórias de vida entre os Karitiana, para elaboração de um projeto de memória do grupo;
- Levantamento da produção de artesanato entre os indígenas;
- Elaboração de um plano de ação para apoiar a melhoria do sistema educacional vigente na Terra Indígena Karitiana.

1.4.2.4 - Produção e sustentabilidade econômica

Este subcomponente visa o levantamento detalhado e a realização de oficinas de discussão com os indígenas sobre os potenciais de produção e de fonte de renda que poderão ser alvo das ações do PATI.

- Neste sentido, este subcomponente tem as seguintes ações:
- Levantamento participativo dos recursos naturais e formas de manejo, visando mapear os recursos disponíveis na Terra Indígena;
- Levantamento da produção artesanal indígena, formas de produção e comercialização existentes e potenciais que possam ser viabilizados;
- Promoção de oficinas de capacitação e discussão com os indígenas, para a elaboração das ações de apoio à sua produção econômica;
- Promoção de oficinas de capacitação para os funcionários da FUNAI, para participar das ações para elaboração deste componente do Plano de Ação;
- Avaliação com os indígenas, de formas de apoio que poderão ser promovidas para o fortalecimento da Associação do Povo Karitiana e discussão do papel que esta representação indígena terá frente ao PATI (Plano de Ação das Terras Indígenas do Madeira);
- Visita dos indígenas a projetos econômicos bem sucedidos, em algumas regiões da Amazônia, como o projeto RECA, recomendado por sua importância e localização próximo à Terra Indígena. Visita a outros projetos deverão ser considerados.

Dentro deste subprograma são delimitadas algumas "Ações emergenciais" como medidas em curto prazo para coibir invasões e evitar a ocorrência de epidemias e outros problemas de saúde, até que o Plano de Ação seja concluído, após ouvir a etnia pela realização de oficinas de discussão e de trabalho:

1.4.2.5 - Vigilância e proteção da Terra Indígena Karitiana

Para cuidar das questões emergenciais de vigilância da Terra Indígena Karitiana através das seguintes ações:

- Um serviço particular de vigilância para essa Terra Indígena, que atenda aos preceitos legais vigentes, em caráter emergencial e temporário, até que o PATI tenha sido finalizado e implantado, com ações de longo prazo;
- Reforço das placas de sinalização de Terra Indígena em todos os seus limites;
- Contato com a FUNAI para encaminhar no curto prazo o processo de revisão dos limites da Terra Indígena Karitiana, com a devida atenção à sobreposição do limite sul com os da Floresta Nacional do Bom Futuro. A FUNAI informará ao subprograma a necessidade de apoio financeiro para as despesas do Grupo de Trabalho que será constituído para tal fim;
- Contato com a FUNAI para encaminhar no curto prazo as medidas necessárias para um levantamento sobre os grupos indígenas isolados que possivelmente se encontram no interior da área da Floresta Nacional do Bom Futuro, através da sua Coordenação Geral de Índios Isolados (CGII), responsável pelo Sistema de Proteção do Índio Isolado (SPII). A FUNAI informará ao subprograma a necessidade de apoio financeiro para as despesas com o levantamento demandado.

1.4.2.6 - Saúde

Para atender esta questão, são sugeridas estas ações no curto prazo:

- Uma equipe médica para atendimento de saúde, em caráter emergencial e temporário até que o PATI tenha sido finalizado e implantado, com ações de longo alcance. Essa equipe médica deverá dispor de ambulância ou outro veículo adaptável e meios laboratoriais para proceder prontamente aos atendimentos;
- Contato com os órgãos responsáveis pelo controle dos mosquitos transmissores de doenças, para realizar a borrifação no curto prazo na aldeia indígena e demais pontos que sejam necessários, assegurando também os meios para a locomoção dos técnicos até os citados locais;
- Contratar um técnico especialista para efetuar a coleta e análise das fontes de água consumida pelos indígenas. Os seus resultados serão sistematicamente fornecidos para a comunidade indígena e para a FUNAI.

Para atender a elaboração do PATI são delimitadas as seguintes ações de médio prazo:

1.5 - Estruturação e organização dos trabalhos

“Com base em metodologias participativas, os trabalhos para a realização das oficinas e levantamentos serão conduzidos por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais da área de antropologia, engenharia florestal, saúde e educação.

estruturada a partir de um coordenador-geral e quatro sub coordenadores, um para cada subcomponente."

1.5.1 - Oficinas e levantamentos em campo

*"A equipe de coordenadores igualmente preparará e conduzirá uma série de oficinas de capacitação junto aos indígenas, para o levantamento das informações e discussão dos dados e das estratégias de ação possíveis de serem implementadas. Elas propiciarão informações e esclarecimentos sistemáticos aos indígenas **sobre o programa proposto e as noções básicas que orientam a proposta para a implantação de um sistema de defesa e proteção de suas terras. Nas oficinas, serão trabalhadas noções sobre a legislação, os meios e formas de fiscalização e proteção oficial de reservas, especialmente as indígenas. Serão apresentados exemplos de várias experiências de programa de mitigação dos impactos de grandes empreendimentos econômicos desenvolvidos na Amazônia, para que eles tenham conhecimento dos aspectos positivos e negativos desses programas e uma base segura para refletir melhor sobre a proposta que estão elaborando.**"*

Junto com estas oficinas, existe a previsão de capacitação dos indígenas para realizar a coleta de informações, através de sensoriamento remoto, uso de GPS, identificação dos problemas e pressões sobre a Terra Indígena, entre outras informações. As oficinas a serem oferecidas são as seguintes:

- Oficina 1: informações e esclarecimentos iniciais aos indígenas sobre o programa proposto para a defesa e proteção de suas terras; sobre legislação e sistemas de proteção de reservas; capacitação para o desenvolvimento das atividades de coleta de informações e mapeamento dos recursos naturais; programação das atividades das oficinas seguintes;
- Oficina 2: avaliação das atividades realizadas; discussão e complementação das informações; trabalho e discussão sobre as propostas de ação que os subcomponentes estão elaborando; programação das atividades seguintes;
- Oficina 3: avaliação final das atividades realizadas e complementação das informações; discussão e sistematização das ações a serem contempladas no Plano de Ação;
- Oficina 4: apresentação da versão final do Plano de Ação (PATI).

Para a realização das ações planejadas, é sugerido o seguinte cronograma de atividades:

- Um mês - composição da equipe, definição do plano de trabalho, cronograma das atividades e implantação das ações emergenciais;
- Quatro meses - levantamento das informações, realização de oficinas de trabalho e discussão com indígenas;
- Um mês - síntese das propostas trabalhadas, redação e formatação do Plano de Ação para a Proteção das Terras Indígenas do rio Madeira (PATI).

A coordenação dos trabalhos será realizada por um Coordenador Geral, preferencialmente um antropólogo, com perfil multidisciplinar, com sólido conhecimento sobre programas de desenvolvimento e mitigação junto a comunidades indígenas. Além dessa coordenação geral, haverá uma coordenação para cada subcomponente. Estas subcoordenações serão responsáveis pela condução dos trabalhos de levantamento e das oficinas junto aos indígenas, assim como das discussões sobre as ações e suas estratégias de implantação.

2 - Subprograma de Vigilância e Proteção da Terra Indígena Karipuna

Este subprograma segue os moldes do subprograma para a terra Karitiana, com algumas peculiaridades, já que trata de uma população bastante reduzida por diversos motivos. Entretanto, a terra possui 152.930 ha, e está sujeita a muita pressão antrópica no entorno, que certamente aumentará com a implementação da UHE Santo Antônio e a de Jirau, além da presença de uma reserva extrativista estadual que faz fronteira com a terra indígena. Apesar de apresentar um pequeno grupo, com cerca de uma quinzena de indivíduos, existe um movimento para que a etnia se refaça física e culturalmente, com uma forte preocupação com a fiscalização da sua terra. Os dois postos da FUNAI existentes na área possuem condições precárias de funcionamento, com pouca infraestrutura e reduzido recurso humano. O processo de elaboração do Plano de Ação das Terras Indígenas do rio Madeira, que também engloba a Terra Indígena Karitiana como exposto acima, será realizado com a participação ativa dos Karipunas que já sinalizaram com a necessidade de "muitas rodas de conversa" para planejar as ações mitigadoras.

2.1 - Os objetivos gerais:

- Proteção à Terra Indígena Karipuna dos impactos do AHE Santo Antônio;
- Elaboração de um plano de ação para a vigilância e proteção da Terra Indígena Karipuna (PATI), conforme estabelecido no PBA.

2.2 - Os objetivos específicos:

- Desenvolver quatro subcomponentes para levantamento de informações e planejamento das ações, com base em metodologias participativas, que irão compor o plano definitivo (PATI), os quais estarão relacionados à (1) fiscalização e proteção ambiental, (2) saúde, (3) educação e valorização cultural, e (4) produção e sustentabilidade econômica;
- Assegurar aos indígenas a promoção e o controle das ações do programa para a fiscalização e proteção de seus territórios, promovendo a sua efetiva capacitação e participação em todas as fases do planejamento e execução;
- Assegurar medidas emergenciais para coibir invasões na Terra Indígena, enquanto o plano de ação estiver em elaboração;
- Promover a articulação das ações do PATI com as atividades que forem pertinentes de outros programas de mitigação dos impactos do AHE Santo Antônio, especialmente aqueles voltados para a solução de problemas ambientais;
- Apoiar a organização dos índios Karipuna.

2.3 - As metas:

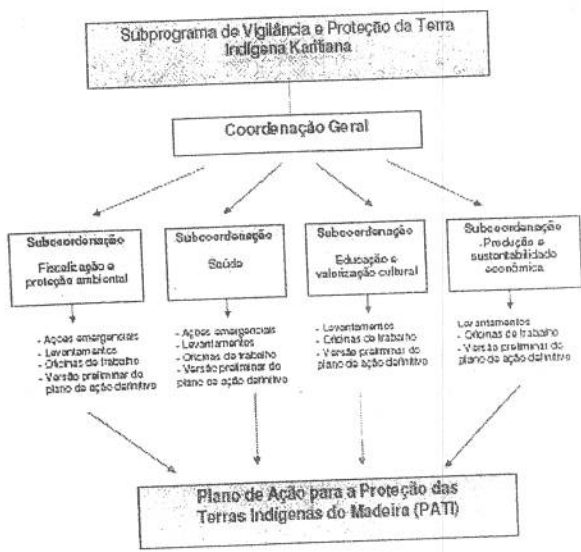
- Elaborar um plano de ação para a vigilância e proteção da Terra Indígena Karipuna (PATI), a ser implementado tão logo se inicie a construção do AHÊ Santo Antônio;
- Controlar incidências epidemiológicas entre os indígenas, e, no caso de ocorrência, contribuir para assegurar que tratamentos adequados sejam providenciados;
- Garantir a efetiva representação dos índios Karipuna em todas as fases de elaboração do PATI.

IV - CONCLUSÃO:

Trata-se de *propostas* de subprogramas dentro do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, parte do Projeto Básico Ambiental (PBA) do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio, de responsabilidade do Consórcio Madeira Energia S. A. - MESA, para as Terras Indígenas Karitiana e Karipuna que estão dentro da área de influência indireta do aproveitamento, na margem direita do Rio Madeira. São apresentadas com o nome de "subprograma de vigilância e proteção" e trata basicamente de ações emergenciais e de médio prazo para garantir a proteção das terras indígenas, a saúde das etnias, a valorização da sua cultura e a possibilidade de geração de renda.

As propostas foram elaboradas a partir de dados secundários do EIA feito pela LEME engenharia e outras referências bibliográficas sobre a temática, e de dados de campo após visitas as terras indígenas, reuniões com os índios e funcionários da FUNAI de Porto Velho. Após este processo foi avaliado a necessidade de **levantamentos mais detalhados e precisos** sobre a situação das terras indígenas, com a participação obrigatória das etnias. Portanto, foi estabelecido um plano para cada terra, com a duração de cerca de seis meses para a elaboração final do Projeto Básico Ambiental ou Plano de Ação de Proteção das Terras Indígenas - PATI.

A organização para a elaboração do PATI para ambas as terras indígenas segue o seguinte organograma abaixo, com um exemplo para a TI Karitiana tirado da proposta de PBA apresentada.



Para discutir o componente indígena foram realizadas duas reuniões com o consórcio MESA neste primeiro semestre de 2008, uma no dia 28 de março e outra no dia 20 de maio, além das reuniões do Grupo de Trabalho de Monitoramento da Implantação da UHE Santo Antônio, do Ministério de Minas e Energia com participação das partes interessadas (FUNAI, IBAMA, MMA, MS, IPHAN, ANA, Casa Civil, FURNAS e Odebrecht.). São feitas a seguir algumas ponderações sobre as propostas apresentadas e a proposta de algumas ações a serem incluídas dentro como condicionantes específicas.

Não houve concordância com a contratação de um *serviço particular de vigilância* por achar que estas ações, além de dever do estado, devem ser feitas por profissionais qualificados, do quadro da FUNAI, em conjunto com as populações indígenas residentes, e através de um Termo de Referência elaborado pela FUNAI, assim como com o estabelecimento de convênios com os órgãos responsáveis.

Esta ação de vigilância deve levar em conta a implantação de Postos de Vigilância, em pontos estratégicos a serem definidos. Também deverão ser realizadas capacitações e melhoria da superestrutura existente (e.g. radiocomunicação, veículos para fiscalização e mapeamento com sistemas de posicionamento global e sensoriamento remoto). De certa forma algumas destas ações estão previstas para serem discutidas dentro do processo de realização de oficinas (ver "Oficina 1" acima) mas é necessário um aprofundamento maior, com a formalização de convênios com os órgãos federais e estaduais responsáveis pela segurança, vigilância, fiscalização e policiamento, como a Polícia Florestal do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEDAM/RO e o IBAMA. Esta ação, mesmo que emergencial, deve ser mais bem definida durante as discussões com os índios *in loco* e com a FUNAI local.

Da mesma forma, a questão da saúde deve assumir um caráter menos reativa e mais pró-ativa, com a capacitação das comunidades indígenas afetadas para a realização da profilaxia e prevenção de doenças, em especial daquelas transmitidas por mosquitos, roedores e morcegos hematófagos, já que existe uma expectativa que haverá um aumento considerável na incidência de males transmitidos por estes vetores. O aumento do número de postos médicos seria apenas um paliativo para estes problemas. Também deverá ser feito um convênio com a FUNASA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES/RO para a implementação das ações supracitadas através de um Termo de Referência elaborada pela instituição indigenista.

Outra proposta feita pela FUNAI é a capacitação em extensão rural e manejo da vida silvestre e dos recursos naturais, dentro do escopo de melhoria da economia e qualidade de vida. É fato, que na área de ambas as terras indígenas já existe uma pressão antrópica muito grande, e, no entanto, estas terras ainda apresentam uma área significativa de fitofisionomias tropicais úmidas preservadas. Neste sentido, elas estão garantindo a manutenção de serviços ambientais importantes, como, por exemplo, as cabeceiras de alguns afluentes do Rio Madeira, que nascem tanto dentro da Terra Indígena Karipuna, quanto Karitiana. No entanto, existem processos avançados de assoreamento em alguns destes cursos d'água, degradação ambiental, além da exploração ilegal de madeira dentro e no entorno das terras indígenas e também a caça e pesca predatória de animais silvestres. Para a realização da proteção destes recursos naturais é necessário o melhor conhecimento dos mesmos. Para tal, deverá ser realizado um diagnóstico ambiental nas terras indígenas, delimitado pela FUNAI através de um **Termo de Referência**, para a elaboração de um

Plano de Manejo e Gestão das terras indígenas, com levantamentos da flora e da fauna, em especial da ictiofauna, e dos processos ecológicos importantes e o impacto nestes. Também deverá ser estabelecido um convênio com a Secretaria de Educação – SEDUC, para incluir a Educação Ambiental dentro das atividades de educação e valorização cultural planejadas.

Portanto, como condicionante geral do componente indígena deverá ser apresentado o Plano de Ação de Proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna, dentro de um prazo de seis meses após a emissão da licença, incluindo as outras ações e programas que foram descritos acima. Além disto, avaliamos como pertinentes as seguintes recomendações, presentes no diagnóstico que serviu de base para a elaboração do EIA/RIMA do complexo Madeira ¹:

- Todas as oficinas, negociações e discussões com as comunidades Karitiana e Karipuna sejam conduzidas por pessoal absolutamente capacitado para tanto, ficando a critério exclusivo do consórcio MESA essa indicação, ouvida a FUNAI, que elaborará um **Termo de Referência** para a execução destas atividades
- Estas ações sejam feitas em um contexto coletivo, em alguma aldeia e convocados os chefes e lideranças de todas as aldeias das TIs e os representantes legais das associações indígenas às quais aquelas aldeias mantêm vínculo. Deve-se evitar qualquer tipo de negociação individualizada ou pontual e sempre solicitar a presença dos chefes dos postos indígenas da área;
- Se eventualmente houver aporte de recursos (financeiros ou humanos) a projetos ou programas, a título de medida compensatória, preferencialmente tais recursos deverão complementar programa e projetos social e ambientalmente sustentável, em curso ou já discutidos com as comunidades, com sua execução estabelecida a partir de plano(s) de trabalho que possa(m) ser acompanhado(s) pelas lideranças e representantes da(s) associação(ões) indígenas e funcionário(s) da FUNAI, este(s) escolhido(s) em comum acordo pelos índios e o empreendedor.
- Deverão ser feitas gestões junto ao INCRA e ao Governo do Estado para a regularização fundiária das terras nas regiões circunvizinhas aos empreendimentos, incluindo o sul do Amazonas, como forma de minimizar as pressões e os impactos dos empreendimentos sobre as populações indígenas (TIs) e o meio ambiente (UC e terras públicas florestadas).
- Que sejam efetuadas gestões, junto ao SIPAM, IBAMA e SEDAM, para que seja realizado o monitoramento contínuo das unidades de conservação, visando prevenir o risco de abertura de estradas endógenas por madeireiros no interior dessas unidades e/ou próximas a elas.
- Que sejam efetuadas gestões junto ao IBAMA e SEDAM para que estes órgãos priorizem a elaboração de Planos de Manejo e de Fiscalização das Unidades de Conservação situadas nas regiões limítrofes às terras indígenas aqui consideradas

¹Leão, A. C. de S., G. Azanha & L. C. Maretto. 2005. *Estudo socioeconômico sobre as terras e povos indígenas situados na área de influência dos empreendimentos do Rio Madeira (UHEs Jirau e Santo Antônio): Diagnóstico final e potenciais interferências nas terras indígenas Karitiana, Karipuna, Lage, Ribeirão e Uru-eu-wau-wau.*

(RESEX do Jaci-Paraná; FLONA Bom Futuro; Parque Estadual do Jaci-Paraná; RESEX do Rio Negro).

Fica também como uma recomendação a inclusão no PATI das terras indígenas que serão afetadas pela UHE Jirau: Uru-Eu-Wau-Wau, Ribeirão, Igarapé Laje e Kaxarari, em função dos impactos sinérgicos decorrentes da construção da UHE Santo Antônio. Principalmente os impactos de origem antrópica *e.g* construção e melhoria das estradas, adensamento populacional, invasão das terras indígenas, caça ilegal entre inúmeros outros. Esta possibilidade foi acordada, a princípio, pelo consórcio MESA, que chegou a enviar um projeto específico para essas terras. Como outro consórcio, o SUEZ, ganhou o leilão para o aproveitamento de Jirau, o MESA informou que não poderia arcar com os custos de execução de todas as terras indígenas impactadas. Entretanto, cabe ainda uma discussão/negociação, para tentar concatenar estes planos de ação para atender à todas as comunidades indígenas que serão impactadas.

Existe ainda dentro do componente indígena, as ações para o trabalho com os índios isolados que é delimitado no Plano de Trabalho específico, elaborado pela Coordenação Geral de Índios Isolados da FUNAI e que será discutido diretamente com o consórcio MESA.

Por último, que se registre que se após a emissão da Licença de Instalação ainda sejam constatados impactos não descritos no EIA/RIMA sobre as Terras Indígenas Karitiana e Karipuna ou que possam ser evidenciados durante a elaboração do Plano de Ação, estes deverão ainda ser consideradas em programas de mitigação complementares.


Dr. Marcelo Gonçalves de Lima
Assessor CGPIMA/FUNAI



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

PLANO DE TRABALHO

Atividades previstas para as regiões onde há referências de índios isolados que terão influência da UHE Santo Antônio.

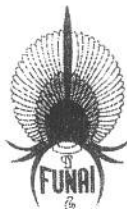
INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho é resultado da reunião ocorrida no dia 28 de março de 2008, na FUNAI, com a presença da CGPIMA, CGII e consórcio Madeira Energia S/A – MESA, onde foi acordado a elaboração pela CGII de referido plano para a identificação da área de índios isolados que podem ser atingidos direta ou indiretamente pela UHE Santo Antônio, seu reservatório e construção de canteiro de obras. O licenciamento ambiental referente a esse empreendimento vem sendo tratado na FUNAI, no âmbito da CGPIMA, por meio do Processo nº 08620.000550/2006 de 09.03.2006.

Os grupos isolados e as terras onde habitam, passíveis de serem atingidos, estão localizados à margem esquerda do rio Madeira, nas áreas Jacareúba/Katawixi e Mujica Nava/Serra Três Irmãos, em duas referências geográficas, no estado do Amazonas; e à margem direita, nas áreas no rio Candeias e nos igarapés Oriente, Formoso e Cachoeira do Remo (região das Terras Indígenas Karipuna e Karitiana e FLONA Bom Futuro), em três referências geográficas, no estado de Rondônia.

A Coordenação Geral de Índios Isolados – CGII, da Fundação Nacional dos Índios – FUNAI, jurisdicionada à Diretoria de Assistência – DAS, tem a competência de planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelas Frentes de Proteção Etno-Ambiental em Terras Indígenas no Território Nacional, pertinentes à proteção dos grupos indígenas isolados.

A FUNAI, atendendo uma de suas atribuições, tem o propósito de garantir “aos índios e grupos indígenas isolados o direito de assim permanecerem, mantendo a integridade de seu território, intervindo apenas quando qualquer fator coloque em risco a sua sobrevivência e



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

organização sócio-cultural” (Regimento da FUNAI, de 21 de dezembro de 1993, artigo 2º, item III).

Nessa mesma perspectiva, estão estabelecidas as seguintes diretrizes para a política de índios isolados, quais sejam:

- A garantia aos índios isolados do pleno exercício de sua liberdade e de suas atividades tradicionais;
- A não obrigatoriedade de contato com índios isolados, diante da simples constatação da existência do grupo;
- A promoção de ações sistemáticas de campo destinadas a localizar geograficamente e obter informações sobre índios isolados;
- A proteção e garantia dos limites físicos, riquezas naturais, fauna, flora e mananciais das terras habitadas por índios isolados;
- A priorização do atendimento à saúde dos índios isolados, considerada objeto de especial atenção, decorrente de sua especificidade;
- A proteção e preservação da cultura dos índios isolados nas suas diversas formas de manifestação;
- A proibição, no interior da área habitada por índios isolados, de toda e qualquer atividade econômica e comercial;
- A determinação de que a formulação da política específica para índios isolados e a sua execução, independente de sua fonte de recursos, seja desenvolvida e regulamentada pela FUNAI (PORTARIA Nº 281/PRES, de 20 de abril de 2000).

A execução da política de localização e proteção de índios isolados pelas equipes das Frentes de Proteção Etno-Ambiental é determinada pela Portaria nº 290/PRES de 20.04.2000. Atualmente, há 6 (seis) Frentes de Proteção Etno-Ambiental, apresentadas abaixo, que tratam-se de unidades executoras atuantes em regiões onde existem referências (atualmente um número de 69) de presença de índios isolados, sendo atribuição das mesmas o desenvolvimento de atividades de pesquisa de campo para conhecimento das áreas de



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

mobilização indígena, levantamento etno-histórico, bem como ações de proteção, vigilância e fiscalização da terra indígena.

- Frente de Proteção **Etno-Ambiental do Vale do Javari**, no sudoeste do estado do Amazonas, na fronteira com Colômbia e Peru.
- Frente de Proteção **Etno-Ambiental do Rio Envira**, na fronteira com o Peru, no extremo sul do estado do Acre.
- Frente de Proteção **Etno-Ambiental do Rio Guaporé**, na região oeste do estado de Rondônia.
- Frente de Proteção **Etno-Ambiental do Cuminapanema**, no estado do Pará.
- Frente de Proteção **Etno-Ambiental do Rio Purus**, no sul do estado do Amazonas, na bacia do médio rio Purus.
- Frente de Proteção **Etno-Ambiental do rio Madeirinha**, no norte do estado de Mato Grosso.

Para o cumprimento das atribuições regimentais e o alcance dos objetivos previstos, a CGIL, por meio das Frentes, deve atender a metodologias específicas previamente estabelecidas de execução para cada uma das etapas seguintes: (a) Localização de povos indígenas isolados; (b) Fiscalização e Vigilância; (c) Proteção a povos indígenas de recente contato; e (d) Ações Educativas.

Dentre as 69 (sessenta e nove) referências existentes, 5 (cinco) estão na área de abrangência da UHE Santo Antônio, nos estados de Rondônia/RO e Amazonas/AM, quais sejam: nºs 12, s/n (Mujica Nava), 45, 46 e 47. As Frentes de Proteção Etno-Ambiental Purus e Guaporé são as responsáveis pelos trabalhos pertinentes às referências citadas. Ao longo das décadas oitenta e noventa, as Frentes realizaram expedições nas regiões destas referências, com exceção da nº 47 (em Rondônia), sendo encontrados vestígios e coletadas informações de presença de índios isolados. No entanto, as atividades não foram conclusivas e encontram-se em fase de pesquisa. Com a iminência de construção e operação da UHE Santo Antônio, com interferência direta e indireta em região habitada por índios isolados, as atividades devem ser

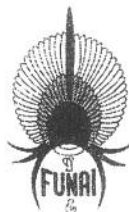


Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

retomadas e reforçadas: com trabalhos de localização geográficas em expedições terrestres e fluviais, sendo necessários sobrevôos; assim como os trabalhos de fiscalização e vigilância, no período de tempo mais curto possível e que as etapas necessárias não sejam prejudicadas.

METODOLOGIA ESPECÍFICA PARA AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA AS 5 REFERÊNCIAS:

Para um trabalho a ser desenvolvido, com resultados em curto e imediato prazos, tendo em vista a atual conjuntura política para o desenvolvimento na região, deverá ser formada uma equipe específica, com coordenação própria, para desenvolver os trabalhos, num período de 3 (três) anos consecutivos, a serem iniciados antes do período de implantação do empreendimento. A Equipe deverá ser composta por 01 coordenador, 02 auxiliares de coordenador e 14 auxiliares de campo. Essa equipe pode ser dividida; uma para localização geográfica voltada a todas as 5 (cinco) referências e outra na vigilância e fiscalização da Área de Restrição de Uso Jacareúba/Katawixi. A Equipe deve se responsabilizar pelo planejamento das ações prioritárias entre as referências em questão. Na área Jacareúba é necessária a implantação de um Posto de Vigilância e Proteção- PVIP, onde serão desenvolvidas atividades de vigilância e fiscalização daquela área. Utilizará as instalações do PVIP na área do Jacareúba como base de todas as ações, que possui condições plenas para isso, tendo em vista sua localização geográfica. O acesso a todas as regiões das referências deve ser realizado por via terrestre e fluvial, sendo utilizados veículo e barcos, com baixo custo de deslocamento. Quanto a vigilância e a fiscalização na área Jacareúba, ao longo dos limites leste e sul e interior, há estradas que permitem acesso e deve realizada com uso de motocicletas. Com estas, é possível realizar deslocamentos de servidores do PVIP e cidades e vice-versa, em serviço e folgas regulares, com baixo custo em combustível e manutenção. Serão necessários portanto, a aquisição de veículo, motocicletas, barcos e outros, para os deslocamentos necessários. Para o registro fotográfico e a comunicação dos trabalhos deverão ser adquiridos notebooks, impressora, GPS, filmadora, máquinas fotográficas digitais, gravadores digitais, rádios transceptores e outros. Para a infra-estrutura do Posto de Vigilância e Proteção a ser montada, deverão ser adquiridos material para construção, motosserras, placas solares, eletrodomésticos e utensílios domésticos. Para desenvolver as



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

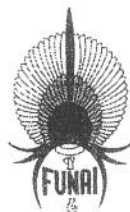
atividades, as equipes devem ter o uso de armas de fogo, para defesa pessoal. No posto de vigilância – PVIP a ser implantado também é necessário o uso de armas, do tipo revólver e espingarda calibre 12 e nos demais trabalhos, as armas devem ser do tipo espingarda de calibres 22 e 20. Deve-se contar com a eventual atuação de policiais e agentes do IBAMA nas atividades de fiscalização e vigilância e; embora haja alguns inconvenientes, nos trabalhos de localização geográfica de índios isolados podem ser acompanhados dos mesmos. A propriedade dos equipamentos e materiais adquiridos será transferida do empreendedor para a FUNAI após concluído o período do presente Planejamento. Os trabalhos a serem realizados pelas equipes da Frente deverão ser realizados por pessoal – coordenador, auxiliares de coordenador e auxiliares de campo, serão selecionados e capacitados pela FUNAI. Todos e quaisquer direitos referentes à propriedade intelectual, resultados técnicos e todo e qualquer material, dados, desenvolvimentos ou inovações decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito deste Planejamento, serão de propriedade da FUNAI.

Toda a equipe a ser envolvida deve ser preparada previamente para as atividades propostas no presente Plano de Trabalho. Esta preparação deve ser realizada em cidade mais próxima das referências, Lábrea por exemplo e deve contar com pessoal da CGII para instrução. Deve ser adquiridos material de escritório, passagens e pagamento de diárias e hospedagens.

Passamos em seguida a detalhar as atividades a serem desenvolvidas, assim como os recursos financeiros e humanos necessários para que a meta de identificação dos grupos indígenas e das áreas onde habitam e a fiscalização e vigilância da Área de Restrição de Uso Jacareúba/Katawixi. Como contrapartida, a CGII disponibilizará pessoal especializado, equipamentos e logística das frentes já existentes – Purus e Guaporé, durante o período de execução do presente Plano de Trabalho.

I- Atividades a serem desenvolvidas:

Referências	Ações
Nº 45 – Candeias	- Realizar expedições de localização, a pé, com 04 pessoas, período de 15 dias cada, utilizando barco e carro para acesso até a área;



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

	<ul style="list-style-type: none">- fazer gestão junto ao IBAMA para a extrusão do PARNA Bom Futuro;- realizar sobrevôos;- sistematizar todas as informações dos trabalhos desenvolvidos.
Nº 46 – Formoso e Oriente	<ul style="list-style-type: none">- Realizar expedições de localização, a pé, com 04 pessoas, período de 15 dias cada, utilizando barco e carro para acesso até a área;- acompanhar o avanço da fronteira agrícola através de imagens de satélite;- realizar sobrevôos;- sistematizar todas as informações dos trabalhos desenvolvidos.
Nº 47- Cachoeira do Remo	<ul style="list-style-type: none">- Realizar expedições de localização, a pé, com 04 pessoas, período de 15 dias cada, utilizando barco e carro para acesso até a área;- realizar sobrevôos;- sistematizar todas as informações dos trabalhos desenvolvidos.
Nº 12- Jacareúba/Katawixi	<ul style="list-style-type: none">- Realizar expedições de localização, a pé, com 04 pessoas, período de 15 dias cada, utilizando barco, carro e motocicletas para acesso até a área;- instalar um PVIP ao longo do rio Mucum para inibir os invasores da Área de Uso Jacareúba/Katawixi;-fiscalizar a Área de Restrição de Uso;- realizar sobrevôos;- sistematizar todas as informações dos trabalhos desenvolvidos.
Mujica Nava/ Serra Três Irmãos	<ul style="list-style-type: none">- Realizar expedições de localização, a pé, com 04 pessoas, período de 15 dias cada, utilizando barco e carro para acesso até a área;- acompanhar o avanço da fronteira agrícola através de imagens de satélite;- realizar sobrevôos;- sistematizar todas as informações dos trabalhos desenvolvidos.

II- Relação de Material Permanente, estimativa para 3 anos:

Material	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Construção de um PVIP em madeira	01	50.000,00	50.000,00
Veículo tracionado 4X4 completa	01	95.000,00	95.000,00
Motocicleta 150 cc	02	11.000,00	22.000,00
Barco de alumínio tipo voadeira c/ 6m	03	5.000,00	15.000,00
Reboque para transporte de barco	01	3.400,00	3.400,00
Motor de popa 15 hp	02	6.000,00	12.000,00
Motor tipo rabeta 5 hp a diesel	02	3.500,00	7.000,00
Radio transceptor multi-freqüência com antena de banda corrida	03	3.300,00	9.900,00
Motor gerador portátil 2 CV	02	2.200,00	4.400,00
Motor gerador a diesel 12,5 CV	01	12.000,00	12.000,00
Computador notebook	02	4.000,00	8.000,00
Impressora multi-funcional	01	400,00	400,00
Filmadora digital com HD	01	3.000,00	3.000,00



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

Máquina fotográfica digital	02	1.500,00	3.000,00
GPS de alta recepção de sinal	03	1.500,00	4.500,00
Placa solar 40 x 1,10 cm	02	700,00	1.400,00
Gravador de áudio digital	02	500,00	1.000,00
Freezer	01	800,00	800,00
Fogão a gás 04 bocas	01	400,00	400,00
Motoserra	02	2.500,00	5.000,00
Revólver calibre 38	02	1.200,00	2.400,00
Espingarda calibre 12	02	2.500,00	5.000,00
Espingarda calibre 22	06	1.200,00	7.200,00
Espingarda calibre 20	04	800,00	3.200,00
TOTAL			RS 276.000,00

III – Materiais/Serviços, estimativa anual:

Elemento de Despesa	Finalidade	Valor/ano (R\$)
339014-14	Diárias de servidor	5.000,00
339033-01	Passagens aéreas e terrestres de servidor	10.000,00
339030-01	Combustível (diesel, gasolina, lubrificante)	25.000,00
339030-04	Gás de cozinha	600,00
339030-07	Alimentação	22.000,00
339030-09	Medicamentos de primeiros socorros	2.000,00
339030-13	Material de caça e pesca	1.000,00
339030-16	Material de expediente	3.000,00
339030-17	Material de processamento de dados	2.000,00
339030-21	Material de cozinha e utensílios domésticos	3.500,00
339030-22	Material de limpeza	4.000,00
339030-26	Pilhas e baterias para equipamentos	2.000,00
339030-27	Materiais de acampamento	5.000,00
339030-28	Materiais de acampamento proteção pessoal	5.000,00
3390.30-05	Munições	4.000,00
339030-39	Peças de reposição veículos/motores	15.000,00
339030-42	Ferramentas	4.000,00
339030-44	Placas diversas de identificação	2.000,00
339033-01	Passagens terrestres	3.500,00
339036-02	Diárias de colaborador eventual	12.000,00



Ministério da Justiça
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Assistência
Coordenação Geral dos Índios Isolados

339036-35	Serviços pessoa física (apoio operacional)	8.400,00
339039-17	Serviços de manutenção de equipamentos	3.000,00
339039-19	Serviços de manutenção de veículos	4.000,00
339039-59	Serviços de áudio, vídeo e visual	1.000,00
339039-63	Encadernação e plastificação de documentos	500,00
339039-70	Serviços de confecção de vestuários (uniformes)	6.000,00
339039-74	Serviços de locação de aeronave	15.000,00
339039-80	Hospedagem de auxiliares em serviço sem diárias	7.000,00
339039-83	Serviços de cópias de documentos e mapas	600,00
339047-05	Taxas de regulamentação documentos dos veículos	1.500,00
339047-18	Taxas de tributos sobre a prestação de serviços	1.400,00
TOTAL		R\$ 165.000,00

IV- Recursos Humanos, estimativa anual:

Cargos	Financiado por	Quantidade	Valor Líquido Mensal	Encargo Trabalhista/Mês	Valor Anual
Coordenador da Equipe	Empreendedor	01	3.777,00	3.097,14	89.363,82
Auxiliar Coordenador	Empreendedor	02	1.245,00	1.010,00	58.630,00
Auxiliar Campo	Empreendedor	06	622,00	505,00	205.114,00
TOTAL					R\$ 353.107,82

FÓRMULA: valor mensal liq. + encargo trabalhista X quantidade X 13 (meses e 13º salário) = Valor anual

Consolidado		
II	Relação de Material Permanente, estimativa para 3 anos:	R\$ 276.000,00
III	Materiais/Serviços, estimativa anual:	R\$ 165.000,00
IV	Recursos Humanos, estimativa anual:	R\$ 353.107,82
	Total Geral	R\$ 794.107,82

Elaborado por:

Altair Algayer – Coordenador da Frente Guaporé/CGII

Antenor Vaz – Assessor CGII

Ester Silveira – Antropóloga CGII

Brasília, 14 de julho de 2008.

COORDENAÇÃO GERAL DE ÍNDIOS ISOLADOS - CGII

Módulo 4

**Carta MESA Nº 253/2008, de 24/10/2008, referente ao Ofício
203/2008**

São Paulo, 28 de Outubro de 2008.

Para: Sr. Elias dos Santos Bigio – FUNAI/Brasília

De: Ricardo Márcio Alves – MESA/SP

Encaminhamos á V. Sa. carta enviada dia 24/10/2008 á Presidência da FUNAI para conhecimento.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Alves
Gerente Meio Ambiente



MADEIRA ENERGIA S.A.

FAVOR DEVOLVER ESTA VIA ASSINADA

Recebido: _____
(Nome legível)

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

São Paulo, 24 de outubro de 2008.

Ao

Ilustríssimo Senhor

Márcio Augusto Freitas de Meira

DD Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

SRTVS 702 / 902 – Edifício Lex - 3º andar- Asa SUL

70340 - 904 – Brasília – DF

Nº. Ref.: MESA: 253/2008

Assunto: UHE Santo Antônio – Licenciamento Ambiental: atendimento aos requisitos da FUNAI,
relativos aos índios isolados

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Madeira Energia S/A – MESA vem à presença de Sua Senhoria a fim de dar seqüência ao processo de entendimento estabelecido entre as partes, desde o primeiro semestre do corrente ano, quando foi discutida a proposta apresentada por este empreendedor, no âmbito do seu Projeto Básico Ambiental – PBA, relativa ao componente indígena.

Em 24JUL08, esta FUNAI encaminhou à Coordenadora Geral Substituta de Infraestrutura e Energia Elétrica do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o Ofício nº 203/PRES/Funai – 2008, no qual se manifestava a respeito do Programa proposto pela MESA, por meio do Parecer Técnico nº 017/2008 – CMAM/CGPIMA/DAS – Funai.

Apenso ao referido Parecer, foi encaminhado o PLANO DE TRABALHO, elaborado pela Coordenação Geral dos Índios Isolados, contendo as atividades previstas para as regiões onde há referências de índios isolados as quais terão influência da UHE Santo Antônio.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1400 2º andar cj 22
04543-000 São Paulo SP Brasil
Tel.: 55 11 3702-2250 Fax: 3702-2288



Neste PLANO, além das atividades a serem desenvolvidas pela MESA, estão discriminados:

- (i) a relação de material permanente;
- (ii) a relação de demais materiais e serviços;
- (iii) a relação de recursos humanos necessários à adequada realização do trabalho previsto.

Neste contexto, a MESA vem solicitar à Sua Senhoria que indique o instrumento administrativo cabível, o qual formalize o compromisso entre as partes e lhe permita dar início, de imediato, às ações previstas no referido PLANO DE TRABALHO.

No aguardo de manifestação por parte de Sua Senhoria, a MESA se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e apresenta suas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Roberto Lopes Pontes Simões
Diretor Presidente

HP Officejet V Series V40
Impressora/Fax/Copiadora/Scanner Pessoal

Log para
sazevedo
0
00-Jan-00 00:00AM

Última transação

<u>Data</u>	<u>Hora</u>	<u>Tipo</u>	<u>Identificação</u>	<u>Duração</u>	<u>Págs</u>	<u>Resultado</u>
00 Jan	00:00AM	Fax enviado	61 33133526	3:27	3	OK

Módulo 5

**Carta MESA Nº 325/2008, de 05/12/2008, referente ao
atendimento aos requisitos da FUNAI: proposição de Termo de
Convênio**

São Paulo, 05 de dezembro de 2008.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Márcio Augusto Freitas de Meira
DD Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI
SRTVS 702 / 902 – Edifício Lex – 3º andar – Asa SUL
70.340-904 – Brasília – DF

Nº. Ref.: MESA 325/2008

Assunto: UHE Santo Antônio – Licenciamento Ambiental: atendimento aos requisitos da
FUNAI - proposição de Termo de Convênio.

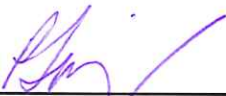
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Madeira Energia S/A – MESA vem à presença de Sua Senhoria a fim de dar seqüência ao processo de entendimento estabelecido entre as partes, desde o primeiro semestre do corrente ano, resgatando, desta forma, tratativas contidas na correspondência MESA nº 253/2008, datada de 24 de outubro de 2008, cujo objeto se restringia à implementação das medidas voltadas para o atendimento aos índios isolados, e estendendo-as a todas as ações propostas tanto no Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, quanto no Parecer Técnico nº 017/2008 – CMAM/CGPIMA/DAS – Funai.

Neste sentido, a MESA permite-se submeter à apreciação de Sua Senhoria a minuta de Termo de Convênio a ser firmado com esta Fundação, anexa à presente carta, cujo objetivo é o de viabilizar a realização das ações acima referidas.

No aguardo de manifestação por parte de Sua Senhoria, a MESA se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Roberto Lopes Pontes Simões
Diretor-Presidente

TERMO DE CONVÊNIO que entre si
celebram a empresa **Santo Antônio
Energia S.A.** e a **Fundação Nacional do
Índio - FUNAI**

Pelo Presente instrumento, de um lado a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.823/0001-60, , neste ato representada, na forma de seu **ESTATUTO SOCIAL**, por seu Diretor Presidente, Senhor Roberto Lopes Pontes Simões e por seu Diretor, Senhor Carlos Hugo Annes de Araújo, doravante denominada **SAESA** e de outro lado, a Fundação Nacional do Índio, fundação federal vinculada ao Ministério da Justiça, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SEPS Quadra 702 Bl A 3º Andar S/N, Ed. Lex, Asa Sul, doravante denominado simplesmente **FUNAI**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Márcio Augusto Freitas de Meira, têm entre si acordado o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

1. A **SAESA** é detentora da concessão para implantação e exploração da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, localizada no Município de Porto velho, Rondônia, nos termos do Contrato de Concessão n. 001/2008-MME Santo Antônio, firmado em 13 de junho de 2008 (“Empreendimento”), aditivado em 1º de dezembro de 2008, através do qual, em conformidade com a Resolução Autorizativa da Aneel nº 1.573/2008, transferiu-se a concessão da UHE Santo Antônio da Madeira Energia S.A. - MESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.068.805/0001-41 (“**MESA**”), para sua subsidiária integral, **SAESA**;
2. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA**, no âmbito de sua competência, expediu, em 09

- de julho de 2007, a Licença Prévia nº. 251/2007 e, em 18 de agosto, a Licença de Instalação Retificada nº. 540/2008, ambas relativas ao Empreendimento.
3. A **FUNAI**, no âmbito de sua competência, elaborou, em 15 de julho de 2008, o PARECER TÉCNICO nº 017/2008 – CMAM/CGPIMA/DAS-Funai, alusivo à proposta da **MESA** sobre o componente indígena do Projeto Básico Ambiental para a UHE Santo Antônio, bem como o PLANO DE TRABALHO das atividades previstas para as localidades onde existem referências de índios isolados as quais têm influência no empreendimento em causa.
 4. As partes têm interesse comum na execução das ações preconizadas tanto no Programa ambiental quanto no referido PARECER TÉCNICO.

RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Convênio tem como OBJETO a **execução das ações e a realização de obras e/ou serviços, por parte da SAESA**, necessários à adequada implementação do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, constante no Projeto Básico Ambiental - PBA do empreendimento UHE Santo Antônio, bem como ao atendimento das recomendações constantes do PARECER TÉCNICO, a ele pertinente, elaborado pela **FUNAI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÕES, OBRAS E/OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1. As ações e/ou, obras e/ou serviços serão executados conforme as proposições contidas no Programa de Apoio às Comunidades Indígenas,

consubstanciadas nos Subprogramas de Vigilância e Proteção da Terra Indígena Karitiana e da Terra Indígena Karipuna, discriminadas na composição do Plano de Ação para Proteção das Terras Indígenas do Madeira. Este último Plano, por sua vez, abrange medidas nas áreas de Vigilância e Proteção Ambiental, Saúde, Educação e Valorização Cultural, Produção e Sustentabilidade Econômica. Da mesma forma, deverão ser consideradas as recomendações contidas no já referido PARECER TÉCNICO da FUNAI, no qual são analisadas as proposições do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas e é definido o “PLANO DE TRABALHO – atividades previstas para as regiões onde há referências de índios isolados que terão influência da UHE Santo Antônio”, este elaborado pela Coordenação Geral de Índios Isolados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As ações, obras e/ou serviços a serem realizados no âmbito deste TERMO DE CONVÊNIO, têm valor total de R\$ 4.729.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil reais), que serão aplicados nos Subprogramas de Vigilância e Proteção da Terra Indígena Karitiana e da Terra Indígena Karipuna e no “PLANO DE TRABALHO – atividades previstas para as regiões onde há referências de índios isolados que terão influência da UHE Santo Antônio”.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA

4.1. A FUNAI alocará mão de obra técnica especializada para a realização das ações concernentes aos índios isolados e procederá à elaboração dos Termos de Referência indicados no PARECER TÉCNICO nº 017/2008 – CMAM/CGPIMA/DAS – Funai.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente TERMO DE CONVÊNIO terá vigência a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA-DO FORO

6.1. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho, para dirimir qualquer conflito resultante deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. E por estarem assim, certos e ajustados, firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO** em 3 (três) vias de igual teor e idêntico conteúdo jurídico, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho, XX de dezembro de 2008

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Márcio Augusto Freitas de Meira
Presidente

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

Roberto Lopes Pontes Simões
Diretor Presidente

Carlos Hugo Annes Araújo
Diretor de Sustentabilidade

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

N

**PBA CONSOLIDADO
AHE – SANTO ANTÔNIO – RIO MADEIRA**

SEÇÃO 21

**PROGRAMAS RELACIONADOS AO PATRIMÔNIO
ARQUEOLÓGICO, PRÉ-HISTÓRICO E HISTÓRICO**

15 DE JANEIRO DE 2009

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

MÓDULOS

- Módulo 1 - Programa Versão Original, de 13/02/2008**
- Módulo 2 - Ofício 076/2008, IPHAN de 17/06/2008**
- Módulo 3 - Carta MESA: 97/2008, de 17/07/2008, referente à contratação da empresa Scientia Consultoria Científica**
- Módulo 4 Ofício: 148/2008, IPHAN, de 21/07/2008**
- Módulo 5 Ofício 099/2008, IPHAN, de 24/07/2008**
- Módulo 6 Proposta Técnica /Contrato/– CTDMA N° 002/2008 e N° 006/2008 – Scientia Consultoria Científica**
- Módulo 7 - Ofício 199/2008, IPHAN, de 23/09/2008**
- Módulo 8 - Contrato de Prestação de Serviços - CTDMA N° 010/2008, de 13/10/2008**
- Módulo 9 - Carta MESA N° 307/2008, de 19/11/2008**
- Módulo 10 - Ofício 236/08, IPHAN, de 26/11/2008**
- Módulo 11 - Laudos Técnicos - Scientia Consultoria Científica, de JAN/2008 a NOV/2008**
- Módulo 12 - Termo de Referência para Elaboração de Projetos na Estrada de Ferro Madeira Mamoré – NOV/2008**

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Ofício 781/2008, deste Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de 30 de setembro de 2008, solicitante da Versão Consolidada do Projeto Básico Ambiental - PBA, do Aproveitamento Hidrelétrico – AHE Santo Antônio – Rio Madeira, faz-se necessária nova apresentação dos Programas Relacionados ao Patrimônio Arqueológico, Pré-Histórico e Histórico.

Para este Programa não foi elaborada Revisão a partir de estudos complementares.

A Licença de Instalação Nº 540/2008, IBAMA, de 18/08/2008, estabelece a Condicionante 2.26, conforme a seguinte transcrição determina:

“2.26 No âmbito dos Programas relacionados ao patrimônio arqueológico, histórico e pré-histórico atender ao determinado no Ofício nº 076/08 – GEPAN/DEPAM/IPHAN, DE 17 de Junho de 2008 e Ofício nº 099/08/GEPAN/DEPAM/IPHAN, de 24.07.2008.”

No que diz respeito ao Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-Histórico: cabe registrar que a Universidade Federal de Rondônia tem feito gestões junto à 16ª SR / IPHAN-RD/AC, no que concerne à definição da instituição responsável pela guarda e curadoria do material proveniente do salvamento arqueológico; embora seja a responsável pelo trabalho e principal parte interessada, a MESA, neste aspecto, tem limites à sua atuação como devidamente esclarecido pelo parecer enviado anexo à correspondência MESA 307/2008.

Constam deste documento, portanto, os seguintes módulos, a saber:

- Módulo 1 - Programa Versão Original, de 13/02/2008;
- Módulo 2 - Ofício 076/2008 IPHAN, de 17/06/2008;
- Módulo 3 - Carta MESA: 97/2008, de 17/07/2008, referente à contratação da empresa Scientia Consultoria Científica;
- Módulo 4 - Ofício 148/2008 IPHAN, de 21/07/2008;
- Módulo 5 - Ofício 099/2008 IPHAN, de 24/07/2008, referente ao Licenciamento Ambiental do AHE – Santo Antônio – Rio Madeira;
- Módulo 6 - Proposta Técnica/Contrato – CTDMA Nº 002/2008 e Nº 006/2008 – Scientia Consultoria Científica;
- Módulo 7 - Ofício 199/2008, IPHAN, de 23/09/2008;

MADEIRA ENERGIA S.A - MESA

- Módulo 8 - Proposta Técnica/Contrato de Prestação de Serviços CTDMA N° 010/2008, de 13/10/2008;
- Módulo 9 - Carta MESA N° 307/2008, de 19/11/2008;
- Módulo 10- Ofício 236/2008 IPHAN, de 26/11/2008;
- Módulo 11 - Laudos Técnicos da empresa Scientia Consultoria Científica, referente às atividades realizadas no período de JAN/2008 a NOV/2008;
- Módulo 12 - Termo de Referência para Elaboração de Projetos na Estrada de Ferro Madeira Mamoré – NOV2008.

Módulo 1

Programa Versão Original, de 13/02/2008

Projeto Básico Ambiental AHE Santo Antônio

SEÇÃO 21

PROGRAMA RELACIONADO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PRÉ-HISTÓRICO E HISTÓRICO

0	Emissão inicial	13/02/2008		
REV	Descrição	Data	Elaborado	Revisado

ÍNDICE

1.0	INTRODUÇÃO	2
2.0	BASE LEGAL	3
3.0	OBJETIVOS	5
3.1	Gerais.....	5
3.2	Específicos.....	5
4.0	METAS E RESULTADOS ESPERADOS.....	10
5.0	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	11
6.0	PROCEDIMENTOS.....	12
7.0	RELATÓRIOS/PRODUTOS	15
8.0	INTERFACE COM OUTROS PROGRAMAS.....	15
9.0	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	16
10.0	PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.....	17
10.1	Apresentação.....	17
10.2	Justificativa.....	18
10.3	OBJETIVOS	19
10.4	Geral.....	19
10.5	Específicos.....	20
10.6	Metas.....	20
10.7	Público-Alvo e Locais de Realização	21
10.8	Metodologia e Descrição do Programa.....	22
10.9	Atendimento aos Requisitos Legais.....	28
10.10	Etapas de Execução.....	29
10.11	Acompanhamento e Avaliação.....	31
10.12	Avaliação de Processo	32
10.13	Avaliação dos Resultados	33
10.14	Avaliação de Impactos.....	33
10.15	BIBLIOGRAFIA	33

ANEXO

Anexo I - Mapas

Anexo II Cronograma

1 INTRODUÇÃO

O Programa Relacionado ao Patrimônio Arqueológico, Pré-Histórico e Histórico fazem parte do Projeto Básico Ambiental (PBA) do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio – AHE Santo Antônio, que subsidiará a solicitação da Licença de instalação deste empreendimento ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Este programa foi proposto no Estudo de Impacto Ambiental - EIA (Leme Engenharia, 2005) dos Aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antônio e Jirau, tendo sido referendado pela Licença Prévia Nº 251/2007 concedida pelo IBAMA.

Os Programas Relacionados ao Patrimônio Arqueológico, Pré-Histórico e Histórico apresentados nesta Seção 21 do PBA do AHE Santo Antônio atende às condições de validade da LP Nº 251/2007 relacionadas a seguir: condições de validade nº 2.1; 2.29; 2.30 e o ofício do IPHAN. Este documento encontra-se subdividido em dois subprogramas, a saber:

- Subprograma de Prospecção e Resgate do Patrimônio Cultural e Arqueológico (Pré-Histórico e Histórico)”
- Projeto de Educação Patrimonial

O Programa de Preservação do Patrimônio Arqueológico (Pré Histórico) e Cultural visa atender o cumprimento da legislação ambiental relacionada aos estudos de impacto ambiental referentes ao patrimônio arqueológico e cultural, necessárias para a obtenção de licenciamento de instalação do Empreendimento Hidrelétrico do Alto rio Madeira: AHE Santo Antônio.

As atividades definidas para este programa referentes ao Patrimônio Arqueológico têm por base a bibliografia arqueológica disponível para a região a ser afetada e, principalmente, os Relatórios dos estudos de Impacto Ambiental EIA/RIMA realizados pelos próprios autores, em diferentes excursões ocorridas no ano de 2005.

Do mesmo modo, para o patrimônio cultural as pesquisas de campo identificaram, além do patrimônio material, a presença de patrimônio cultural imaterial a ser resgatado e protegido. Conforme o diagnóstico do EIA / RIMA, esse patrimônio está representado por técnicas construtivas diferenciadas usadas nas habitações, objetos de uso doméstico e de trabalho, festas sacras e profanas, culinária, grupos e atividades folclóricas, bem como práticas tradicionais (medicinais e de subsistência) que podem estar em vias de desaparecimento, com destaque para aquelas relativas à construção de embarcações.

As pesquisas de campo, gabinete e laboratório realizadas para fins de EIA/RIMA nas áreas de impacto direto e indireto do empreendimento hidrelétrico do AHE Santo Antônio, contemplou o levantamento do potencial arqueológico (*pré-histórico e histórico*), considerando as áreas de assoreamento, alagamento, erosões, desapropriações, segregação urbana; implantação de canteiros de obra e outras nas quais estavam previstas retiradas de materiais ou a construção de infra-estruturas diversas que implicavam no revolvimento do solo e alteração da paisagem. O levantamento foi executado em quatro excursões, compreendendo os diferentes períodos de cheia e vazante do rio Madeira.

Com os trabalhos de campo complementados por levantamento bibliográfico e pela análise parcial da cultura material trazida como amostragem comprobatória, e recolhida através de doações ou de coleta de salvamento¹, obteve-se uma base objetiva para a previsão dos trabalhos necessários à realização deste programa, incluindo o tempo e a qualificação de pessoal a serem despendidos neles. Por outro lado, levaram-se em consideração também, áreas a serem futuramente contempladas com prospecções complementares, que inicialmente estavam fora da influência do empreendimento ou ignorava-se a existência delas (os sítios subaquáticos, por exemplo) ou ainda, porque não foram então consideradas (o trecho do rio Madeira abaixo da cachoeira Santo Antônio, que será afetado quando o reservatório se formar).

A seleção dos sítios tidos como relevantes e que deverão passar por estudos de salvamento, foi hierarquizada segundo a conservação do refugio arqueológico, a densidade e a extensão areal da ocorrência do material arqueológico, a sua relevância histórica, o nível de impacto negativo e a iminência de riscos. Esses mesmos sítios serão melhor avaliados quando passarem por prospecções sistemáticas detalhadas, que confirmarão ou não as impressões iniciais. No entanto, as informações existentes sobre eles, especialmente as constantes nos relatórios e outras referências bibliográficas consultadas, já indicam, preliminarmente, quais aqueles deverão passar por estudos mais cuidadosos e quais as metodologias e os procedimentos a serem empregados. Por outro lado, todas as interferências a serem realizadas nos sítios identificados visarão dar respostas a problemáticas baseadas em teorias e hipóteses científicas bem definidas. Assim, uma das metas a ser atingida será a divulgação dos resultados alcançados, tanto em nível acadêmico, quanto em nível da divulgação científica.

Por conta meta será importante o envolvimento da população afetada pelo empreendimento na divulgação dos resultados a serem alcançados e, inclusive, na produção e conservação dos mesmos. Isto poderá ser alcançado através do recrutamento de pessoal local, como auxiliares e estudantes, para se envolverem na execução dos trabalhos previstos. Com isto, não só visaremos a mão-de-obra local não especializada para trabalhos diversos, como também estudantes interessados em arqueologia para os quais estamos incluindo um subprograma de aperfeiçoamento científico, cujos participantes serão alunos de universidades locais.

2 BASE LEGAL

O conhecimento do patrimônio arqueológico existente em áreas de implantação de empreendimentos hidrelétricos tem compromisso fundamentado em ampla legislação vigente. O desenvolvimento da pesquisa arqueológica representa um grande salto para o reconhecimento dos conjuntos de bens culturais, sobretudo para o seu inventário, quesito fundamental para qualquer iniciativa que busque para protegê-los e preservá-los.

A realização de pesquisas arqueológicas garante subsídios à execução mais coerente, de projetos de resgate, restauração, revitalização arquitetônica e paisagística propostos por autoridades dos diversos segmentos da administração pública ou privada, interessados na preservação do patrimônio cultural brasileiro, devendo-se compreender como patrimônio cultural todo o conjunto de bens e valores, tangíveis e intangíveis (materiais ou imateriais), expressos em palavras, imagens, objetos, monumentos e sítios, ritos e celebrações, hábitos e atitudes, cuja

¹ Coleta de salvamento é um procedimento não sistemático e imprevisível, já que resulta no recolhimento de peças encontradas à superfície de locais que apresentam, evidentemente, risco de destruição iminente do objeto exposto.

manifestação é percebida por uma coletividade como marca que a identifica. Conforme o artigo XX da Constituição Federal do Brasil, os sítios arqueológicos brasileiros são considerados bens da União, e que *“Nenhum objeto que apresente interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, numismático ou artístico, poderá ser transferido para o exterior, sem licença expressa da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constante de uma “guia” de liberação na qual serão devidamente especificados os objetos a serem transferidos.”* (CALDARELLI, 1997)

Já em 1937, o Art. 1º do Decreto-Lei nº. 25 de 30 de novembro havia estabelecido como patrimônio histórico e artístico nacional “o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis e da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.”

A lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, em seu artigo primeiro instituiu que “os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob guarda e proteção do Poder Público”, constituindo juntamente com os bens históricos, etnográficos, bibliográficos e artísticos o Patrimônio Cultural Brasileiro.

Uma vez resguardado o direito nacional sobre estes bens, a legislação competente também organiza os critérios para sua preservação e estudo. No que tange à implantação de quaisquer tipos de empreendimentos que venham a promover alterações drásticas no ambiente circundante. Em 1986, o Conselho Nacional do Meio Ambiente-IBAMA, estabeleceu a Resolução 001, que em seu artigo 6º determina que previamente à implantação de qualquer empreendimento que implique na alteração do uso do solo, é preciso verificar se a área a ser afetada, direta ou indiretamente, representará algum tipo de dano a vestígios do passado pré-histórico ou histórico. (CALDARELLI, 1997)

Recentemente, em dezembro de 2002, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional editou a portaria Nº230 que especifica os procedimentos arqueológicos necessários a obtenção de licenças ambientais para empreendimentos que possam alterar o patrimônio arqueológico nacional. Além destas preocupações com as evidências materiais relacionadas ao passado recente, cabe ressaltar também a valorização das práticas culturais, individuais ou coletivas, ocorrentes na sociedade ainda nos dias atuais. Neste sentido, em 4 de agosto de 2000 passou a vigorar o Decreto Nº 3.551 que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural Brasileiro, incluindo-se “conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas”.

Portanto, a implantação de projetos desenvolvimentistas deve minimizar o quanto possível a eventual perda desse patrimônio.

3 OBJETIVOS

3.1 Gerais

- Atender a legislação vigente que trata da proteção do patrimônio arqueológico e cultural, elaborando, desenvolvendo e divulgando estudos complementares de preservação do patrimônio resgatado.

3.2 Específicos

3.2.1 Do Patrimônio Imaterial

- aprofundar o conhecimento do patrimônio imaterial identificado, através de inventário e registro oral e visual (fotografia, filmagem) dos objetos e práticas desenvolvidas na área a ser ocupada pelo reservatório do AHE Santo Antônio;
- resgatar e registrar as técnicas criativas e dos mestres de ofício, se existentes, no que se refere a habitações, objetos de uso e de trabalho, festividades, folguedos e outras manifestações tradicionais e, em especial, no que concerne à fabricação de embarcações;

3.2.2 Do Patrimônio Arqueológico

Estudos arqueológicos (salvamentos e prospecções):

Para os sítios “pré-históricos”, os estudos arqueológicos foram prioritariamente definidos segundo a importância e o risco de impacto que os sítios identificados podem vir a sofrer pela implantação do empreendimento. Entre esses sítios estão incluídos não só naqueles diretamente localizados em áreas de impacto direto imediato, tais como os situados na cachoeira Santo Antônio (os dois últimos da lista abaixo), mas também aqueles situados em área de impacto direto a médio ou longo prazo. O levantamento realizado anteriormente registrou a ocorrência de 25 sítios (anexo 1), todos localizados, descritos e listados em relatório (MAGALHÃES, 2005b). Entre esses, foram indicados 14 sítios que, necessariamente, deverão passar por estudos mais detalhados. Eles foram selecionados segundo o estado de conservação, a densidade de material, a extensão e a profundidade da jazida arqueológica, a localização frente ao empreendimento e a presença de grafismos. Assim, quanto mais respostas positivas apresentaram em relação aos itens acima citados, mais significativos eles foram considerados dentro do conjunto dos sítios encontrados.

MADEIRA ENERGIA S.A – MESA

Os 14 Sítios	Localização	
RO-JP-01: Teotônio	383141	9020313
RO-JP-16: Caldeirão do Diabo	318825	8973458
RO-JP-17: Bom Futuro I	340882	8982981
RO-JP-18: Bom Futuro II	339986	8983282
RO-JP-19: 75	349227	8984976
RO-JP-20: Caldeirão	318880	8975529
RO-JP-21: Bela Vista	357578	9000137
RO-JP-23: Paraíso	369200	9000692
RO-JP-24: Coração	370623	9002138
RO-JP-25: Pedral do Carneiro	388270	9021744
RO-JP-26: Santa Paula	382736	9021440
RO-JP-27: CPRM 2	323342	8982384
RO-PV-01: Santo Antônio	396203	9026254
RO-PV-13: Veneza	394972	9027369

De um modo geral os sítios poderão ser estudados integral ou parcialmente, mas, em arqueologia, muitas vezes a importância de um sítio só se revela quando são iniciadas as escavações. Deste modo, sítios listados sem maior importância podem se revelar prioritários e outros considerados como tal, não. Assim, é possível que a ordem de prioridades inicialmente estabelecida possa ser alterada conforme as circunstâncias. Por isto, com a finalidade de evitarmos alterações muito bruscas, os procedimentos de pesquisa junto aos sítios privilegiarão estudos integrais, ainda que escavações totais não venham a ser, necessariamente, realizadas. Por outro lado poderá ser promovida a prospecção detalhada dos outros sítios que ficaram fora da lista dos principais.

Contudo, os sítios *Santo Antônio* e *Veneza* serão as prioridades iniciais, onde os trabalhos deverão se concentrar. Fato estabelecido por se tratarem de sítios culturalmente significativos que serão, necessariamente, afetados pelo empreendimento. Como consequência, os procedimentos a serem empregados visarão o salvamento completo da área do sítio, com escavações, coleta, análises laboratoriais e restaurações. Isto é, serão descartadas, como insuficientes, técnicas parciais de amostragem. Tal opção se justifica pelo fato dos sítios estarem em áreas que serão seriamente afetadas, sem possibilidade de preservação de um marco testemunho.

Cada um desses dois sítios passará por estudos concentrados de campo durante quatro meses, distribuídos em diferentes etapas. Para tanto serão empregados procedimentos técnicos seqüenciais, que culminarão com escavações, coleta sistemática de materiais diversos e análises laboratoriais.

O estudo dos demais será efetivado através do emprego de equipes diferentes (composta por arqueólogos, técnicos, estudantes e trabalhadores) sob a orientação de três arqueólogos responsáveis e uma coordenação geral. Os trabalhos de laboratório correrão paralelamente, com equipe própria e sob a responsabilidade de dois técnicos especializados e um arqueólogo coordenador. Para efeito de conclusão de todas as análises laboratoriais, será previsto mais um ano de atividade. Portanto, esperamos realizar todas as atividades de campo, laboratório e divulgação, relativas aos sítios identificados, em um prazo total de três anos. As prospecções complementares serão realizadas paralelamente às atividades descritas acima e por conta da previsão de ocorrência de sítios submersos, desde já está prevista a organização de uma equipe para confirmar ou refutar a existência dos mesmos. De fato, segundo está constante nos relatórios consultados, há possibilidade de existirem inúmeros sítios submersos no leito do rio Madeira, quer porque foram levados ao fundo pelo desbarrancamento das margens do rio, quer porque ali foram deixados quando as águas ainda estavam muito baixas ou corriam em outra direção.

No que diz respeito ao Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural, como resultado do levantamento de campo realizado na área do AHE Santo Antônio, no rio Madeira, foram registrados locais de evidências referentes a diferentes períodos da história de Rondônia, os quais são cronologicamente classificados e identificados como: **Povoações Coloniais** (*aldeamentos, varadouros e estabelecimentos oficiais, como vilas e povoados*); **Colocações de seringueiros** (assentamentos ligados à exploração do látex na Amazônia ocorrida entre o final do século XIX e primeira década do XX e, em um segundo momento, durante a Segunda Guerra Mundial); **Acampamentos dos “ingleses”** (sítios de possível ocupação dos “ingleses” durante a época de construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré); e **Remanescentes da ferrovia** (os núcleos urbanos originados durante a construção e funcionamento da ferrovia e os Pontos de Parada). Foram identificados também locais com outras evidências, como troles, vagões, plataformas, locomotivas abandonadas ao longo da linha, além de elementos da linha férrea como trilhos e dormentes, além dos vestígios de remanescentes das linhas telegráficas como postes, fiação e isolantes, instaladas pela “Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas” denominada de “Comissão Rondon” que, no início do século XX, percorreu o trecho Cuiabá- Santo Antônio .

Os sítios de interesse para a Arqueologia Histórica foram:

Sítio	Localização (UTM)	
Vila Candelária	399185	9028630
Vila Santo Antônio	395810	9025908
Zingamoche	395947	9021159
Vila Teotônio	383268	9020312
Vila Paulo Leal	389550	9015100
Pedra Canga	385083	9008081
Vila São Carlos	379400	8997500
Vila Jacy-Paraná	346226	8976111
Sítio Santa Inês	347729	8976064
Sítio Santa Helena	321912	8983520
Fazenda Bela Vista	357595	9000134
Sítio do Sr. Josué	319928	8976996
Sítio Bela Vista de Santo Antônio	392399	9024412
Sítio Santo Antônio	394206	9026860
Sítio Nova Vida	389190	9021858
Sítio Seringal Flórida	332914	8989254
Sítio Caracol	354600	8980800

Também no caso dos sítios históricos, a implantação do AHE Santo Antônio, torna imprescindível a realização de ações de salvamento tendo em vista os impactos que o empreendimento deverá ocasionar nos contextos arqueológicos. E, neste sentido, isto não se aplica apenas a cultura material, como pequenos objetos, estruturas de construções e paisagem, mas também a cultura imaterial, como as manifestações da sociedade nos campos dos saberes e fazeres, crenças, festas, etc. (MARQUES, 2005). As atividades para implantação da infra-estrutura, como edificações do canteiro de obras e alojamentos, e também às obras de construção das estruturas

de contenção, abertura de caixas de empréstimos, bem como às sondagens exploratórias para fins de obtenção de materiais construtivos envolvem desmatamento, terraplanagem e escavação de grandes áreas. Deve-se atentar também para a execução das escavações e movimento de terra para a preparação de possíveis desvios de cursos d'água. Da mesma forma o resgate arqueológico deverá considerar outras atividades como: abertura de vias de acesso, o que ocasiona aterros ou “bota-fora” (recobrimento de eventuais materiais arqueológicos); e também o enchimento do reservatório, que pode causar desmoronamento das margens, submersão, deslocamento e dispersão de vestígios arqueológicos.

Considerando as situações de impacto nos sítios históricos apontadas no EIA-RIMA, este programa arqueológico de resgate ou salvamento deverá contemplar os seguintes sítios: Vila Santo Antônio, Vila Teotônio, Sítio Santa Helena, Sítio Boa Vista, Sítio Sr. Josué, Sítio Santo Antônio; Sítio Nova Vida e Vila Candelária.

Na medida em que o local previsto para a construção da barragem corresponde à Vila Santo Antônio, este sítio será alvo de uma ampla pesquisa arqueológica, que face as suas dimensões contemplará também levantamento exaustivo por prospecção geofísica preliminar. Este sítio remonta a primeira metade do século XVIII, quando o Padre João Sampaio fundou, em 1723, um aldeamento que reunia índios Mura, Tora e Pama, localizada próximo a cachoeira Aroya ou São João. No final do século XVIII e início do XIX desperta interesse de exploradores. Na segunda metade do século XIX, Santo Antônio era ocupada por seringueiros bolivianos, como a empresa Suarez & Ermanos, que dominava o comércio da Borracha naquela região e posteriormente, por retirantes nordestinos que fugiam da seca. As tentativas iniciais de construção da linha férrea centraram as atividades na vila de Santo Antonio, por ser o último porto acessível do rio Madeira. Em 1878, no local foram encontradas pela equipe da empresa P&T Collins, sucessora da inglesa Public Works, quatro construções feitas em ferro, madeira e palha que serviram como escritório e alojamentos dos funcionários da antiga empresa, além dos equipamentos para a instalação da linha férrea. Algumas destas construções foram reutilizadas pela P&T Collins e outras foram construídas para abrigar a família Collins. Na década de 1940, Santo Antônio era uma pequena localidade, outrora próspera, mas hoje em extrema decadência, reduzida a 58 habitantes. A sua antiga atividade entrou em declínio desde a construção da estrada de ferro, com ponto inicial em Porto Velho, oito quilômetros a jusante. Santo Antônio ainda hoje apresenta vestígios remanescentes de diferentes períodos de seu processo histórico, como implantação, auge e decadência, caracterizando-se como um sítio arqueológico de grandes dimensões, conforme foi constatado em fotos e mapas da cidade datados do início do século XX, que apresentavam os arruamentos e mais de 300 residências.

Assim como em relação aos sítios pré-históricos, enfatiza-se a necessária realização, em conjunção com as ações de resgate, de um levantamento arqueológico complementar.

Treinamento de pessoal.

O segundo objetivo será priorizar a regionalização dos estudos arqueológicos a serem executados, estabelecendo uma política de treinamento de pessoal. Com este intuito será organizado um plano de treinamento para estudantes de graduação que estejam dispostos a participar das pesquisas. Para tanto visaremos a elaboração de um convênio com universidades públicas locais, para que a participação dos estudantes como estagiários, tenha valor curricular. Com isto visamos, além de diminuir custos com o deslocamento interestadual de pessoal, treinar e conscientizar os estudantes sobre a importância dos estudos arqueológicos para a nossa vida cotidiana.

Esta política deverá ser implantada já nos três primeiros meses do início do programa, quando serão propostos convênios institucionais. Uma vez firmado o convênio será feita a seleção dos candidatos e em seguida o treinamento. As seleções serão realizadas a cada seis meses e os estudantes, além de poderem participar das atividades de campo e laboratório terão metas a cumprir. Serão concedidos certificados de participação. Para o apoio logístico prevemos uma Base com dependências, laboratório, salas de aula e equipamentos.

Prospecções complementares e monitoramento:

Dois dos objetivos principais visam as prospecções complementares e o monitoramento. Para tanto, equipes estarão disponíveis para o cumprimento desses objetivos, que serão realizados paralelamente aos salvamentos. As prospecções correrão normalmente, mediante a apresentação do empreendedor, de mapas atualizados com as áreas com impactos previstos. O monitoramento será realizado segundo o cronograma de obra, mas, no mínimo, três meses antes das atividades programadas. O prazo para execução deste objetivo, portanto, dependerá do andamento de implantação do empreendimento.

Análises laboratoriais:

Aqui visaremos dar respaldo técnico laboratorial às atividades de campo. Será realizada em dois diferentes planos. O primeiro será executado por equipe treinada e realizará, em laboratório e com equipamento próprio, a análise da cultura material coletada e a confecção de modelagens. O segundo será executado por terceiros, tanto no Brasil, quanto no exterior, já que, em alguns casos, não teremos técnicos especializados no Brasil para executar determinadas análises, como por exemplo, do C14 e outras matérias orgânicas e minerais. Não obstante, todas essas análises serão necessárias para validar a metodologia aplicada e consolidar, cientificamente, os resultados obtidos.

Divulgação dos resultados:

No caso dos resultados obtidos com as atividades desenvolvidas para as questões do Patrimônio Imaterial a divulgação pretendida se fará através de:

- Realização de oficinas, com as comunidades interessadas, para repasse de artes e ofícios, a serem selecionados em função de sua maior expressão e importância;
- Produção de catálogo e vídeo sobre os saberes e fazeres estudados e de modo que se mantenham registros permanentes e de fácil divulgação dos saberes e fazeres da região a ser impactada pelo AHE Santo Antônio.

Para os resultados obtidos nas atividades arqueológicas, a divulgação se realizará em quatro níveis.

- O primeiro atenderá a legislação vigente, quando serão elaborados relatórios anuais para serem enviados ao IPHAN e assim garantir a autorização para as pesquisas. Esses relatórios seguirão normas legais e serão consolidados conforme os prazos a serem definidos em Diário Oficial da União, quando for obtida a primeira autorização para pesquisa. Por conta disto, antes deste programa ser executado será elaborado outro, segundo as normas do IPHAN, para se obter a primeira autorização de pesquisas arqueológicas na área em questão.

- O segundo nível de divulgação visará a publicação em revistas especializadas nacionais ou internacionais e de reconhecido valor acadêmico, de artigos que tratarão dos progressos relevantes das pesquisas, especialmente daqueles que tragam resultados originais. Esses artigos serão anuais ou semestrais, conforme o ritmo e a importância dos resultados. Neste mesmo nível será elaborado um livro, ao final das pesquisas de campo e laboratório, com todas as considerações relevantes obtidas, com o fito de divulgar as mesmas à comunidade científica e ao público em geral.
- O terceiro nível de divulgação visará a popularização das pesquisas. Para tanto será elaborado um site, que dará acesso ao andamento das pesquisas, aos artigos publicados e a outras informações relevantes sobre arqueologia brasileira e amazônica. Paralelamente, enviaremos artigos a jornais e a revistas de divulgação. Espera-se, com isto, permitir um acesso imediato do grande público às atividades de pesquisas que estaremos desenvolvendo.
- O quarto nível de divulgação será a participação dos pesquisadores envolvidos no Programa, em Congressos de Arqueologia e áreas afins. O objetivo será a divulgação e discussão das pesquisas com a comunidade científica, o que permitirá acesso mais rápido dos especialistas aos resultados, bem como a crítica acadêmica. Com essas atenções esperamos tornar público resultados de reconhecido valor científico, de tal modo que as pesquisas arqueológicas possam interferir positivamente no cotidiano das pessoas.

Seminários:

Num estudo de longo prazo, como são as pesquisas arqueológicas, muitas vezes procedimentos metodológicos previstos mostram-se insuficientes para se obter as respostas que as problemáticas teóricas exigem. No entanto, esta situação pode ser atenuada com a discussão regular dos problemas que se apresentam. Essas discussões são otimizadas quando participam delas, especialistas capazes de apresentar soluções para determinados problemas. Como os problemas são imprevisíveis e não podemos manter todos os especialistas à disposição, a melhor solução é organizar seminários regulares. Deverão ser programados seminários anuais, com a participação de convidados específicos, que poderão contribuir, efetivamente, para a solução de problemas e também, no âmbito geral, para o aperfeiçoamento da pesquisa arqueológica em si. O empreendedor não deverá custear essa atividade, pois os recursos poderão ser obtidos junto aos órgãos de fomento para atividades dessa natureza.

Base de Estudos:

Um dos objetivos deste programa em acordo com a política nacional do IPHAN, de regionalização do conhecimento arqueológico, é a implantação de uma base de estudos em Porto Velho. Essa base deve contar com laboratórios, galpão (para a instalação de uma reserva técnica), sala de aula e um espaço para exposições.

4 METAS E RESULTADOS ESPERADOS

- Com a realização do primeiro objetivo listado acima esperamos obter um quadro fidedigno da arqueologia do alto rio Madeira, especialmente do trecho que será afetado pelas instalações do AHE Santo Antônio. Esse quadro será definido pelo salvamento e/ou estudo de todos os sítios indicados, além da conclusão das análises, interpretação dos dados e divulgação dos resultados.

- Para as prospecções complementares e o monitoramento esperamos esgotar, em termos arqueológicos, as evidências por acaso ainda existentes. Havendo a necessidade de se incluir um novo sítio à lista dos prioritários será organizada uma nova equipe, de modo que o cronograma não seja estendido. Mas, em boa parte, a agilidade para obtenção dos resultados dependerá do desenvolvimento do empreendimento. Neste caso, como há certa improbabilidade, não é possível fazer uma previsão quantitativa. Por outro lado, esperamos que as evidências existentes no leito do rio sejam tratadas de modo a revelar aspectos de ordem da cultura material.
- As análises laboratoriais (da cultura material à matéria orgânica e mineral) serão de número imprevisível, não só em termos qualitativos, mas também quantitativos. Contudo, prevemos algo em torno de milhares de amostras. A principal delas será a cultura material, cuja análise que, provavelmente, tratará de muitas centenas de amostras, exigirá infra-estrutura e equipamentos que deverão estar próximos aos locais de trabalho (para facilitar o deslocamento e o armazenamento do material, além do fluir da própria análise).
- A meta para a questão do treinamento de pessoal especializado é atingir um grupo significativo de estudantes. Deverão ser treinados estagiários locais por ano de atividade. Esses estagiários deverão ter um papel significativo no desenvolvimento dos trabalhos. Um dos resultados inerentes a esta iniciativa é que os sítios onde eles desenvolverem atividades serão considerados Sítios Escola.
- Três serão os meios de divulgação: escrita especializada, escrita popular e internet. Há uma intermediária, resumida no livro, que será o marco final de divulgação dos resultados obtidos. Entre estas, será com a publicação dos resultados através de artigos enviados à revistas especializadas, que obteremos a validação científica da comunidade acadêmica. Por meio dessas medidas espera-se atingir uma grande parcela da população especializada e leiga, de modo que as pesquisas possam interferir positivamente no desenvolvimento e conhecimento da arqueologia local e na cidadania das pessoas em geral.
- Os seminários visarão a atualização das técnicas de pesquisa, sempre necessária em pesquisas de longo prazo e de caráter mitigadora. Para tanto serão organizados Seminários, um por cada ano de pesquisa. Deles participarão pesquisadores, técnicos e estudantes envolvidos (estes últimos como ouvintes). Com a implantação da base de estudos arqueológicos espera-se dar partida a um núcleo de estudos de alto nível, que contribua para o desenvolvimento da ciência na região.

5 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Potencialmente, os sítios arqueológicos do alto Madeira há muito tempo vem sofrendo impacto das intempéries (lixiviação e erosão), do regime de vazante e cheia do rio, das atividades humanas rurais e urbanas (roçados e cultivos, construção de ruas e residências), das atividades agropecuárias (derrubada da mata para plantação de capim e queimadas anuais) do extrativismo e das atividades ligadas a ele (serrarias) e, em especial, da garimpagem de ouro. No mais das vezes, mas com algumas exceções, esses impactos são de longo prazo. Entretanto, a implantação de uma hidrelétrica implica em situações e impactos diversos.

Num primeiro momento, temos a instalação da infra-estrutura, que implica em limpeza de terreno, terraplenagens, construção de estradas, exploração de jazidas, pedreiras, areais e a construção

de usinas, bases de operação, dentre outros, que poderão interferir nos sítios arqueológicos localizados na área de entorno do próprio AHE. Num segundo momento, temos os impactos causados pelo desvio do curso do rio Madeira e pela construção da represa e enchimento do reservatório.

Como compensação pelos impactos causados sobre o patrimônio arqueológico, mesmo em áreas fadadas a impactos irreparáveis, é possível produzir conhecimento com o estudo qualificado e completo das evidências arqueológicas registradas como relevantes, antes que estas venham a ser afetadas.

A destruição dos sítios arqueológicos é a destruição dos vestígios de um antigo processo civilizador (MAGALHÃES, 2005a, 2006; NEVES, 2006) de largo aspecto temporal, cuja sabedoria e conhecimentos sobre a exploração dos recursos naturais amazônicos estão sendo apagados de nossa memória histórica, sem qualquer contrapartida compatível com a importância que tiveram no passado.

Os materiais encontrados, representados por fragmentos cerâmicos e líticos, apesar da resistência física que apresentaram até aqui, na verdade, encontram-se num limite perigoso. As condições desses materiais e dos sedimentos onde eles se encontram, bastante precárias, não garantem um tempo maior de existência, quando muito, a maior fragmentação dos mesmos e em quantidade cada vez mais reduzida. Mas todo processo de desgaste natural e o atual ritmo dos desgastes artificialmente provocados serão acelerados durante a construção e continuarão após o seu funcionamento regular. Portanto, medidas mitigadoras são necessárias.

Sabe-se hoje que boa parte da floresta antes considerada intocada na verdade foi fruto da atividade seletiva milenar do homem amazônico. Essa floresta que, em alguns territórios ocupados pelo homem antigo, foi antropicamente manipulada em quase 90% de suas espécies (BALLÉ, 1989; MAGALHÃES, 2007), obviamente apresenta uma quantidade fabulosa de recursos naturais úteis, cada vez mais reduzidos devido às atividades destrutivas do homem moderno.

Assim, ainda que a implantação do AHE traga benefícios sociais e econômicos, em última análise, os impactos a serem causados desde o início incidirão, fundamentalmente, sobre o conhecimento da exploração dos recursos naturais desenvolvidos ao longo de milhares de anos, por populações cujos testemunhos hoje são raros vestígios de fragmentos materiais. Esses, por outro lado, se devidamente estudados, poderão ter parte do conhecimento ali esquecido recuperado e voltado para a sociedade brasileira contemporânea. Por isto, todo esforço se justifica, seja no âmbito técnico-científico ou no econômico, para que esses conhecimentos não sejam perdidos para sempre.

6 PROCEDIMENTOS

Apesar das mudanças climáticas que influenciaram na evolução da cobertura vegetal em favor do crescimento da floresta tropical, a exploração e a interferência humana sobre a paisagem amazônica ocorre desde o início do Holoceno. Barbosa (2002) apresenta a hipótese que indica a chegada dos primeiros ocupantes dessa grande região a partir de áreas de cerrado remanescentes, concomitantemente, já sendo ocupadas por florestas. Especialmente, em áreas de terrenos ondulados e atravessados por rios perenes. Há algumas evidências que confirmam tal hipótese, inclusive uma proveniente da própria bacia do alto-Madeira, no rio Jamarí (RO), com datação que coincide com o início do Holoceno (MILLER, 1992b).

Esses primeiros colonos seriam sociedades de caçadores-coletores, que se utilizavam de recursos naturais locais, como peixes, tartarugas, animais terrestres, frutos, sementes, abrigos naturais, etc. O fato é que desde então a região foi continuamente ocupada, apresentando um grande fluxo populacional. Esta afirmativa pode ser constatada não só pela visualização paisagística dos contornos do rio Madeira, cuja longa extensão é acompanhada por um grande número de serras (margem esquerda), barrancos e várzeas, criando habitats propícios e variados para o desenvolvimento de sociedades humanas, bem como pelas próprias evidências arqueológicas até aqui registradas, que apontam para uma grande diversidade cultural.

Levantamento arqueológico realizado na área encontrou, entre outros, vestígios que apontam para a ocupação pré-ceramista no alto Madeira. De fato, estudos realizados por diversos pesquisadores têm mostrado que a região do Alto-Madeira foi ocupada pelo homem, no mínimo, desde o final do Pleistoceno, há 12.000 anos atrás e por ceramistas desde, aproximadamente, 2.800 anos a.p.(MILLER, 1992a). Por outro lado, vestígios arqueológicos associados à agricultura incipiente apresentam uma seqüência cultural linear, desde antes de 8.230 a.p. até 1723 d.c.. Segundo Miller, “os pré-ceramistas remanescentes persistem até hoje como ceramistas, representados por grupos agricultores incipientes como os Mura-Pirahá, Nambikwara e outros” (Ibidem: 227).

Estudos desenvolvidos por diversos pesquisadores em outras áreas da Amazônia (ROOSEVELT, 1999; MAGALHÃES, 2005a) também têm confirmado a antiguidade holocênica do homem na região. Além disto, têm mostrado que o sucesso das sociedades agricultoras ali instaladas, que resultaram em culturas com alto grau de complexidade social, nada mais foi do que a evolução histórica contínua do homem nativo, desde os primórdios da colonização amazônica, por remotas sociedades de caçadores-coletores. Sucesso que teria sido alcançado porque, desde então, a natureza regional foi sendo explorada e manipulada por ações antropogênicas, que visaram a otimização da natureza segundo as necessidades das populações humanas a ela adaptadas. Essas ações, além de resultarem na domesticação de plantas e na construção de paisagens familiares, produziram importantes tecnologias, até hoje utilizadas pela população atual.

De um modo geral, na geografia arqueológica sul-americana, Rondônia é considerada um importante centro de domesticação de plantas, especialmente na bacia do alto Madeira e seus afluentes, onde a mandioca, a pupunha e seus habitats teriam passado, continuamente, por seleção cultural e manipulação antropogênica, desde os inícios do Holoceno. Diz-se, inclusive, que as línguas tupis também teriam se originado ali. Assim, ao considerarmos as conhecidas e discutidas evidências arqueológicas do alto Madeira, à luz da idéia de que são as condições precedentes que fazem com que a história se organize de dado modo e não de outro (caso as condições anteriores fossem outras, outra seria a ordem histórica que as seguisse), então teríamos na área do empreendimento uma rara oportunidade para testarmos as teorias que sustentam essa idéia.

Portanto, os procedimentos metodológicos visarão, antes de mais nada, a evidência científica dos argumentos acima apresentados. No entanto, como teremos abordagens com finalidades diferentes, as técnicas empregadas serão relativas aos objetivos. Esses objetivos são os seguintes:

- Escavações (relativas aos salvamentos e realizadas por equipes de profissionais, estudantes e auxiliares):

A principal técnica a ser empregada será a *Varredura de Superfície Ampla*, que implica na delimitação da extensão areal do sítio, no levantamento topográfico com curva de nível do terreno, na definição de uma malha orientada, dentro de um mesmo quadrante dividido em diferentes

parcelas, do sítio como um todo (RENFREW & BAHN, 1998). Antes de qualquer escavação todas as variáveis topográficas são plotadas e será feita uma ampla busca de evidências materiais superficiais (através da observação direta), que também serão plotadas. Após isto seguirá uma análise das evidências superficiais associadas ou não a sondagens sistemáticas e levantamento geofísico (para se verificar concentrações, estruturas e a espessura do refugo arqueológico), a qual definirá os locais a serem escavados.

As escavações serão extensas e feitas em níveis naturais. Eventualmente técnicas estratigráficas serão empregadas (como trincheiras, por exemplo). O solo escavado será peneirado e o material coletado será armazenado segundo sua natureza, setor ou unidade, nível e qualidade. As camadas estratigráficas serão identificadas e plotadas. Todas as informações obtidas em campo serão registradas em fichas apropriadas e específicas. Além da coleta de cultura material, serão coletadas amostras de solo, pólen, carvão vegetal e outros.

Os procedimentos poderão ser alterados segundo as condições de preservação do sítio e de suas características, sem que haja prejuízo para as informações obtidas anteriormente e nem comprometa análises futuras. Também serão feitos registros de imagem, da distribuição espacial da cultura material coletada e modelagens gráficas.

- Prospecções e monitoramento – realizadas por equipes de profissionais e auxiliares:

O procedimento a ser aplicado nas prospecções visará a identificação do maior número de sítios por área percorrida. Assim, as práticas de campo implicarão na identificação de todos os locais com potencial para a ocupação humana, tendo por base principal aspectos ecológicos e paisagísticos (BALLÉ, W., 1989; MORAN, E., 1991). Consideraremos a localização de fontes de água perene (rios, igarapés e nascentes), facilidades de acesso, proteção natural, fontes de matéria prima, declividade do terreno etc. Em relação aos rios perenes, observaremos a existência de várzeas e de terraços planos em suas margens. Em síntese, isto implicará numa seleção assistemática não aleatória, ou seja, qualitativa, dos locais examinados.

Estas técnicas apresentam como vantagem a obtenção de informações sobre a ocorrência territorial dos sítios arqueológicos, notando-os não como fatos isolados, mas como um conjunto de assentamentos específicos para atividades específicas. Para tanto, complementarmente, serão empregadas técnicas oportunísticas (entrevistas com moradores, consulta a fontes secundárias e etc) e de observação empírica, sendo que nos locais mais óbvios para o assentamento humano e com evidências de superfície, não faremos teste de subsuperfície. Entretanto, para a detecção de sítios com menor visibilidade (seja pela baixa densidade material, seja por suas pequenas dimensões, mas principalmente, pelas características da sedimentação), situados em locais escolhidos para um propósito específico (PLOG & HILL, 1971), de difícil previsibilidade arqueológica, aplicaremos técnicas de observação de subsuperfície, através de sondagens feitas por trado manual metrificado.

Quanto à prospecção subaquática, esta será realizada por pessoal especializado (mergulhadores), porém prevemos a utilização de uma técnica usada por garimpeiros locais, que é a utilização de dragas, contudo com o devido controle de área e observação dos sedimentos.

- Análises laboratoriais – realizadas por equipes profissionais específicas.

Os procedimentos e técnicas de laboratório dependerão dos tipos de ocorrência e amostras coletadas. Para cada uma haverá um tratamento específico que será definido conforme forem se apresentando (sejam de ordem cultural, orgânica ou mineral).

- Treinamento de pessoal:

O treinamento visará a introdução ao domínio das técnicas de campo e laboratório. O pessoal, previamente selecionado, tanto poderá começar pelas técnicas de laboratório, como pelas técnicas de campo. A aprovação do aluno será definida pela avaliação do instrutor.

7 RELATÓRIOS/PRODUTOS

Os produtos a serem produzidos atenderão quatro níveis. O primeiro considerará a legislação vigente, quando serão elaborados relatórios anuais para serem enviados ao IPHAN e assim garantir a autorização regular para as pesquisas. Esses relatórios seguirão as normas legais e serão consolidados conforme os prazos a serem definidos em Diário Oficial da União, quando for obtida a primeira autorização de pesquisa. Por conta disto, antes deste programa ser executado será elaborado outro, segundo as normas do IPHAN, para se obter a primeira autorização de pesquisas arqueológicas na área em questão. Esses relatórios também serão os documentos básicos de aferição dos serviços executados, que assim poderão ser acompanhados pelo empreendedor.

O segundo nível visará a publicação em revistas especializadas nacionais ou internacionais e de reconhecido valor acadêmico, de artigos que tratarão dos progressos relevantes das pesquisas, especialmente daqueles que tragam resultados originais. Esses artigos serão anuais ou semestrais, conforme o ritmo e a importância dos resultados. Neste mesmo nível será elaborado um livro, ao final das pesquisas de campo e laboratório, com todas as considerações relevantes obtidas, com o fito de divulgar as mesmas a comunidade científica e ao público em geral.

O terceiro nível visará a popularização das pesquisas. Para tanto, será elaborado um site, que dará acesso ao andamento das pesquisas, aos artigos publicados e a outras informações relevantes sobre arqueologia brasileira e amazônica. Paralelamente, serão enviados artigos a jornais e a revistas de divulgação. Espera-se, com isto, permitir um acesso imediato do grande público às atividades de pesquisas desenvolvidas.

O quarto nível será a participação dos pesquisadores envolvidos no programa em Congressos de Arqueologia e áreas afins. O objetivo será a divulgação e discussão das pesquisas com a comunidade científica, o que permitirá acesso mais rápido dos especialistas aos resultados, bem como à crítica acadêmica. Com essas atenções esperamos tornar públicos os resultados de reconhecido valor científico, de tal modo que as pesquisas arqueológicas possam interferir positivamente no cotidiano das pessoas.

8 INTERFACE COM OUTROS PROGRAMAS

A relação deste programa com outros deve considerar, antes de mais nada, a sua própria característica interdisciplinar, já que envolve a arqueologia conhecida popularmente como pré-histórica, a arqueologia histórica e a educação patrimonial. No entanto, outros programas poderão interagir com este, como por exemplo, aquele voltado para a paleontologia do rio Madeira, uma vez que as evidências fósseis de megafauna podem revelar a convivência dela com o homem pretérito na região. Assim, nossas pesquisas e a dos paleontólogos podem vir a se complementar, caso

encontremos evidências dessa convivência. Além disso, apresenta interface com o Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BALLÉ, William, “Cultura na Vegetação da Amazônia Brasileira.” In: NEVES, Walter (Org.). **Biologia e Ecologia Humana na Amazônia: Avaliação e perspectivas**. Belém, Coleção Eduardo Galvão, Museu Paraense Emílio Goeldi. 1989.
- BARBOSA, Altair S. **Andarilhos da Claridade: os primeiros habitantes do cerrado**. Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2002 .
- MAGALHÃES, Marcos P. **A phýsis da origem: o sentido da história na Amazônia**. Belém, Museu Paraense Emílio Goeldi, 2005a.
- **Projeto Arqueológico Pré-histórico no rio Madeira.: área do aproveitamento hidroelétrico AHE – Santo Antônio**, Relatório. Belém, Museu Paraense Emílio Goeldi, 2005b.
- Política e Estado na Amazônia Antiga. **Revista Amazônia: C. & Desenv.**, Belém, v. 2, n. 3, jul./dez. pgs. 199-216. 2006.
- A Floresta Cultivada. In: GORAIEBE, I. (org.) **Amazônia**. Belém, fascículo 14, 2007.
- MILLER, Eurico Theófilo. Adaptação agrícola pré-histórica no Alto Rio Madeira. In: **Pré-História Sudamericana nuevas Perspectivas**. Editora Betty J. Meggers. Taraxacum: Washington, 1992a.
- MILLER, Eurico Theófilo (organizador). Arqueologia de Samuel. In: **Arqueologia nos empreendimentos hidrelétricos da Eletronorte; resultados preliminares**. Brasília, 1992b.
- MORAN, Emílio F. “O Estudo da Adaptação Humana em Ecossistemas Amazônicos”. In: NEVES, Walter (Org.). **Origens, Adaptação e Diversidade Biológica do Homem Nativo da Amazônia**. Belém, Museu Paraense Emílio Goeldi, Cap. 8, p. 161-178. 1991.
- NEVES, Eduardo G. **Arqueologia da Amazônia**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor. 2006.
- PLOG, S. & HILL, J. Explaining variability in the distribution of sites. **Prescott Coleege Anthropologicas Papers**, 2: 7-36. 1971.
- RENFREW, C. ; BAHN, P. **Arqueologia: teorías, métodos y práctica**. Madrid, Ediciones Akal, 1998.
- ROOSEVELT, A. O Povoamento das Américas: o Panorama Brasileiro. In: TENÓRIO, M. Cristina. **Pré-história da Terra Brasilis**. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ, 1999.

10 PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

10.1 Apresentação

O presente Projeto de Educação Patrimonial compõe-se de um conjunto de ações educativas a ser desenvolvido de forma integrada ao Programa de Estudos Arqueológicos (prospecção, salvamento e monitoramento) referentes à área do empreendimento AHE Santo Antônio – Rio Madeira, em Rondônia / RO.

Sua elaboração fundamentou-se nas leituras: do Estudo de Impacto Ambiental – EIA, e do Programa de Estudos Arqueológicos (MAGALHÃES; MARQUES, 2007), além de outras fontes bibliográficas.

Baseia-se em princípios éticos, estéticos pedagógicos e políticos. Os princípios éticos têm como base uma concepção de protagonismo social, que visa ao incentivo para a criação de condições de auto-sustentabilidade. Isto ocorrerá por meio de processos educativos voltados ao conhecimento e proteção do patrimônio arqueológico local e de formação específica para a produção cultural geradora de renda, a partir das potencialidades dos jovens e adultos das localidades próximas ao empreendimento, tomando como referência os bens culturais locais.

Às crianças e adolescentes será dada uma especial atenção, respeitando o seu processo de formação, conforme as diretrizes legais, organizadas sob a forma do “Estatuto da Criança e do Adolescente” e da nova “Lei de Diretrizes e Bases” – LDB (BRASIL, 1996) da educação nacional.

É fundamental que os atores sociais percebam que o patrimônio arqueológico pertence a humanidade, e que cada um se torne agente no sentido de valorizá-lo e protegê-lo, evitando que seja violado e ou comercializado.

O ato de valorizar assume, portanto, o significado de relacionar-se com o patrimônio arqueológico conhecendo-o e atribuindo-lhe significados de acordo com as condições e circunstâncias propiciadas pelo programa de educação patrimonial, mas, levando em consideração as diferentes visões de mundo e perspectivas das populações locais.

Quanto aos princípios estéticos pedagógicos, busca-se promover a compreensão sobre a necessidade de proteção ao patrimônio arqueológico, desenvolvendo ações educativas, por meio de metodologias sistematizadas de educação, envolvendo as concepções de arqueologia, arte, cultura e patrimônio.

Os processos de educação patrimonial proporcionam o estudo do objeto cultural diretamente na fonte, propiciando a afetividade, a valorização e o conhecimento numa relação sensível e cognitiva, por meio de atividades de percepção, observação, registro, estudo em outras fontes e recriação dos objetos (HORTA; GRUNBERG; MONTEIRO, 1999).

Ler, produzir e contextualizar (BARBOSA, 1998) o patrimônio cultural são procedimentos que promovem o intercâmbio entre o conhecimento específico sobre o patrimônio arqueológico encontrado na região e a cultura dos atores sociais envolvidos, valendo-se dos princípios de interculturalidade e da estética do cotidiano.

A metodologia da pesquisa-ação será utilizada como meio de estudo das realidades sócio-culturais dos grupos sociais onde o programa se desenvolverá, a fim de proporcionar à equipe executora o conhecimento sobre cada realidade e aos participantes reconhecerem o próprio patrimônio e operarem mudanças nas atitudes e nos comportamentos relativos à sua proteção.

O princípio político encontra-se na articulação dos processos educativos que serão desenvolvidos com os atores sociais, envolvendo suas famílias, as escolas, as igrejas e outras instituições locais, bem como suas lideranças, propiciando, deste modo, a ampliação desses saberes e fazeres e o fortalecimento dos grupos sociais.

Com duração prevista para cinco anos, deseja-se e espera-se com a realização deste programa que as comunidades residentes nas áreas de influência do empreendimento tomem conhecimento do patrimônio arqueológico existente na região, assumindo atitudes de proteção em relação ao mesmo.

Oportunamente, pretende-se ainda que os mesmos iniciem um processo de auto-sustentabilidade por meio da produção e venda de produtos que veiculem a identidade e a cultura da região, aliadas à cultura subjacente ao patrimônio arqueológico ali encontrado. Para isto será necessário o investimento conforme orçamento proposto.

10.2 Justificativa

A necessidade de divulgação dos resultados da pesquisa arqueológica realizada na região, bem como de um processo contínuo e sistemático de educação, tendo em vista o conhecimento e a proteção do patrimônio cultural apóia-se na necessidade de se adotar uma efetiva política educativa de patrimonialização.

A experiência de todos os povos tem demonstrado e vem demonstrando que somente por um processo de orientações, de instrução e informação permanente se atinge grau satisfatório de sensibilidade ou de cultura, capaz de conciliar os interesses privados, sociais e públicos, capaz de respeitar e proteger tanto os recursos naturais, como os bens culturais em geral, no interesse da saúde e do bem-estar individual e da coletividade.
(CUSTÓDIO, 1996, p. 172).

A proteção dos sítios arqueológicos e da cultura material deles proveniente por parte dos moradores da região depende do nível de compreensão que os mesmos possuam sobre estes. Entende-se que as concepções de patrimônio e de memória coletivos só podem ser reconhecidas por essa mesma coletividade se estiverem diretamente associadas às concepções de patrimônio e de memória individuais, daí o papel fundamental de uma ação educativa fundamentada.

O conhecimento sobre o patrimônio arqueológico deve ser adquirido na inter-relação de aspectos sensíveis e cognitivos, proporcionando a descoberta de significados e identificações, entre a cultura de quem os produziu e a cultura de quem deles está usufruindo.

Esse processo de identificação está diretamente associado às identidades culturais inerentes ao sujeito contemporâneo e às formas como este se relaciona coletivamente e com o meio ambiente. Nesse processo de educar com e para o patrimônio, a percepção da cultura local é essencial e

envolve o estudo da interação entre as atividades humanas e a paisagem, ou seja, o meio ambiente natural e o meio ambiente construído ou interferido pela mão humana.

Entende-se, segundo Guattari (1990, p. 25), que: “Mais do que nunca a natureza não pode ser separada da cultura e precisamos aprender a pensar ‘transversalmente’ as interações entre ecossistemas, mecanosfera e Universos de referência sociais e individuais”.

Para poderem se posicionar de forma crítica, responsável e construtiva perante as questões do patrimônio cultural é necessário que os sujeitos, além de conhecerem o assunto, estejam preparados para o uso do diálogo, como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas.

Isto é possível por meio de uma ação educativa capaz de construir progressivamente as noções de identidade, diversidade e hibridez culturais, e que se insurja contra qualquer tipo de discriminação, seja cultural, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou de quaisquer outras características individuais e sociais.

Toda ação educativa deve ser precedida de um plano em que estejam claramente definidos: conteúdos, objetivos, métodos de ensino-aprendizagem, recursos e formas de avaliação. Faz-se necessário ainda que estes componentes estejam articulados entre si para que facilitem os processos educativos. Isto não quer dizer, contudo, que o mesmo deva ser seguido com rigidez. Todo projeto educativo deve possuir uma boa margem de flexibilidade para que possibilite correções no percurso, bem como a introdução de elementos relevantes que surjam no decorrer do seu desenvolvimento.

Por se tratar de uma ação de natureza não curricular, ou seja, ação educativa não-formal, é preciso ter clareza de que esta não deve ter a intenção de substituir a escola. Trata-se de um trabalho de mobilização social em que os(as) participantes são os(as) protagonistas das ações. No caso, a mobilização tem como objeto o conhecimento sobre o patrimônio arqueológico da região e por objetivo promover o seu conhecimento e proteção por meio de processos educativos.

Como toda mobilização é uma forma de intervir socialmente, há que se tomar os devidos cuidados para que essa ação não se torne assistencialista, autoritária e clientelista, e sim democrática, com a finalidade de produzir atitudes cidadãs e autonomia. Deste modo, este programa de educação patrimonial se propõe a uma ação educativa capaz de mobilizar os atores sociais envolvidos para a emancipação e autonomia.

10.3 OBJETIVOS

10.4 Geral

Realizar um conjunto de ações educativas com enfoque no patrimônio arqueológico existente na área de influência do empreendimento AHE Santo Antônio, com a finalidade de divulgar e promover o conhecimento sobre o patrimônio arqueológico local, criar meios de proteção desses bens e melhoria da qualidade de vida dos moradores locais, pelo usufruto saudável desse patrimônio.

10.5 Específicos

- a) Formar agentes patrimoniais que atuarão como reeditores de ações de proteção, promoção e interpretação do patrimônio arqueológico da área;
- b) Interagir com as escolas locais, de modo que possam se apropriar desse conhecimento e utilizá-lo em suas práticas pedagógicas;
- c) Promover o conhecimento e integrar as ações do Programa de Educação Patrimonial com o Programa de Estudos Arqueológicos e com outros programas sócio-educativos desenvolvidos em função do empreendimento;
- d) Realizar palestras para os funcionários e operários das empresas envolvidas na construção do empreendimento para que compreendam o papel da pesquisa arqueológica e as leis que protegem esse patrimônio, e também possam colaborar, no sentido, de agir adequadamente ao se depararem fortuitamente com o patrimônio arqueológico existente na área;
- e) Produzir material informativo (jornal e vídeos-documentários), como estratégia de divulgação dos resultados do projeto;
- f) Produzir mídias pedagógicas (cadernos) para utilização didática nas oficinas, palestras etc;
- g) Realizar exposições dos registros fotográficos e dos resultados e feiras de produtos artesanais;
- h) Apresentar o projeto em congressos e outros eventos afins.

10.6 Metas

A principal meta que este projeto de educação patrimonial deverá alcançar é o conhecimento, a valorização e a proteção do patrimônio arqueológico da região por parte dos grupos sociais residentes nas proximidades da área de influência do empreendimento.

Para atingi-la deverá alcançar outras metas abaixo relacionadas:

- a) Pesquisa de percepção cultural da área - levantamento do patrimônio cultural local (bens materiais e imateriais);
- b) Formação iniciada e continuada de 480 Agentes Patrimoniais (professores, estudantes, donas de casa, agricultores, pescadores, artesãos e outros), através de cursos, oficinas, palestras, visitas a sítios arqueológicos, seminários, encontros, exposições e feiras;
- c) Realização de palestras nas escolas locais;
- d) Realização de palestras para os funcionários e operários das empresas envolvidas na construção do empreendimento;

- e) Produção de materiais informativos (5 jornais - 2.000 exemplares de cada, e 5 vídeos-documentários – 1.000 exemplares de cada) como estratégia de divulgação dos resultados do programa;
- f) Elaboração de mídias pedagógicas (5 cadernos – 2.000 exemplares de cada) para serem utilizadas nas atividades educativas;
- g) Realização de uma exposição fotográfica e de resultados das oficinas, anual;
- h) Realização de feiras experimentais de produtos artesanais;
- i) Apresentação do programa em congressos e eventos afins.

10.7 Público-Alvo e Locais de Realização

A definição dos locais de realização do programa está condicionada à existência de sítios arqueológicos em suas proximidades devido à sua própria natureza, portanto, além de um conhecimento prévio das distâncias entre as comunidades existentes nessas áreas, depende das orientações dadas pelos coordenadores do Programa de Estudos Arqueológicos.

Já a definição do público-alvo dependerá do processo de mobilização que se realizará na fase de pré-execução, a cada ano.

Conforme o Programa de Estudos Arqueológicos (MAGALHÃES; MARQUES 2007), serão priorizados para dar início ao trabalho de arqueologia, os sítios **Santo Antônio** e **Veneza**. Com base nesta informação, pretende-se iniciar o trabalho com as comunidades próximas a esses sítios.

Propõe-se que este projeto de educação patrimonial seja desenvolvido ao longo de cinco anos, simultaneamente ao Programa de Estudos Arqueológicos, em conformidade com o que prevê a Portaria nº 230 (IPHAN, 2002), em quatro localidades, com ações sistematizadas de oficinas, palestras, visitas aos sítios arqueológicos e produção de material informativo e mídias pedagógicas, exposições e feiras culturais, durante dois anos em cada uma delas.

Nos dois primeiros anos serão priorizadas as comunidades próximas aos sítios Santos Antônio e Veneza, que serão atendidas simultaneamente em dois pólos/localidades a serem definidos na fase de pré-execução do primeiro ano.

Nos dois anos subseqüentes serão escolhidas mais duas localidades, próximas aos sítios que serão indicados pelos arqueólogos coordenadores do Programa de Estudos Arqueológicos e que serão atendidas da mesma forma que as duas primeiras.

Ao longo do trabalho, pretende-se que os participantes (professores, estudantes, donas de casa, agricultores, pescadores, artesãos e outros) se tornem reeditores de ações patrimoniais, desta forma, o quinto e último ano terá um papel primordial na preparação para a continuidade dos processos de educação patrimonial, após o término deste programa.

No quinto e último ano do projeto propõe-se ações integradoras das comunidades que participaram dos quatro pólos formados, de modo que se possa avaliar todo o processo,

aperfeiçoar os conhecimentos e organizar os grupos que darão continuidade aos processos de educação patrimonial.

Considerando, portanto, todos esses aspectos, o quadro abaixo apresenta uma proposta aberta e flexível.

TABELA 01

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS POR LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

GRUPOS	LOCAL DE REALIZAÇÃO / ANO	FAIXA ETÁRIA	Nº DE PARTICIPANTES
1	Localidade 1 (próximo ao sítio Santo Antônio)	Jovens e adultos	40
		Crianças Adolescentes	40
			40
2	Localidade 2 (próximo ao sítio Veneza)	Jovens e adultos	40
		Crianças Adolescentes	40
			40
3	Localidade 3 (a ser definida)	Jovens e adultos	40
		Crianças Adolescentes	40
			40
4	Localidade 4 (a ser definida)	Jovens e adultos	40
		Crianças Adolescentes	40
			40
TOTAL DE PARTICIPANTES			480

Salienta-se que não haverá seleção dos participantes por meio do critério de escolaridade. Os critérios de participação são: ser morador do lugar e ter de 7 anos de idade completos em diante. Serão formados grupos conforme as seguintes faixas etárias: crianças (7 a 10 anos); adolescentes (11 a 17 anos) e jovens e adultos (de 18 anos em diante).

A cada ano serão realizadas etapas mensais de cinco dias com carga horária estipulada em 16h de trabalho com cada grupo de participantes, sendo que serão atendidos três grupos (crianças; adolescentes; jovens e adultos) em cada localidade.

10.8 Metodologia e Descrição do Programa

Numa proposta educativa desta natureza, em que o foco é o patrimônio arqueológico, faz-se necessário explicitar os conceitos essenciais que a regem, da forma em que serão abordados no decorrer do trabalho. Portanto, os conceitos de patrimônio e cultura, entre outros, serão esclarecidos nesta seção.

O termo patrimônio usualmente é conhecido como sinônimo de conjunto de bens pertencente a um indivíduo ou a uma coletividade. Esse conceito, em geral, está associado à idéia de valor monetário. Contudo, existe um conceito mais amplo que agrega o termo cultural configurando-se “[...] como a herança cultural que recebemos de nossos antepassados, que não é transmitida biologicamente, e que está na base da configuração e dos padrões da cultura que produzimos e vivenciamos hoje” (HORTA, 1991, p.9). Esta definição funde a idéia de patrimônio à idéia de processo cultural, e pouco tem a ver com a questão do valor monetário.

Para a autora, patrimônio é o conjunto de “[...] evidências materiais da cultura, das manifestações e dos processos culturais que expressam a forma e o conteúdo dessa herança”. (HORTA, 1991, p.9). São essas evidências materiais e imateriais que permitem à humanidade conhecer o seu passado e construir elos entre este, o presente e o futuro.

Atrás de cada artefato há uma pessoa, ou muitas pessoas. Descobrir quem eram e como viviam é um fator fundamental para a experiência humanizante que nos é proporcionada pelos objetos do patrimônio cultural. (HORTA, 1991, p.12).

É preciso, pois, levar em consideração que o patrimônio cultural abrange os bens: naturais, materiais, intelectuais e emocionais.

A concepção de cultura mais coerente com esse conceito de patrimônio cultural é aquela que a entende como produto das relações entre os seres humanos e destes com a natureza. Sendo a cultura um produto coletivo está sujeita a transformações, portanto, a cultura é dinâmica.

Essa dinâmica, tanto pode ser causada pelas forças internas, geradas nas práticas, costumes e concepções dos grupos sociais, como podem, também, ser geradas nos contatos e conflitos entre culturas diferentes. A história do Brasil é marcada pelos contatos e conflitos acontecidos desde o princípio da colonização européia, e desse processo é que surgiu, para além das imensas perdas que sofremos, a cultura brasileira, hoje caracterizada como sincrética, marronzada, híbrida.

O sincretismo aqui é entendido como “[...] resultado de um contato intercultural e interlingüístico, por isso é ubíquo, *pidgin*, crioulo: é um contágio cultural, um vírus” (CANEVACCI, 1996, p. 21).

A concepção de sincretismo utilizada neste programa supera o conceito de sincretismo religioso da época da escravidão, cujo uso consistiu numa forma de “[...] pacificação implícita entre vencedores e vencidos” (CANEVACCI, 1996, p.15). Trata-se aqui de um sincretismo cultural autônomo, cheio de contrastes, não organizado, sempre em processo.

De acordo com o autor:

O sincretismo cultural é tal, exatamente enquanto nega qualquer tensão e dignidade ao asseio sintético, às superações dialéticas, aos evolucionismos unilineares e progressivos. No âmago de seu conceito permanece um sentido de desordem, de confusão, de sujeira. (CANEVACCI, 1996, p.17).

Essa hibrididade que caracteriza a cultura brasileira tem o seu conteúdo expresso nas manifestações cotidianas das comunidades, no seu modo de vestir, falar, elaborar os seus objetos e nos próprios objetos, de um modo geral, e por sua vez, possuem também um valor estético.

O estético é um aspecto fundamental no cotidiano das sociedades, pois:

Ele é que sustenta o jogo das aparências, os usos e costumes, as paixões, os afetos, os vínculos, o desejo coletivo. Pelo estético vive-se a emoção, a vibração comum. Ao contrário de outros fenômenos sociais, o estético está

produzindo novas formas de coletivização, possibilitando a sociabilidade estrutural. (MAFESOLI apud MEIRA, 1999, p. 127).

Há, portanto, profundas relações entre, a estética do cotidiano, a cultura e o patrimônio, pois é nas práticas de produção do cotidiano, nos símbolos e na interação entre os sujeitos que a cultura e o patrimônio são produzidos.

No retorno às coisas realizado pela estética fenomenológica, descobriu-se um novo mundo no cotidiano, percebeu-se que viver é distinguir, escolher, criar, intervir, com base numa estética que revela como os indivíduos corporificam seus sentimentos, seus saberes, o sentido ético e a consciência política que orienta sua vida. Através desta estética, há uma educação subjacente sobre o viver e o conviver. (MEIRA, 1999, p. 130).

E é exatamente esta educação subjacente que está sendo proposta. A educação estética fundada na qualidade das experiências humanas, cuja qualificação é resultado da interação entre as capacidades humanas postas em prática e o meio. “O meio ambiente, qualificado pela experiência estética, deixa de ser uma simples materialidade, convertendo-se num potencial e diversificado universo de relações significativas”. (MEIRA, 1999, p. 133).

A concepção de educação patrimonial estabelecida neste programa tem como base, portanto, os conceitos acima explicitados, e o exercício da percepção cultural integrado a um conjunto de procedimentos educativos capazes de desenvolver o potencial dos sentidos. “O objetivo de desenvolver a percepção cultural é exercitar os sentidos para que eles possam captar com mais intensidade e reconhecer os elementos e as características da própria cultura” (LIMA et al, 2007, p. 12).

A metodologia do presente programa de educação patrimonial compõe-se de métodos de educação patrimonial; métodos de ensino e aprendizagem em arte e métodos interdisciplinares de pesquisa-ação. Estes eixos foram sistematizados de modo que possam acontecer de forma integrada a fim de produzir os resultados esperados.

Inicialmente será realizado um processo de qualificação dos profissionais que atuarão no programa a fim de que todos, respeitando as especificidades de suas áreas de conhecimento, o conheçam, se inteirem e experimentem os métodos interdisciplinares de trabalho.

Em seguida haverá um conjunto de ações mobilizadoras junto às comunidades com o objetivo de incentivá-las a participarem do programa.

10.8.1 Eixos Metodológicos

Educação patrimonial é um termo genérico que designa ações, programas e projetos que têm por finalidade promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural.

Conhecer é o primeiro passo para proteger. Como entender, por exemplo, a importância de proteger os sítios arqueológicos se muitas vezes não sabemos sequer como identificar um local desses? Que importância tem um lugar cheio de mato com milhares de fragmentos de cerâmica

depositados no solo? Ou então uma pedra cheia de desenhos que não conseguimos decifrar? (LIMA; PEREIRA, 2007).

Os métodos de ensino e aprendizagem de arte a serem utilizados baseiam-se na proposta triangular (BARBOSA, 1998) que utiliza processos de leitura, produção e contextualização de imagens e objetos culturais permitindo a alfabetização visual dos sujeitos participantes.

Nesse caso, oficinas de desenho, pintura, cerâmica, empreendedorismo comunitário, entre outras, serão articuladas às oficinas de percepção cultural e sobre os conceitos básicos, leis e diretrizes relacionadas à arqueologia, por meio de procedimentos de educação patrimonial.

Todas as ações envolvidas nesse processo deverão ser articuladas aos procedimentos de observação, interação, intervenção, entrevistas, análise de documentos e histórias de vida que compõem a pesquisa-ação a fim de criar um espaço diagnóstico de percepção cultural, permitindo a ação e a pesquisa sem preconceitos, a discussão e o amadurecimento coletivo de possíveis soluções para os problemas detectados.

A pesquisa-ação tem sido concebida principalmente como metodologia de articulação do conhecer e do agir (no sentido de ação social, ação comunicativa, ação pedagógica, ação militante, etc.). De modo geral, o agir remete a uma transformação de conteúdo social, valorativamente orientada no contexto da sociedade. Paralelamente ao agir existe o fazer que corresponde a uma ação transformadora de conteúdo técnico delimitado. Sem separarmos a técnica do seu conteúdo sócio-cultural, precisamos dar mais atenção ao fazer e ao saber fazer que, por enquanto, foram entregues aos “técnicos” e aos outros especialistas que compartilham de uma visão tecnicista das atividades humanas. (THIOLLENT, 1998, p. 100).

Os métodos de pesquisa-ação permitirão que cada etapa seja planejada, executada e avaliada com a efetiva participação da equipe de trabalho envolvida em parceria com os atores sociais da região, num processo de ação – avaliação – ação permanente.

Tais procedimentos aliados permitirão e provocarão o exercício dialógico de interação cultural, iniciando pelo estudo das identidades culturais que compõem as comunidades participantes do programa. Portanto, o princípio da interculturalidade é um aspecto importante a ser trabalhado neste programa com o objetivo de se evitar preconceitos sociais e isolamentos prejudiciais à sociedade.

A troca entre culturas, as mais diferentes entre si, pode ser uma contribuição positiva contra aquelas tendências que estão se afirmando pelo fechamento etnocêntrico, as novas ondas racistas que bloqueiam a identidade de indivíduos, grupos, classes, etnias em cânones já estabelecidos, fechados, nunca abertos à experimentação das diversidades, à mudança, portanto. (CANEVACCI, 1996, p. 13).

A utilização destes métodos contribuirá para que se promova a percepção e a compreensão da cultura dos povos que habitaram a região no passado, e também da cultura dos grupos sociais que hoje a habitam, proporcionando, ainda, a interculturalidade entre os referidos grupos, pois deste modo é possível produzir mudanças sociais e cidadãos conscientes capazes de valorizar e proteger o patrimônio que é de todos.

10.8.2 Elaboração de mídias pedagógicas e material informativo

No que diz respeito às mídias pedagógicas e ao material informativo que serão elaborados no decorrer do programa, durante os cinco anos, propõe-se a produção de cadernos de educação patrimonial acompanhados de outros materiais para uso diário, como pranchas contendo imagens de vestígios e de sítios arqueológicos encontrados na região e criação de jogos educativos com o tema em foco; elaboração de um jornal; e criação de vídeos-documentários.

a) Cadernos de educação patrimonial

Os cadernos de educação patrimonial veicularão os conceitos básicos, leis e diretrizes, relacionados com o tema e a metodologia utilizados neste projeto, além dos processos de percepção cultural e propostas educativas de continuidade, com o objetivo de facilitar a compreensão dos assuntos e incentivar a reedição de atividades de educação patrimonial, mesmo após o término do projeto.

Propõe-se a elaboração de cinco cadernos (um por ano).

Caderno 1: apresentará o programa com os conceitos de patrimônio cultural, arqueologia, arte e cultura, diretrizes e leis de proteção ao patrimônio cultural, especificamente, o arqueológico.

Caderno 2: apresentará os processos de percepção cultural realizados e um mapeamento do patrimônio cultural local elaborado pelos participantes das localidades 1 e 2.

Caderno 3: será dedicado às crianças e apresentará os conteúdos por meio de linguagem adequada a esse público.

Caderno 4: apresentará os processos de percepção cultural realizados e um mapeamento do patrimônio cultural local elaborado pelos participantes das localidades 3 e 4.

Caderno 5: apresentará o patrimônio arqueológico local e proposta de utilização de seus grafismos e formas em produtos contemporâneos.

b) Jornal

Propõe-se a elaboração e veiculação de um jornal anual para divulgar de forma ampla as ações do projeto, seus conteúdos e participação das comunidades.

c) Vídeos-documentários

Propõe-se a elaboração de cinco vídeos-documentários de duração curta e média (um por ano).

Vídeo-documentário 1: apresentará o programa com os conceitos de patrimônio cultural, arqueologia, arte e cultura, diretrizes e leis de proteção ao patrimônio cultural, especificamente, o arqueológico.

Vídeo-documentário 2: apresentará os processos de percepção cultural realizados e um mapeamento do patrimônio cultural local elaborado pelos participantes das localidades 1 e 2.

Vídeo-documentário 3: será dedicado às crianças e apresentará os conteúdos por meio de linguagem de “animação”, adequada a esse público.

Vídeo-documentário 4: apresentará os processos de percepção cultural realizados e um mapeamento do patrimônio cultural local elaborado pelos participantes das localidades 3 e 4.

Vídeo-documentário 5: divulgará os produtos contemporâneos inspirados no patrimônio arqueológico local, contextualizados com os processos de percepção cultural e na realidade local.

Pretende-se neste projeto que os participantes sejam protagonistas das ações, portanto, autores e ou co-autores dos materiais produzidos. Assim, suas histórias de vida e os contextos histórico, social, cultural, político e econômico em que estão inseridos serão determinantes na produção dessas mídias pedagógicas a serem produzidas durante a realização do programa.

10.8.3 Exposições fotográficas e de resultados e Feiras de produtos artesanais

As exposições serão compostas dos trabalhos produzidos pelos participantes ao longo das oficinas e outras atividades do projeto, e de registros fotográficos de todo o processo. Daí a necessidade de um fotógrafo profissional, dado o caráter das exposições que serão de cunho artístico e documental, exigindo-se qualidade técnica e estética.

Pretende-se que ao longo das referidas oficinas os participantes desenvolvam habilidades artísticas tornando-se capazes de criar produtos que veiculem as referências gráficas e formais presentes na cerâmica arqueológica local, possibilitando assim divulgar esse patrimônio e ao mesmo tempo gerar renda aos participantes.

As feiras de produtos artesanais servirão como forma de divulgação da produção, e também como exercício de empreendedorismo comunitário, na qual os participantes terão uma efetiva atuação que será devidamente acompanhada pelos educadores e instrutores do projeto.

3.1 Interface com outros Programas

Uma vez que o presente programa tem como foco principal os moradores das áreas de influência do empreendimento, nas quais existam sítios arqueológicos, sua inter-relação com o Programa de Estudos Arqueológicos é uma necessidade básica, pois dele depende em diversos aspectos conforme itens abaixo.

- a) A definição dos locais onde as oficinas do Projeto de Educação Patrimonial ocorrerão, depende do mapeamento e do estudo preliminar que será feito no decorrer da etapa de pré-execução do primeiro ano de sua realização e também das orientações fornecidas pelos coordenadores do Programa de Estudos Arqueológicos;
- b) Visitas aos sítios arqueológicos deverão ser monitoradas pelos arqueólogos coordenadores do Programa de Estudos Arqueológicos ou outro arqueólogo da equipe, designado por eles, quando for possível, e de comum acordo com estes, de forma a não dificultar o desenvolvimento da pesquisa arqueológica;
- c) Palestras em ocasiões oportunas poderão ser proferidas pelos arqueólogos coordenadores do Programa de Estudos Arqueológicos ou outro arqueólogo da equipe, designado por eles;

- d) Os coordenadores do Programa de Estudos Arqueológicos deverão fornecer informações e disponibilizar relatórios, bem como tirar dúvidas da equipe de educadores, sobre a pesquisa arqueológica local, a fim de que estes possam trabalhar com informações advindas de fontes seguras.

10.9 Atendimento aos Requisitos Legais

Este programa tem como parâmetros a Constituição Federal no que tange às leis do patrimônio; a Lei de Diretrizes e Bases – LDB (BRASIL, 1996) da Educação Nacional; os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN (BRASIL, 1998); o Estatuto da Criança e do Adolescente; a Resolução CONAMA Nº 001/86 sobre a Pesquisa e a Gestão dos Recursos Culturais no Brasil; e a Portaria 230 (IPHAN, 2002).

Dentre as diversas leis destacam-se a Lei Nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos; a Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio-Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Quanto aos decretos-lei destacam-se: o Decreto-Lei Nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; o Decreto Nº 95.733, de 12 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a inclusão no orçamento dos Projetos e Obras Federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrentes da execução desses projetos e obras.

A afinidade com a Lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1996) da educação nacional e com os novos Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1998) diz respeito aos focos temáticos relativos à cidadania em que estão incluídas as questões patrimoniais e estéticas.

De acordo com os PCN's, os alunos devem passar “[...] por um conjunto amplo de experiências de aprender e criar, articulando percepção, imaginação, sensibilidade, conhecimento e produção artística pessoal e grupal”. (BRASIL, 1998, p. 1).

Deste modo, o subprograma de educação patrimonial poderá contribuir complementando e ampliando as práticas educativas escolares, uma vez que o seu rol de participantes se comporá de pessoas das comunidades: professores, estudantes, além de crianças, adolescentes e adultos que ainda não tiveram acesso à escola.

Outrossim, a Portaria 230 prescreve:

O desenvolvimento dos estudos arqueológicos [...], em todas as suas fases, implica trabalhos de laboratório e gabinete (limpeza, triagem, registro, análise, interpretação, acondicionamento adequado do material coletado em campo, bem como subprograma de Educação Patrimonial), os quais deverão estar previstos nos contratos entre os empreendedores e os arqueólogos responsáveis pelos estudos, tanto em termos de orçamento quanto de cronograma. (IPHAN, 2002).

Portanto, as concepções de cultura, patrimônio cultural e de educação patrimonial, explicitadas na seção de fundamentação teórica, são norteadoras das escolhas teóricas e metodológicas feitas para o programa, encontrando-se em consonância com as leis, decretos e portaria acima referidos, além das informações contidas no EIA-RIMA elaborado sobre a área do empreendimento e noutros documentos, constituindo-se desta forma as diretrizes do projeto de Educação Patrimonial aqui proposto.

10.10 Etapas de Execução

As etapas de desenvolvimento do programa estão organizadas de forma a clarificar sua concepção, execução e avaliação, centradas nos métodos de educação patrimonial, de ensino e aprendizagem em arte e da pesquisa-ação, entendendo-se que os processos educacionais promotores da cidadania demandam um tempo e uma ação planejada para que os resultados almejados sejam alcançados com êxito.

ANO 1 – Localidades 1 e 2

PRÉ-EXECUÇÃO:

Fase necessária para capacitar a equipe de trabalho, produzir material didático preliminar e de divulgação, e realizar palestras e reuniões com as comunidades a fim de divulgar o programa e inscrever os participantes. Definição de datas, horários, e locais para a realização das reuniões, palestras e oficinas.

EXECUÇÃO:

- Oficinas de Educação Patrimonial (enfoque interdisciplinar);
- Palestras e encontros com as comunidades e com os funcionários e operários das empresas envolvidas com o empreendimento;
- Visitas a um sítio arqueológico;
- Exposição Fotográfica e de Resultados.

PÓS-EXECUÇÃO:

- Avaliação Final;
- Elaboração do Relatório Anual.

ANO 2 – Localidades 1 e 2

PRÉ-EXECUÇÃO:

Fase necessária para realizar palestras e reuniões com as comunidades a fim de planejar a etapa e definir datas, horários e locais para as reuniões, palestras e oficinas. (Planejamento das ações com a participação dos grupos de moradores).

EXECUÇÃO:

- Oficinas de Educação Patrimonial (continuação do programa);
- Palestras e encontros com as comunidades e com os funcionários e operários das empresas envolvidas com o empreendimento;
- Visita a um sítio arqueológico;
- Exposição Fotográfica e de Resultados e Feira de Produtos Artesanais.

PÓS-EXECUÇÃO:

- Avaliação Final;
- Elaboração do Relatório Anual.

ANO 3 – Localidade 3 e 4

PRÉ-EXECUÇÃO:

Fase necessária para capacitar a equipe de trabalho, produzir material didático preliminar e de divulgação, e realizar palestras e reuniões com as comunidades a fim de divulgar o programa e inscrever os participantes. Definição de datas, horários, e locais para a realização das reuniões, palestras e oficinas.

EXECUÇÃO:

- Oficinas de Educação Patrimonial (ênfase interdisciplinar);
- Palestras e encontros com as comunidades e com os funcionários e operários das empresas envolvidas com o empreendimento;
- Visita a um sítio arqueológico;
- Exposição Fotográfica e de Resultados.

PÓS-EXECUÇÃO:

- Avaliação Final;
- Elaboração do Relatório Anual.

ANO 4 – Localidade 3 e 4

PRÉ-EXECUÇÃO:

Fase necessária para realizar palestras e reuniões com as comunidades a fim de planejar a etapa e definir datas, horários e locais para as reuniões, palestras e oficinas. (Planejamento das ações com a participação dos grupos de moradores).

EXECUÇÃO:

- Oficinas de Educação Patrimonial (continuação do programa);
- Palestras e encontros com as comunidades e com os funcionários e operários das empresas envolvidas com o empreendimento;
- Visita a um sítio arqueológico;
- Exposição Fotográfica e de Resultados e Feira de Produtos Artesanais.

PÓS-EXECUÇÃO:

- Avaliação Final;
- Elaboração do Relatório Final.

ANO 5: – Integração de ações comuns a todas as comunidades

PRÉ-EXECUÇÃO:

Fase necessária para realizar palestras e reuniões com as comunidades a fim de planejar a etapa e definir datas, horários e locais para as reuniões, palestras e oficinas. (Planejamento das ações com a participação dos grupos de moradores).

EXECUÇÃO:

- Oficinas de Educação Patrimonial (aperfeiçoamento e produção);
- Exposição Fotográfica de Resultados e Feiras de Produtos Artesanais;
- Seminários de avaliação.

PÓS-EXECUÇÃO:

- Avaliação Final;
- Elaboração do Relatório Final.

10.11 Acompanhamento e Avaliação

O processo de avaliação terá o sentido de diagnóstico, respeitando o princípio da educabilidade, conforme explicitado na seção de metodologia.

Os procedimentos e instrumentos de avaliação a serem utilizados baseiam-se na avaliação formativa e serão forjados no decorrer das ações, prevalecendo as auto-avaliações dos atores sociais envolvidos e da equipe executora, além dos procedimentos de observação e análise contínua dos métodos de trabalho e dos processos sensíveis e cognitivos de todos os envolvidos,

evitando-se, deste modo, as tradicionais formas punitivas de avaliação. Nesse caso, a avaliação terá sempre o sentido de diagnóstico das práticas exercidas a fim de corrigi-las e melhorá-las.

O diagnóstico é inútil se não der lugar a uma ação apropriada. Uma verdadeira avaliação formativa é necessariamente acompanhada de uma intervenção diferenciada, com o que isso supõe em termos de meios de ensino, de organização de horários, de organização do grupo-aula, até mesmo de transformações radicais das estruturas [...]. As pedagogias diferenciadas estão doravante na ordem do dia e a avaliação formativa não é mais uma quimera, já que propiciou inúmeros ensaios em diversos sistemas. (PERRENOUD, 1999, p. 15).

Esse tipo de avaliação respeita o *princípio de educabilidade*, no qual se entende que as transformações sempre são possíveis, que a cultura e o meio social possuem um peso nas relações de ensino e aprendizagem e que esses aspectos devem ser respeitados.

A cada ano concluído será produzido um Relatório contendo a descrição dos processos e a análise crítica dos resultados. A avaliação será composta, portanto, de três procedimentos: avaliação de processo, avaliação dos resultados e avaliação de impactos, de acordo com as tabelas abaixo.

10.12 Avaliação de Processo

TABELA 04
AVALIAÇÃO DE PROCESSO

AÇÕES	INDICADORES DE PROGRESSO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Palestras, reuniões e oficinas; Visitas aos sítios arqueológicos; Elaboração e uso de material informativo e mídias pedagógicas.	Número efetivo de aulas, palestras e reuniões realizadas; Nível de interesse demonstrado pelos participantes; Desempenho dos participantes nas ações, conforme observações feitas nos processos avaliativos; Interesse pelos temas abordados; Índice de frequência; Quantidade e qualidade dos materiais didáticos utilizados.	Relatórios das atividades, elaborados pelos instrutores, educadores e coordenadores de área; Processos de auto-avaliação; Entrevistas pessoais; Lista de Frequência; Avaliação dos participantes pelos instrutores das oficinas.

10.13 Avaliação dos Resultados

TABELA 05

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Preparar os Atores Sociais para exercerem ações de proteção, promoção e interpretação do patrimônio arqueológico local.	Número de crianças, adolescentes, jovens e adultos que concluíram as oficinas; Nível de desempenho dos participantes; Atitudes reveladoras de interesse em continuar o trabalho.	Relatório das atividades; Avaliação dos processos e produtos; Entrevista pessoal com os participantes; Relatório anual.

10.14 Avaliação de Impactos

TABELA 06

AVALIAÇÃO DE IMPACTO

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES DE IMPACTO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Realizar exposições Fotográficas e de Resultados; Realizar feiras de produtos artesanais.	Número de participantes envolvidos no planejamento, execução e avaliação desses eventos; Número de moradores das comunidades envolvidos no projeto ao seu término.	Avaliação Final; Relatório Final.

10.15 BIBLIOGRAFIA

BARBOSA, Ana Mae. **Tópicos utópicos**. Belo Horizonte: C/Arte, 1998. 198p.

BRASIL. Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. **Diário Oficial**. Brasília, 27 jul. 1961, f. 6793.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial**. Brasília, 02 set. 1981, p. 16509.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 20 dez. 1996.

BRASIL. Decreto-Lei nº 25 nov. 1937. Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 30 nov. 1937.

BRASIL. Decreto nº 95.733 fev. 1988. Dispõe sobre a Inclusão no Orçamento dos Projetos e Obras Federais, de Recursos Destinados a Prevenir ou Corrigir os Prejuízos de Natureza

Ambiental, Cultural e Social Decorrentes da Execução Desses Projetos e Obras. Brasília, 12 fev. 1988.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte** – 3º e 4º Ciclos do Ensino Fundamental/Arte. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. Resolução CONAMA N-7 nº 001, de 23 de janeiro de 1986. **Diário Oficial da União**. Brasília, 17 fev. 1986.

CANEVACCI, Massimo. **Sincretismos**: uma exploração das hibridações culturais. São Paulo: Studio Nobel/Instituto Cultural Ítalo Brasileiro/instituto di Cultura, 1996. 102p.

CUSTÓDIO, Helita Barreira. As Normas de Proteção ao Patrimônio Cultural Brasileiro em Face da Constituição Federal e das Normas Ambientais. In: **ATAS do Simpósio sobre Política Nacional do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural**. Goiânia: UCG/Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia/Fórum Interdisciplinar para o Avanço da Arqueologia, 1996.

GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. 12. ed. Campinas: Papyrus, 1990.

HORTA, Maria de Lourdes Parreiras. **Educação Patrimonial**. Comunicação apresentada na Conferência Latino-Americana sobre a preservação do patrimônio cultural. 1991.

HORTA, Maria de Lourdes Parreiras; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. **Guia Básico de Educação Patrimonial**. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Museu Imperial, 1999. 68 p.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN. Departamento de Proteção. **Portaria Nº 230**. Brasília: Diário Oficial da União – Seção 1. 17 de Dezembro de 2002.

LIMA, Janice; PEREIRA, Edithe. **Educação patrimonial**: um futuro para a memória. In: *Jornal O Liberal*. Encarte Amazônia. Belém: 2007.

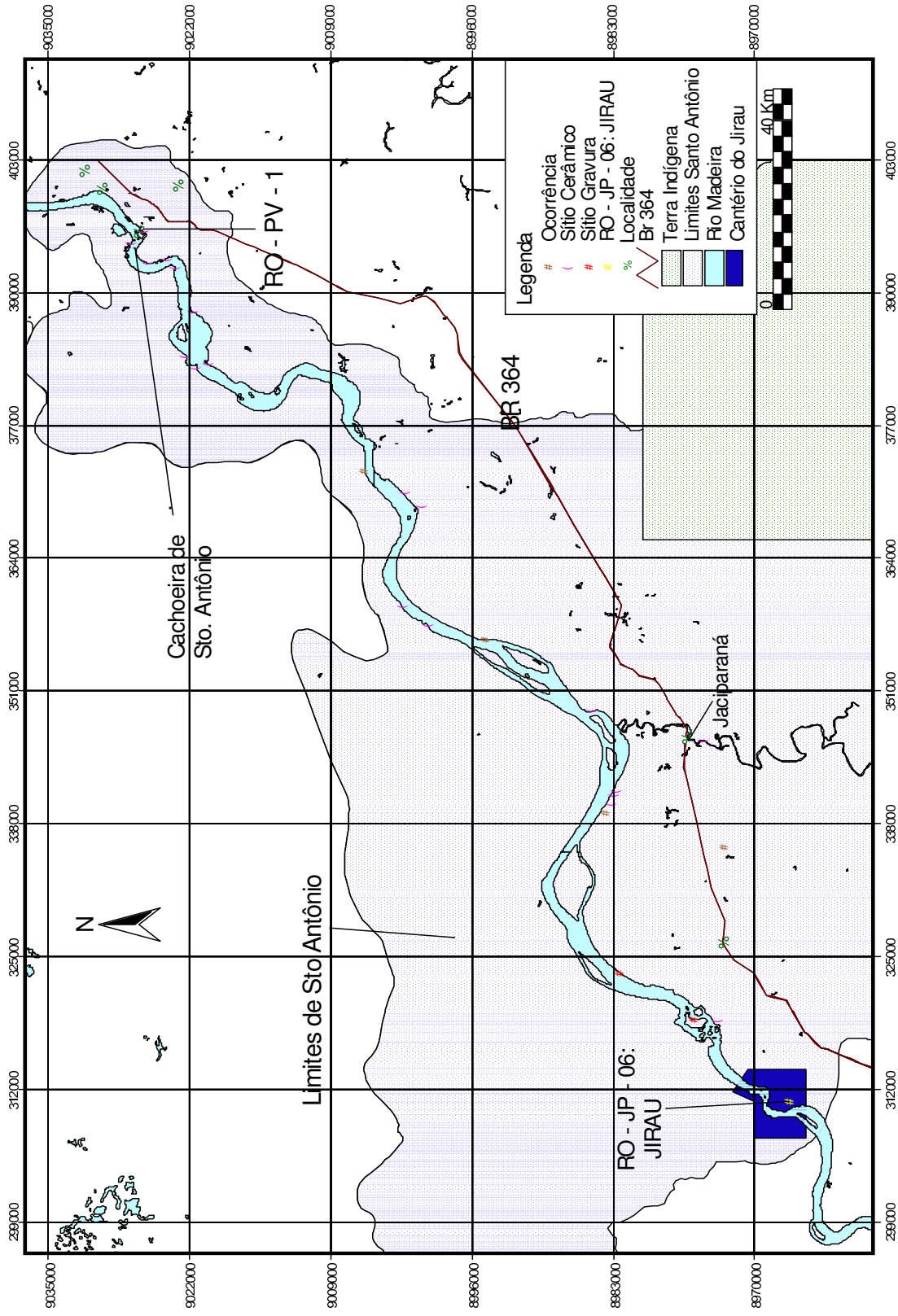
LIMA, Janice S. S.; SIMÃO, Paulo Cezar dos S.; MOURA, Simone de O.; PAIVA, Zenaide P. **Mediações culturais com o patrimônio arqueológico**: material de apoio à ação educativa patrimonial. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2007.

MAGALHÃES, Marcos; MARQUES, Fernando. **Programa de Estudos Arqueológicos (prospecção, salvamento e monitoramento) da área do empreendimento AHE Santo Antônio** – Rio Madeira/RO. Belém: MPEG, 2007.

MEIRA, Marly Ribeiro. Educação estética, arte e cultura do cotidiano. In: PILLAR, Analice Dutra. (Org.). **A educação do olhar no ensino das artes**. Porto Alegre: Mediação, 1999. p. 119-140.

PERRENOUD, Philippe. **Avaliação**: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. 183 p.

THIOLLENT, Michel. **Pesquisa-ação nas organizações**. São Paulo: Atlas, 1997. 164 p.



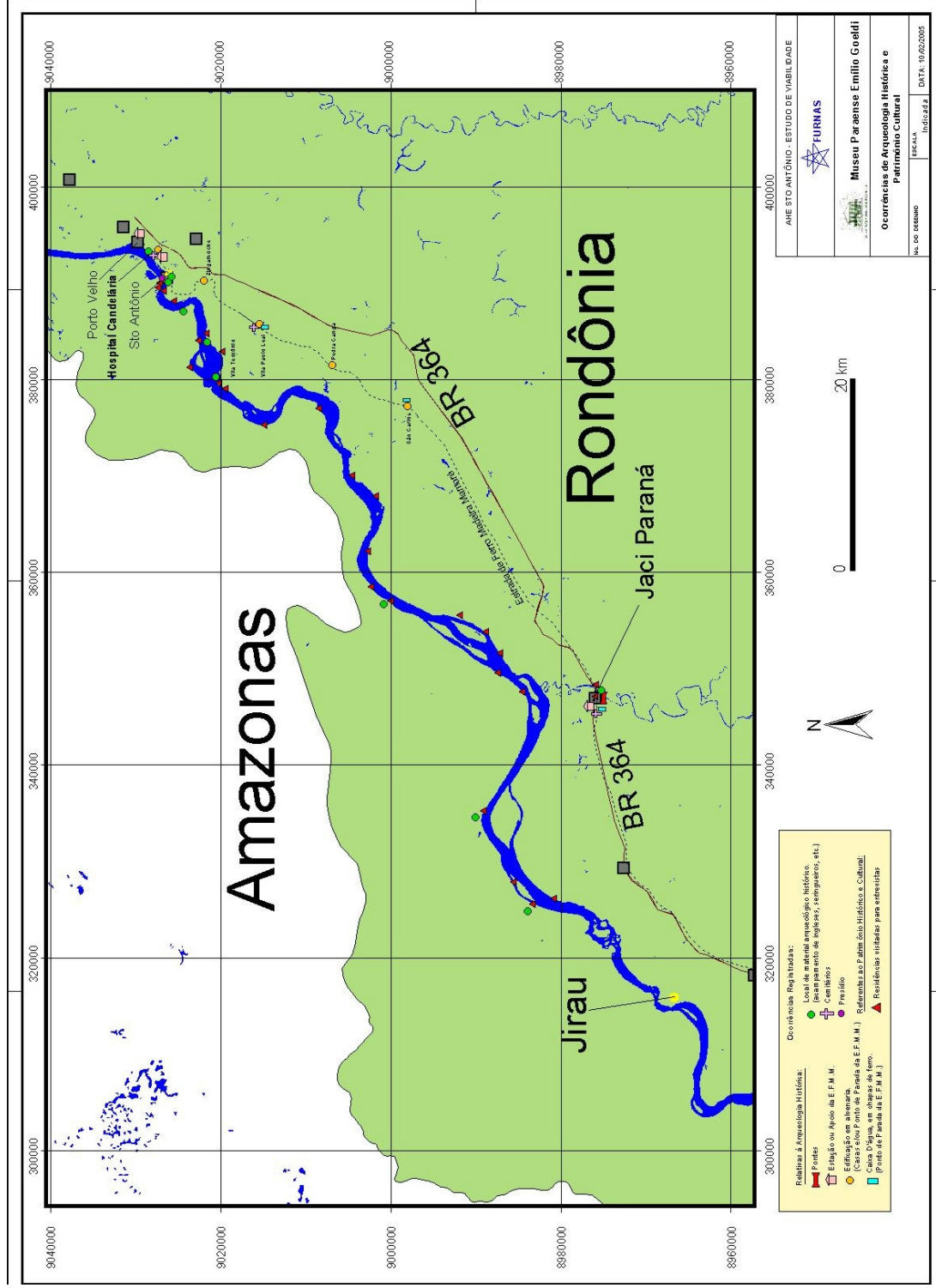


Figura 2 - Mapa de localização da Área do AHE Santo Antônio, com indicação das ocorrências de interesse para a Arqueologia Histórica

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

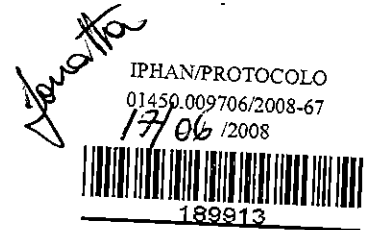
Módulo 2

Ofício 076/2008 IPHAN, de 17/06/2008

Ofício nº 080/08 - GEPAN/DEPAM/IPHAN

Brasília, 17 de junho de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor,
IRINEU BERARDI MEIRELES
Representante Legal Consórcio Madeira Energia
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1400
Bairro Itaim, Edifício Maria Luiza Lara de Campos, 2º andar, conjunto 22
CEP: 04.543-000 - São Paulo/SP



Assunto: Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio - Plano Básico Ambiental.

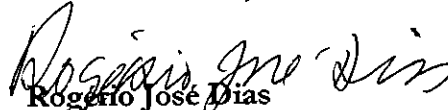
Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 076/98 - GEPAN/DEPAM/IPHAN, de 10 de junho de 2008, remetido ao IBAMA, que trata do Plano Básico Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio, abordando solicitações deste Instituto necessárias ao processo de licenciamento ambiental da construção do AHE Santo Antônio.

2. Com o intuito de estabelecer um primeiro procedimento ágil e eficaz para o processo de implantação dos canteiros de obras e vias de acesso e utilização de áreas de empréstimo, no que toca às medidas de proteção e preservação do patrimônio arqueológico, solicito a Vossa Senhoria que efetue a contratação de equipe de profissionais habilitados em arqueologia para apresentação dos projetos de Levantamento, Prospecção e Salvamento Arqueológicos, além de Programa de Educação Patrimonial.

3. Quanta às medidas mitigadoras e compensatórias, referentes ao patrimônio cultural da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e patrimônio cultural imaterial, solicito agendar reunião em Porto Velho com o representante da Madeira Energia S.A., o Superintendente da 16ª SR/IPHAN e esta Gerência, com o objetivo de discutir a projeção, viabilização e execução das referidas medidas.

Atenciosamente,



Rogério José Dias
Gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural
GEPAN/DEPAM/IPHAN

MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA 19/JUN/2008 18:24 000056



IPHAN

Ofício nº 076/08 - GEPAN/DEPAM/IPHAN

Brasília, 17 de junho de 2008.

À Sua Senhoria o Senhor,
ROBERTO MESSIAS FRANCO
 Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
 SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede - IBAMA
 CEP: 70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio - Plano Básico Ambiental.

Referência: Ofício 355/2008 DILIC/IBAMA, de 23 de maio de 2008.

Senhor Diretor,

Após a leitura do Estudo de Impacto Ambiental, respectivo Relatório de Impacto Ambiental e do Plano Básico Ambiental do AHE Santo Antônio, no Rio Madeira, Estado de Rondônia, esta Gerência, no que se refere às questões relativas ao Patrimônio Cultural/Arqueológico (Lei 3.924, de 26 de julho de 1961 e Portarias IPHAN 07, de 1º de dezembro de 1988, e 230, de 17 de dezembro de 2002), efetuou a análise das propostas e estudos apresentados com o objetivo de compensar os impactos negativos que o empreendimento causará aos sítios arqueológicos, nos trechos da antiga Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (tombada como Patrimônio Cultural Nacional pelo IPHAN, Portaria 231, de 13 de julho de 2007) e nas diversas comunidades ribeirinhas e povos indígenas, detentores de rico patrimônio cultural imaterial (Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000) e apresenta a seguinte análise:

Considerando que as obras a serem executadas na Área de Influência Direta – AID – do empreendimento em pauta causarão impactos negativos em vários trechos da antiga Estrada de Ferro Madeira-Mamoré;

Considerando a existência de diversas comunidades ribeirinhas e indígenas, que possuem expressivo patrimônio cultural histórico e imaterial;

Considerando que foram realizadas investigações arqueológicas sistemáticas e oportunísticas na AID do empreendimento, em caráter de diagnóstico, e que tais investigações indicaram ser esta área de grande potencial arqueológico histórico e pré-histórico; e

Considerando que o empreendimento é potencialmente causador de impacto sobre o patrimônio cultural da região, podendo colocar este patrimônio em risco de destruição, especialmente o arqueológico, protegido pela Lei Federal nº 3.924/61, Portaria SPHAN nº 07/88, Portaria IPHAN nº 230/02, Portaria IPHAN nº 028/03, CF art. 215 e 216 e Decreto-Lei nº 25/37.

Esta GEPAN, de acordo com a legislação de proteção do patrimônio cultural/arqueológico, tendo por base o PBA, o processo de licenciamento do empreendimento e início das obras para sua implantação, informa que é necessário apresentar os seguintes projetos:

- a) Projeto de levantamento e prospecção intensivos do patrimônio arqueológico histórico e pré-histórico nas áreas de influência do empreendimento, no qual deverá constar a contextualização arqueológica e etno-histórica, levantamento exaustivo de dados secundários, levantamento e prospecção de campo na Área de Influência Direta, projeto de educação patrimonial e proposição de programa de prospecção arqueológico compatível com o cronograma das obras.
- b) Execução de um programa de resgate arqueológico envolvendo trabalhos de salvamento arqueológico dos sítios, registro detalhado de cada sítio e do seu entorno, relatório que especifique as atividades desenvolvidas em campo e laboratório, resultados científicos sobre a arqueologia da área de estudos e projeto de educação patrimonial.

A execução desses programas, compatível com o cronograma de obras, viabilizará o processo de obtenção de Licença de Instalação pelo IBAMA, no que se refere ao ordenamento jurídico do patrimônio arqueológico, possibilitando o início das obras nas áreas consideradas mais urgentes (canteiros de obra, vias de acesso e áreas de empréstimo).

Os projetos acima citados, elaborados por equipe técnica de profissionais em Arqueologia, devem ser encaminhados a este IPHAN para sua devida análise, seguindo a legislação de proteção e preservação do patrimônio arqueológico em vigor. A equipe técnica arqueológica deve ter experiência científica e de campo comprovada e número suficiente para atender a demanda por se tratar de empreendimento de grande dimensão.

É imprescindível ainda que estejam asseguradas com recursos orçamentários todas as fases das pesquisas arqueológicas, bem como a execução de projeto de educação patrimonial para as comunidades atingidas, as análises laboratoriais dos artefatos coletados, a garantia de guarda e curadoria do material arqueológico resgatado em uma instituição científica localizada no Estado de Rondônia (preferencialmente em alguma Instituição de Ensino Superior em que seja plausível a criação de um núcleo de arqueologia); assim como a divulgação dos estudos ao meio científico e às comunidades da região abrangida.

Além dos projetos constantes no Plano Básico Ambiental para preservação do patrimônio arqueológico e cultural, é necessária a caracterização do patrimônio imaterial, os fazeres e saberes da região (movimentos culturais, festas tradicionais, folclore, etc.), em especial as tecnologias e invenções referentes à construção e uso de embarcações pelas comunidades ribeirinhas.

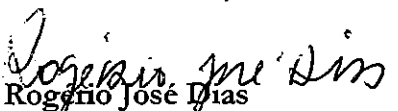
Considerando-se que o empreendimento causará impactos diretos em vários trechos da antiga EFMM, patrimônio cultural nacional, esta Gerência solicita, como medidas mitigadoras e compensatórias, a realização dos projetos abaixo relacionados:

- a) projeto de viabilização e reativação do percurso da linha férrea entre Porto Velho e Santo Antônio e Museu da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré;
- b) elaboração de um plano de manejo e revitalização das áreas onde se encontram as ruínas do hospital, cemitério da candelária e da Igreja de Santo Antônio;
- c) projeto de construção e implantação de um Centro de Cultura das nações indígenas impactadas pela construção da Linha Férrea Madeira-Mamoré para preservação de seu patrimônio cultural;

- d) projeto de construção e implantação de um Centro de Memória dos trabalhadores da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré;
- e) revitalização do Cemitério das Locomotivas abrangendo: restauração do material rodante, cobertura de proteção e sinalização turístico-cultural;
- f) inventário da arquitetura vernacular dos povos ribeirinhos; e
- g) inventário e resgate do Patrimônio Ferroviário, fixo e rodante, nas áreas a serem impactadas.

Por oportuno, informo que nenhuma obra de engenharia poderá ser realizada nas áreas que devem ser objeto de prospecção, proteção ou mesmo salvamento arqueológico, antes da realização dos mesmos.

Atenciosamente,


Rogério José Dias

Gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural
GEPAN/DEPAM/IPHAN

Módulo 3

**Carta MESA: 97/2008, de 17/07/2008, referente à contratação da
empresa Scientia Consultoria Científica**

Porto Velho, 16 de julho de 2008.

Ao
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
16ª Superintendência Regional Rondônia / Acre
ATT. Sr. Alberto Bertagna
DD Superintendente Regional

Av. Presidente Dutra, 2234 – Centro
78.916 – 100 - Porto Velho/RO

Nº. Ref.: MESA: 97/2008



Assunto: Licenciamento Ambiental do AHE Santo Antônio – Ofícios GEPAN/DEPAN/IPHAN
Nºs 076/08 e 080/08 e Ofício Nº 143/2008 – IPHAN – 16ª SR – RO/AC

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Madeira Energia S/A - MESA, na seqüência dos entendimentos que vêm sendo mantidos com este IPHAN – tanto Sede quanto a 16ª SR, remete-se à reunião realizada no dia 08JUL08, no escritório da Regional RO/AC, na qual foram tratados os assuntos constantes dos Ofícios supracitados.

Neste contexto, a MESA vem à presença de Sua Senhoria para se manifestar nos termos que abaixo se seguem.

No que diz respeito ao Ofício nº 080/08, de 17JUN08, a MESA informa que foi efetuada a contratação da empresa Scientia Consultoria Científica, de reconhecida competência nesta área de trabalho, cuja equipe técnica será coordenada pelos Drs. Renato Kipnis e Eduardo Góes Neves, sob a supervisão final da Arqueóloga Solange Bezerra Caldarelli. Tal equipe elaborou o Projeto de Arqueologia Preventiva nas Áreas de Intervenção do AHE Santo Antônio, RO – Primeira Etapa: Prospecções Arqueológicas, relativo às áreas destinadas à implantação do empreendimento, priorizando-se, em um primeiro momento, a instalação do canteiro de obras, das vias de acesso e das áreas de empréstimo a ele vinculadas; neste mesmo Projeto, foi descrito o pertinente Programa de Educação Patrimonial. O Programa contempla as atividades de levantamento e prospecção intensivos do patrimônio histórico e pré-histórico nas áreas de influência do empreendimento, bem como a execução do trabalho de resgate arqueológico, envolvendo o salvamento e o registro dos sítios identificados. Ressalte-se, por oportuno, que foram apresentados os endossos financeiro e institucional pertinentes ao citado Programa.

Cabe registrar que o Projeto elaborado pela Scientia Consultoria Científica foi protocolado junto à 16ª SR/IPHAN/RO-AC, em 09JUL08, tendo sido remetida cópia da correspondência de protocolo ao Sr. Rogério Dias, Gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural – GEPAN/DEPAM/IPHAN – Sede.

No que diz respeito às medidas mitigadoras e compensatórias, referentes ao patrimônio cultural da Estrada de Ferro Madeira – Mamoré e ao patrimônio cultural imaterial, reuniram-se as partes, na referida data de 08JUL08, tendo sido adotados, de comum acordo, os seguintes procedimentos:

(i) a MESA solicitou à Scientia Consultoria Científica que lhe apresentasse proposta de trabalho específica para avaliação do patrimônio cultural imaterial, o que foi feito no dia 14JUL08, estando, portanto, tal proposta, sob avaliação da equipe técnica da MESA;

(ii) a MESA comprometeu-se a contratar consultoria técnica especializada para a elaboração de um Termo de Referência, o qual irá nortear a elaboração dos projetos relacionados ao patrimônio cultural, solicitados no Ofício nº 076/08 – GEPAN/DEPAM/IPHAN, de 17JUN08, encaminhado à Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA/Sede. Para tanto, a empresa solicitou a colaboração deste IPHAN, no sentido de auxiliá-la tanto na definição do escopo do referido TR quanto na indicação de empresas / profissionais habilitados à sua adequada elaboração;

(iii) o IPHAN comprometeu-se a prestar tal colaboração, o que foi feito por meio do Ofício nº 143/2008 – IPHAN – 16ª SR-RO/AC, de 10JUL08, no qual foi apresentado à MESA o documento SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA QUE IRÁ NORTEAR OS PROJETOS CULTURAIS DE NATUREZA MITIGADORA E COMPENSATÓRIA PELA IMPLANTAÇÃO DA HIDRELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO EM PORTO VELHO / RO. Neste documento, estão listados os itens que deverão ser levados em conta para a elaboração do plano de recuperação e revitalização do patrimônio histórico-cultural do Complexo Madeira – Mamoré, no trecho que se estende do Pátio Ferroviário até Santo Antônio do Madeira;

Nestes termos, a MESA dará andamento ao processo de elaboração e expedição do processo licitatório, solicitando a este IPHAN que lhe seja concedido um prazo de 90 (noventa) dias para a sua conclusão. Tendo sido elaborado o Termo de Referência em questão, a MESA o levará à apreciação deste Instituto, a fim de que sejam dirimidas eventuais dúvidas e realizadas as adequações porventura necessárias.

Isso posto, proceder-se-á à necessária cotação dos serviços e à subsequente avaliação dos preços ofertados, a fim de que se decida a execução dos mesmos.

À luz do exposto, a MESA solicita, respeitosamente, à GEPAN / DEPAN e à 16ª SR – RO/AC, que:

(i) seja aprovado seu Projeto de Arqueologia Preventiva nas Áreas de Intervenção do AHE Santo Antônio, RO – Primeira Etapa: Prospecções Arqueológicas, permitindo o início efetivo das atividades de campo, particularmente aquelas a serem desenvolvidas na área do canteiro de obras (incluindo-se as vias de acesso, as áreas de empréstimo e de bota-fora);

(ii) seja atendida a solicitação do prazo de 90 (noventa) dias para a montagem do processo licitatório relativo à concepção do Termo de Referência para a elaboração do plano de recuperação e revitalização do patrimônio histórico-cultural do Complexo Madeira – Mamoré;

(iii) diante dos compromissos por ela firmados na presente correspondência, que o IPHAN – por meio das instâncias supra citadas, viabilize, no âmbito de suas atribuições, a expedição da Licença de Instalação por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

A Madeira Energia S/A agradece, desde já, pela atenção que lhe é dispensada, permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e mantém-se no aguardo de manifestação favorável por parte de Sua Senhoria.

Atenciosamente,



Carlos Hugo Annes Araújo
Diretor de Meio Ambiente
Madeira Energia S/A – MESA

Módulo 4

Ofício IPHAN: 148/2008, de 21/06/2008



Ofício nº. 148/2008 - IPHAN-16ª SR-RO/AC

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

**A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO
Diretor de Meio-Ambiente – Madeira Energia S/A
Rua Lauro Sodré, 3320 – Bairro Costa e Silva
78900-000 – Porto Velho/RO**

**ASSUNTO: Projeto de Arqueologia Preventiva e Licenciamento Ambiental do
AHE Santo Antônio.**

Prezado Senhor,

Em resposta a sua correspondência MESA 97/2008, de 16.07.2008, informamos:

O Projeto de Arqueologia Preventiva apresentado pela Scientia Consultoria, teve sua análise concluída em 17.07.2008, sendo encaminhado à Gerência do Patrimônio Arqueológico na mesma data, juntamente com o respectivo Parecer Técnico desta Regional, para emissão da Portaria de Permissão.

Em relação à segunda solicitação, consideramos viável o prazo solicitado – 90 dias - para apresentação do Termo de Referência orientador dos projetos de natureza mitigadora e compensatória pela implantação da UHE Santo Antônio, relacionados ao Patrimônio Cultural.

O julgamento final do projeto de arqueologia preventiva apresentado e a posterior emissão de Portaria de Permissão são atribuições da Gerência do Patrimônio Arqueológico e Natural, que deverá dar ciência ao IBAMA sobre o atendimento das exigências legais, dentro de nossas atribuições, para este projeto.

Atenciosamente

Alberto Bertagna
Superintendente Regional
Em Rondônia e Acre

Módulo 5

**Ofício 099/2008 IPHAN, de 24/07/2008, referente ao
Licenciamento Ambiental do AHE – Santo Antônio**

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Folha de FAX

De: Rogério José Dias - GEPAN/DEPAM/IPHAN
Fone: 61-34146210

Para: Dra. Mônica Arruda - MME
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Fone: 61-33195098

Data: 25/07/08
Nº de páginas com esta: 03

Mensagem:
Licenciamento Ambiental
da AHE Santo Antônio

Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização
SBN Q. 02 Edifício Central Brasília, 3º andar
Cep.: 70.040-904 Brasília/DF
e-mail: depam@iphan.gov.br
telefones: (61) 3414.6204 (61) 3414.6206 (61) 3414.6215
fax: (61)3414.6205



IPHAN

Ofício nº 099/08 - GEPAN/DEPAM/IPHAN

Brasília, 24 de julho de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor,
SEBASTIÃO CUSTÓDIO FIRES
 Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
 SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede - IBAMA
 CEP: 70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: Licenciamento Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio/RO

Referência: Ofício 515/08-DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Gerência do Patrimônio Arqueológico e Natural do Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural/GEPAN/IPHAN na seqüência do processo de Licenciamento Ambiental do AHE Santo Antônio – Rio Madeira, Estado de Rondônia tem a informar:

- a) A Madeira Energia S.A./MESA, contratou a empresa Scientia Consultoria Científica para elaboração e realização do Projeto de Arqueologia Preventiva nas áreas de intervenção do AHE Santo Antônio/RO – 1ª Etapa – Prospecções Arqueológicas – etapa necessária para o início das obras nas áreas de acesso, de empréstimo e implantação do canteiro de obra;
- b) o projeto supracitado foi aprovado por esta GEPAN por meio da Portaria nº 23 de 17 de julho de 2008, publicada no D.O.U. nº 137 do dia 18 de julho de 2008 (cópia anexa nº 1);
- c) o Consórcio MESA comprometeu-se a apresentar, no prazo de 90 dias, os projetos culturais de natureza mitigadora e compensatória relacionados com os impactos sobre o patrimônio cultural, durante o processo de implantação do empreendimento (cópia anexa nº 2).

Considerando a urgência para o início das obras referente à infraestrutura do empreendimento (vias de acesso, canteiro de obras, áreas de empréstimos e linhas de transmissão de energia) esta GEPAN, no que se refere às questões do patrimônio cultural/arqueológico informa que o empreendimento está apto a obter do IBAMA a Licença de Instalação mediante as seguintes condicionantes:

1 – quaisquer obras de engenharia ou intervenção de sub-superfície do solo só poderão ser iniciadas após a apresentação, e análise desta GEPAN/IPHAN, dos relatórios do projeto de prospecção/salvamento arqueológico concomitante ao cronograma das obras;

2 - o Consórcio MESA deverá apresentar a esta GEPAN/IPHAN, no prazo de 90 dias, os projetos culturais de natureza mitigadora/compensatória, de acordo com os subsídios para elaboração do Termo de Referência encaminhados pela 16ªSR/RO-AC/IPHAN, cópia anexa nº2, referentes à realização dos projetos abaixo relacionados:

- 1) projeto de viabilização e reativação do percurso da linha férrea entre Porto Velho e Santo Antônio e Museu da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré;
- 2) elaboração de um plano de manejo e revitalização das áreas onde se encontram as ruínas do hospital, cemitério da candelária e da Igreja de Santo Antônio;
- 3) projeto de construção e implantação de um Centro de Cultura das nações indígenas impactadas pela construção da Linha Férrea Madeira-Mamoré para preservação de seu patrimônio cultural;
- 4) projeto de construção e implantação de um Centro de Memória dos trabalhadores da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré;
- 5) revitalização do Cemitério das Locomotivas abrangendo: restauração do material rodante, cobertura de proteção e sinalização turístico-cultural;
- 6) inventário da arquitetura vernacular dos povos ribeirinhos; e
- 7) inventário e resgate do Patrimônio Ferroviário, fixo e rodante, nas áreas a serem impactadas.

Atenciosamente,

Rogério José Dias

Rogério José Dias
Gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural
GEPAN/DEPAM/IPHAN

Módulo 6

**Proposta Técnica/Contrato – CTDMA Nº 002/2008 e
Nº 006/2008 Scientia Consultoria Científica**

São Paulo, 31 de julho de 2008

Ilmo.Sr.

Carlos Hugo Annes de Araujo
Diretor - MESA

C/c: Sr. Sergio Leão

Sr. Marcos Batista Vieira Santos

Sr. Paulo Marcio Pinheiro Campos

carloshugo@madeiraenergia.com.br

sleao@odebrecht.com

marcossantos@odebrecht.com

pcampos@odebrecht.com



REF.: Proposta financeira para resgate do sítio arqueológico na área de reassentamento da comunidade do Engenho Velho, Rio Madeira

1. Atividades da Consultora (Dra. Solange Bezerra Caldarelli)

Atividade	H/H	Valor unit.	Valor Total
Elaboração do projeto	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
Tramitação do processo no IPHAN	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Sub-total			R\$ 6.000,00

Obs.: Viagens da consultora serão cobradas a R\$ 1.200,00 por dia, mais despesas

2. Atividade do Coordenador (Dr. Renato Kipnis)

Elaboração do relatório de campo	H/H	Valor unit.	Valor Total
	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00

3. Atividades de campo

3.1. Pessoal

Equipe:

- 1 arqueólogo pleno
- 1 arqueólogo júnior
- 2 técnicos em arqueologia
- 3 estagiários
- 2 motoristas
- 14 auxiliares braçais

Período:

três semanas

Profissional	H/H	Valor unit.	Valor Total
Arqueólogos plenos	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
Arqueólogos juniores	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
Técnicos em arqueologia	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
Estagiários	540	R\$ 15,00	R\$ 8.100,00
Auxiliares braçais	2520	R\$ 8,00	R\$ 20.160,00
			R\$ 52.560,00

3.2. Custos diretos

	Qtde	Valor unitário	Valor total
Aluguel de veículo	21	120,00	2.520,00
Aluguel de barco com barqueinho e combustível inclusos	21	250,00	5.250,00
Despesas com combustível e manutenção dos veículos	42	50,00	2.100,00
Hospedagem (um arqueólogo pleno, um arqueólogo júnior, dois técnicos e três estagiários por 18 dias)	126	50,00	6.300,00
Alimentação (almoço e jantar para um arqueólogo pleno, um arqueólogo júnior, dois técnicos e três estagiários e almoço para quatorze auxiliares braçais por 18 dias)	504	15,00	7.560,00
Material de campo (enxadas, pás, peneiras, facões, colheres de pedreiro, trinchas, trenas, marretas, piquetes, bússolas, sacos plásticos, etiquetas, canetas permanentes, cadernetas, fitas adesivas, barbante, notebook, câmera digital, etc.) EPIs			1.000,00
Material de laboratório (escovas, nankin, lupa binocular, máscaras, sacos plásticos e de papel, caixas organizadoras, etiquetas, etc.)			250,00
Interurbanos e SEDEX			200,00
Datações por termoluminescência	4	800,00	3.200,00
Datações radiocarbônicas (Laboratório Beta Analytic - USA)	6	1.300,00	7.800,00
	Total		36.180,00

4. Trabalhos de laboratório

Os trabalhos de laboratório serão objeto de proposta a parte, após a quantificação do material resgatado.

Total campo resgate

R\$

94.780,00

Renato Kipnis
Scientia

AD.DMA.001.2008

MESA
Madeira Energia S.A.



SCIENTIA
SCIENTIA - CONSULTORIA
CIENTÍFICA - LTDA

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DT.MA.002.2008



MEIO AMBIENTE

Pelo presente instrumento particular:

MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.068.805/0001-41, doravante designada simplesmente "CONTRATANTE"; e

SCIENTIA CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Botticini, nº 150, inscrita no CNPJ sob o nº 60.911.542/0001-48, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATADA e CONTRATANTE, em conjunto, também denominadas como "Partes" ou, individualmente, como "Parte".

CONSIDERANDO:

- (i) que em 16 de junho de 2008, as Partes celebraram o Contrato de Prestação de Serviços de Prospecção Arqueológica (Contrato Principal) na área do Canteiro de Obras da UHE Santo Antônio, nos termos de sua Cláusula 2, pela CONTRATADA à CONTRATANTE ("Serviços");
- (ii) no decorrer da prestação dos Serviços, as Partes verificaram a necessidade de ampliação do seu escopo, com a conseqüente adequação do objeto, prazos e condições de pagamento do Contrato Principal;

Resolvem as Partes celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Principal, doravante denominado "Primeiro Termo Aditivo", de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Das Alterações ao Contrato Principal

- 1.1 Pelo presente Primeiro Termo Aditivo as Partes decidem: (i) ampliar o escopo dos Serviços; (ii) adequar a remuneração devida à CONTRATADA, em função da alteração mencionada no item "I", acrescendo-se R\$ 94.780,00 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais) à REMUNERAÇÃO prevista no item 8.1 do Contrato Principal, conforme Proposta da CONTRATADA, datada de 16 de maio de 2008.
- 1.2 Por força das disposições acima, a "Cláusula 2 – Objeto" do Contrato Principal passa a vigorar com a inclusão dos seguintes itens:
 - 2.2.7 *Resgate do sítio arqueológico na área de reassentamento da comunidade do Engenho Velho, Rio Madeira.*
 - 2.2.8 *Elaboração do Laudo de Liberação da Área de Reassentamento da Comunidade do Engenho Velho".*
- 1.3 Pela ampliação dos Serviços prevista neste Primeiro Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, além da REMUNERAÇÃO prevista no Contrato Principal, mais R\$ 94.780,00 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais); ("Valor Suplementar"), a serem pagos da seguinte forma:
 - 50% (cinquenta por cento) do Valor Suplementar, no ato da assinatura deste TERMO ADITIVO;



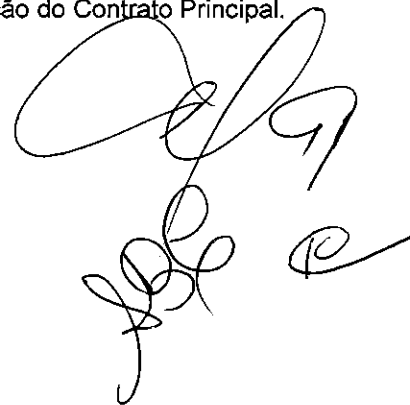
[Handwritten signatures]

- 50% (cinquenta por cento) mediante a apresentação do Laudo de Liberação da Área de Reassentamento da Comunidade do Engenho Velho.

1.4 Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário, conforme dados abaixo:
Banco do Brasil S.A.
Agência nº 2801-0
Conta Corrente nº 5193-4

Cláusula Segunda – Da Ratificação


- 2.1 Todos os termos e condições do Contrato Principal que não tenham sido modificados expressamente por este Primeiro Termo Aditivo continuam válidos e vigentes, inclusive, mas não se limitando, ao prazo para execução dos serviços nele previstos.
- 2.2 Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados em função do Contrato Principal.



E por estarem justas e acordadas, as Partes firmam este Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo - SP, 01 DE SETEMBRO DE 2.008

CONTRATANTE:




ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES
Diretor-Presidente
CPF: 141.330.245-91
RG: 839142 SSP BA




CARLOS HUGO ANNES DE ARAUJO
Diretor de Meio Ambiente
CPF: 657.548.678-91
RG: 5.263.564 SSP SP

TESTEMUNHAS:

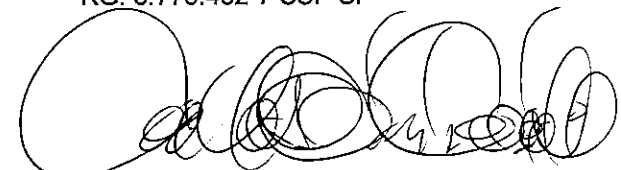


ALEXANDRE SIQUEIRA DE PAULA
CPF: 160.445.958-11
RG: 21.561.664-9 SSP SP

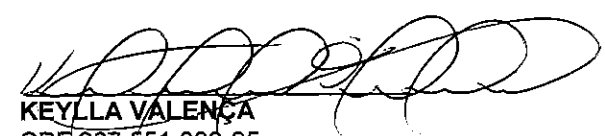
CONTRATADO:



SOLANGE BEZERRA CALDARELLI
Diretora
CPF 024.107.378-20
RG: 3.776.462-7 SSP SP



CARLOS EDUARDO CALDARELLI
Diretor
CPF: 532.679.318-00
RG: 3.296.324-5 SSP SP



KEYLLA VALENÇA
CPF: 287.551.088-95
RG: 18.588.912-8 SSP SP

São Paulo, 31 de julho de 2008

Ilmo.Sr.

Carlos Hugo Annes de Araújo
Diretor - MESA

C/c: Sr. Sergio Leão

Sr. Marcos Batista Vieira Santos

Sr. Paulo Marcio Pinheiro Campos

carloshugo@madeiraenergia.com.br

sleao@odebrecht.com

marcossantos@odebrecht.com

pcampos@odebrecht.com



REF.: Proposta financeira para resgate do sítio arqueológico na área de reassentamento da comunidade do Engenho Velho, Rio Madeira

1. Atividades da Consultora (Dra. Solange Bezerra Caldarelli)

Atividade	H/H	Valor unit.	Valor Total
Elaboração do projeto	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
Tramitação do processo no IPHAN	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Sub-total			R\$ 6.000,00

Obs.: Viagens da consultora serão cobradas a R\$ 1.200,00 por dia, mais despesas

2. Atividade do Coordenador (Dr. Renato Kipnis)

Elaboração do relatório de campo	H/H	Valor unit.	Valor Total
	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00

3. Atividades de campo

3.1. Pessoal

Equipe:

- 1 arqueólogo pleno
- 1 arqueólogo júnior
- 2 técnicos em arqueologia
- 3 estagiários
- 2 motoristas
- 14 auxiliares braçais



Período: três semanas

Profissional	H/H	Valor unit.	Valor Total
Arqueólogos plenos	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
Arqueólogos juniores	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
Técnicos em arqueologia	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
Estagiários	540	R\$ 15,00	R\$ 8.100,00
Auxiliares braçais	2520	R\$ 8,00	R\$ 20.160,00
			R\$ 52.560,00

3.2. Custos diretos

	Qtde	Valor unitário	Valor total
Aluguel de veículo	21	120,00	2.520,00
Aluguel de barco com barqueinho e combustível inclusos	21	250,00	5.250,00
Despesas com combustível e manutenção dos veículos	42	50,00	2.100,00
Hospedagem (um arqueólogo pleno, um arqueólogo júnior, dois técnicos e três estagiários por 18 dias)	126	50,00	6.300,00
Alimentação (almoço e jantar para um arqueólogo pleno, um arqueólogo júnior, dois técnicos e três estagiários e almoço para quatorze auxiliares braçais por 18 dias)	504	15,00	7.560,00
Material de campo (enxadas, pás, peneiras, facões, colheres de pedreiro, trinchas, trenas, marretas, piquetes, bússolas, sacos plásticos, etiquetas, canetas permanentes, cadernetas, fitas adesivas, barbante, notebook, câmera digital, etc.) EPIs			1.000,00
Material de laboratório (escovas, nankin, lupa binocular, máscaras, sacos plásticos e de papel, caixas organizadoras, etiquetas, etc.)			250,00
Interurbanos e SEDEX			200,00
Datações por termoluminescência	4	800,00	3.200,00
Datações radiocarbônicas (Laboratório Beta Analytic - USA)	6	1.300,00	7.800,00
Total			36.180,00

4. Trabalhos de laboratório

Os trabalhos de laboratório serão objeto de proposta a parte, após a quantificação do material resgatado.



Total campo resgate

R\$ 94.780,00



Renato Kipnis
Scientia

São Paulo, 28 de agosto de 2008

Ilmo.Sr.

Carlos Hugo Annes de Araujo
Diretor - MESA

C/c: Sr. Ricardo Márcio

carloshugo@madeiraenergia.com.br

ricardomarcio@madeiraenergia.com.br



REF.: Proposta financeira para resgate dos sítios arqueológicos na área do canteiro da AHE Santo Antônio

1. Atividades de Consultoria

	Horas	Vi. Unit	Valor
Dra. Solange Bezerra Caldarelli	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Consultor em arqueologia histórica	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
Sub-total			R\$ 55.000,00

Obs.: Viagens da consultora serão cobradas a R\$ 1.200,00 por dia, mais despesas

2. Atividades dos Coordenadores

Coordenação geral dos trabalhos de campo e laboratório
Preparação do material educativo para as comunidades
Elaboração dos relatórios técnicos de campo e laboratório

	Horas	Vi. Unit	Valor
Dr. Eduardo Neves	480	R\$ 75,00	R\$ 36.000,00
Dr. Renato Kipnis	480	R\$ 75,00	R\$ 36.000,00
			R\$ 72.000,00

3. Atividades de campo - Resgate arqueológico

3.1. Pessoal

Equipe:
1 Arquiteto (2 meses)
5 arqueólogos plenos

10 arqueólogos juniores
 10 técnicos em arqueologia
 5 estagiários
 2 topógrafos
 1 administrador
 1 técnico em logística
 64 auxiliares braçais

Período: 6 meses

Profissional	H/H	Valor unit.	Valor Total
Arquiteto	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
Arqueólogos plenos	7800	R\$ 50,00	R\$ 390.000,00
Arqueólogos juniores	15600	R\$ 35,00	R\$ 546.000,00
Técnicos em arqueologia	15600	R\$ 25,00	R\$ 390.000,00
Estagiários	7800	R\$ 15,00	R\$ 117.000,00
Topógrafos	3120	R\$ 25,00	R\$ 78.000,00
Administrador	1200	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
Técnico em logística	1200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
Auxiliares braçais	99840	R\$ 8,00	R\$ 798.720,00
			R\$ 2.421.720,00

3.2. Custos diretos

	Qtde	Valor unitário	Valor total
Aluguel de vans	900	250,00	225.000,00
Aluguel de veículo traçado (L200)	360	200,00	72.000,00
Despesas com combustível e manutenção dos veículos	1260	50,00	63.000,00
Locação de barco com combustível e condutor	720	100,00	72.000,00
Locação e manutenção de escritório local para atendimento do projeto	6	6.000,00	36.000,00
Hospedagem (5 arqueólogos plenos, 10 arqueólogos juniores, 10 técnicos em arqueologia, 5 estagiários, 2 topógrafos, 1 administrador e 1 técnico em logística por seis meses e 1 arquiteto por 2 meses)	6180	50,00	309.000,00
Alimentação (Almoço e jantar 5 arqueólogos plenos, 10 arqueólogos juniores, 10 técnicos em arqueologia, 5 estagiários, 2 topógrafos, 1 administrador e 1 técnico em logística por seis meses; almoço e jantar para 1 arquiteto por 2 meses e almo para 64 auxiliares por 6 meses)	23880	15,00	358.200,00
Material de campo (enxadas, pás, peneiras, facões, colheres de pedreiro, trinchas, trenas, marretas, piquetes, bússolas, sacos plásticos, etiquetas, canetas permanentes, cadernetas, fitas adesivas, barbante, notebook, câmera digital, estação total, etc.) EPIs			40.000,00
Material de laboratório (escovas, nankin, lupa binocular, máscaras, sacos plásticos e de papel,			30.000,00

caixas organizadoras, etiquetas, etc.)				
Datação por Termoluminescência	20	600,00		12.000,00
Análise de sedimento	200	200,00		40.000,00
Datações radiocarbônicas (Laboratório Beta Analytic - USA)	100	800,00		80.000,00
Total				1.337.200,00

Custos administrativos				50.000,00
------------------------	--	--	--	------------------

4. Atividades de Educação Patrimonial (exigidas pela Portaria IPHAN 230/2002)

As atividades de Educação Patrimonial serão objeto de uma proposta a parte

5. Trabalhos de laboratório

Obs.: Os custos dos trabalhos de laboratório (curadoria e análise de material e produção de relatórios) serão objeto de uma proposta a parte, quando o material resgatado já puder ser dimensionado

6. Apoio institucional

10% das horas técnicas

(valor a ser repassado pela contratante diretamente à Instituição de Apoio)

R\$ 254.872,00

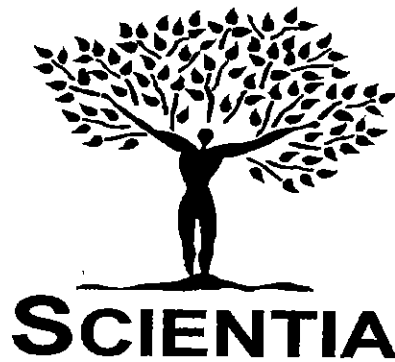
TOTAL CANTEIRO

R\$ 3.935.920,00

Renato Kipnis
Scientia

CT.DMA.002.2008

MESA
Madeira Energia S.A.



SCIENTIA

SCIENTIA - CONSULTORIA

CIENTÍFICA - LTDA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA
NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS**



MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº DMA.002/2008

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA
NA UHE SANTO ANTÔNIO**

celebrado entre

MADEIRA ENERGIA S/A - MESA

e

SCIENTIA – CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA

datado de

16 de Junho de 2.008

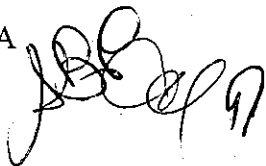
ÍNDICE

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES	5
CLÁUSULA 2 - OBJETO.....	6
CLÁUSULA 3 – DECLARAÇÕES DA CONTRATADA	7
CLÁUSULA 4 – EQUIPE DA CONTRATADA	7
CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	8
CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	10
CLÁUSULA 7 – FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE	10
CLÁUSULA 8 – REMUNERAÇÃO.....	10
CLÁUSULA 9 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	11
CLÁUSULA 10 - REAJUSTE.....	133
CLÁUSULA 11 - VIGÊNCIA	133
CLÁUSULA 12 – TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	13
CLÁUSULA 13 – INDENIZAÇÕES E PENALIDADES	14
CLÁUSULA 14 – SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO	144
CLÁUSULA 15 – NOTIFICAÇÕES	15
CLÁUSULA 16 – RESCISÃO	166
CLÁUSULA 17 – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR	17
CLÁUSULA 18 - SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS	188
CLÁUSULA 19 – EXECUÇÃO ESPECÍFICA	18
CLÁUSULA 20 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	19
CLÁUSULA 21 – FORO	19
CLÁUSULA 22 – NÃO EXCLUSIVIDADE.....	199
CLÁUSULA 23 – CONFIDENCIALIDADE.....	199
CLÁUSULA 24 – DISPOSIÇÕES GERAIS	



LISTA DE ANEXOS

Anexo 2.2: PROPOSTA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. B. P. A.', written over the word 'PROPOSTA'.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA
NA UHE SANTO ANTÔNIO

Pelo presente instrumento particular, doravante designado simplesmente CONTRATO, as PARTES,

de um lado,

(a) **MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.805/0001-41, doravante designada simplesmente CONTRATANTE ou MESA,

e de outro lado,

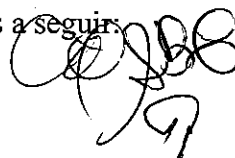
(b) **SCIENTIA CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Botticini, nº 150, inscrita no CNPJ sob o nº 60.911.542/0001-48, doravante designada simplesmente CONTRATADA,

CONSIDERANDO QUE:

I- A CONTRATANTE é concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica referente à usina hidrelétrica UHE SANTO ANTÔNIO, localizada no município de Porto Velho, Rondônia;

II- A CONTRATADA deseja aportar seus conhecimentos e experiência na prestação dos SERVIÇOS, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste CONTRATO,

RESOLVEM de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA DA UHE SANTO ANTÔNIO** ("CONTRATO"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:





CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

1.1 Toda vez que, neste CONTRATO ou em qualquer de seus documentos integrantes, forem encontrados os termos ou expressões abaixo, entender-se-ão de acordo com as definições atribuídas a seguir:

CONTRATADA	SCIENTIA CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA
CONTRATANTE	MADEIRA ENERGIA S/A - MESA
CONTRATO	Este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA DA UHE SANTO ANTÔNIO
CONTRATO CONCESSÃO	DE Contrato de concessão firmado pela CONTRATANTE e pelo poder concedente, nos termos do Edital do leilão ANEEL nº 05/2007.
CRONOGRAMA SERVIÇOS	DOS <ul style="list-style-type: none">• Até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato: Elaboração do projeto.<ol style="list-style-type: none">1. Mobilização da equipe e início do trabalho de campo, com base na metodologia de prospecção sistemática total (conforme etapas discriminadas na Proposta de trabalho apresentada pela CONTRATADA.2. Tramitação do processo no IPHAN3. Tramitação do Licenciamento Ambiental4. Preparação do material educativo para profissionais da obra• Até 120 (cento e vinte dias) da assinatura do Contrato:<ol style="list-style-type: none">5. Elaboração e aprovação do relatório final de campo



pelo IPHAN

INFORMAÇÃO
CONFIDENCIAL

Informação(ões) confidencial(is) das PARTES, nos termos da **Cláusula 23** deste CONTRATO.

PARTES

CONTRATANTE e CONTRATADA.

PROPOSTA

Proposta elaborada pela CONTRATADA para a prestação dos SERVIÇOS, aprovada pela CONTRATANTE e constante do **Anexo 2.2**.

REMUNERAÇÃO

Remuneração conforme definido na **Cláusula 8** deste CONTRATO.

SERVIÇOS

Serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Prospecção Arqueológica da UHE Santo Antônio, especificados na **Cláusula 2** deste CONTRATO e na PROPOSTA constante do **Anexo 2.2**.

UHE SANTO ANTÔNIO

Usina Hidrelétrica Santo Antônio – designação do conjunto composto pela usina e pelas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora.

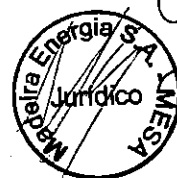
1.2 Outros termos ou expressões grafados em letra maiúscula que não sejam aqueles definidos no **item 1.1** acima terão seu significado definido na primeira Cláusula ou itens deste CONTRATO em que forem mencionadas.

1.2.1 Os termos ou expressões grafados em letra maiúscula terão o significado que lhes é atribuído no **item 1.1** acima ou nas demais Cláusulas ou itens deste CONTRATO estejam eles grafados na forma singular ou plural.

CLÁUSULA 2 - OBJETO

2.1 Este CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de Prospecção Arqueológica na UHE Santo Antônio, restringindo-se à área do Canteiro de Obras.

2.2 Os serviços a serem executados pela CONTRATADA (“SERVIÇOS”), com base na Proposta nº 01, de 16 de maio de 2.008, que passa a fazer parte integrante deste CONTRATO



como **Anexo 2.2** ("PROPOSTA"), abrangem as seguintes atividades:

2.2.1 Elaboração do Projeto

2.2.2 Realização dos trabalhos de campo e de laboratório, com a emissão de laudos técnicos, indicando a liberação das áreas para a implantação do canteiro ou as restrições arqueológicas existentes, com a definição de medidas necessárias à sua liberação.

2.2.3 Protocolo e acompanhamento da Tramitação do processo junto ao IPHAN

2.2.4 Acompanhamento da tramitação do Licenciamento Ambiental, no que diz respeito aos SERVIÇOS, objeto deste presente CONTRATO.

2.2.5 Preparação do material educativo para profissionais da obra

2.2.6 Elaboração de relatórios parciais e aprovação do relatório técnico final pelo IPHAN

CLÁUSULA 3 – DECLARAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA declara e garante que possui o conhecimento e a experiência necessários para a execução dos SERVIÇOS, bem como detém todos os meios, tecnologia e infraestrutura adequados para tanto, dentro dos limites e obrigações determinadas neste CONTRATO.

3.2 A CONTRATADA declara, expressamente, para todos os efeitos, que examinou e conhece perfeitamente as condições do local onde serão realizados os trabalhos objeto do presente CONTRATO, bem como todas as condições locais e, enfim, todos os fatores e condições que possam influir no orçamento dos SERVIÇOS e na sua execução.

CLÁUSULA 4 – EQUIPE DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA fornecerá toda a mão-de-obra necessária para elaboração dos serviços objeto deste CONTRATO (conforme apresentado na sua proposta) sendo a única responsável pelo fiel cumprimento das obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, arcando com todas as despesas decorrentes de recrutamento e seleção, salários, adicionais por horas extras, em feriados e finais de semana, seguro, encargos sociais, inclusive os benefícios impostos pela Constituição Federal, adicionais de transferência, não havendo nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATADA e seus funcionários (mão-de-obra) e a CONTRATANTE.



4.2 A CONTRATADA credenciará junto à CONTRATANTE, um responsável pelo CONTRATO qualificado para exercer a sua representação. O representante se responsabilizará pelos trabalhos desenvolvidos, representando a CONTRATADA em todos os assuntos referentes ao cumprimento do presente CONTRATO, que estejam no âmbito de sua competência.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações, atribuições e responsabilidades previstas neste CONTRATO, obriga-se a:

- a) prestar os SERVIÇOS com todo o zelo e diligência, observando as melhores técnicas em sua especialidade;
- b) atender fielmente aos prazos e compromissos pactuados, de modo verbal ou por escrito, durante a prestação dos serviços;
- c) observar e cumprir integralmente a legislação vigente, mantendo a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações ou demandas de terceiros, em todas as esferas jurídicas, decorrentes de sua ação ou omissão;
- d) cumprir integralmente este CONTRATO, e seu Anexo, bem como seu(s) Aditivos, se vier(em) a haver; responsabilizando-se administrativamente e tecnicamente pela direção, supervisão, planejamento, cumprimento dos prazos e pela execução, dentro da qualidade especificada, de quaisquer dos serviços ora contratados;
- e) responsabilizar-se única e exclusivamente por todos os atos praticados no exercício de suas atribuições, agindo em conformidade com os procedimentos adequados de ponto de vista técnico e profissional;
- f) executar, em cumprimento pleno deste CONTRATO, todos os serviços caracterizados como remanescentes e necessários à total e plena conclusão do objeto deste CONTRATO;
- g) ressarcir a CONTRATANTE de todas as despesas/custos referentes a qualquer tipo de processo contencioso (fiscal, civil e trabalhista) por esta incorrida e decorrente de ações da CONTRATADA;
- h) apresentar no ato da assinatura do CONTRATO e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, cópias dos seguintes documentos: (i) contrato social, e a última



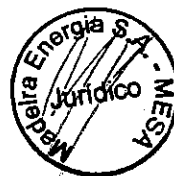
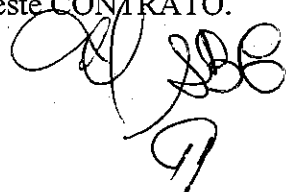
alteração do mesmo, quando for o caso, com registro na Junta Comercial; (ii) alvará de licença e funcionamento; (iii) cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado; (iv) Certidão Negativa de Protestos; (v) Certidão Negativa de Débito Municipal; (vi) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (vii) Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; (viii) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Tributos Federais; (ix) procuração para o(s) representante(s) legal(is), no caso do representante que assinar o presente instrumento não estar constituído no Contrato Social; (x) declaração da empresa e do contador que a CONTRATADA mantém sua contabilidade atualizada e em ordem; (xi) cópia da carteira identidade e do cartão de Cadastro da Pessoa Física - CPF do representante legal da CONTRATADA, bem como endereço, nacionalidade, estado civil, profissão e número da identidade profissional, se houver, (CREA, CRM, CRO, CRO, OAB, CRC, outros).

5.2 Os documentos especificados no **item 5.1 “h”** acima deverão ser renovados nas suas datas de vencimento.

5.3 Caso a CONTRATADA tenha funcionários que venham a prestar serviços fisicamente em Porto Velho, Rondônia, nos termos desse CONTRATO, a CONTRATADA deverá contratar seguro de acidentes pessoais e de vida em grupo para tais funcionários. A falta dos seguros acima referidos implica na total responsabilidade da CONTRATADA quanto aos riscos, respondendo civil e criminalmente.

5.4 No caso de viagens a Porto Velho ou a locais na região amazônica onde será prestada parte dos SERVIÇOS, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias com vacinação e precauções contra doenças de natural incidência naquela região.

5.5 Fornecer, às suas expensas, e exigir de seus funcionários o uso de EPI's (Equipamentos de Proteções Individuais) durante toda a execução de suas atividades objeto deste CONTRATO.



CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações, atribuições e responsabilidades previstas neste CONTRATO, obriga-se a:

- a) estabelecer as diretrizes básicas de atuação e o cronograma dos SERVIÇOS;
- b) efetuar os pagamentos devidos, no prazo e nas condições estabelecidas neste CONTRATO;
- c) favorecer, em tudo o que lhe for possível, a prestação dos SERVIÇOS, atendendo aos prazos e compromissos acordados por escrito entre as PARTES;
- d) disponibilizar informações e documentos necessários à execução dos SERVIÇOS, desde que solicitados pela CONTRATADA por escrito com antecedência mínima de 10 dias úteis.

CLÁUSULA 7 – FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE

7.1 Os serviços objeto do presente CONTRATO estarão sujeitos às inspeções e/ou fiscalizações por parte da CONTRATANTE ou de quem ela indicar, a todo e qualquer tempo, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE. A fiscalização prevista neste **item 7.1** ocorrerá sem qualquer diminuição das responsabilidades da CONTRATADA pela adequada e tempestiva execução dos SERVIÇOS.

CLÁUSULA 8 – REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração (“REMUNERAÇÃO”) a ser paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela prestação dos SERVIÇOS é de R\$ 623.848,00 (Seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais), considerando-se tal montante fixo e irrevogável.

8.2 Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas de transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas básicas a serem realizadas pela CONTRATADA na execução dos



serviços estipulados neste CONTRATO; exceto as viagens realizadas pela Consultoria da CONTRATADA (conforme observação apresentada em PROPOSTA), que deverão ser reembolsadas mediante respectivas comprovações; devidamente autorizadas e liberadas pelo CONTRATANTE.

8.3 Na REMUNERAÇÃO da CONTRATADA, estão compreendidos, além do lucro, os custos relativos à prestação de todos os SERVIÇOS, bem como as despesas relativas ao cumprimento da legislação fiscal e previdenciária, trabalhista, tributos e contribuições, licenças e seguros, não cabendo, pois, qualquer reivindicação da CONTRATADA, a qualquer título.

8.4 O desembolso a ser efetuado pela CONTRATANTE referente à prestação dos SERVIÇOS não será superior à REMUNERAÇÃO constante do item 8.1 deste CONTRATO.

CLÁUSULA 9 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados conforme a seguinte programação:

9.1.1 10% (dez por cento) do valor total descrito na Cláusula 8.1 deste Contrato no ato da assinatura do mesmo;

9.1.2 50% (cinquenta por cento) do valor descrito na Cláusula 8.1 deste Contrato após 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data da assinatura do Contrato, mediante apresentação de relatórios de atividades.

9.1.3 40% (quarenta por cento) do valor descrito na Cláusula 8.1 deste Contrato mediante aprovação do relatório técnico final de campo pelo IPHAN.

9.2 Todos os documentos de cobrança deverão ser emitidos em nome da CONTRATANTE, contendo a sua denominação social, número de CNPJ, a Inscrição Estadual e endereço do seu estabelecimento, conforme abaixo:

Denominação Social: MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA

CNPJ n.º: 09.068.805/0001-41

Inscrição Estadual: 149.817.650.110

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.400, 2.º Andar, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04543-000.

[Handwritten signatures and initials]



9.3 Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento serão devolvidos à CONTRATADA, devendo os serviços correspondentes ao documento ser incluídos no documento de cobrança do mês subsequente.

9.4 O pagamento dos documentos de cobrança aprovados será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA através de sua tesouraria no escritório da CONTRATANTE ou através de ordem de pagamento, ou ainda, através de depósito bancário conforme abaixo:

Banco do Brasil S.A.

Agência nº 2801-0

Conta corrente nº 5193-4

9.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia subsequente ao recebimento do documento de cobrança, desde que respeitadas as demais cláusulas e observadas as condições no que tange à documentação exigida da CONTRATADA.

9.6 A CONTRATADA não poderá efetuar operação de desconto, negociar, repassar ou de qualquer forma ceder os créditos decorrentes da execução deste CONTRATO, a bancos, empresas de *factoring* ou terceiros, devendo sempre receber os valores devidos conforme pactuado, sob pena de rescisão contratual e pagamento das cominações previstas contratualmente, sem prejuízo de perdas e danos.

9.7 Para a liberação de cada pagamento, deverá ser apresentado pela CONTRATADA o documento de cobrança, acompanhado de cópias de: (i) certidão negativa de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), (ii) certidão de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, e (iii) guia de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto mediante a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, conforme caracterizado na CLÁUSULA 17.

9.7.1 Caso a CONTRATANTE não tenha apresentado, no todo ou em parte, os documentos referidos no **item 9.7** acima, exceção feita àquelas situações em que ocorram casos fortuitos ou de força maior, conforme caracterizado na CLÁUSULA 17.



a CONTRATANTE terá o direito de reter os respectivos pagamentos até que esses compromissos sejam satisfeitos, não sendo devidos quaisquer juros ou multa pela CONTRATANTE,

CLÁUSULA 10 – REAJUSTE

10.1 A REMUNERAÇÃO, como descrita no **item 8.1**, é fixa e irrevogável.

CLÁUSULA 11 – VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência deste CONTRATO é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as PARTES.

11.2 Os SERVIÇOS deverão ser executados nos prazos previstos no CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA 12 – TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

12.1 Serão de responsabilidade e ônus da CONTRATADA todos os tributos que direta ou indiretamente sejam relacionados com a prestação dos SERVIÇOS no âmbito deste CONTRATO.

12.2 A CONTRATADA declara que a REMUNERAÇÃO deste CONTRATO inclui os valores de todos os tributos diretos e indiretos relacionados com a realização dos SERVIÇOS. Os tributos que porventura não tenham sido incluídos ou considerados na REMUNERAÇÃO serão de inteira responsabilidade e de ônus financeiro exclusivo da CONTRATADA, a qual renuncia, desde já, a qualquer reivindicação de ressarcimento de valores pagos, seja a que título for, inclusive decorrentes de eventuais recolhimentos indevidos e de penalidades fiscais.

12.3 A CONTRATADA se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais, perante as autoridades competentes, não só quanto ao pagamento de tributos



como também pelo correto enquadramento fiscal de suas atividades.

CLÁUSULA 13 – INDENIZAÇÕES E PENALIDADES

13.1 A CONTRATADA compromete-se a defender, indenizar e isentar a CONTRATANTE, por todas e quaisquer reivindicações, ações e despesas, inclusive custas processuais, honorários advocatícios e ônus de sucumbência, decorrentes de violação ou infração a qualquer legislação pela CONTRATADA ou por danos causados a terceiros, incluindo, mas não se limitando, às normas ambientais e administrativas pertinentes à execução dos SERVIÇOS, sendo certo que esta indenização não está sujeita a qualquer limitação.

13.2 Nos processos administrativos e judiciais em curso envolvendo o CONTRATO, as PARTES poderão, a seu exclusivo critério, contratar assessor jurídico para auxiliar e supervisionar o advogado constituído nos autos pela outra PARTE, independentemente de o processo ter sido proposto somente em face desta. Cada PARTE arcará com os custos da contratação de seu assessor jurídico.

13.2.1 Cada PARTE se compromete a informar à outra PARTE, tão logo tenha tomado ciência, a existência de processo administrativo ou judicial envolvendo os SERVIÇOS, para fins do **item 12.2** acima.

CLÁUSULA 14 – SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

14.1 Os SERVIÇOS deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA; havendo necessidade de qualquer subcontratação, a mesma deverá ser comunicada, previamente e por escrito, à CONTRATANTE.

14.2 A CONTRATANTE não manterá com as subcontratadas qualquer comunicação ou entendimento direto, devendo tais comunicações ou entendimentos ser realizados por intermédio da CONTRATADA.



14.3 Em caso de subcontratação, será integral a responsabilidade da CONTRATADA por serviços executados pelas suas subcontratadas, abrangendo, inclusive, mas não exclusivamente, as obrigações decorrentes de acidentes do trabalho e de qualquer outra natureza, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

14.3.1 A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer obrigações decorrentes dos contratos firmados entre a CONTRATADA e suas subcontratadas.

14.4 Este CONTRATO e eventuais contratos firmados entre a CONTRATADA e subcontratadas autorizadas pela CONTRATANTE não estabelecem e não estabelecerão vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA ou de suas subcontratadas.

14.5 A CONTRATADA não poderá ceder, alienar, transferir, onerar, empenhar, gravar ou de qualquer forma negociar os seus direitos e obrigações previstos neste instrumento sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. Qualquer cessão, alienação, transferência, oneração, penhor, gravame e/ou negócio realizado em descumprimento do estabelecido nesta Cláusula será considerada nulo para todos os fins.

CLÁUSULA 15 – NOTIFICAÇÕES

15.1 Todas as notificações, anuências ou outras comunicações relativas ao CONTRATO serão realizadas por escrito e deverão ser enviadas à outra PARTE, em qualquer caso e com aviso de recebimento exigido, por intermédio de portador ou serviço de remessa ou correio registrado, fax ou meio eletrônico, observando-se o abaixo disposto:

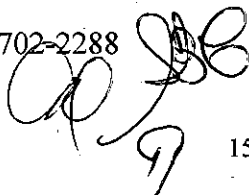
Se para a CONTRATANTE:

Diretor de Meio Ambiente

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar

CEP 04543-000 São Paulo – SP

Fone/Fax: 11 3702-2256/ 11 3702-2288



15



Se para a CONTRATADA:

Diretoria

Rua Henrique Botticini, nº 150

CEP 05587-020 São Paulo – SP

Fone/Fax: 11 3726-6095 / 3726-2389

15.1.1 Todas as notificações, anuências ou outras comunicações relativas ao CONTRATO, realizadas conforme o disposto no **item 15.1** desta Cláusula serão consideradas entregues se atenderem a um dos seguintes requisitos: (i) no momento da entrega, se entregues em mãos do destinatário ou de seu representante, mediante protocolo; (ii) no momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier, com a correspondente emissão de aviso de recebimento; (iii) no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico ou fax, respectivamente.

15.1.2 Sem prejuízo do disposto acima, as notificações efetuadas por meio eletrônico ou fax deverão ser seguidas de notificação por portador, serviço de remessa ou correio registrado. O descumprimento do disposto acima não dará, à PARTE notificada, o direito de alegar o não recebimento da notificação e não justificará o atraso ou o descumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no CONTRATO.

15.1.3 Cada PARTE deverá notificar imediatamente por escrito, observando os dispositivos acima, à outra PARTE sobre a alteração de quaisquer dados relativos ao seu endereçamento.

CLÁUSULA 16 – RESCISÃO

16.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, ou pela CONTRATADA, nos casos cabíveis, quando da ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo discriminadas:

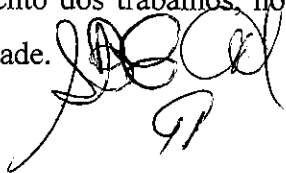


- a) inobservância, pela CONTRATADA, dos projetos aprovados, especificações ou diretrizes consignadas no presente instrumento, desde que as mesmas não estejam em desacordo com nenhuma norma e / ou procedimento definidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, no âmbito de suas atribuições institucionais;
- b) atraso não justificado por mais de 60 (sessenta) dias no prazo de entrega dos SERVIÇOS;
- c) descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das suas obrigações não sanada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATANTE nesse sentido;
- d) subcontratação dos SERVIÇOS ou cessão do CONTRATO pela CONTRATADA, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- e) concordata, falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA, seu requerimento de dissolução ou, sem prévia concordância da CONTRATANTE em cada caso, sua incorporação, fusão, cisão ou alienação de controle;
- f) os efeitos do caso fortuito ou força maior perdurem por prazo superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do **item 17.5**.

16.2 Caso uma PARTE deseje rescindir este CONTRATO, sem justificativa, tal PARTE deverá pagar à outra multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do saldo da REMUNERAÇÃO na data da rescisão. A mesma multa aplicar-se-á aos casos em que houver descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste CONTRATO, rescindindo-se, então, o mesmo e ficando a PARTE culpada na responsabilidade do pagamento da multa devida à PARTE inocente.

CLAÚSULA 17 – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

17.1 Todos os eventos ocorridos ao longo da execução deste CONTRATO que se caracterizem como caso fortuito ou força maior conforme o **item 17.2** e que, comprovadamente, interfiram no desenvolvimento dos trabalhos, nos prazos e nos custos ou preços, serão causas de exclusão de responsabilidade.



17.2 Serão considerados caso fortuito ou força maior, conforme previsto no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/02, aqueles eventos imprevisíveis e inevitáveis, desde que não causados por erro, culpa ou dolo de qualquer das PARTES, seus empregados, subcontratados ou fornecedores.

17.3 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis do seu conhecimento, sobre a ocorrência do evento, incluindo todas as informações necessárias para se comprovar a existência das circunstâncias descritas nesta Cláusula.

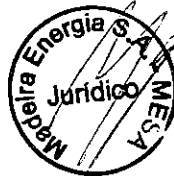
17.4 Ocorrendo alguma das hipóteses acima previstas, as PARTES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da ocorrência do evento, avaliarão os impactos dos eventos de força maior e caso fortuito na execução dos SERVIÇOS e definirão, por mútuo acordo, as eventuais medidas necessárias, incluindo a suspensão do CONTRATO.

17.5 Caso os efeitos do evento de caso fortuito ou força maior venham a perdurar por prazo superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, qualquer das PARTES poderá resolver o CONTRATO.

CLÁUSULA 18 - SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

18.1 A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender temporariamente os serviços no todo ou em parte, ou ainda, reduzir-lhes a intensidade, devendo ser revisto o CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS e a vigência deste CONTRATO, se for o caso.

18.2 Os SERVIÇOS poderão ser paralisados ou suspensos pela CONTRATANTE, desde que a mesma esteja em dia com as suas obrigações previstas neste CONTRATO, quando a CONTRATADA descumprir o presente CONTRATO e/ou seus Anexos, ou ainda, se for verificada má qualidade na execução dos SERVIÇOS, sem que caiba à CONTRATADA qualquer remuneração e/ou ressarcimento de custos relativos a correções dos trabalhos para sua aceitação, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste CONTRATO.



CLÁUSULA 19 – EXECUÇÃO ESPECÍFICA

19.1 As obrigações assumidas pelas PARTES neste CONTRATO comportarão execução específica nos termos da legislação processual aplicável.

CLÁUSULA 20 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1 O CONTRATO reger-se-á, exclusivamente, pela legislação brasileira, que será utilizada para dirimir quaisquer controvérsias de interpretação na aplicação de seus dispositivos.

CLÁUSULA 21 – FORO

21.1 Fica eleito o foro da comarca de São Paulo – SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste CONTRATO.

CLÁUSULA 22 – NÃO EXCLUSIVIDADE

22.1 O presente CONTRATO não gera qualquer relação de exclusividade.

CLÁUSULA 23 – CONFIDENCIALIDADE

23.1 Durante a vigência do CONTRATO, cada PARTE poderá disponibilizar à outra informações confidenciais ou de sua propriedade, incluindo mas não se limitando a idéias, conceitos, fórmulas, dados estratégicos, comerciais ou financeiros, dados ou informações sobre o mercado, clientes, parceiros, fornecedores ou equipamentos, documentos, plantas e desenhos de engenharia ou até mesmo correspondências doravante denominados em conjunto “INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL”. Para os fins do previsto nesta Cláusula, será considerada INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL apenas aquela expressamente definida como tal pela PARTE que a divulgar.

23.2 A INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL deverá ser mantida em sigilo absoluto pelas



Several handwritten signatures in black ink, appearing to be initials and full names, located to the right of the stamp.

PARTES, incluindo, mas não se limitando a seus diretores, conselheiros, advogados, empregados, prepostos, associados, enfim, qualquer pessoa física ou jurídica que seja ligada direta ou indiretamente a qualquer uma das PARTES.

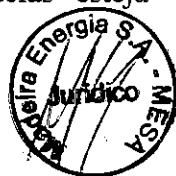
23.2.1 Somente mediante autorização prévia, expressa e específica, por escrito, de uma das PARTES, poderá a outra revelar, no todo ou em parte, a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, bem como a existência do CONTRATO.

23.2.2 É vedado à PARTE receptora revelar informação que tenha sido desenvolvida a partir de uma INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL e, também, desenvolver produtos, métodos ou serviços com base tanto nas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, como nas demais informações e conhecimentos obtidos no desenvolvimento do propósito deste CONTRATO.

23.3 Sem prejuízo do disposto no **item 23.2** acima, a PARTE receptora da INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL poderá, independentemente do consentimento da PARTE que a houver divulgado, revelá-la desde que a referida INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL:

- (a) tenha sido comprovadamente conhecida pela PARTE receptora antes da data da revelação pela PARTE divulgadora, hipótese em que a PARTE receptora deverá notificar a PARTE divulgadora, informando e comprovando o seu conhecimento anterior à divulgação pela outra PARTE;
- (b) seja de domínio público ou torne-se disponível para o público independentemente da ação ou omissão da PARTE receptora; ou
- (c) a revelação seja obrigatória por força da legislação vigente ou por força de ordem judicial, e desde que a PARTE receptora notifique por escrito a PARTE divulgadora anteriormente à revelação.

23.4 A PARTE receptora terá direito a revelar a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, recebida nos termos do presente CONTRATO, sem o prévio consentimento escrito da PARTE divulgadora, para as pessoas que tenham efetiva necessidade de conhecer tais informações para fins de análise e avaliação dos SERVIÇOS, desde que cada uma delas esteja vinculada às condições de



Handwritten signature or initials in black ink, appearing to be 'P. B. B.' with a flourish.

confidencialidade deste CONTRATO. Caso solicitado, cada PARTE terá a obrigação de informar à outra, por escrito, os seus prepostos que terão acesso à INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.

23.5 Toda e qualquer INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL revelada conforme o CONTRATO permanecerá de propriedade exclusiva da PARTE que a tiver revelado.

23.6 As obrigações de confidencialidade acima previstas permanecerão em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término deste CONTRATO.

CLÁUSULA 24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Qualquer disposição do CONTRATO poderá ser alterada, desde que tal alteração seja feita por escrito e assinada por ambas as PARTES.

24.2 Qualquer tolerância das PARTES em relação às Cláusulas ou itens do CONTRATO não importará em renúncia a qualquer direito, nem tampouco em novação ou alteração da respectiva Cláusula ou item, cujo cumprimento continuará sendo exigível em todos os seus termos e a qualquer tempo.

24.3 O CONTRATO (e seus Anexos) constitui a totalidade das avenças, declarações, garantias, promessas, obrigações e entendimentos entre as PARTES com relação ao seu objeto. Nada no CONTRATO confere a qualquer terceiro quaisquer direitos, responsabilidades e obrigações, exceto conforme disposto no CONTRATO.

24.4 Caso qualquer Cláusula ou disposição do CONTRATO seja considerada nula por qualquer razão, (i) as PARTES deverão se reunir de boa-fé para modificar a Cláusula ou disposição de modo a cumprir o acordo havido entre as PARTES e a permitir sua execução e (ii) a nulidade da referida Cláusula ou disposição não afetará os efeitos das demais disposições do CONTRATO.

24.5 Caso haja qualquer divergência entre as disposições contidas nos Anexos e as constantes



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

das Cláusulas e itens do CONTRATO, prevalecerá o disposto no CONTRATO.

24.6 Propriedade intelectual: as pesquisas e os relatórios que a CONTRATADA produzir, no cumprimento das suas obrigações estipuladas neste instrumento, somente poderão ser objeto de utilização pela CONTRATANTE, suas filiais, coligadas ou associadas nos procedimentos relativos ao licenciamento ambiental do empreendimento AHE Santo Antônio, ficando vedada qualquer utilização daqueles relatórios e daquelas pesquisas para outras finalidades, sem autorização escrita da CONTRATADA, na qual esta especificará a utilização adicional autorizada.

24.7 Certidão de idoneidade: considerando a CONTRATANTE que a CONTRATADA houvesse satisfatoriamente no cumprimento das suas obrigações avençadas, encaminhar-lhe-á documento, logo após findos os serviços a cargo da contratada, atestando a idoneidade negocial e técnica desta última. O documento informará, ainda, que os serviços prestados pela CONTRATADA foram coordenados pela Arqueóloga Solange Bezerra Caldarelli.

24.8 Havendo oposição de proprietário de imóvel, no qual se encontre sítio arqueológico que tenha de ser pesquisado, à realização ou à continuação das pesquisas de campo, a CONTRATADA, paralisando a prestação dos serviços no local cujo acesso lhe tiver sido vedado e desmobilizando a equipe de pesquisas respectiva, comunicará os fatos, imediatamente e por escrito, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, solicitando instruções acerca de como proceder e encaminhando cópia de sua solicitação à CONTRATANTE, somente voltando a executar os serviços naquele local, quando receber as instruções solicitadas ao IPHAN e da forma que lhe for determinada por aquele órgão, comprometendo-se a CONTRATANTE a suportar os custos adicionais daí advindos, se houver, conforme acordo entre as partes, que deverá ser objeto de aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam este CONTRATO em 2 (duas) vias ou mais, de igual teor e forma para um só efeito, com a presença de duas testemunhas nomeadas e assinadas.

São Paulo – SP, 10 de junho de 2.008

CONTRATANTE

Nome: IRINEU BERARDI MEIRELES

Nome: CARLOS HUGO ANNES DE ARAUJO



Qualificação: Diretor-Presidente

CPF: 192.272.218-91

RG: 4.194.000 SSP SP

Qualificação: Diretor de Meio Ambiente

CPF: 657.548.678-91

RG: 5.263.564 SSP SP

CONTRATADA


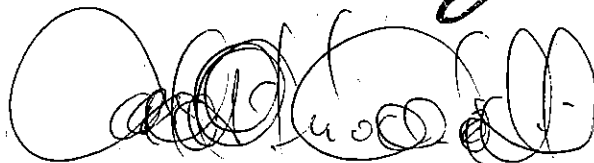



Nome: SOLANGE BEZERRA CALDARELLI

Qualificação: Diretora

CPF: 024.107.378-20

RG: 3.776.462-7 SSP-SP

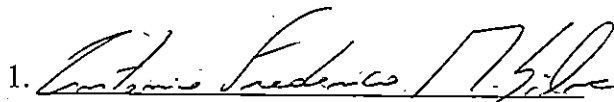
Nome: CARLOS EDUARDO CALDARELLI

Qualificação: Diretor

CPF: 532.679.318-00

RG: 3.296.324-5 SSP-SP

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: ANTONIO FREDERICO MARINHO SILVA

CPF: 721.679.479-68

RG: 10.039.982-2 SSP PR

2. 

Nome: KEYLLA VALENÇA

CPF: 287.551.088-65

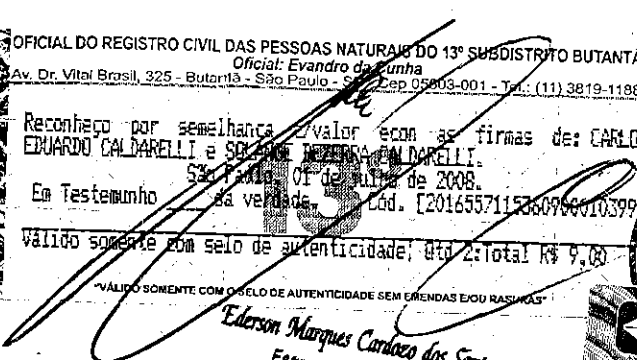
RG: 18.588.912-8 SSP-SP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
Oficial: Evandro da Cunha
Av. Dr. Vital Brasil, 325 - Butantã - São Paulo - SP Cep: 05503-001 - Tel.: (11) 3819-1188

Reconheço por semelhança o valor e as firmas de: CARLOS EDUARDO CALDARELLI e SOLANGE BEZERRA CALDARELLI.
Em Testemunho da verdade, em 01 de julho de 2008.

Em Testemunho da verdade, em 01 de julho de 2008. [2016557115360990010399]
Válido somente com selo de autenticidade, 8to. 2: total R\$ 9,00

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASGAS


Ederson Marques Carlozo dos Santos
Escrivão Autorizado



São Paulo, 28 de agosto de 2008

Ilmo.Sr. Carlos Hugo Annes de Araújo
carloshugo@madeiraenergia.com.br
Diretor - MESA
C/c: Sr. Ricardo Márcio
ricardomarcio@madeiraenergia.com.br

UHE SANTO ANTÔNIO

PROPOSTA TÉCNICA PARA O RESGATE DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS NA ÁREA DO CANTEIRO

1. PROPOSTA TÉCNICA PARA RESGATE DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS PRÉ- HISTÓRICOS

1.1. Objetivos específicos

- Produzir conhecimento sobre a história da ocupação humana na região, desde seus primórdios até a entrada do colonizador europeu, com a conseqüente desestruturação sócio-econômica-política e cultural das sociedades indígenas que ali se encontravam;
- Verificar as relações entre as alterações nos padrões de assentamento das sociedades que se sucederam na área de estudo e as alterações ambientais registradas durante o holoceno;
- Identificar as alterações na organização econômica, social e política das sociedades que ocuparam a área de estudo, em decorrência do processo de implementação e adoção plena da produção agrícola;
- Estudar a variabilidade funcional e estilística da cultura material recuperada nos sítios arqueológicos;
- Inferir a densidade demográfica dos sítios pesquisados, usando métodos testados pela arqueologia.
- Divulgar o conhecimento produzido às comunidades locais e regionais e à comunidade científica nacional e internacional.

1.2. Âmbito de aplicação

Sítios arqueológicos identificados nas áreas de intervenção do empreendimento e em seu entorno, uma vez que os limites dos sítios não têm relação direta com tais áreas, podendo eventualmente extrapolá-las.

1.3. Metodologia

- Identificação das características dos sítios arqueológicos a serem objeto de escavações sistemáticas, utilizando critérios de significância científica, ou seja, o

potencial de cada sítio para esclarecer os processos sócio-culturais pretéritos dos quais eles restaram como testemunhos materiais;

- Escavação sistemática dos sítios identificados, em intensidade compatível com o tipo e grau de informação que se pretende obter de cada sítio, de acordo com as estratégias a seguir:
 - levantamento topográfico e quadriculamento de cada sítio selecionado para escavação sistemática;
 - coleta de superfície e escavação amostral até esgotar a/s camada/s arqueológica/s, em quadrículas distribuídas por uma malha definida sítio a sítio, em função das características de cada um, para obtenção de dados quantitativamente analisáveis (figura 5);
 - ampliação das escavações em áreas de concentração de material ou de estruturas e feições evidentes ou suspeitadas no solo, para obtenção de informações qualitativas (figura 5);

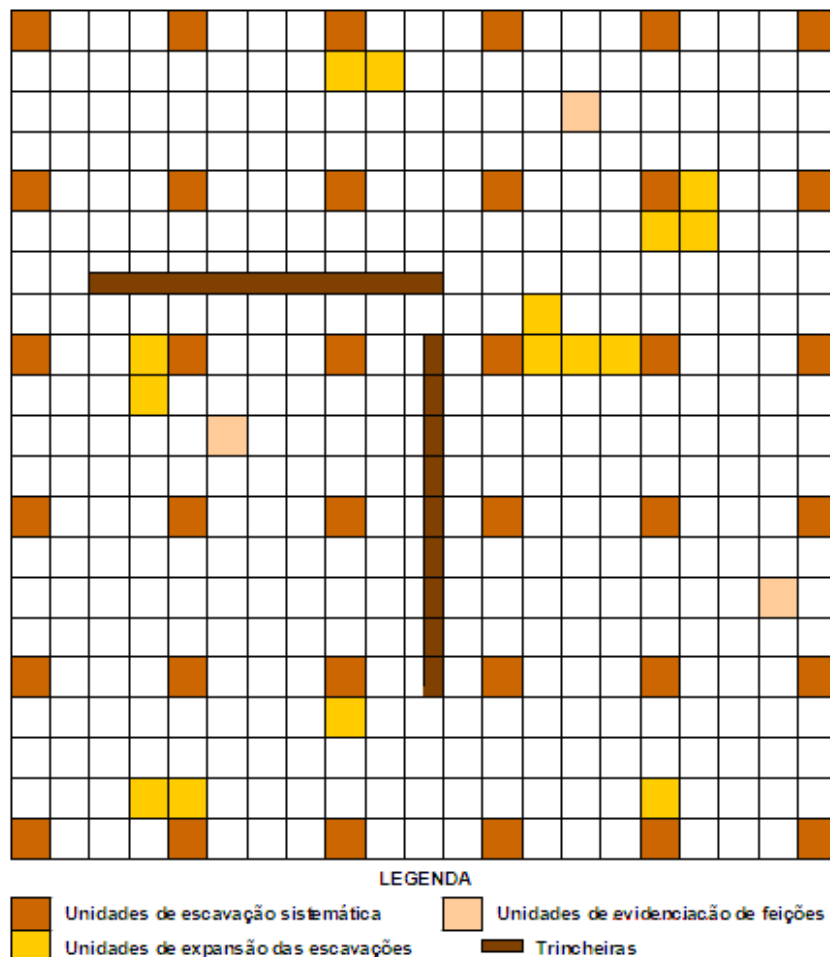


Figura 5 – Esquema ilustrativo das unidades de escavação no espaço do sítio, após quadriculamento.

- abertura de trincheiras extensas, que permitam um melhor controle estratigráfico das camadas arqueológicas (figura 5);
- coleta seletiva de material arqueológico diagnóstico em superfície, fora do espaço das quadrículas sistematicamente distribuídas sobre a área do sítio;

- coleta de amostras para datação por termoluminescência ou C14 de todos os sítios selecionados para escavação sistemática;
- envio das amostras coletadas para laboratórios especializados em datação arqueológica. curadoria e análise, em laboratório, do material arqueológico coletado;
- curadoria e análise, em laboratório, do material coletado em campo e da documentação produzida;
- sistematização e interpretação dos dados de campo e laboratório.

Aliar a amostragem sistemática com coletas seletivas de superfície e escavações qualitativas em áreas e locais definidos pelo responsável pelas escavações permite trazer subsídios de maior significância sobre a natureza das concentrações, estruturas e feições percebidas durante as escavações. Isso se deve ao fato de que procedimentos estatísticos, embora extremamente confiáveis para a inferência de regularidades, são falhos na observação de singularidades, elementos importantes das organizações sócio-culturais pretéritas. A idéia por trás desse procedimento metodológico é trazer subsídios sobre a natureza e a variação da cultura material de cada sítio, horizontal e verticalmente.

2. PROPOSTA TÉCNICA PARA RESGATE DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS HISTÓRICOS

2.1. Objetivos específicos

- Complementar o conhecimento sobre os processos históricos vivenciados pela região após a entrada do colonizador europeu, desde o início da colonização até as primeiras décadas do século XX;
- Caracterizar as variações culturais e ambientais decorrentes das variações sociais, políticas e econômicas que se sucederam na região desde o início de sua colonização histórica;
- Documentar e mapear as estruturas dos sítios arqueológicos históricos existentes na área de estudo;
- Relacionar os sítios históricos com os fenômenos históricos locais, regionais, nacionais e internacionais que ali se refletiram;
- Divulgar o conhecimento produzido às comunidades locais e regionais e à comunidade científica nacional e internacional.

2.2. Âmbito de aplicação

Sítios e estruturas arqueológicas identificadas nas áreas de intervenção do empreendimento e em seu entorno, uma vez que seus limites não possuem relação direta com tais áreas, podendo eventualmente extrapolá-las.

2.3. Metodologia

- identificação de sítios arqueológicos a serem objeto de escavações sistemáticas, utilizando critérios de significância histórica, ou seja, o potencial de cada sítio para esclarecer os objetivos específicos acima enunciados.
- escavação sistemática dos sítios identificados, em intensidade compatível com o tipo e grau de informação que se pretende obter de cada sítio, de acordo com as estratégias a seguir:
 - levantamento topográfico e quadriculamento dos sítios e estruturas selecionados para escavação sistemática;
 - coleta de superfície e escavação direcionada pelos vestígios ainda preservados de estruturas construídas, em escala definida a cada sítio ou estrutura, em função das características de cada um;
 - escavações contínuas em áreas de concentração de material ou de estruturas evidentes ou suspeitadas;
 - registro arquitetônico de todas as estruturas edificadas evidenciadas.
- levantamento de documentação histórica e iconográfica sobre a história regional;
- curadoria e análise, em laboratório, do material coletado em campo e da documentação produzida.
- sistematização e interpretação dos dados de campo e laboratório.

OBS: As referências aos trabalhos de gabinete e laboratório se devem ao fato de que eles terão de ser necessariamente contemplados na próxima fase. No entanto, não estão orçados.

São Paulo, 28 de agosto de 2008

Ilmo.Sr.

Carlos Hugo Annes de Araujo
Diretor - MESA

C/c: Sr. Ricardo Márcio

carloshugo@madeiraenergia.com.br

ricardomarcio@madeiraenergia.com.br



REF.: Proposta financeira para resgate dos sítios arqueológicos na área do canteiro da AHE Santo Antônio

1. Atividades de Consultoria

	Horas	Vi. Unit	Valor
Dra. Solange Bezerra Caldarelli	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Consultor em arqueologia histórica	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
Sub-total			R\$ 55.000,00

Obs.: Viagens da consultora serão cobradas a R\$ 1.200,00 por dia, mais despesas

2. Atividades dos Coordenadores

Coordenação geral dos trabalhos de campo e laboratório
Preparação do material educativo para as comunidades
Elaboração dos relatórios técnicos de campo e laboratório

	Horas	Vi. Unit	Valor
Dr. Eduardo Neves	480	R\$ 75,00	R\$ 36.000,00
Dr. Renato Kipnis	480	R\$ 75,00	R\$ 36.000,00
			R\$ 72.000,00

3. Atividades de campo - Resgate arqueológico

3.1. Pessoal

Equipe:
1 Arquiteto (2 meses)
5 arqueólogos plenos

- 10 arqueólogos juniores
- 10 técnicos em arqueologia
- 5 estagiários
- 2 topógrafos
- 1 administrador
- 1 técnico em logística
- 64 auxiliares braçais

Período: 6 meses

Profissional	H/H	Valor unit.	Valor Total
Arquiteto	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
Arqueólogos plenos	7800	R\$ 50,00	R\$ 390.000,00
Arqueólogos juniores	15600	R\$ 35,00	R\$ 546.000,00
Técnicos em arqueologia	15600	R\$ 25,00	R\$ 390.000,00
Estagiários	7800	R\$ 15,00	R\$ 117.000,00
Topógrafos	3120	R\$ 25,00	R\$ 78.000,00
Administrador	1200	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
Técnico em logística	1200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
Auxiliares braçais	99840	R\$ 8,00	R\$ 798.720,00
			R\$ 2.421.720,00

3.2. Custos diretos

	Qtde	Valor unitário	Valor total
Aluguel de vans	900	250,00	225.000,00
Aluguel de veículo traçado (L200)	360	200,00	72.000,00
Despesas com combustível e manutenção dos veículos	1260	50,00	63.000,00
Locação de barco com combustível e condutor	720	100,00	72.000,00
Locação e manutenção de escritório local para atendimento do projeto	6	6.000,00	36.000,00
Hospedagem (5 arqueólogos plenos, 10 arqueólogos juniores, 10 técnicos em arqueologia, 5 estagiários, 2 topógrafos, 1 administrador e 1 técnico em logística por seis meses e 1 arquiteto por 2 meses)	6180	50,00	309.000,00
Alimentação (Almoço e jantar 5 arqueólogos plenos, 10 arqueólogos juniores, 10 técnicos em arqueologia, 5 estagiários, 2 topógrafos, 1 administrador e 1 técnico em logística por seis meses; almoço e jantar para 1 arquiteto por 2 meses e almo para 64 auxiliares por 6 meses)	23880	15,00	358.200,00
Material de campo (enxadas, pás, peneiras, facões, colheres de pedreiro, trinchas, trenas, marretas, piquetes, bússolas, sacos plásticos, etiquetas, canetas permanentes, cadernetas, fitas adesivas, barbante, notebook, câmera digital, estação total, etc.) EPIs			40.000,00
Material de laboratório (escovas, nankin, lupa binocular, máscaras, sacos plásticos e de papel,			30.000,00

caixas organizadoras, etiquetas, etc.)				00.000,00
Datação por Termoluminescência	20	600,00		12.000,00
Análise de sedimento	200	200,00		40.000,00
Datações radiocarbônicas (Laboratório Beta Analytic - USA)	100	800,00		80.000,00
Total				1.337.200,00

Custos administrativos				50.000,00
------------------------	--	--	--	------------------

4. Atividades de Educação Patrimonial (exigidas pela Portaria IPHAN 230/2002)

As atividades de Educação Patrimonial serão objeto de uma proposta a parte

5. Trabalhos de laboratório

Obs.: Os custos dos trabalhos de laboratório (curadoria e análise de material e produção de relatórios) serão objeto de uma proposta a parte, quando o material resgatado já puder ser dimensionado

6. Apoio institucional

10% das horas técnicas

(valor a ser repassado pela contratante diretamente à Instituição de Apoio)

R\$ 254.872,00

TOTAL CANTEIRO				R\$ 3.935.920,00
-----------------------	--	--	--	-------------------------

Renato Kipnis
Scientia

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DOS SÍTIOS
ARQUEOLÓGICOS NA ÁREA DO CANTEIRO DO AHE SANTO ANTÔNIO, EM
PORTO VELHO - RO**

celebrado entre

MADEIRA ENERGIA S/A - MESA

e

SCIENTIA – CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA

datado de

01 de Setembro de 2.008



Handwritten signature and initials, including the number 1/26.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES	5
CLÁUSULA 2 - OBJETO.....	6
CLÁUSULA 3 – DECLARAÇÕES DA CONTRATADA	7
CLÁUSULA 4 – EQUIPE DA CONTRATADA.....	8
CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	8
CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	12
CLÁUSULA 7 – FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE	12
CLÁUSULA 8 – REMUNERAÇÃO.....	13
CLÁUSULA 9 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	14
CLÁUSULA 10 – REAJUSTE	16
CLÁUSULA 11 – VIGÊNCIA.....	16
CLÁUSULA 12 – TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS.....	16
CLÁUSULA 13 – INDENIZAÇÕES E PENALIDADES	16
CLÁUSULA 14 – SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO	17
CLÁUSULA 16 – RESCISÃO.....	19
CLÁUSULA 17 – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.....	20
CLÁUSULA 18 - SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS.....	21
CLÁUSULA 19 – EXECUÇÃO ESPECÍFICA	21
CLÁUSULA 20 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	21
CLÁUSULA 21 – FORO.....	22
CLÁUSULA 22 – NÃO EXCLUSIVIDADE.....	22
CLÁUSULA 23 – CONFIDENCIALIDADE	22
CLÁUSULA 24 – DISPOSIÇÕES GERAIS	23



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 2/26.

LISTA DE ANEXOS

Anexo 2.2: PROPOSTA DA CONTRATADA, datada de 28 de agosto de 2008



Handwritten signatures and initials, including a date "5/26".

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DOS SÍTIOS
ARQUEOLÓGICOS NA ÁREA DO CANTEIRO DO AHE SANTO ANTÔNIO,
EM PORTO VELHO - RO**

Pelo presente instrumento particular, doravante designado simplesmente CONTRATO, as PARTES,

de um lado,

(a) **MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA**, sociedade anônima, com filial na Avenida Lauro Sodré, nº 2800 – Tanques, Lote 256 – Quadra 061, Porto Velho, Rondônia, Cep 78.903-711, inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.805/0002-22, doravante designada simplesmente CONTRATANTE ou MESA,

e de outro lado,

(b) **SCIENTIA CONSULTORIA CIENTÍFICA S/C LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Botticini, nº 150, inscrita no CNPJ sob o nº 60.911.542/0001-48, doravante designada simplesmente CONTRATADA,

CONSIDERANDO QUE:

I - A CONTRATANTE é a concessionária da exploração do potencial de energia hidráulica localizado em trecho do Rio Madeira, Estado de Rondônia, denominado UHE Santo Antônio, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2008;

II - A CONTRATADA deseja aportar seus conhecimentos e experiência na prestação dos SERVIÇOS, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste CONTRATO,

RESOLVEM de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS NA ÁREA DO CANTEIRO DA AHE SANTO ANTÔNIO, EM PORTO VELHO - RO** ("CONTRATO"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'BB' and 'D'.

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

1.1 Toda vez que, neste CONTRATO ou em qualquer de seus documentos integrantes, forem encontrados os termos ou expressões abaixo, entender-se-ão de acordo com as definições atribuídas a seguir:

CONTRATADA	SCIENTIA CONSULTORIA CIENTÍFICA S/C LTDA
CONTRATANTE	MADEIRA ENERGIA S/A - MESA
CONTRATO	Este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS DA AHE SANTO ANTÔNIO, EM PORTO VELHO - RO
CONTRATO CONCESSÃO	DE Contrato de concessão firmado pela CONTRATANTE e pelo poder concedente, nos termos do Edital do leilão ANEEL nº 05/2007.
INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL	Informação(ões) confidencial(is) das PARTES, nos termos da Cláusula 23 deste CONTRATO.
PARTES	CONTRATANTE e CONTRATADA.
PROPOSTA	Proposta elaborada pela CONTRATADA para a prestação dos SERVIÇOS, aprovada pela CONTRATANTE e constante do Anexo 2.2.
REMUNERAÇÃO	Remuneração conforme definida na Cláusula 8 deste



Handwritten signatures and initials, including a date 5/26.

CONTRATO.

SERVIÇOS

Serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Resgate dos Sítios Arqueológicos da área do Canteiro de Obras da AHE Santo Antônio, em Porto Velho – RO, especificados na **Cláusula 2** deste CONTRATO e na PROPOSTA constante do **Anexo 2.2**.

UHE SANTO ANTÔNIO

Usina Hidrelétrica Santo Antônio, em trecho do Rio Madeira, Estado de Rondônia, cidade de Porto Velho – designação do conjunto composto pela usina e pelas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora.

1.2 Outros termos ou expressões grafados em letra maiúscula que não sejam aqueles definidos no **item 1.1** acima terão seu significado definido na primeira Cláusula ou itens deste CONTRATO em que forem mencionadas.

1.2.1 Os termos ou expressões grafados em letra maiúscula terão o significado que lhes é atribuído no **item 1.1** acima ou nas demais Cláusulas ou itens deste CONTRATO estejam eles grafados na forma singular ou plural.

CLÁUSULA 2 - OBJETO

2.1 Este CONTRATO tem por objeto a prestação de Serviços de Resgate dos Sítios Arqueológicos na área do Canteiro de Obras da AHE Santo Antônio, em Porto Velho – RO, restringindo-se à área do Canteiro de Obras.

2.2 Os serviços a serem executados pela CONTRATADA ("SERVIÇOS"), no prazo de



Handwritten signatures and initials, including the number 6126.

até 6 (seis) meses, com base na Proposta s/nº, de 28 de agosto de 2.008, que passa a fazer parte integrante deste CONTRATO como Anexo 2.2 ("PROPOSTA"), abrangem as seguintes atividades:

- 2.2.1 identificação de sítios arqueológicos a serem objeto de escavações sistemáticas, utilizando critérios de significância histórica, ou seja, o potencial de cada sítio para esclarecer os objetivos específicos acima enunciados.
- 2.2.2 escavação sistemática dos sítios identificados, em intensidade compatível com o tipo e grau de informação que se pretende obter de cada sítio, de acordo com as estratégias a seguir:
- levantamento topográfico e quadriculamento dos sítios e estruturas selecionados para escavação sistemática;
 - coleta de superfície e escavação direcionada pelos vestígios ainda preservados de estruturas construídas, em escala definida a cada sítio ou estrutura, em função das características de cada um;
 - escavações contínuas em áreas de concentração de material ou de estruturas evidentes ou suspeitadas;
 - registro arquitetônico de todas as estruturas edificadas evidenciadas.
- 2.2.2 levantamento de documentação histórica e iconográfica sobre a história regional;
- 2.2.3 curadoria e análise, em laboratório, do material coletado em campo e da documentação produzida.
- 2.2.4 sistematização e interpretação dos dados de campo e laboratório.

2.3 Fica desde já acertado que havendo qualquer divergência entre o disposto na PROPOSTA e no CONTRATO, prevalecerá o disposto neste CONTRATO.

CLÁUSULA 3 – DECLARAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA declara e garante que possui o conhecimento e a experiência necessários para a execução dos SERVIÇOS, bem como detém todos os meios, tecnologia e infra-estrutura adequados para tanto, dentro dos limites e obrigações determinadas neste CONTRATO.

3.2 A CONTRATADA declara, expressamente, para todos os efeitos, que examinou e



A large handwritten signature and initials, possibly 'BBB', written in black ink.

conhece perfeitamente as condições do local onde será instalada a UHE SANTO ANTÔNIO, bem como todas as condições locais e, enfim, todos os fatores e condições que possam influir no orçamento dos SERVIÇOS e na sua execução

CLÁUSULA 4 – EQUIPE DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA fornecerá toda a mão-de-obra necessária para elaboração dos serviços objeto deste CONTRATO (conforme apresentado em sua PROPOSTA) sendo a única responsável pelo fiel cumprimento das obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, ambiental, tributária, previdência social, administrativa, criminal, civil e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus funcionários. Além disso deverá arcar com todas as despesas decorrentes de recrutamento e seleção, salários, adicionais por horas extras, em feriados e finais de semana, seguro, encargos sociais, inclusive os benefícios impostos pela Constituição Federal, adicionais de transferência, não havendo nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATADA e seus funcionários (mão-de-obra) e a CONTRATANTE.

4.2 A CONTRATADA credenciará junto à CONTRATANTE, um responsável pelo CONTRATO qualificado para exercer a sua representação. O representante se responsabilizará pelos trabalhos desenvolvidos, representando a CONTRATADA em todos os assuntos referentes ao cumprimento do presente CONTRATO, que estejam no âmbito de sua competência.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações, atribuições e responsabilidades previstas neste CONTRATO, obriga-se a:

- a) prestar os SERVIÇOS com todo o zelo e diligência, observando as melhores técnicas em sua especialidade;
- b) atender fielmente aos prazos e compromissos pactuados, de modo verbal ou por escrito, durante a prestação dos serviços;
- c) observar e cumprir integralmente a legislação vigente, mantendo a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações ou demandas de terceiros,



8/25
[Handwritten signature]

em todas as esferas jurídicas, decorrentes de sua ação ou omissão;

d) cumprir integralmente este CONTRATO e seu Anexo, bem como seu(s) Aditivos, se vier(em) a haver; responsabilizando-se administrativamente e tecnicamente pela direção, supervisão, planejamento, cumprimento dos prazos e pela execução, dentro da qualidade especificada, de quaisquer dos serviços ora contratados;

e) responsabilizar-se única e exclusivamente por todos os atos praticados no exercício de suas atribuições, agindo em conformidade com os procedimentos adequados de ponto de vista técnico e profissional;

f) executar, em cumprimento pleno deste CONTRATO, todos os serviços caracterizados como remanescentes e necessários à total e plena conclusão do objeto deste CONTRATO;

g) ressarcir a CONTRATANTE de todas as despesas/custos referentes a qualquer tipo de processo contencioso (fiscal, civil e trabalhista) por esta incorrida e decorrente de ações da CONTRATADA;

h) apresentar no ato da assinatura do CONTRATO e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, cópias dos seguintes documentos: (i) contrato social, e a última alteração do mesmo, quando for o caso, com registro na Junta Comercial; (ii) alvará de licença e funcionamento; (iii) cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado; (iv) Certidão Negativa de Protestos; (v) Certidão Negativa de Débito Municipal; (vi) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (vii) Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; (viii) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Tributos Federais; (ix) procuração para o(s) representante(s) legal(is), no caso do representante que assinar o presente instrumento não estar constituído no Contrato Social; (x) declaração da empresa e do contador que a CONTRATADA mantém sua contabilidade atualizada e em ordem; (xi) cartão de Inscrição Estadual; (xii) Certidão Negativa de Débito de Cartório; (xiii) Certidão Negativa de Débito Estadual; (xiv) cópia da carteira identidade e do cartão de Cadastro da Pessoa Física - CPF do representante legal da CONTRATADA, bem como endereço, nacionalidade, estado civil, profissão e número da identidade profissional, se houver, (CREA, CRM, CRO, OAB, CRC, outros).

i) garantir a qualidade e perícia dos SERVIÇOS, de acordo com as melhores práticas de mercado, respondendo na forma da Lei, por quaisquer



9/25/08
[Handwritten signature]
G

vícios ou inadimplementos decorrentes da execução dos SERVIÇOS, independentemente de culpa ou encerramento contratual;

j) facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da CONTRATANTE, que será exercida por seus representantes diretos e/ou prepostos, provendo o acesso às informações e atendendo a todas as exigências e observações que lhe forem feitas;

k) comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, quaisquer fatos relevantes ou que comprometam, de alguma forma a execução dos SERVIÇOS ou acarrete qualquer prejuízo à CONTRATANTE;

l) arcar com as indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícia praticados na execução dos SERVIÇOS contratados e com os efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do CONTRATO, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;

m) arcar com quaisquer despesas relacionadas com prêmios de seguros, efetuados para proteção de seu pessoal, de seus bens e de responsabilidade perante terceiros, vinculadas ao presente CONTRATO, em observância à legislação em vigor;

n) fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à completa execução dos SERVIÇOS objetos deste CONTRATO, que deverão estar em dia com as autorizações/permittências/licenças previstas na legislação, quando aplicável;

o) manter a frente dos SERVIÇOS um representante credenciado por escrito, capaz de responsabilizar-se pela direção dos SERVIÇOS contratados e representá-la perante a CONTRATANTE;

p) Responder pela supervisão, planejamento, preparação, treinamento e direção técnica e administrativa necessárias à execução dos SERVIÇOS contratados, como única e exclusiva responsável;

q) obrigar seu pessoal e fornecer, quando nas instalações da CONTRATANTE, ao uso ostensivo de crachás de identificação. Manter seus empregados uniformizados, identificados pelo nome e logotipo da CONTRATADA, estampados no uniforme, utilizando os equipamentos de proteção individual (E.P.I.). necessários.

r) confiar os SERVIÇOS a profissionais idôneos e habilitados a utilizar o mais alto nível da técnica atual. A comprovação da capacidade do profissional, mediante a realização de testes de qualificação, conforme as normas vigentes,



10/26
[Handwritten signature]

poderá ser exigida pela CONTRATANTE, que terá o direito de acompanhá-los e, se julgar necessário, realocá-los ou até substituí-los;

s) respeitar e fazer com que seus funcionários, representantes e prepostos respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho, as normas e instruções normativas da ABNT e do Ministério do Trabalho, bem como as normas de disciplina e demais regulamentos estabelecidos pela CONTRATANTE;

t) retirar das dependências da CONTRATANTE, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a pedido da CONTRATANTE, qualquer funcionário da CONTRATADA que venha a ser julgado inconveniente, por qualquer ato negligente para com as normas de disciplina, segurança ou regime de trabalho, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

u) apresentar mensalmente, quando da emissão da nota fiscal ou fatura, cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, nos termos da legislação vigente;

v) prover o pagamento de todas as taxas, encargos sociais referentes a salários, leis trabalhistas, impostos e seguros, inclusive seguro de acidente grupal e periculosidade, incidente sobre a mão-de-obra, materiais, equipamentos e SERVIÇOS, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade quanto a acidentes que venham a ocorrer com terceiros, em decorrência da execução dos SERVIÇOS objeto deste CONTRATO;

5.2 Os documentos especificados no item 5.1 “h” acima deverão ser renovados nas suas datas de vencimento.

5.3 No caso de viagens a Porto Velho ou a locais na região amazônica, para prestação de parte dos SERVIÇOS, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias com vacinação e precauções necessárias contra doenças de natural incidência naquela região.

5.4 Fornecer às suas expensas, e exigir de seus funcionários o uso de EPI's (Equipamentos de Proteções Individuais) durante toda a execução de suas atividades objeto deste CONTRATO.



11/20
[Handwritten signature]

CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações, atribuições e responsabilidades previstas neste CONTRATO, obriga-se a:

- a) estabelecer as diretrizes básicas de atuação e o cronograma dos SERVIÇOS;
- b) efetuar os pagamentos devidos, no prazo e nas condições estabelecidas neste CONTRATO;
- c) favorecer, em tudo o que lhe for possível, a prestação dos SERVIÇOS, atendendo aos prazos e compromissos acordados por escrito entre as PARTES;
- d) disponibilizar informações e documentos necessários à execução dos SERVIÇOS, desde que solicitados pela CONTRATADA por escrito com antecedência mínima de 10 dias úteis.

CLÁUSULA 7 – FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE

7.1 Os serviços objeto do presente CONTRATO estarão sujeitos às inspeções e/ou fiscalizações por parte da CONTRATANTE ou de quem ela indicar, a todo e qualquer tempo, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE. A fiscalização prevista neste item ocorrerá sem qualquer exoneração e diminuição das responsabilidades da CONTRATADA pela adequada e tempestiva execução dos SERVIÇOS.

7.2. Todos e quaisquer entendimentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA só terão validade quando manifestados por escrito.

7.3. Todas as solicitações da CONTRATANTE deverão ser atendidas prontamente pela CONTRATADA.

7.4. O representante da CONTRATANTE terá poderes para, diretamente ou através de auxiliares, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços e, especialmente, para:

- a) exigir da CONTRATADA estrita obediência às estipulações deste CONTRATO e à documentação a ela anexa, a melhor técnica consagrada para a execução dos serviços;



12/36
[Handwritten signature]

- b) sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos ou à salvaguarda dos interesses da CONTRATANTE;
- c) ajustar com o representante da CONTRATADA as alterações na ordem de seqüência dos trabalhos que forem consideradas convenientes ou necessárias;
- d) atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- e) recusar qualquer serviço ou material que não atenda ao especificado pela CONTRATANTE, esteja defeituoso ou insatisfatório e exigir a remoção de pessoal não qualificado sempre que julgar necessário;
- f) decidir todas as questões técnicas que se levantarem no campo durante o andamento dos serviços;
- g) exigir da CONTRATADA a retirada de qualquer empregado, representante ou supervisor, cuja permanência seja considerada prejudicial à CONTRATANTE, às normas habituais de boa conduta ou de conveniência no trabalho

CLÁUSULA 8 – REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração (“REMUNERAÇÃO”) a ser paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA em razão da prestação dos SERVIÇOS, será calculada na forma do item 9.1, ficando a mesma limitada, em qualquer caso, ao valor irredutível de R\$ 3.935.920,00 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

8.2 Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas de transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas básicas a serem realizadas pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados neste CONTRATO; exceto as viagens realizadas pela Consultoria da CONTRATADA (conforme observação apresentada em PROPOSTA), desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE, que deverão ser reembolsadas mediante respectivas comprovações (recibos/notas fiscais de pagamentos).

8.3 Na REMUNERAÇÃO da CONTRATADA, estão compreendidos, além do lucro, os custos relativos à prestação de todos os SERVIÇOS, bem como as despesas relativas ao cumprimento da legislação fiscal e previdenciária, trabalhista, tributos e contribuições,



13/26
[Handwritten signature]

licenças e seguros, não cabendo, pois, qualquer reivindicação da CONTRATADA, a qualquer título.

8.4 O desembolso a ser efetuado pela CONTRATANTE referente à prestação dos SERVIÇOS não será superior à REMUNERAÇÃO constante dos itens 8.1 e 9.1 deste CONTRATO.

CLÁUSULA 9 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, calculados na forma da PROPOSTA, através de medições, detalhadas por item executado, feitas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE, sendo certo que referido valor mensal não poderá ser superior a R\$ 655.986,67 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem prejuízo do limite global estipulado no item 8.1.

9.2. Os relatórios ora citados no item 9.1 deverão ser entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, quinzenalmente, e preferencialmente nos dias 1º e 15º de cada mês, sendo a sua soma, após aprovadas, o valor mensal devido.

9.3 Caso os serviços sejam realizados antes do período estimado, deverão ser pagos apenas os valores relativos aos serviços efetivamente prestados.

9.4 Todos os documentos de cobrança deverão ser emitidos em nome da CONTRATANTE, com 10 (dez) dias de antecedência à data de pagamento; contendo a sua denominação social, número de CNPJ, a Inscrição Estadual e endereço do seu estabelecimento, conforme abaixo:

Denominação Social: **MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA**

CNPJ n.º: **09.068.805/0002-22**

Inscrição Estadual: **00000001709836**

Endereço: Avenida Lauro Sodré, nº 2.800, Tanques, Lote 256 – Quadra 061, – Porto Velho
- RO Cep 78.903-711



Handwritten signature and date 14/26.

9.5 Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento serão devolvidos à CONTRATADA, devendo os serviços correspondentes ao documento ser incluídos no documento de cobrança do mês subsequente.

9.6 O pagamento dos documentos de cobrança aprovados será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA através de sua tesouraria no escritório da CONTRATANTE ou através de ordem de pagamento, ou ainda, através de depósito bancário conforme abaixo:

Banco do Brasil S.A.
Agência nº 2801-0
Conta corrente nº 5193-4

9.7 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia subsequente ao recebimento do documento de cobrança, desde que respeitadas as demais cláusulas e observadas as condições no que tange à documentação exigida da CONTRATADA.

9.8 A CONTRATADA não poderá efetuar operação de desconto, negociar, repassar ou de qualquer forma ceder os créditos decorrentes da execução deste CONTRATO, a bancos, empresas de *factoring* ou terceiros, devendo sempre receber os valores devidos conforme pactuado, sob pena de rescisão contratual e pagamento das cominações previstas contratualmente, sem prejuízo de perdas e danos.

9.9 Para a liberação de cada pagamento, deverá ser apresentado pela CONTRATADA o documento de cobrança, acompanhado de cópias de: (i) certidão negativa de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), (ii) certidão de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, e (iii) guia de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

9.9.1 Caso a CONTRATANTE não tenha apresentado, no todo ou em parte, os documentos referidos no item 9.7 acima, a CONTRATANTE terá o direito de reter os respectivos pagamentos até que esses compromissos sejam satisfeitos, não sendo devidos quaisquer juros ou multa pela CONTRATANTE,



15/26
Handwritten signature and initials.

CLÁUSULA 10 – REAJUSTE

10.1 A REMUNERAÇÃO, como descrita no item 8.1, é fixa e irrevogável.

CLÁUSULA 11 – VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência deste CONTRATO é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido por mútuo acordo entre as PARTES; em função do desenvolvimento das atividades Objeto deste CONTRATO

CLÁUSULA 12 – TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

12.1 Serão de responsabilidade e ônus da CONTRATADA todos os tributos que direta ou indiretamente sejam relacionados com a prestação dos SERVIÇOS no âmbito deste CONTRATO.

12.2 A CONTRATADA declara que a REMUNERAÇÃO deste CONTRATO inclui os valores de todos os tributos diretos e indiretos relacionados com a realização dos SERVIÇOS. Os tributos que porventura não tenham sido incluídos ou considerados na REMUNERAÇÃO serão de inteira responsabilidade e de ônus financeiro exclusivo da CONTRATADA, a qual renuncia, desde já, a qualquer reivindicação de ressarcimento de valores pagos, seja a que título for, inclusive decorrentes de eventuais recolhimentos indevidos e de penalidades fiscais.

12.3 A CONTRATADA se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais, perante as autoridades competentes, não só quanto ao pagamento de tributos como também pelo correto enquadramento fiscal de suas atividades.

CLÁUSULA 13 – INDENIZAÇÕES E PENALIDADES

13.1 A CONTRATADA compromete-se a defender, indenizar e isentar a CONTRATANTE, por todas e quaisquer reivindicações, ações e despesas, inclusive custas processuais, honorários advocatícios e ônus de sucumbência, decorrentes de violação ou infração a qualquer legislação pela CONTRATADA ou por danos causados a terceiros,



16/26

incluindo, mas não se limitando, às normas ambientais e administrativas pertinentes à execução dos SERVIÇOS, sendo certo que esta indenização não está sujeita a qualquer limitação.

13.2 Nos processos administrativos e judiciais em curso envolvendo o CONTRATO, as PARTES poderão, a seu exclusivo critério, contratar assessor jurídico para auxiliar e supervisionar o advogado constituído nos autos pela outra PARTE, independentemente de o processo ter sido proposto somente em face desta. Cada PARTE arcará com os custos da contratação de seu assessor jurídico.

13.2.1 Cada PARTE se compromete a informar à outra PARTE, tão logo tenha tomado ciência, a existência de processo administrativo ou judicial envolvendo os SERVIÇOS, para fins do item 13.2 acima.

13.3 Sem prejuízo do disposto no item 13.1, o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste CONTRATO por parte da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa não compensatória de 10% (dez) do valor total do CONTRATO.

CLÁUSULA 14 – SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

14.1 Os SERVIÇOS deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA; havendo necessidade de qualquer subcontratação, a mesma deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE, por escrito.

14.2 A CONTRATANTE não manterá com as subcontratadas qualquer comunicação ou entendimento direto, devendo tais comunicações ou entendimentos ser realizados por intermédio da CONTRATADA.

14.3 Em caso de subcontratação, será integral a responsabilidade da CONTRATADA por serviços executados pelas suas subcontratadas, abrangendo, inclusive, mas não exclusivamente, as obrigações decorrentes de acidentes do trabalho e de qualquer outra natureza, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

14.3.1 A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer obrigações



A handwritten signature and the date '17/26' are visible in the bottom right corner of the page.

decorrentes dos contratos firmados entre a CONTRATADA e suas subcontratadas.

14.4 Este CONTRATO e eventuais contratos firmados entre a CONTRATADA e subcontratadas autorizadas pela CONTRATANTE não estabelecem e não estabelecerão vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA ou de suas subcontratadas.

14.5 A CONTRATADA não poderá ceder, alienar, transferir, onerar, empenhar, gravar ou de qualquer forma negociar os seus direitos e obrigações previstos neste instrumento sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. Qualquer cessão, alienação, transferência, oneração, penhor, gravame e/ou negócio realizado em descumprimento do estabelecido nesta Cláusula será considerada nulo para todos os fins.

CLÁUSULA 15 – NOTIFICAÇÕES

15.1 Todas as notificações, anuências ou outras comunicações relativas ao CONTRATO serão realizadas por escrito e deverão ser enviadas à outra PARTE, em qualquer caso e com aviso de recebimento exigido, por intermédio de portador ou serviço de remessa ou correio registrado, fax ou meio eletrônico, observando-se o abaixo disposto:

Se para a CONTRATANTE:

Diretor de Meio Ambiente – CARLOS HUGO ANNES DE ARAUJO

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar

CEP 04543-000 São Paulo – SP

Fone/Fax: 11 3702-2256/ 11 3702-2288

Se para a CONTRATADA:

Diretoria

Rua Henrique Botticini, nº 150

CEP 05587-020 São Paulo – SP

Fone/Fax: 11 3726-6095 / 3726-2389

15.1.1 Todas as notificações, anuências ou outras comunicações relativas ao CONTRATO, realizadas conforme o disposto no item 15.1 desta Cláusula serão consideradas entregues se atenderem a um dos seguintes requisitos: (i) no



momento da entrega, se entregues em mãos do destinatário ou de seu representante, mediante protocolo; (ii) no momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier, com a correspondente emissão de aviso de recebimento; (iii) no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico ou fax, respectivamente.

15.1.2 Sem prejuízo do disposto acima, as notificações efetuadas por meio eletrônico ou fax deverão ser seguidas de notificação por portador, serviço de remessa ou correio registrado. O descumprimento do disposto acima não dará, à PARTE notificada, o direito de alegar o não recebimento da notificação e não justificará o atraso ou o descumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no CONTRATO.

15.1.3 Cada PARTE deverá notificar imediatamente por escrito, observando os dispositivos acima, à outra PARTE sobre a alteração de quaisquer dados relativos ao seu endereçamento.

CLÁUSULA 16 – RESCISÃO

16.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, ou pela CONTRATADA, nos casos cabíveis, quando da ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo discriminadas:

- a) inobservância, pela CONTRATADA, dos projetos aprovados, especificações ou diretrizes consignadas no presente instrumento, desde que as mesmas não estejam em desacordo com nenhuma norma e / ou procedimento definidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, no âmbito de suas atribuições institucionais;
- b) atraso não justificado por mais de 30 (trinta) dias no prazo de entrega dos SERVIÇOS;
- c) descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das suas obrigações não sanada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da CONTRATANTE nesse sentido;



[Handwritten signature and date 18/12/08]

- d) subcontratação dos SERVIÇOS ou cessão do CONTRATO pela CONTRATADA, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- e) decretação de falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA, requerimento de dissolução, recuperação judicial ou, sem prévia concordância da CONTRATANTE em cada caso, sua incorporação, fusão, cisão ou alienação de controle;
- f) os efeitos do caso fortuito ou força maior perdurem por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do item 17.5.

16.2 Caso uma PARTE deseje rescindir este CONTRATO, sem justificativa, tal PARTE deverá pagar à outra multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do saldo da REMUNERAÇÃO na data da rescisão. A mesma multa aplicar-se-á aos casos em que houver descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste CONTRATO, rescindindo-se, então, o mesmo e ficando a PARTE culpada na responsabilidade do pagamento da multa devida à PARTE inocente.

CLAÚSULA 17 – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

17.1 Todos os eventos ocorridos ao longo da execução deste CONTRATO que se caracterizem como caso fortuito ou força maior conforme o item 17.2 e que, comprovadamente, interfiram no desenvolvimento dos trabalhos, nos prazos e nos custos ou preços, serão causas de exclusão de responsabilidade.

17.2 Serão considerados caso fortuito ou força maior, conforme previsto no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/02, aqueles eventos imprevisíveis e inevitáveis, desde que não causados por erro, culpa ou dolo de qualquer das PARTES, seus empregados, subcontratados ou fornecedores.

17.3 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis do seu conhecimento, sobre a ocorrência do evento, incluindo todas as informações necessárias para se comprovar a existência das circunstâncias descritas nesta Cláusula.



Handwritten signature and initials.

17.4 Ocorrendo alguma das hipóteses acima previstas, as PARTES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da ocorrência do evento, avaliarão os impactos dos eventos de força maior e caso fortuito na execução dos SERVIÇOS e definirão, por mútuo acordo, as eventuais medidas necessárias, incluindo a suspensão do CONTRATO.

17.5 Caso os efeitos do evento de caso fortuito ou força maior venham a perdurar por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, qualquer das PARTES poderá resolver o CONTRATO.

CLÁUSULA 18 - SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

18.1 A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender temporariamente os serviços no todo ou em parte, ou ainda, reduzir-lhes a intensidade, devendo ser revisto o CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS e a vigência deste CONTRATO, se for o caso.

18.2 Os SERVIÇOS poderão ser paralisados ou suspensos pela CONTRATANTE, desde que a mesma esteja em dia com as suas obrigações previstas neste CONTRATO, quando a CONTRATADA descumprir o presente CONTRATO e/ou seus Anexos, ou ainda, se for verificada má qualidade na execução dos SERVIÇOS, sem que caiba à CONTRATADA qualquer remuneração e/ou ressarcimento de custos relativos a correções dos trabalhos para sua aceitação, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA 19 – EXECUÇÃO ESPECÍFICA

19.1 As obrigações assumidas pelas PARTES neste CONTRATO comportarão execução específica nos termos da legislação processual aplicável.

CLÁUSULA 20 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1 O CONTRATO reger-se-á, exclusivamente, pela legislação brasileira, que será utilizada para dirimir quaisquer controvérsias de interpretação na aplicação de seus dispositivos.



CLÁUSULA 21 – FORO

21.1 Fica eleito o foro da comarca de São Paulo – SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste CONTRATO.

CLÁUSULA 22 – NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente CONTRATO não gera qualquer relação de exclusividade, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, contratar terceiros a fim de atender ao objeto do CONTRATO.

CLÁUSULA 23 – CONFIDENCIALIDADE

23.1 Durante a vigência do CONTRATO, cada PARTE poderá disponibilizar à outra informações confidenciais ou de sua propriedade, incluindo mas não se limitando a idéias, conceitos, fórmulas, dados estratégicos, comerciais ou financeiros, dados ou informações sobre o mercado, clientes, parceiros, fornecedores ou equipamentos, documentos, plantas e desenhos de engenharia ou até mesmo correspondências doravante denominados em conjunto “INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL”. Para os fins do previsto nesta Cláusula, será considerada INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL apenas aquela expressamente definida como tal pela PARTE que a divulgar.

23.2 A INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL deverá ser mantida em sigilo absoluto pelas PARTES, incluindo, mas não se limitando a seus diretores, conselheiros, advogados, empregados, prepostos, associados, enfim, qualquer pessoa física ou jurídica que seja ligada direta ou indiretamente a qualquer uma das PARTES.

23.2.1 Somente mediante autorização prévia, expressa e específica, por escrito, de uma das PARTES, poderá a outra revelar, no todo ou em parte, a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, bem como a existência do CONTRATO.

23.2.2 É vedado à PARTE receptora revelar informação que tenha sido desenvolvida a partir de uma INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL e, também, desenvolver produtos, métodos ou serviços com base tanto nas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, como nas demais informações e conhecimentos obtidos no



22/28
[Handwritten signature]

desenvolvimento do propósito deste CONTRATO.

23.3 Sem prejuízo do disposto no item 23.2 acima, a PARTE receptora da INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL poderá, independentemente do consentimento da PARTE que a houver divulgado, revelá-la desde que a referida INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL:

- (a) tenha sido comprovadamente conhecida pela PARTE receptora antes da data da revelação pela PARTE divulgadora, hipótese em que a PARTE receptora deverá notificar a PARTE divulgadora, informando e comprovando o seu conhecimento anterior à divulgação pela outra PARTE;
- (b) seja de domínio público ou torne-se disponível para o público independentemente da ação ou omissão da PARTE receptora; ou
- (c) a revelação seja obrigatória por força da legislação vigente ou por força de ordem judicial, e desde que a PARTE receptora notifique por escrito a PARTE divulgadora anteriormente à revelação.

23.4 A PARTE receptora terá direito a revelar a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, recebida nos termos do presente CONTRATO, sem o prévio consentimento escrito da PARTE divulgadora, para as pessoas que tenham efetiva necessidade de conhecer tais informações para fins de análise e avaliação dos SERVIÇOS, desde que cada uma delas esteja vinculada às condições de confidencialidade deste CONTRATO. Caso solicitado, cada PARTE terá a obrigação de informar à outra, por escrito, os seus prepostos que terão acesso à INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.

23.5 Toda e qualquer INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL revelada conforme o CONTRATO permanecerá de propriedade exclusiva da PARTE que a tiver revelado.

23.6 As obrigações de confidencialidade acima previstas permanecerão em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término deste CONTRATO.

CLÁUSULA 24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Qualquer disposição do CONTRATO poderá ser alterada, desde que tal alteração seja feita por escrito e assinada por ambas as PARTES.



23/25
[Handwritten signature]

24.2 Qualquer tolerância das PARTES em relação às Cláusulas ou itens do CONTRATO não importará em renúncia a qualquer direito, nem tampouco em novação ou alteração da respectiva Cláusula ou item, cujo cumprimento continuará sendo exigível em todos os seus termos e a qualquer tempo.

24.3 O CONTRATO (e seus Anexos) constitui a totalidade das avenças, declarações, garantias, promessas, obrigações e entendimentos entre as PARTES com relação ao seu objeto. Nada no CONTRATO confere a qualquer terceiro quaisquer direitos, responsabilidades e obrigações, exceto conforme disposto no CONTRATO.

24.4 Caso qualquer Cláusula ou disposição do CONTRATO seja considerada nula por qualquer razão, (i) as PARTES deverão se reunir de boa-fé para modificar a Cláusula ou disposição de modo a cumprir o acordo havido entre as PARTES e a permitir sua execução e (ii) a nulidade da referida Cláusula ou disposição não afetará os efeitos das demais disposições do CONTRATO.

24.5 Caso haja qualquer divergência entre as disposições contidas nos Anexos e as constantes das Cláusulas e itens do CONTRATO, prevalecerá o disposto no CONTRATO.

24.6 Propriedade intelectual: as pesquisas e os relatórios que a CONTRATADA produzir, no cumprimento das suas obrigações estipuladas neste instrumento, somente poderão ser objeto de utilização pela CONTRATANTE, suas filiais, coligadas ou associadas nos procedimentos relativos ao licenciamento ambiental do empreendimento UHE Santo Antônio, em Porto Velho – RO, ficando vedada qualquer utilização daqueles relatórios e pesquisas para outras finalidades, sem autorização escrita da CONTRATADA, na qual esta especificará a utilização adicional autorizada.

24.7 Certidão de idoneidade: considerando a CONTRATANTE que a CONTRATADA houve-se satisfatoriamente no cumprimento das suas obrigações avençadas, encaminhar-lhe-á documento, logo após findos os serviços a cargo da contratada, atestando a idoneidade negocial e técnica desta última. O documento informará, ainda, que os serviços prestados pela CONTRATADA foram coordenados pela Arqueóloga Solange Bezerra Caldarelli.

24.8 Havendo oposição do proprietário do imóvel, no qual se encontre sítio arqueológico que tenha de ser pesquisado, à realização ou à continuação das pesquisas de campo, a CONTRATADA, paralisando a prestação dos serviços no local cujo acesso lhe tiver sido vedado e desmobilizando a equipe de pesquisas respectiva, comunicará os fatos, imediatamente e por escrito, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -



24/26
[Handwritten signature]

IPHAN, solicitando instruções acerca de como proceder e encaminhando cópia de sua solicitação à CONTRATANTE, somente voltando a executar os serviços naquele local, quando receber as instruções solicitadas ao IPHAN e da forma que lhe for determinada por aquele órgão, comprometendo-se a CONTRATANTE a suportar os custos adicionais daí advindos, se houver, conforme acordo entre as partes, que deverá ser objeto de aditamento ao presente instrumento.



[Handwritten signature]
25/26

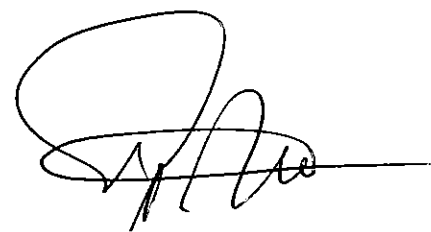
É por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam este CONTRATO em 2 (duas) vias ou mais, de igual teor e forma para um só efeito, com a presença de duas testemunhas nomeadas e assinadas.

São Paulo – SP, 01 de setembro de 2.008

CONTRATANTE


Nome: ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES

Qualificação: Diretor-Presidente
CPF: 141.330.245-91
RG: 839142 SSP BA

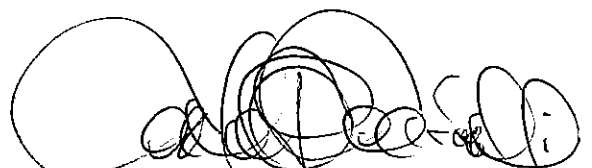

Nome: CARLOS HUGO ANNES DE ARAUJO

Qualificação: Diretor de Meio Ambiente
CPF: 657.548.678-91
RG: 5.263.564 SSP SP

CONTRATADA



Nome: SOLANGE BEZERRA CALDARELLI

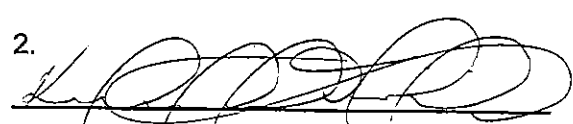
Qualificação: Diretora
CPF: 024.107.378-20
RG: 3.776.462-7 SSP-SP


Nome: CARLOS EDUARDO CALDARELLI

Qualificação: Diretor
CPF: 532.679.318-00
RG: 3.296.324-5 SSP-SP

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: ALEXANDRE SIQUEIRA DE PAULA
CPF: 160.445.958-11
RG: 21.561.664-9 SSP SP

2. 
Nome: KEYLLA VALENÇA
CPF: 287.551.088-65
RG: 18.588.912-8 SSP-SP



Módulo 7

Ofício 199/2008, IPHAN, de 23/09/2008



IPHAN 16ª Superintendência Regional Rondônia e Acre
 Av. Presidente Dutra, 2234 - Centro
 78.916-100 Porto Velho/RO
 Tel. (069) 3223-5490 – Fax: (69)3223-5340 16sr@iphan.gov.br

Ofício nº. 199/2008 - IPHAN-16ª SR-RO/AC

Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Hugo Annes Araújo
 Diretor de Meio Ambiente da Madeira Energia S/A.
 Rua Lauro Sodré, 3320 – Costa e Silva
 78.900-000 Porto Velho/RO

ASSUNTO: Patrimônio Cultural Imaterial e Arqueológico.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos dar seguimento ao processo de acompanhamento das medidas em prol do Patrimônio Cultural a serem conduzidas pela Madeira Energia S.A., em decorrência do empreendimento UHE – Santo Antônio.

Dessa forma, solicitamos informações sobre o projeto de levantamento do Patrimônio Cultural Imaterial das áreas de impacto do empreendimento que, conforme correspondência MESA 97/2008, de 16.07.2008, encontrava-se sob avaliação da equipe técnica dessa empresa.

Dando continuidade às negociações que vêm se desenvolvendo entre IPHAN, UNIR e a Madeira Energia S.A., visando o atendimento do disposto no ofício da Gerência do Patrimônio Arqueológico e Natural-GEPAN, nº. 076/08, de 17.07.2008 - no que se refere a guarda definitiva do material arqueológico resgatado das áreas impactadas – informamos que a UNIR apresentou formalmente ao IPHAN, proposta para guarda desse material nas dependências do CPARQH (Centro de Pesquisa em Arqueologia e História) conforme documentação anexa.

A princípio, o Centro conta com um espaço de 120 m² em um dos prédios do Campus José Ribeiro Filho, que, mediante algumas adaptações, estaria disponibilizado para receber o material já coletado nas escavações que ora se desenvolvem.

A UNIR apresenta também, a intenção da criação do Museu da Universidade Federal de Rondônia além do projeto das futuras instalações do Centro, que seria viabilizado pelo Consórcio Madeira Energia.

O IPHAN apóia a iniciativa, entendendo que o projeto apresentado para o CPARQH deve ser analisado por uma equipe de profissionais especializados de modo a torná-lo apto a atender às demandas de todo o Programa de Resgate Arqueológico desse empreendimento, dentro dos critérios exigidos para guarda desse tipo de material.

MADEIRA ENERGIA SA 23/SET/2008 10:35 00000088



Dessa forma, solicitamos que a empresa Madeira Energia S.A. promova a análise do projeto apresentado para o CPARQH, contando com a participação da equipe de arqueologia contratada pelo empreendimento, apresentando a UNIR as alterações que se fizerem necessárias, propondo alternativas, ou mesmo sugerindo outro projeto para o Centro de Arqueologia ou Museu, que visem o pleno atendimento das recomendações da Gerência do Patrimônio Arqueológico e Natural e da legislação de proteção daquele Patrimônio.

Atenciosamente,

Alberto Bertagna
Superintendente Regional
Em Rondônia e Acre

Módulo 8

**Proposta Técnica/Contrato de Prestação de Serviços CTDMA
Nº 010/2008, de 13/10/2008**

**CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE REGISTRO E VALORIZAÇÃO DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO AHE SANTO
ANTÔNIO, EM PORTO VELHO - RO**

celebrado entre

MADEIRA ENERGIA S/A - MESA

e

SCIENTIA – CONSULTORIA CIENTÍFICA S/C LTDA

datado de

13 de Outubro de 2.008



[Handwritten signature]
1/26
[Handwritten mark]

ÍNDICE

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES	5
CLÁUSULA 2 – OBJETO	6
CLÁUSULA 3 – DECLARAÇÕES DA CONTRATADA	8
CLÁUSULA 4 – EQUIPE DA CONTRATADA	8
CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	9
CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	12
CLÁUSULA 7 – FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE	12
CLÁUSULA 8 – REMUNERAÇÃO	13
CLÁUSULA 9 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	14
CLÁUSULA 10 – REAJUSTE	16
CLÁUSULA 11 – VIGÊNCIA	16
CLÁUSULA 12 – TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	16
CLÁUSULA 13 – INDENIZAÇÕES E PENALIDADES	17
CLÁUSULA 14 – SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO	17
CLÁUSULA 16 – RESCISÃO	19
CLÁUSULA 17 – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR	20
CLÁUSULA 18 – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS	21
CLÁUSULA 19 – EXECUÇÃO ESPECÍFICA	21
CLÁUSULA 20 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	22
CLÁUSULA 21 – FORO	22
CLÁUSULA 22 – NÃO EXCLUSIVIDADE	22
CLÁUSULA 23 – CONFIDENCIALIDADE	22
CLÁUSULA 24 – DISPOSIÇÕES GERAIS	24



2/26

LISTA DE ANEXOS

Anexo 2.2: PROPOSTA DA CONTRATADA, datada de 14 de julho de 2008



3/26

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.

CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE REGISTRO E VALORIZAÇÃO DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO AHE SANTO ANTÔNIO,
EM PORTO VELHO - RO

Pelo presente instrumento particular, doravante designado simplesmente CONTRATO, as PARTES,

de um lado,

(a) **MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA**, sociedade anônima, com filial na Avenida Lauro Sodré, nº 2800 – Tanques, Lote 256 – Quadra 061, Porto Velho, Rondônia, Cep 78.903-711, inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.805/0002-22, doravante designada simplesmente CONTRATANTE ou MESA,

e de outro lado,

(b) **SCIENTIA CONSULTORIA CIENTÍFICA S/C LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Botticini, nº 150, inscrita no CNPJ sob o nº 60.911.542/0001-48, doravante designada simplesmente CONTRATADA,

CONSIDERANDO QUE:

I- A CONTRATANTE é a concessionária da exploração do potencial de energia hidráulica localizado em trecho do Rio Madeira, Estado de Rondônia, denominado UHE Santo Antônio, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2008;

II - A CONTRATADA deseja aportar seus conhecimentos e experiência na prestação dos SERVIÇOS, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste CONTRATO,

RESOLVEM de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE REGISTRO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO AHE SANTO ANTÔNIO, EM PORTO VELHO - RO** ("CONTRATO"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:



4/26

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

1.1 Toda vez que, neste CONTRATO ou em qualquer de seus documentos integrantes, forem encontrados os termos ou expressões abaixo, entender-se-ão de acordo com as definições atribuídas a seguir:

CONTRATADA	SCIENTIA CONSULTORIA CIENTÍFICA S/C LTDA
CONTRATANTE	MADEIRA ENERGIA S/A - MESA
CONTRATO	Este CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE REGISTRO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO AHE SANTO ANTÔNIO, EM PORTO VELHO - RO
CONTRATO CONCESSÃO	DE Contrato de concessão firmado pela CONTRATANTE e pelo poder concedente, nos termos do Edital do leilão ANEEL nº 05/2007.
INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL	Informação(ões) confidencial(is) das PARTES, nos termos da Cláusula 23 deste CONTRATO.
PARTES	CONTRATANTE e CONTRATADA.
PROPOSTA	Proposta elaborada pela CONTRATADA para a prestação dos SERVIÇOS, aprovada pela CONTRATANTE e constante do Anexo 2.2 .
REMUNERAÇÃO	Remuneração conforme definida na Cláusula 8 deste



CONTRATO.

SERVIÇOS

Serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Elaboração de Registro e Valorização do Patrimônio Cultural da Área de Influência Direta do AHE Santo Antônio, em Porto Velho – RO, especificados na **Cláusula 2** deste CONTRATO e na PROPOSTA constante do **Anexo 2.2.**

UHE SANTO ANTÔNIO

Usina Hidrelétrica Santo Antônio, em trecho do Rio Madeira, Estado de Rondônia, Cidade de Porto Velho – designação do conjunto composto pela usina e pelas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora.

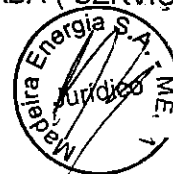
1.2 Outros termos ou expressões grafados em letra maiúscula que não sejam aqueles definidos no **item 1.1** acima terão seu significado definido na primeira Cláusula ou itens deste CONTRATO em que forem mencionadas.

1.2.1 Os termos ou expressões grafados em letra maiúscula terão o significado que lhes é atribuído no **item 1.1** acima ou nas demais Cláusulas ou itens deste CONTRATO estejam eles grafados na forma singular ou plural.

CLÁUSULA 2 - OBJETO

2.1 Este CONTRATO tem por objeto a Elaboração do Programa de Registro e Valorização do Patrimônio Cultural da Área de Influência Direta do AHE Santo Antônio, em Porto Velho – RO.

2.2 Os serviços a serem executados pela CONTRATADA ("SERVIÇOS"), com base na



6/26

Proposta s/nº, de 14 de julho de 2.008, que passa a fazer parte integrante deste CONTRATO como Anexo 2.2 ("PROPOSTA"), abrangem as seguintes atividades:

2.2.1 Registro do Patrimônio Cultural da Área de Influência Direta do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio;

- elaboração dos planos de gestão de pessoal do sub-programa;
- aquisições e locações, custos e riscos ambientais e de SSO;
- estabelecimento de cooperação com a equipe do programa de comunicação social e de contatos com as organizações locais relevantes;
- realização de etapa de campo; e
- organização e sistematização do material recolhido / Resultados do estudo realizado, organizados e sistematizados / *Corpus* integrado por gravações e registros visuais acerca da cultura material e imaterial da Área de Influência Direta do AHE Santo Antônio, bem como do seu patrimônio paisagístico e damemória local disponíveis.

2.2.2 Destinação dos resultados do registro do Patrimônio Cultural da Área de Influência Direta do AHE Santo Antônio (*corpus* constituído por gravações e registros visuais) à insituição de pesquisa da região:

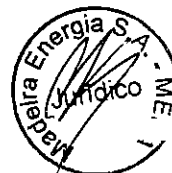
- estabelecimento de parceria com instituição de pesquisa da região; e
- entrega do *corpus* constituído por gravações e registros visuais à instituição de pesquisa da região parceira / *Corpus* de posse da instituição parceira / *Corpus* colocado à disposição dos pesquisadores interessados.

2.2.3 Integração da parcela do *corpus* constituído por gravações e registros visuais, analisado, às atividades de educação patrimonial:

- estabelecimento de cooperação com a equipe do sub-programa de educação patrimonial, análise e adaptação do *corpus*, para uso em ações de educação patrimonial, seguidas da elaboração conjunta de conteúdos / conteúdos elaborados conjuntamente, prontos para a utilização nas atividades de educação patrimonial; e
- valorização do AHE Santo Antônio, através de ações de educação patrimonial.

2.2.4 Elaboração de um Relatório Final.

2.3 Fica desde já acertado que havendo qualquer divergência entre o disposto na PROPOSTA e no CONTRATO, prevalecerá o disposto neste CONTRATO.



[Handwritten signature] 7/26

CLÁUSULA 3 – DECLARAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA declara e garante que possui o conhecimento e a experiência necessários para a execução dos SERVIÇOS, bem como detém todos os meios, tecnologia e infra-estrutura adequados para tanto, dentro dos limites e obrigações determinadas neste CONTRATO.

3.2 A CONTRATADA declara, expressamente, para todos os efeitos, que examinou e conhece perfeitamente as condições do local onde será instalada a UHE SANTO ANTÔNIO, bem como todas as condições locais e, enfim, todos os fatores e condições que possam influir no orçamento dos SERVIÇOS e na sua execução

CLÁUSULA 4 – EQUIPE DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA fornecerá toda a mão-de-obra necessária para elaboração dos serviços objeto deste CONTRATO (conforme apresentado em sua PROPOSTA) sendo a única responsável pelo fiel cumprimento das obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, ambiental, tributária, previdência social, administrativa, criminal, civil e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus funcionários. Além disso deverá arcar com todas as despesas decorrentes de recrutamento e seleção, salários, adicionais por horas extras, em feriados e finais de semana, seguro, encargos sociais, inclusive os benefícios impostos pela Constituição Federal, adicionais de transferência, não havendo nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATADA e seus funcionários (mão-de-obra) e a CONTRATANTE.

4.2 A CONTRATADA credenciará junto à CONTRATANTE, um responsável pelo CONTRATO qualificado para exercer a sua representação. O representante se responsabilizará pelos trabalhos desenvolvidos, representando a CONTRATADA em todos os assuntos referentes ao cumprimento do presente CONTRATO, que estejam no âmbito de sua competência.



A handwritten signature in black ink.

8/26

A handwritten mark or signature in black ink.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações, atribuições e responsabilidades previstas neste CONTRATO, obriga-se a:

- a) prestar os SERVIÇOS com todo o zelo e diligência, observando as melhores técnicas em sua especialidade;
- b) atender fielmente aos prazos e compromissos pactuados, de modo verbal ou por escrito, durante a prestação dos serviços;
- c) observar e cumprir integralmente a legislação vigente, mantendo a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações ou demandas de terceiros, em todas as esferas jurídicas, decorrentes de sua ação ou omissão;
- d) cumprir integralmente este CONTRATO e seu Anexo, bem como seu(s) Aditivos, se vier(em) a haver, responsabilizando-se administrativamente e tecnicamente pela direção, supervisão, planejamento, cumprimento dos prazos e pela execução, dentro da qualidade especificada, de quaisquer dos serviços ora contratados;
- e) responsabilizar-se única e exclusivamente por todos os atos praticados no exercício de suas atribuições, agindo em conformidade com os procedimentos adequados de ponto de vista técnico e profissional;
- f) executar, em cumprimento pleno deste CONTRATO, todos os serviços caracterizados como remanescentes e necessários à total e plena conclusão do objeto deste CONTRATO;
- g) ressarcir a CONTRATANTE de todas as despesas/custos referentes a qualquer tipo de processo contencioso (fiscal, civil e trabalhista) por esta incorrida e decorrente de ações da CONTRATADA;
- h) apresentar no ato da assinatura do CONTRATO e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, cópias dos seguintes documentos: (i) contrato social, e a última alteração do mesmo, quando for o caso, com registro na Junta Comercial; (ii) alvará de licença e funcionamento; (iii) cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado; (iv) Certidão Negativa de Protestos; (v) Certidão Negativa de Débito Municipal; (vi) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (vii) Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; (viii) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Tributos Federais; (ix) procuração para o(s) representante(s) legal(is), no caso do representante que assinar o presente instrumento não estar constituído no Contrato



9/26

Handwritten signature and initials in black ink.

Social; (x) declaração da empresa e do contador que a CONTRATADA mantém sua contabilidade atualizada e em ordem; (xi) cartão de Inscrição Estadual; (xii) Certidão Negativa de Débito de Cartório; (xiii) Certidão Negativa de Débito Estadual; (xiv) cópia da carteira identidade e do cartão de Cadastro da Pessoa Física - CPF do representante legal da CONTRATADA, bem como endereço, nacionalidade, estado civil, profissão e número da identidade profissional, se houver, (CREA, CRM, CRO, OAB, CRC, outros).

- i) garantir a qualidade e perícia dos SERVIÇOS, de acordo com as melhores práticas de mercado, respondendo na forma da Lei, por quaisquer vícios ou inadimplementos decorrentes da execução dos SERVIÇOS, independentemente de culpa ou encerramento contratual;
- j) facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da CONTRATANTE, que será exercida por seus representantes diretos e/ou prepostos, provendo o acesso às informações e atendendo a todas as exigências e observações que lhe forem feitas;
- k) comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, quaisquer fatos relevantes ou que comprometam, de alguma forma a execução dos SERVIÇOS ou acarrete qualquer prejuízo à CONTRATANTE;
- l) arcar com as indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícia praticados na execução dos SERVIÇOS contratados e com os efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do CONTRATO, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- m) arcar com quaisquer despesas relacionadas com prêmios de seguros, efetuados para proteção de seu pessoal, de seus bens e de responsabilidade perante terceiros, vinculadas ao presente CONTRATO, em observância à legislação em vigor;
- n) fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à completa execução dos SERVIÇOS objetos deste CONTRATO, que deverão estar em dia com as autorizações/permissões/licenças previstas na legislação, quando aplicável;
- o) manter a frente dos SERVIÇOS um representante credenciado por escrito, capaz de responsabilizar-se pela direção dos SERVIÇOS contratados e representá-la perante a CONTRATANTE;



[Handwritten signature]
10/26
[Handwritten mark]

- p) responder pela supervisão, planejamento, preparação, treinamento e direção técnica e administrativa necessárias à execução dos SERVIÇOS contratados, como única e exclusiva responsável;
- q) obrigar seu pessoal e fornecer, quando nas instalações da CONTRATANTE, ao uso ostensivo de crachás de identificação. Manter seus empregados uniformizados, identificados pelo nome e logotipo da CONTRATADA, estampados no uniforme, utilizando os equipamentos de proteção individual (E.P.I.). necessários.
- r) confiar os SERVIÇOS a profissionais idôneos e habilitados a utilizar o mais alto nível da técnica atual. A comprovação da capacidade do profissional, mediante a realização de testes de qualificação, conforme as normas vigentes, poderá ser exigida pela CONTRATANTE, que terá o direito de acompanhá-los e, se julgar necessário, realocá-los ou até substituí-los;
- s) respeitar e fazer com que seus funcionários, representantes e prepostos respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho, as normas e instruções normativas da ABNT e do Ministério do Trabalho, bem como as normas de disciplina e demais regulamentos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- t) retirar das dependências da CONTRATANTE, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a pedido da CONTRATANTE, qualquer funcionário da CONTRATADA que venha a ser julgado inconveniente, por qualquer ato negligente para com as normas de disciplina, segurança ou regime de trabalho, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- u) apresentar mensalmente, quando da emissão da nota fiscal ou fatura, cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, nos termos da legislação vigente;
- v) prover o pagamento de todas as taxas, encargos sociais referentes a salários, leis trabalhistas, impostos e seguros, inclusive seguro de acidente grupal e periculosidade, incidente sobre a mão-de-obra, materiais, equipamentos e SERVIÇOS, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade quanto a acidentes que venham a ocorrer com terceiros, em decorrência da execução dos SERVIÇOS objeto deste CONTRATO;

5.2 Os documentos especificados no item 5.1 “h” acima deverão ser renovados nas suas datas de vencimento.



11/26

5.3 No caso de viagens a Porto Velho ou a locais na região amazônica, para prestação de parte dos SERVIÇOS, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias com vacinação e precauções necessárias contra doenças de natural incidência naquela região.

5.4 Fornecer às suas expensas, e exigir de seus funcionários o uso de EPI's (Equipamentos de Proteções Individuais) durante toda a execução de suas atividades objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

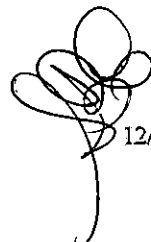

6.1 A CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações, atribuições e responsabilidades previstas neste CONTRATO, obriga-se a:

- a) estabelecer as diretrizes básicas de atuação e o cronograma dos SERVIÇOS;
- b) efetuar os pagamentos devidos, no prazo e nas condições estabelecidas neste CONTRATO;
- c) favorecer, em tudo o que lhe for possível, a prestação dos SERVIÇOS, atendendo aos prazos e compromissos acordados por escrito entre as PARTES;
- d) disponibilizar informações e documentos necessários à execução dos SERVIÇOS, desde que solicitados pela CONTRATADA por escrito com antecedência mínima de 10 dias úteis.

CLÁUSULA 7 – FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE

7.1 Os serviços objeto do presente CONTRATO estarão sujeitos às inspeções e/ou fiscalizações por parte da CONTRATANTE ou de quem ela indicar, a todo e qualquer tempo, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE. A fiscalização prevista neste item ocorrerá sem qualquer exoneração e diminuição das responsabilidades da CONTRATADA pela adequada e tempestiva execução dos SERVIÇOS.




12/26 

7.2. Todos e quaisquer entendimentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA só terão validade quando manifestados por escrito.

7.3. Todas as solicitações da CONTRATANTE deverão ser atendidas prontamente pela CONTRATADA.


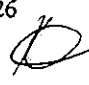
7.4. O representante da CONTRATANTE terá poderes para, diretamente ou através de auxiliares, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços e, especialmente, para:

- a) exigir da CONTRATADA estrita obediência às estipulações deste CONTRATO e à documentação a ela anexa, a melhor técnica consagrada para a execução dos serviços;
- b) sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos ou à salvaguarda dos interesses da CONTRATANTE;
- c) ajustar com o representante da CONTRATADA as alterações na ordem de seqüência dos trabalhos que forem consideradas convenientes ou necessárias;
- d) atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- e) recusar qualquer serviço ou material que não atenda ao especificado pela CONTRATANTE, esteja defeituoso ou insatisfatório e exigir a remoção de pessoal não qualificado sempre que julgar necessário;
- f) decidir todas as questões técnicas que se levantarem no campo durante o andamento dos serviços;
- g) exigir da CONTRATADA a retirada de qualquer empregado, representante ou supervisor, cuja permanência seja considerada prejudicial à CONTRATANTE, às normas habituais de boa conduta ou de conveniência no trabalho

CLÁUSULA 8 – REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração ("REMUNERAÇÃO") a ser paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA em razão da prestação dos SERVIÇOS, será de R\$ 56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais).




13/26 

8.2 Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas de transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas básicas a serem realizadas pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados neste CONTRATO; exceto as viagens realizadas pela Consultoria da CONTRATADA (conforme observação apresentada em PROPOSTA), desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE, que deverão ser reembolsadas mediante respectivas comprovações (recibos/notas fiscais de pagamentos).

8.3 Na REMUNERAÇÃO da CONTRATADA, estão compreendidos, além do lucro, os custos relativos à prestação de todos os SERVIÇOS, bem como as despesas relativas ao cumprimento da legislação fiscal e previdenciária, trabalhista, tributos e contribuições, licenças e seguros, não cabendo, pois, qualquer reivindicação da CONTRATADA, a qualquer título.

8.4 O desembolso a ser efetuado pela CONTRATANTE referente à prestação dos SERVIÇOS não será superior à REMUNERAÇÃO constante dos itens 8.1 e 9.1 deste CONTRATO.

CLÁUSULA 9 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados conforme a programação abaixo:

- 40% (quarenta por cento) do valor total descrito no item 8.1 em até 10 (dez) dias decorridos do recebimento, pela CONTRATANTE de documento de cobrança referente à assinatura deste CONTRATO; e
- 60% (sessenta por cento) do valor total descrito no item 8.1 em até 10 (dez) dias decorridos do recebimento, pela CONTRATANTE, de documento de cobrança referente à conclusão e aceite por parte da CONTRATANTE, dos serviços ora contratados.

9.2 Todos os documentos de cobrança deverão ser emitidos em nome da CONTRATANTE, contendo a sua denominação social, número de CNPJ, a Inscrição Estadual e endereço do seu estabelecimento, conforme abaixo:

Denominação Social: **MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA**



14/26

CNPJ n.º: **09.068.805/0002-22**

Inscrição Estadual: **00000001709836**

Endereço: Avenida Lauro Sodré, nº 2.800, Tanques, Lote 256 – Quadra 061, – Porto Velho - RO Cep 78.903-711.

9.3 Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento serão devolvidos à CONTRATADA, devendo os serviços correspondentes ao documento ser incluídos no documento de cobrança do mês subsequente.

9.4 O pagamento dos documentos de cobrança aprovados será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA através de sua tesouraria no escritório da CONTRATANTE ou através de ordem de pagamento, ou ainda, através de depósito bancário conforme abaixo:

Banco do Brasil S.A.
Agência nº 2801-0
Conta corrente nº 5193-4

9.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia subsequente ao recebimento do documento de cobrança, desde que respeitadas as demais cláusulas e observadas as condições no que tange à documentação exigida da CONTRATADA.

9.6 A CONTRATADA não poderá efetuar operação de desconto, negociar, repassar ou de qualquer forma ceder os créditos decorrentes da execução deste CONTRATO, a bancos, empresas de *factoring* ou terceiros, devendo sempre receber os valores devidos conforme pactuado, sob pena de rescisão contratual e pagamento das cominações previstas contratualmente, sem prejuízo de perdas e danos.

9.7 Para a liberação de cada pagamento, deverá ser apresentado pela CONTRATADA o documento de cobrança, acompanhado de cópias de: (i) certidão negativa de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), (ii) certidão de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, e (iii) guia de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).



[Handwritten signature]
15/26

9.7.1 Caso a CONTRATANTE não tenha apresentado, no todo ou em parte, os documentos referidos no item 9.7 acima, a CONTRATANTE terá o direito de reter os respectivos pagamentos até que esses compromissos sejam satisfeitos, não sendo devidos quaisquer juros ou multa pela CONTRATANTE,

CLÁUSULA 10 – REAJUSTE

10.1 A REMUNERAÇÃO, como descrita no item 8.1, é fixa e irrevogável.

CLÁUSULA 11 – VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência deste CONTRATO poderá variar entre 110 (cento e dez) e 160 dias (cento e sessenta) dias, em função da coincidência do período de execução dos serviços com o período de chuvas na região.

CLÁUSULA 12 – TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

12.1 Serão de responsabilidade e ônus da CONTRATADA todos os tributos que direta ou indiretamente sejam relacionados com a prestação dos SERVIÇOS no âmbito deste CONTRATO.

12.2 A CONTRATADA declara que a REMUNERAÇÃO deste CONTRATO inclui os valores de todos os tributos diretos e indiretos relacionados com a realização dos SERVIÇOS. Os tributos que porventura não tenham sido incluídos ou considerados na REMUNERAÇÃO serão de inteira responsabilidade e de ônus financeiro exclusivo da CONTRATADA, a qual renuncia, desde já, a qualquer reivindicação de ressarcimento de valores pagos, seja a que título for, inclusive decorrentes de eventuais recolhimentos indevidos e de penalidades fiscais.

12.3 A CONTRATADA se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais, perante as autoridades competentes, não só quanto ao pagamento de tributos como também pelo correto enquadramento fiscal de suas atividades.



[Handwritten signature]
16/26

CLÁUSULA 13 – INDENIZAÇÕES E PENALIDADES

13.1 A CONTRATADA compromete-se a defender, indenizar e isentar a CONTRATANTE, por todas e quaisquer reivindicações, ações e despesas, inclusive custas processuais, honorários advocatícios e ônus de sucumbência, decorrentes de violação ou infração a qualquer legislação pela CONTRATADA ou por danos causados a terceiros, incluindo, mas não se limitando, às normas ambientais e administrativas pertinentes à execução dos SERVIÇOS, sendo certo que esta indenização não está sujeita a qualquer limitação.

13.2 Nos processos administrativos e judiciais em curso envolvendo o CONTRATO, as PARTES poderão, a seu exclusivo critério, contratar assessor jurídico para auxiliar e supervisionar o advogado constituído nos autos pela outra PARTE, independentemente de o processo ter sido proposto somente em face desta. Cada PARTE arcará com os custos da contratação de seu assessor jurídico.




13.2.1 Cada PARTE se compromete a informar à outra PARTE, tão logo tenha tomado ciência, a existência de processo administrativo ou judicial envolvendo os SERVIÇOS, para fins do item 13.2 acima.

13.3 Sem prejuízo do disposto no item 13.1, o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste CONTRATO por parte da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa não compensatória de 10% (dez) do valor total do CONTRATO.

CLÁUSULA 14 – SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

14.1 Os SERVIÇOS deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA; havendo necessidade de qualquer subcontratação, a mesma deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE, por escrito.

14.2 A CONTRATANTE não manterá com as subcontratadas qualquer comunicação ou entendimento direto, devendo tais comunicações ou entendimentos ser realizados por intermédio da CONTRATADA.

  17/26 

14.3 Em caso de subcontratação, será integral a responsabilidade da CONTRATADA por serviços executados pelas suas subcontratadas, abrangendo, inclusive, mas não exclusivamente, as obrigações decorrentes de acidentes do trabalho e de qualquer outra natureza, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

14.3.1 A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer obrigações decorrentes dos contratos firmados entre a CONTRATADA e suas subcontratadas.

14.4 Este CONTRATO e eventuais contratos firmados entre a CONTRATADA e subcontratadas autorizadas pela CONTRATANTE não estabelecem e não estabelecerão vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA ou de suas subcontratadas.

14.5 A CONTRATADA não poderá ceder, alienar, transferir, onerar, empenhar, gravar ou de qualquer forma negociar os seus direitos e obrigações previstos neste instrumento sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. Qualquer cessão, alienação, transferência, oneração, penhor, gravame e/ou negócio realizado em descumprimento do estabelecido nesta Cláusula será considerada nulo para todos os fins.

CLÁUSULA 15 – NOTIFICAÇÕES

15.1 Todas as notificações, anuências ou outras comunicações relativas ao CONTRATO serão realizadas por escrito e deverão ser enviadas à outra PARTE, em qualquer caso e com aviso de recebimento exigido, por intermédio de portador ou serviço de remessa ou correio registrado, fax ou meio eletrônico, observando-se o abaixo disposto:

Se para a CONTRATANTE:

Diretor de Meio Ambiente – CARLOS HUGO ANNES DE ARAUJO

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar

CEP 04543-000 São Paulo – SP

Fone/Fax: 11 3702-2256/ 11 3702-2288

Se para a CONTRATADA:

Diretoria



A large, stylized handwritten signature in black ink.

18/26

A small handwritten mark or signature at the end of the page.

Rua Henrique Botticini, nº 150
CEP 05587-020 São Paulo – SP
Fone/Fax: 11 3726-6095 / 3726-2389

15.1.1 Todas as notificações, anuências ou outras comunicações relativas ao CONTRATO, realizadas conforme o disposto no item 15.1 desta Cláusula serão consideradas entregues se atenderem a um dos seguintes requisitos: (i) no momento da entrega, se entregues em mãos do destinatário ou de seu representante, mediante protocolo; (ii) no momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier, com a correspondente emissão de aviso de recebimento; (iii) no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico ou fax, respectivamente.

15.1.2 Sem prejuízo do disposto acima, as notificações efetuadas por meio eletrônico ou fax deverão ser seguidas de notificação por portador, serviço de remessa ou correio registrado. O descumprimento do disposto acima não dará, à PARTE notificada, o direito de alegar o não recebimento da notificação e não justificará o atraso ou o descumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no CONTRATO.

15.1.3 Cada PARTE deverá notificar imediatamente por escrito, observando os dispositivos acima, à outra PARTE sobre a alteração de quaisquer dados relativos ao seu endereçamento.

CLÁUSULA 16 – RESCISÃO

16.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, ou pela CONTRATADA, nos casos cabíveis, quando da ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo discriminadas:

- a) inobservância, pela CONTRATADA, dos projetos aprovados, especificações ou diretrizes consignadas no presente instrumento, desde que as mesmas não estejam em desacordo com nenhuma norma e / ou procedimento definidos pelo



A handwritten signature in black ink.

19/26

A handwritten mark or signature at the end of the line.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, no âmbito de suas atribuições institucionais;

- b) atraso não justificado por mais de 30 (trinta) dias no prazo de entrega dos SERVIÇOS;
- c) descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das suas obrigações não sanada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da CONTRATANTE nesse sentido;
- d) subcontratação dos SERVIÇOS ou cessão do CONTRATO pela CONTRATADA, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- e) decretação de falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA, requerimento de dissolução, recuperação judicial ou, sem prévia concordância da CONTRATANTE em cada caso, sua incorporação, fusão, cisão ou alienação de controle;
- f) os efeitos do caso fortuito ou força maior perdurem por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do item 17.5.



16.2 Caso uma PARTE deseje rescindir este CONTRATO, sem justificativa, tal PARTE deverá pagar à outra multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do saldo da REMUNERAÇÃO na data da rescisão. A mesma multa aplicar-se-á aos casos em que houver descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste CONTRATO, rescindindo-se, então, o mesmo e ficando a PARTE culpada na responsabilidade do pagamento da multa devida à PARTE inocente.

CLAUSULA 17 – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

17.1 Todos os eventos ocorridos ao longo da execução deste CONTRATO que se caracterizem como caso fortuito ou força maior conforme o item 17.2 e que, comprovadamente, interfiram no desenvolvimento dos trabalhos, nos prazos e nos custos ou preços, serão causas de exclusão de responsabilidade.

17.2 Serão considerados caso fortuito ou força maior, conforme previsto no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/02, aqueles eventos imprevisíveis e inevitáveis, desde que não causados por erro, culpa ou dolo de qualquer das PARTES, seus empregados, subcontratados ou fornecedores.



 20/26 

17.3 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis do seu conhecimento, sobre a ocorrência do evento, incluindo todas as informações necessárias para se comprovar a existência das circunstâncias descritas nesta Cláusula.

17.4 Ocorrendo alguma das hipóteses acima previstas, as PARTES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da ocorrência do evento, avaliarão os impactos dos eventos de força maior e caso fortuito na execução dos SERVIÇOS e definirão, por mútuo acordo, as eventuais medidas necessárias, incluindo a suspensão do CONTRATO.

17.5 Caso os efeitos do evento de caso fortuito ou força maior venham a perdurar por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, qualquer das PARTES poderá resolver o CONTRATO.

CLÁUSULA 18 - SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

18.1 A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender temporariamente os serviços no todo ou em parte, ou ainda, reduzir-lhes a intensidade, devendo ser revisto o CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS e a vigência deste CONTRATO, se for o caso.

18.2 Os SERVIÇOS poderão ser paralisados ou suspensos pela CONTRATANTE, desde que a mesma esteja em dia com as suas obrigações previstas neste CONTRATO, quando a CONTRATADA descumprir o presente CONTRATO e/ou seus Anexos, ou ainda, se for verificada má qualidade na execução dos SERVIÇOS, sem que caiba à CONTRATADA qualquer remuneração e/ou ressarcimento de custos relativos a correções dos trabalhos para sua aceitação, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA 19 – EXECUÇÃO ESPECÍFICA

19.1 As obrigações assumidas pelas PARTES neste CONTRATO comportarão execução específica nos termos da legislação processual aplicável.



21/26

CLÁUSULA 20 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1 O CONTRATO reger-se-á, exclusivamente, pela legislação brasileira, que será utilizada para dirimir quaisquer controvérsias de interpretação na aplicação de seus dispositivos.

CLÁUSULA 21 – FORO

21.1 Fica eleito o foro da comarca de São Paulo – SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste CONTRATO.

CLÁUSULA 22 – NÃO EXCLUSIVIDADE


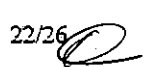
O presente CONTRATO não gera qualquer relação de exclusividade, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, contratar terceiros a fim de atender ao objeto do CONTRATO.

CLÁUSULA 23 – CONFIDENCIALIDADE

23.1 Durante a vigência do CONTRATO, cada PARTE poderá disponibilizar à outra informações confidenciais ou de sua propriedade, incluindo mas não se limitando a idéias, conceitos, fórmulas, dados estratégicos, comerciais ou financeiros, dados ou informações sobre o mercado, clientes, parceiros, fornecedores ou equipamentos, documentos, plantas e desenhos de engenharia ou até mesmo correspondências doravante denominados em conjunto "INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL". Para os fins do previsto nesta Cláusula, será considerada INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL apenas aquela expressamente definida como tal pela PARTE que a divulgar.

23.2 A INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL deverá ser mantida em sigilo absoluto pelas PARTES, incluindo, mas não se limitando a seus diretores, conselheiros, advogados, empregados, prepostos, associados, enfim, qualquer pessoa física ou jurídica que seja ligada direta ou indiretamente a qualquer uma das PARTES.



 22/26 

23.2.1 Somente mediante autorização prévia, expressa e específica, por escrito, de uma das PARTES, poderá a outra revelar, no todo ou em parte, a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, bem como a existência do CONTRATO.

23.2.2 É vedado à PARTE receptora revelar informação que tenha sido desenvolvida a partir de uma INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL e, também, desenvolver produtos, métodos ou serviços com base tanto nas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, como nas demais informações e conhecimentos obtidos no desenvolvimento do propósito deste CONTRATO.

23.3 Sem prejuízo do disposto no item 23.2 acima, a PARTE receptora da INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL poderá, independentemente do consentimento da PARTE que a houver divulgado, revelá-la desde que a referida INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL:

- (a) tenha sido comprovadamente conhecida pela PARTE receptora antes da data da revelação pela PARTE divulgadora, hipótese em que a PARTE receptora deverá notificar a PARTE divulgadora, informando e comprovando o seu conhecimento anterior à divulgação pela outra PARTE;
- (b) seja de domínio público ou torne-se disponível para o público independentemente da ação ou omissão da PARTE receptora; ou
- (c) a revelação seja obrigatória por força da legislação vigente ou por força de ordem judicial, e desde que a PARTE receptora notifique por escrito a PARTE divulgadora anteriormente à revelação.

23.4 A PARTE receptora terá direito a revelar a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, recebida nos termos do presente CONTRATO, sem o prévio consentimento escrito da PARTE divulgadora, para as pessoas que tenham efetiva necessidade de conhecer tais informações para fins de análise e avaliação dos SERVIÇOS, desde que cada uma delas esteja vinculada às condições de confidencialidade deste CONTRATO. Caso solicitado, cada PARTE terá a obrigação de informar à outra, por escrito, os seus prepostos que terão acesso à INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.

23.5 Toda e qualquer INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL revelada conforme o CONTRATO permanecerá de propriedade exclusiva da PARTE que a tiver revelado.

23.6 As obrigações de confidencialidade acima previstas permanecerão em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término deste CONTRATO.



23/26

CLÁUSULA 24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Qualquer disposição do CONTRATO poderá ser alterada, desde que tal alteração seja feita por escrito e assinada por ambas as PARTES.

24.2 Qualquer tolerância das PARTES em relação às Cláusulas ou itens do CONTRATO não importará em renúncia a qualquer direito, nem tampouco em novação ou alteração da respectiva Cláusula ou item, cujo cumprimento continuará sendo exigível em todos os seus termos e a qualquer tempo.

24.3 O CONTRATO (e seus Anexos) constitui a totalidade das avenças, declarações, garantias, promessas, obrigações e entendimentos entre as PARTES com relação ao seu objeto. Nada no CONTRATO confere a qualquer terceiro quaisquer direitos, responsabilidades e obrigações, exceto conforme disposto no CONTRATO.

24.4 Caso qualquer Cláusula ou disposição do CONTRATO seja considerada nula por qualquer razão, (i) as PARTES deverão se reunir de boa-fé para modificar a Cláusula ou disposição de modo a cumprir o acordo havido entre as PARTES e a permitir sua execução e (ii) a nulidade da referida Cláusula ou disposição não afetará os efeitos das demais disposições do CONTRATO.

24.5 Caso haja qualquer divergência entre as disposições contidas nos Anexos e as constantes das Cláusulas e itens do CONTRATO, prevalecerá o disposto no CONTRATO.

24.6 Propriedade intelectual: as pesquisas e os relatórios que a CONTRATADA produzir, no cumprimento das suas obrigações estipuladas neste instrumento, somente poderão ser objeto de utilização pela CONTRATANTE, suas filiais, coligadas ou associadas nos procedimentos relativos ao licenciamento ambiental do empreendimento UHE Santo Antônio, em Porto Velho – RO, ficando vedada qualquer utilização daqueles relatórios e pesquisas para outras finalidades, sem autorização escrita da CONTRATADA, na qual esta especificará a utilização adicional autorizada.

24.7 Certidão de idoneidade: considerando a CONTRATANTE que a CONTRATADA houve-se satisfatoriamente no cumprimento das suas obrigações avençadas, encaminhar-lhe-á documento, logo após findos os serviços a cargo da contratada, atestando a idoneidade negocial e técnica desta última. O documento informará, ainda, que os serviços



[Handwritten signature]
24/26

prestados pela CONTRATADA foram coordenados pela Arqueóloga Solange Bezerra Caldarelli.

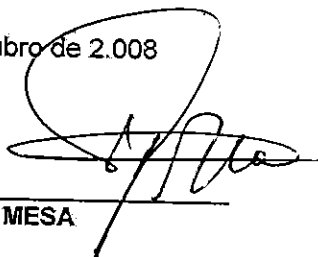
24.8 Havendo oposição do proprietário do imóvel, no qual se encontre sítio arqueológico que tenha de ser pesquisado, à realização ou à continuação das pesquisas de campo, a CONTRATADA, paralisando a prestação dos serviços no local cujo acesso lhe tiver sido vedado e desmobilizando a equipe de pesquisas respectiva, comunicará os fatos, imediatamente e por escrito, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, solicitando instruções acerca de como proceder e encaminhando cópia de sua solicitação à CONTRATANTE, somente voltando a executar os serviços naquele local, quando receber as instruções solicitadas ao IPHAN e da forma que lhe for determinada por aquele órgão, comprometendo-se a CONTRATANTE a suportar os custos adicionais daí advindos, se houver, conforme acordo entre as partes, que deverá ser objeto de aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam este CONTRATO em 2 (duas) vias ou mais, de igual teor e forma para um só efeito, com a presença de duas testemunhas nomeadas e assinadas.

São Paulo – SP, 13 de outubro de 2.008



MADEIRA ENERGIA S/A. - MESA



SCIENTIA - CONSULTORIA CIENTIFICA S/C LTDA

Testemunhas:


NOME: ALEXANDRE SIQUEIRA DE PAULA

RG: 21.561.664-9

CPF: 160.445.958-11


NOME: Keylla Barros Rodrigues Velence

RG: 18-588.912-8

CPF: 287.551.088-65



Módulo 9

Carta MESA Nº 307/2008, de 19/11/2008

São Paulo, 19 de novembro de 2008.

Ao Senhor
Alberto Bertagna
Superintendente – 16ª Superintendência Regional – Acre e Rondônia
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Av. Presidente Dutra 2234 – Centro – CEP 78916-100
Porto Velho, RO
Tel: (69) 3223 5490

N. Ref.: MESA: 307/2008

Assunto: Envio de Parecer

Prezado Superintendente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a MESA, em resposta ao Ofício IPHAN 199/2008, envia para seu conhecimento parecer técnico, apresentando a opinião da MESA, produzido pela empresa Scientia Consultoria Científica onde são elencadas as considerações, alterações e alternativas para o projeto do Museu Arqueológico - CPARQH/UNIR.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Madeira Energia S.A.



Módulo 10

Ofício 236/2008 IPHAN, de 26/11/2008



IPHAN 16ª Superintendência Regional Rondônia e Acre
Av. Presidente Dutra, 2234 - Centro
78.916-100 Porto Velho/RO
Tel. (069) 3223-5490 – Fax: (69)3223-5340 16sr@iphan.gov.br

Ofício nº. 236/2008 - IPHAN-16ª SR-RO/AC

Porto Velho, 26 de novembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Hugo Annes Araújo
Diretor de Meio Ambiente da Madeira Energia S/A.
Rua Lauro Sodré, 3320 – Costa e Silva
78.900-000 Porto Velho/RO

ASSUNTO: Guarda definitiva de Material Arqueológico proveniente das pesquisas realizadas nas áreas de Influência da UHE Santo Antônio.

Prezado Senhor,

Considerando as questões que vêm surgindo desde o início da execução do projeto de Prospecção e Salvamento Arqueológico nas áreas da UHE Santo Antônio, com relação à destinação do material que será resgatado dos sítios arqueológicos da área impactada pelo empreendimento e da repercussão negativa, junto à sociedade, tanto para o empreendedor, quanto para a empresa contratada e o IPHAN;

Considerando o ofício da Gerência do Patrimônio Arqueológico e Natural nº. 076/08, de 17.06.2008, que dispõe sobre a matéria;

Considerando a disponibilização de imóveis, pela UNIR, para guarda provisória desse material e a candidatura para sua guarda definitiva;

Considerando ainda, o parecer técnico elaborado pela Scientia Consultoria, apresentado ao IPHAN, por meio do ofício MESA 307/2008:

Vimos convidá-los a participar de uma reunião para discussão desse tema e definição de ações que deverão ser implementadas de modo a atender às determinações da Gerência de Arqueologia, bem como o disposto na Portaria 230/88, art. 8º.

Na ocasião estará presente, além do Superintendente Regional do IPHAN e representante desse Consórcio, o gerente de arqueologia Sr. Rogério Dias, e consideramos importante que a Scientia Consultoria esteja representada pela Drª. Solange Caldarelli.

O encontro será realizado no dia 04.12.2008, às 10:00h, nas dependências da Superintendência do IPHAN, em Porto Velho, sito à Av. Presidente Dutra, 2234 – Centro.

Atenciosamente

Alberto Bertagna
Superintendente Regional
Em Rondônia e Acre

Módulo 11

**Laudos Técnicos da empresa Scientia Consultoria Científica,
referente às atividades realizadas no período de JAN/2008 a
NOV/2008**

ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO AHE SANTO ANTONIO, RO – 1ª. ETAPA: PROSPECÇÕES ARQUEOLÓGICAS

LAUDO TÉCNICO 01/2008

VISITA A ÁREA DE REASSENTAMENTO

1. Atividades desenvolvidas

A pedido da Mesa Madeira Energia S.A. foi realizado uma visita na margem esquerda do rio Madeira, próximo a Porto Velho, no polígono delimitado pelos vértices do polígono de coordenadas UTM 20L 398590, 9030502 / 395995, 9030050 / 398000, 9029300 (Figura 1).

O referido polígono equivale a aproximadamente 160ha a ser utilizado no reassentamento de famílias cujas moradias serão impactadas pela AHE Santo Antônio. A vistoria arqueológica consistiu na observação visual na área do polígono onde as condições permitiram a visualização do piso, e em entrevistas com moradores locais.

Na área do polígono de reassentamento observou-se por caminhamento que as localidades com altitudes superiores a 65m N.M., localizadas em seu interior, principalmente às margens dos Igapós, apresentaram manchas de terra escurecida e tinham essências nativas comumente indicadoras da ação antrópica (e.g., tucumã, urucuri e babaçu). Além disso, na localidade UTM 20L 398180, 9029966 (Figura 1, AO 001) identificou-se fragmentos de cerâmicas (Figura 2) associadas a ocupações pré-históricas, expostas no perfil construído pelo corte artificial de um acesso para veículos (Figura 3). Outra ocorrência arqueológica, um machado de pedra polido fragmentado (Figura 4) encontrado na localidade UTM 20L 396729, 9029866 (Figura 2, AO 002), foi identificada a partir do relato oral de um morador local, Sr. Francisco Rodrigues.

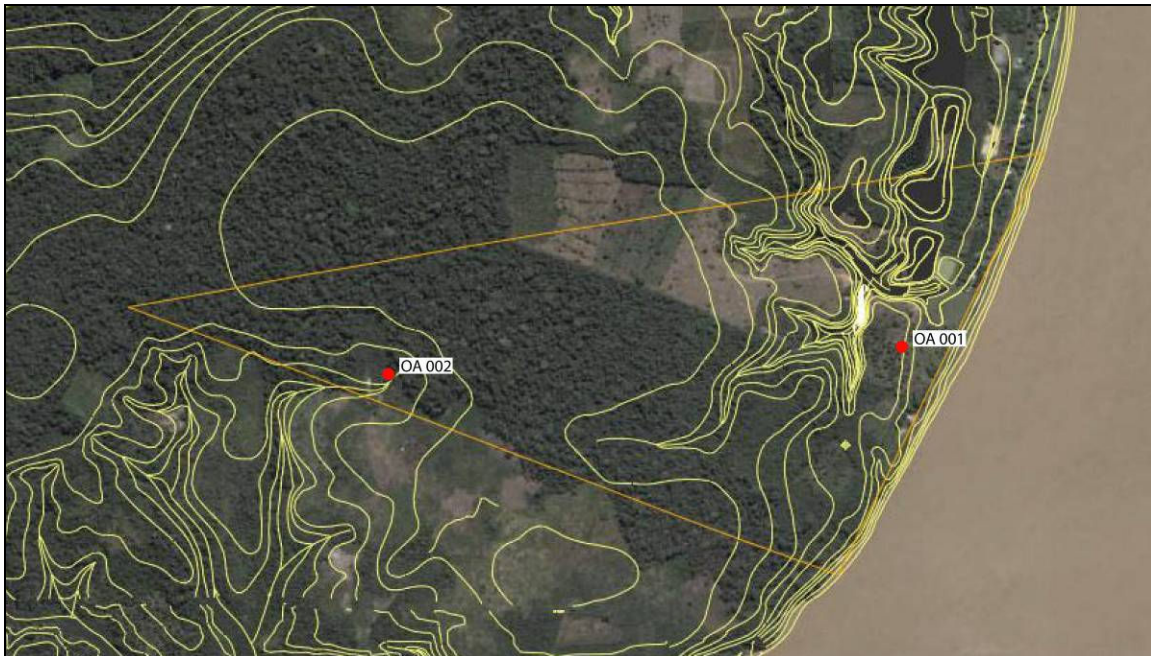


Figura 1. Polígono aproximado da área de reassentamento. Quase 100% da região tem potencial arqueológico de médio a alto. As ocorrências arqueológicas AO-001 e AO-002 estão representadas em vermelho. Fonte: HSA-011 / S. Araújo 09/2007

O Sr. Arão Cardoso de Araújo, morador local há 16 anos indicou que não existem outras áreas com urucuri, tucumã ou palheira que não aquelas vinculadas ao local da ocorrência AO 001e que essa área vai até a propriedade vizinha. Desse informe, nos caminhamentos identificou-se que toda a área compreendida entre as coordenadas 20L 398100, 9030100 e 398000, 9029500, numa faixa de 150 metros caminhando sentido Leste (em direção ao Rio Madeira) há um platô de cerca de 70m N.M. com as características etno-botânicas indicadas pelo Sr. Arão C. de Araújo coincidentes com os dados indicados no trabalho de Miller e colaboradores (Miller et. al. 1992) como sendo indicadores de ocupações pré-históricas.

De um modo geral quase toda a área do polígono da área de reassentamento, apresenta condições paisagísticas e indicadores etno-botânicos para ocupação humana pretérita, além das evidencias diretas citadas acima (i.e., AO 001 e AO 002). Apesar de boa parte de a área conter vegetação de floresta (Figura 1), o que dificultou a visibilidade do piso, o potencial arqueológico da área é muito alto, baseado nos achados de superfície e indicadores ambientais.



Figura 2. Local da ocorrência arqueológica AO 001.



Figura 3. Fragmentos de cerâmica no local AO 001.



Figura 4. Macho de polido achado no local AO 002.

2. Recomendações finais

1. Prospecção arqueológica sistemática de superfície e sub-superfície da área do reassentamento.
2. Caracterização das Ocorrências Arqueológicas AO 001 e AO 002.

São Paulo, 11 de julho de 2008

Dr. Renato Kipnis Dr. Eduardo G. Neves

Coordenadores

ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO AHE SANTO ANTONIO, RO – 1ª. ETAPA: PROSPECÇÕES ARQUEOLÓGICAS

LAUDO TÉCNICO 02/2008

PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA NA ÁREA DO REASSENTAMENTO DA COMUNIDADE DO ENGENHO VELHO

**Processo IPHAN nº 01410.000024/2008-65
Portaria IPHAN nº 23, 17 de Julho de 2008**

1. Atividades desenvolvidas e resultados

Em conformidade com o projeto encaminhado ao IPHAN e com as prioridades da Madeira Energia S.A. foram iniciadas as atividades relacionadas ao AHE Santo Antônio.

O desenho amostral sendo empregado na prospecção da área do canteiro baseia-se em *transects* lineares na direção norte-sul ou leste-oeste, distantes 50 metros um do outro para prospecção visual da superfície; e furos testes com cavadeira tipo “boca-de-lobo” segundo uma malha geométrica regular com espaçamento sistemático de 50 metros para prospecção de sub-superfície.

A descrição dos pontos de furo envolve a sua localização com um aparelho GPS (Garmin GPSMAP-60CSx - Coordenadas UTM, Datum SAD'69), caracterização do sedimento, e registro da ausência/presença de vestígios.

Além das prospecções sistemáticas, observações oportunísticas como raízes tombadas, barranco de rios, áreas de erosão, situações essas que expõe naturalmente sedimento enterrado, e potencialmente, podem apresentar material arqueológico que estava em enterrado, estão sendo realizadas; além de entrevistas com moradores locais sobre a presença de material arqueológico na região.

No período de 21 a 29 de julho as prospecções de superfície e sub-superfície concentraram-se na área do reassentamento da comunidade do Engenho Velho, e em uma pequena área do futuro canteiro de obras (figura 1, tabela 1).

Tabela 2. Coordenadas (UTM, Datum SAD'69) do polígono já prospectado pela equipe de arqueologia.

20 L	398400	9030200
20 L	397525	9029691
20 L	398000	9030300
20 L	397575	9029691
20 L	398050	9029400
20 L	397525	9030341
20 L	397575	9029091

Ao todo, 412 furos foram alocados na área: 354 foram realizados e 47 estavam em área sem potencial arqueológico (e.g., igarapé, rocha, área alagada, piso laterítico, etc.). Oito furos deram resultado positivo quanto à presença de material arqueológico indicando a existência de um sítio no local (figura 1, foto 1). Os restantes 343 furos deram resultados negativos quanto à presença de material arqueológico, indicando baixíssimo potencial arqueológico no entorno do sítio arqueológico (figura 1). Na área prospectada até o momento foi encontrado material arqueológico na superfície somente na área do sítio arqueológico já mencionado. No seu entorno não foi observado nenhum indício arqueológico em superfície.

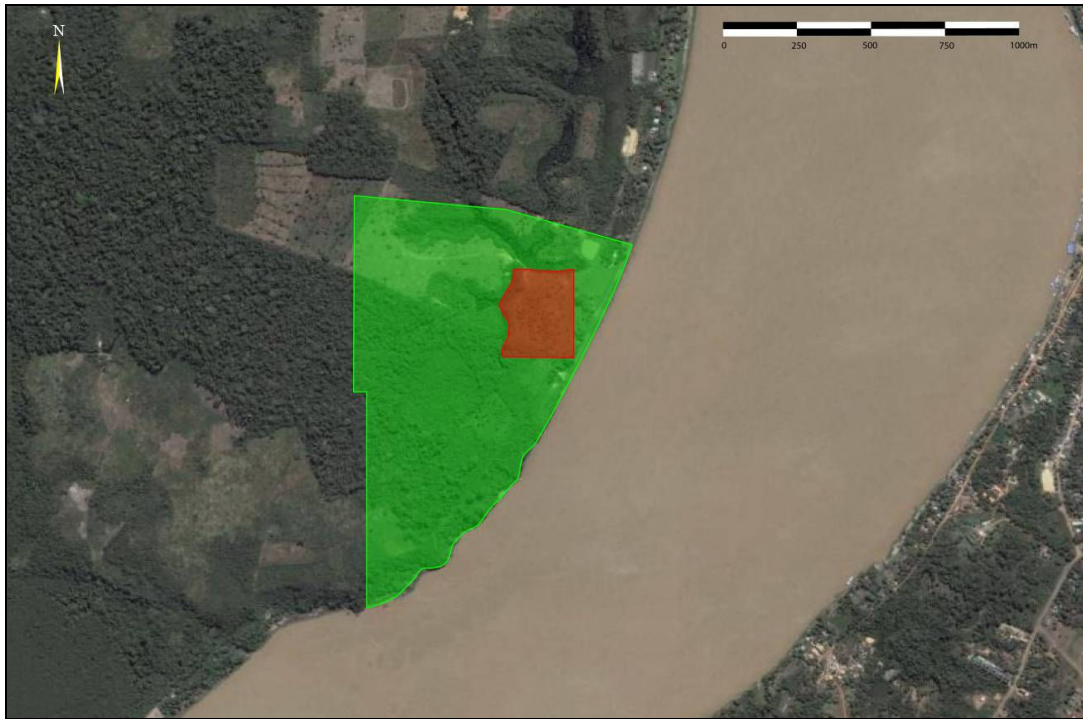


Figura 1. Área do reassentamento da comunidade do Engenho Velho já prospectada para potencial arqueológico. Em verde área com baixíssimo potencial arqueológico. Sítio arqueológico em vermelho.



Foto 1. Local do sítio arqueológico na área do reassentamento da comunidade do Engenho Velho.

O sítio arqueológico apresenta uma área de aproximadamente 63.000 m². Os limites do sítios estão apresentados na tabela 1, sendo que um igarapé marca o limite do sítio no lado oeste (figura 1). A escavação de uma sondagem de 1X1m na localidade UTM 20 L 398150 9030000 (foto 2) evidenciou um pacote arqueológico entre 30 a 35 centímetros de profundidade, com a evidenciação de 157 fragmentos cerâmicos. Não foi encontrado nenhum material lítico. A Sondagem atingiu uma profundidade de 50cm. Um furo com cavadeira tipo “boca-de-lobo” foi realizado no centro da sondagem, a partir dos 50 cm de profundidade, atingindo mais 50cm, ou seja, chegando a um metro da superfície. Nenhuma evidencia arqueológica fora observada.

Tabela 2. Coordenadas (UTM, Datum SAD’69) do sítio arqueológico na área do reassentamento da comunidade do Engenho Velho.

20 L	398250	9030100
20 L	398000	9030100
20 L	398250	9029800
20 L	398000	9029800



Foto 2. Sondagem 1 no sítio arqueológico na área do reassentamento da comunidade do Engenho Velho. Observar cerâmica arqueológico no canto superior esquerdo da sondagem.

2. Recomendações finais

1. Continuação da prospecção arqueológica sistemática de superfície e sub-superfície na área do reassentamento e canteiro de obras.
2. Resgate do sítio arqueológico na área do reassentamento da comunidade do Engenho Velho.
3. Os resultados negativos obtidos no entorno do sítio arqueológico (área em verde na figura 1) demonstraram que o empreendimento não está colocando em risco nenhum bem constituinte do patrimônio arqueológico nacional. Portanto, inexistem obstáculos de natureza arqueológica à sua implantação.

São Paulo, 31 de julho de 2008

Dr. Renato Kipnis Dr. Eduardo G. Neves

Coordenadores

ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO AHE SANTO ANTONIO, RO – 1ª. ETAPA: PROSPECÇÕES E RESGATES ARQUEOLÓGICOS

LAUDO TÉCNICO 03/2008

PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO NA ÁREA DO CANTEIRO

**Processo IPHAN nº 01410.000024/2008-65
Portaria IPHAN nº 23, 17 de Julho de 2008**

1. Atividades desenvolvidas e resultados

Em conformidade com o projeto encaminhado ao IPHAN e com as prioridades da Madeira Energia S.A. deu-se continuidade às atividades relacionadas ao AHE Santo Antônio.

O desenho amostral inicialmente empregado na prospecção da área do canteiro baseia-se em *transects* lineares na direção norte-sul ou leste-oeste, distantes 50 metros um do outro para prospecção visual da superfície; e furos testes com cavadeira tipo “boca-de-lobo” segundo uma malha geométrica regular com espaçamento sistemático de 50 metros para prospecção de sub-superfície. Devido às particularidades dos sítios arqueológicos sendo evidenciados, sítios com áreas maiores que 10.000m², e a necessidade de uma prospecção mais eficiente, a malha geométrica regular foi modificada para um espaçamento sistemático de 100 metros.

A descrição dos pontos de furo envolve a sua localização com um aparelho GPS (Garmin GPSMAP-60CSx - Coordenadas UTM, Datum SAD'69), caracterização do sedimento, e registro da ausência/presença de vestígios.

Além das prospecções sistemáticas, observações oportunísticas como raízes tombadas, barranco de rios, áreas de erosão, situações essas que expõe naturalmente sedimento enterrado, e potencialmente, podem apresentar material arqueológico que estava em enterrado, estão sendo realizadas; além de entrevistas com moradores locais sobre a presença de material arqueológico na região.

Conforme recomendação do Laudo Técnico 02/2008 (31/07/08) foi realizado o resgate do sítio arqueológico (Sítio Novo Engenho Velho) na área do reassentamento da comunidade do Engenho Velho.

As áreas prospectadas até o momento foram: (1) área do reassentamento da comunidade do Engenho Velho na margem esquerda do Rio Madeira, (2) Ilha de Santo Antônio, (3) Bota Fora e áreas de empréstimos na margem direita do Rio Madeira, (3) acessos MD-2, MD-4, MD-5, MD-6, e MD-7 (Figura 1)

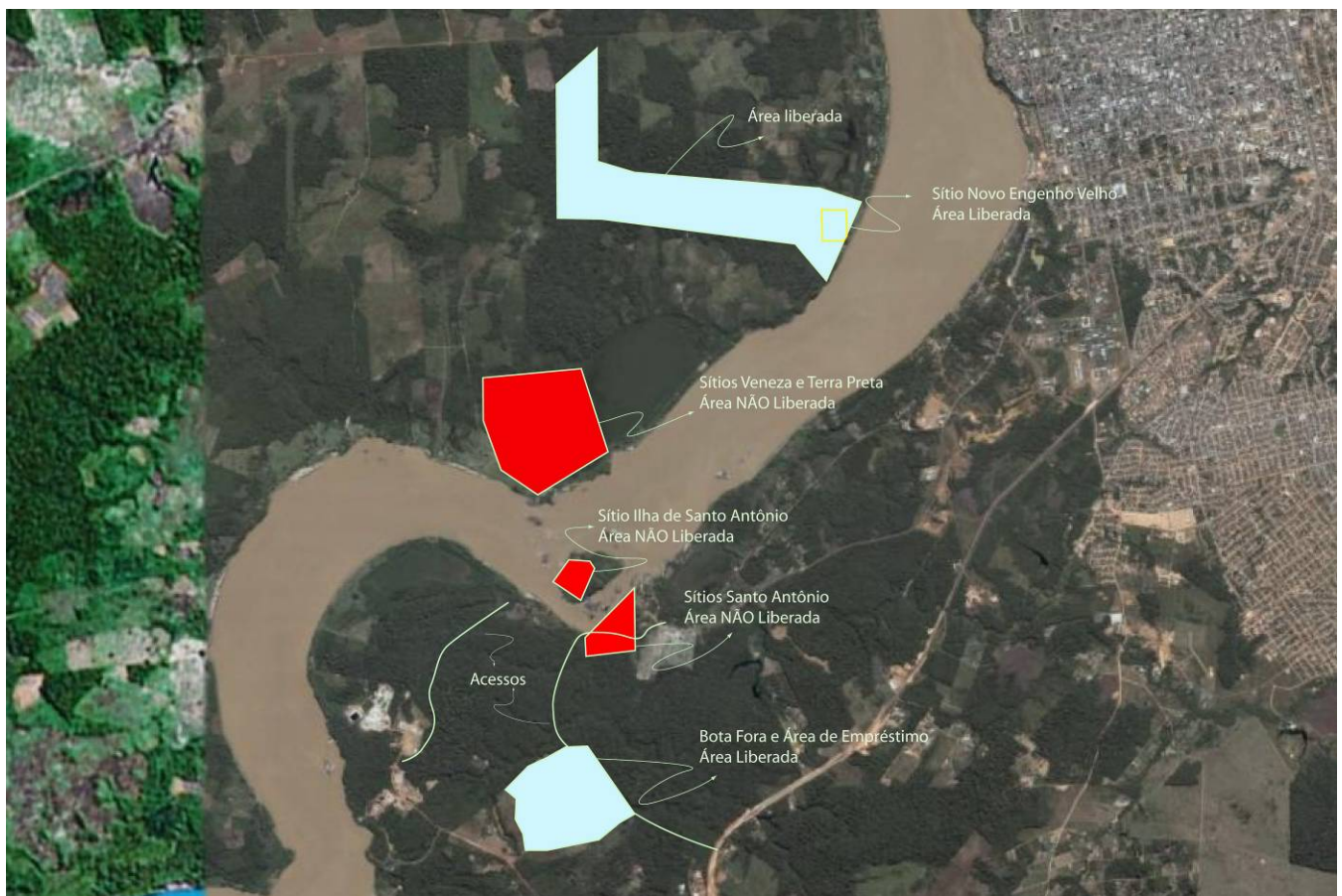


Figura 1. Prospecção arqueológica na área da AHE Santo Antônio.

1 - Área do reassentamento da comunidade do Engenho Velho

Todo a área do reassentamento foi prospectada com detecção de um sítio arqueológico (Sítio Novo Engenho Velho).

Sítio Novo Engenho Velho: o resgate arqueológico deste sítio evidenciou material cerâmico e lítico em superfície e enterrado, pertencente ao período pré-colonial, apresentando uma área de dispersão de aproximadamente de 150 x 100 m com distribuição irregular de cerâmicas em montículos, provavelmente casas soterradas.

Diagnóstico: resgate concluído.

2 – Ilha de Santo Antônio

Toda a ilha foi prospectada com a identificação de um sítio arqueológico.

Sítio Ilha de Santo Antonio: sítio cerâmico pré-colonial com terras pretas antrópicas e área estimada em sete hectares, localizado na parte norte da ilha homônima, com depósitos cerâmicos bastante densos chegando a quase 100 cm de profundidade. Coordenadas UTM (Datum SAD'69, 20L) dos limites do sítio arqueológico:

E: 395480 N: 9026620
E: 395680 N: 9026600
E: 395720 N: 9026540
E: 395600 N: 9026225
E: 395315 N: 9026400

Diagnóstico: resgate arqueológico necessário, com a estimativa de um mês de trabalhos de campo.

3 – Margem Direita do Rio Madeira

Sítio Santo Antonio: sítio histórico correspondente à antiga vila de Santo Antonio, que deu origem à atual Porto Velho, localizado na margem direita do rio Madeira (coordenadas UTM 20 396203/9026254). Há no local diversas estruturas que indicam os pisos das antigas casas, aterros, poço e inúmeros artefatos. Sítio localizado sob o caminho previsto para o acesso MD-2. Coordenadas UTM (Datum SAD'69, 20L) dos limites do sítio arqueológico:

E: 396119 N: 9026331
E: 395631 N: 9025847
E: 395639 N: 9025672
E: 396134 N: 9025734

Diagnóstico: Sítio complexo e com características únicas em área que poderá sofrer grande impacto pela obra. Por essas razões, deve-se contemplar o desvio do acesso MD-2 da área do sítio. Mesmo com desvio, o sítio deve ser objeto de um estudo específico.

Bota fora e áreas de empréstimo: Prospecção arqueológica de superfície e sub-superfície realizada em toda a área com resultado negativo para presença de material arqueológico na área prospectada.

Acessos: Furos com cavadeira tipo “boca-de-lobo” foram realizados a cada 100m seguindo o alinhamento do acesso.

MD-2: 10 furos realizados, desde o cemitério de Santo Antonio até o ponto de união dos acessos MD-3 e MD-7. Foram dois furos positivos com material histórico (vidro). Um levantamento mais minucioso na região dos furos positivos evidenciaram restos de estruturas de casas e material cultural em superfície pertencente ao povoamento do antigo Santo Antonio.

Diagnóstico: O Acesso não está liberado, sujeito a mais pesquisas.

MD-5: 14 furos realizados desde a linha férrea, cruzando o acesso MD-4 até o acesso MD-6. Todos os furos deram resultado negativo quanto à presença de material arqueológico.

Diagnóstico: Acesso liberado, porém o cruzamento com a linha férrea está sujeito as recomendações a serem tomadas para o acesso MD-4

MD-6: 8 furos realizados desde o acesso da MD-5 até a estrada de terra da Rondonmar.

Diagnóstico: Não se detectou vestígio cultural, acesso liberado.

MD-7: 12 furos realizados entre a área de bota-fora e o ponto de união entre os acessos MD-2 com o MD-3.

Diagnóstico: Não se detectou vestígio cultural, acesso liberado.

4 – Margem Esquerda do Rio Madeira

Ocorrência de grande quantidade de material arqueológico em superfície com grande extensão horizontal. Também ocorre em sub-superfície. Prospecção arqueológica baseada em caminhamentos em transects e furos estão sendo realizados em uma área de um polígono que engloba a extensão do material arqueológico com o objetivo de delimitar a extensão horizontal e vertical do material. Coordenadas UTM (Datum SAD'69, 20L) dos limites do polígono onde há ocorrência de dois sítios arqueológicos (Sítio Veneza e Sítio Terra Firme):

E: 394625 N: 9028000
E: 394625 N: 9028400
E: 395600 N: 9028500
E: 395850 N: 9027700
E: 395150 N: 9027250
E: 394800 N: 9027500

Sítio Veneza: sítio cerâmico pré-colonial localizado na margem esquerda do rio Madeira, com dimensões e profundidade ainda não estimadas (coordenadas UTM 20 394972/9027369).

Diagnóstico: Delimitação e caracterização do sítio foram iniciados no dia 26/8, com duração de 6 dias úteis. Resgate arqueológico necessário após delimitação. Duração do resgate a ser determinado após delimitação da área do sítio arqueológico e profundidade do mesmo.

Sítio Terra Firme: sítio cerâmico pré-colonial localizado na margem esquerda do rio Madeira, com dimensões e profundidade ainda não estimadas, mas com eixo mínimo 250 m de distribuição de fragmentos cerâmicos (coordenadas UTM 20 395460/9027697).

Diagnóstico: Delimitação e caracterização do sítio serão iniciados no dia 28/8, com duração de 6 dias úteis. Resgate arqueológico necessário após delimitação. Duração do resgate a ser determinado após delimitação da área do sítio arqueológico e profundidade do mesmo.

2. Recomendações finais

ÁREAS NÃO LIBERADAS

1. Continuação da prospecção arqueológica sistemática de superfície e sub-superfície na área do canteiro de obras.
2. Resgate do sítio arqueológico (pré-histórico) Ilha de Santo Antônio.
3. Resgate do sítio arqueológico (histórico) Santo Antônio.
4. Término da delimitação do sítio arqueológico Veneza e resgate do mesmo.
5. Término da delimitação do sítio arqueológico Terra Firme e resgate do mesmo.
6. Acesso MD-2: sujeito a mais pesquisas. Um desvio da área do acesso que passa pelo sítio está sendo considerado como alternativa.
7. Acesso MD-4: área da estrada de ferro sujeita a definição sobre o que fazes com trilhos, dormentes e outras estruturas associadas à Madeira-Mamóre. Foi sugerido o aterramento dos trilhos para evitar impacto e necessidade de resgate. Esta alternativa preservaria os trilhos.

ÁREAS LIBERADAS

1. Resultados negativos, com exceção da área do sítio arqueológico Novo Engenho Velho, obtidos na região do reassentamento da comunidade do Engenho Velho demonstraram que o empreendimento não está colocando em risco nenhum bem constituinte do patrimônio arqueológico nacional.
2. Resgate do sítio arqueológico Novo Engenho Velho realizado a contento. Área liberada.
3. Os resultados negativos obtidos nas áreas do bota fora e de empréstimo da margem direita, assim como os acessos MD-5 e MD-6 e MD-7, também na margem direita do rio Madeira, demonstraram que o empreendimento não está colocando em risco nenhum bem constituinte do patrimônio arqueológico nacional. Portanto, inexistem obstáculos de natureza arqueológica à sua implantação nestes locais, com exceção da área que cruza o acesso MD-4, onde esta presente estrutura da antiga ferrovia Madeira-Mamoré.



São Paulo, 28 de agosto de 2008

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Renato Kipnis'. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke at the end.

Dr. Renato Kipnis

Dr. Eduardo G. Neves

Coordenadores

ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO AHE SANTO ANTONIO, RO – 1ª. ETAPA: PROSPECÇÕES E RESGATES ARQUEOLÓGICOS

LAUDO TÉCNICO 04/2008

PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO NA ÁREA DO CANTEIRO

**Processo IPHAN nº 01410.000024/2008-65
Portaria IPHAN nº 23, 17 de Julho de 2008**

1. Atividades desenvolvidas e resultados

Em conformidade com o projeto encaminhado ao IPHAN e com as prioridades da Madeira Energia S.A. deu-se continuidade às atividades relacionadas ao AHE Santo Antônio.

Prospecções arqueológicas foram realizadas em uma área onde se prevê a locação de quatro torres de transmissão (figura 1), com furos para averiguação de sub-superfície (UTM 20 L 398549/9028056, UTM 20 L 398328/9028291, UTM 20 L 397645/9029018, UTM 20 L 397355/9029328). Não foi evidenciado material arqueológico em superfície nem em sub-superfície.

Outros três pontos (UTM 20 L 398721/9027975 e UTM 20 L 398603/9027997), onde se prevê a locação de dois postes (figura 1), também foram prospectados com furos utilizando cavadeira tipo “boca de lobo”. Assim como nas quatro torres prospectadas, não foi evidenciado material arqueológico em superfície nem em sub-superfície na área dos postes.



Figura 1. Torres (T) e postes (P) prospectados.

2. Recomendações finais

Os resultados negativos obtidos na prospecção arqueológica de quatro torres e dois postes demonstraram que o empreendimento não está colocando em risco nenhum bem constituinte do patrimônio arqueológico nacional. Portanto, inexistem obstáculos de natureza arqueológica à sua implantação.

São Paulo, 28 de agosto de 2008

Dr. Renato Kipnis

Dr. Eduardo G. Neves

Coordenadores

ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO AHE SANTO ANTONIO, RO – 1ª. ETAPA: PROSPECÇÕES E RESGATES ARQUEOLÓGICOS

LAUDO TÉCNICO 05/2008

PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO NA ÁREA DO CANTEIRO - MARGEM DIREITA

**Processo IPHAN nº 01410.000024/2008-65
Portaria IPHAN nº 23, 17 de Julho de 2008**

1. Atividades desenvolvidas e resultados

Em conformidade com o projeto encaminhado ao IPHAN e com as prioridades da Madeira Energia S.A. deu-se continuidade às atividades relacionadas ao AHE Santo Antônio.

O desenho amostral inicialmente empregado na prospecção da área do canteiro baseia-se em *transects* lineares na direção norte-sul ou leste-oeste, distantes 50 metros um do outro para prospecção visual da superfície; e furos testes com cavadeira tipo “boca-de-lobo” segundo uma malha geométrica regular com espaçamento sistemático de 50 metros para prospecção de sub-superfície. Devido às particularidades dos sítios arqueológicos sendo evidenciados, sítios com áreas maiores que 10.000m², e a necessidade de uma prospecção mais eficiente, a malha geométrica regular foi modificada para um espaçamento sistemático de 100 metros.

A descrição dos pontos de furo envolve a sua localização com um aparelho GPS (Garmin GPSMAP-60CSx - Coordenadas UTM, Datum SAD'69), caracterização do sedimento, e registro da ausência/presença de vestígios.

Este laudo refere-se aos trabalhos de prospecção-arqueológica realizados na área do Canteiro Margem Direita do rio Madeira (figura 1). Dentre os furos realizados na área, dois (UTM 20 L 395075/ 9026200 e 395175/ 9026200) deram resultado positivo para presença de material arqueológico pré-histórico (fragmentos de cerâmica), evidenciando assim um alto potencial arqueológico para o local. A intensificação da prospecção arqueológica no local confirmou a existência de um sítio arqueológico: Sítio do Brejo (figura 1). Trabalhos preliminares no local indicam a área do sítio como sendo delimitada naturalmente pelo rio Madeira ao norte e pelas áreas alagadas existentes no entorno. As coordenadas que delimitam o polígono do sítio são:

20 L 395069/9026245
20 L 395209/9026262
20 L 395284/9026191
20 L 395283/9026125
20 L 395074/9026125

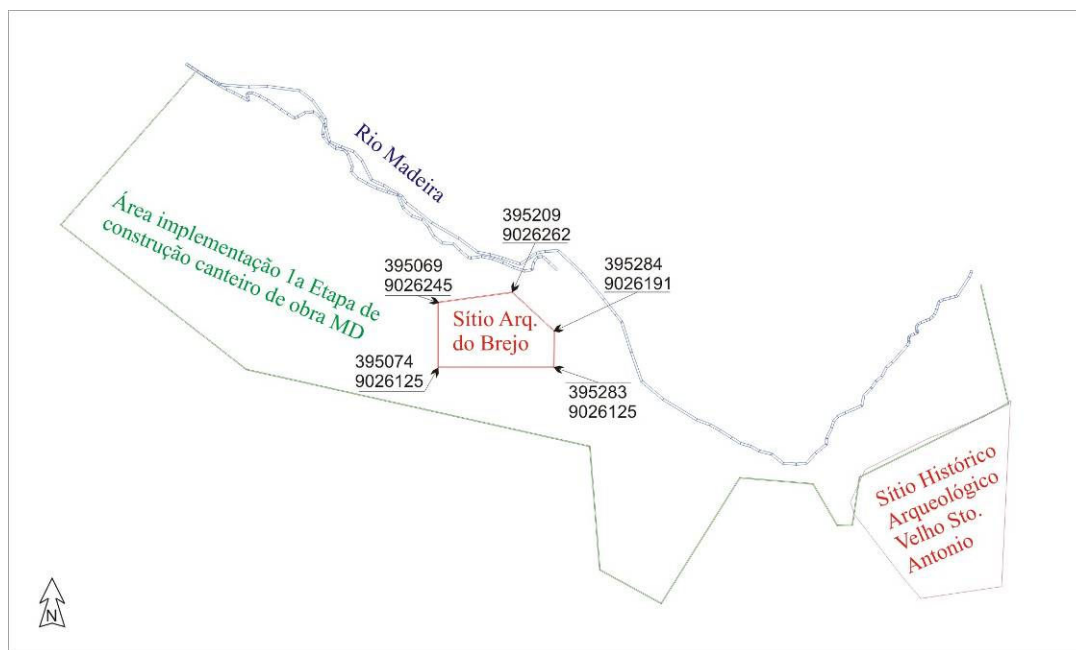


Figura 1. Área do canteiro Margem Direita do rio Madeira prospectada pela equipe de arqueologia e localização do sítio arqueológico (pré-histórico) Sítio do Brejo.

Na área investigada, além do sítio arqueológico, se encontra o casarão dos ingleses, parte da ferrovia Madeira-Mamoré, e sítio histórico Velho Santo Antonio (figura 1).



2. Recomendações

Os resultados negativos obtidos na prospecção arqueológica em boa parte da área investigada demonstraram que o empreendimento não está colocando em risco nenhum bem constituinte do patrimônio arqueológico nacional, com as seguintes ressalvas:

- 1 Sítio do Brejo - resgate arqueológico necessário. Fica restringido momentaneamente até o término das pesquisas e resgate arqueológico do Sítio do Brejo, com a estimativa da liberação da área do sítio para o dia 27/09/08.
- 2 Fica restringido o ingresso na área do sítio histórico Velho Santo Antônio. O perímetro deste sítio deve ser demarcado com fita e em devem ser colocadas placas de sinalização de acordo com a normatização do IPHAN (figura 2).



Figura 2. Placa de sinalização da presença de sítio arqueológico segundo normatização do IPHAN.

- 3 O processo de melhoramento da estradinha que passa entre a casa dos ingleses e o sítio Velho Santo Antônio deverá ser monitorado pela arqueologia devido ao potencial arqueológico do local. Nesse trecho do acesso a ser construído é recomendado acrescentar uma capa de terra com cascalho ao invés de raspar o terreno para sua nivelção, já que em alguns pontos desta apresenta vestígios de construções.



4 Fica restringido à porção da ferrovia Madeira-Mamoré até o final dos trabalhos de registro, catalogação e retirada de parte dos trilhos, e cobertura do restante para proteção segundo detalhamento abaixo. A atividade de evidenciação, catalogação e registro dos segmentos a serem retirados está programada da seguinte forma:

- A. Registro da secção sugerida para ser enterrada (trecho em azul ilustrado na figura 3): liberação a partir do dia 13/09/08.
- B. Registro detalhado e catalogação do material no trecho assinalado em verde na figura 3 a ser removido: liberação para retirada a partir do dia 15/09/08.
- C. Registro detalhado e catalogação do material no trecho assinalado em vermelho na figura 3 a ser removido: liberação para retirada dois dias partir da data em que o trecho estiver evidenciado.

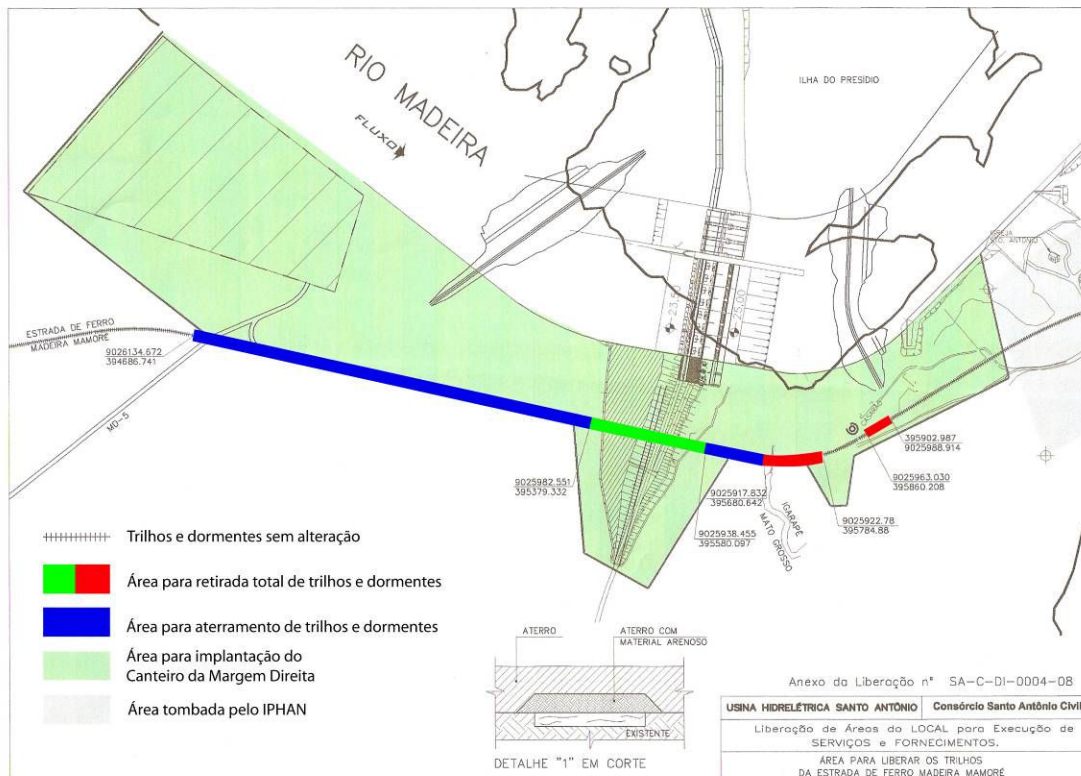


Figura 3. Área do canteiro Margem Direita do rio Madeira prospectada pela equipe de arqueologia e localização trecho da ferrovia Madeira-Mamoré a ser impactada pelo empreendimento.

METODOLOGIA

Metodologia para manejo (i.e., registro, remoção e preservação) do patrimônio histórico associado a um trecho de cerca de 700 metros da Ferrovia Madeira-Mamoré próximo ao local onde se construirão a via de acesso MD-4, duas ensecadeiras e a barragem do AHE Santo Antonio.

A realização dessas intervenções será feita sobre diferentes partes da ferrovia nesse trecho (figura 3), o que embasará o argumento apresentado.

O trecho em questão atravessa em muitas partes uma área pantanosa, o que impede a abertura de uma via de acesso alternativa, hipótese discutida com os técnicos do consórcio MESA. Sendo assim, consideramos inicialmente a possibilidade de realizar uma documentação detalhada e retirar os trilhos, dormentes, parafusos e outros componentes do trecho em questão. A verificação preliminar realizada em campo mostrou, no entanto, que tal hipótese traria uma série de problemas, dentre os quais se destaca o acúmulo de objetos coletados. Se considerarmos uma média de três dormentes por metro linear, teríamos, por exemplo, 2.100 peças deste tipo, 2.400 parafusos, 140 trilhos etc. Um volume tão grande de materiais não encontraria em Porto Velho locais com condição adequada para a guarda e correria o risco de rapidamente se deteriorar. Assim, ao invés de contribuir para a preservação do patrimônio, estaríamos contribuindo para destruí-lo.

Pensando nessa possibilidade propomos aqui que, no trecho em questão, a estrada de ferro seja enterrada sob camadas de argila compactada para que seja protegida durante o uso do acesso. Tal alternativa nos parece a melhor possibilidade de preservação do trecho. A camada espessa de argila fará uma capa que trará uma proteção física, amortecendo o impacto provocado pela passagem de veículos pesados.

A proposta de se enterrar a estrada de ferro, ao invés de retirá-la, se baseia em nossa própria experiência de campo arqueológico em diferentes contextos no Brasil. Na região da Amazônia central, por exemplo, sepultamentos humanos com idades que variam entre 1.000 e 2.200 anos vêm sendo preservados em sítios arqueológicos a céu aberto graças ao fato de estarem depositados sob camadas de solo argiloso e fragmentos de cerâmica com até 150 cm de espessura. Se adotarmos procedimentos análogos na via de acesso, estaremos contribuindo para preservar esse trecho da ferrovia. Propomos, inclusive, que a camada de argila seja mantida após a conclusão da obra e formação do reservatório trazendo assim uma proteção de longo prazo ao trecho em questão.



Nos outros trechos onde há intervenção direta das estruturas da barragem - ensecadeiras de montante e jusante, a própria barragem, canalização do córrego Mato Grosso e outros pontos específicos de travessia de máquinas sobre os trilhos - será feita a retirada de trilhos e demais peças metálicas e a retirada de amostras de dormentes. Tais trechos são relativamente pequenos, com poucas dezenas de metros de comprimento. Nesses casos, propomos que os materiais sejam cuidadosamente documentados antes de sua retirada, feita sob a supervisão de arqueólogos. O material coletado deverá ser depositado em local adequado, sob a supervisão do IPHAN.

PROTOCOLO PARA REGISTRO E CATALOGAÇÃO DOS TRILHOS

O presente protocolo apresenta os passos a serem seguidos para um registro adequado do trecho da ferrovia que seria impactado diretamente pelo empreendimento.

Extensão do trecho a ser registrado

A área para a implantação da 1ª etapa do canteiro é cortada por um trecho de 1.172,17 m de ferrovia (figura 3). Dentro desse trecho maior existem três seções menores que totalizam uma extensão de 360,43 m, onde os trilhos deverão ser retirados porque se encontram na área direta de intervenção da barragem. Os 811,74 m restantes deverão ser protegidos sob camadas de argila.

Trechos	Atividade	Coordenada UTM (20L)		Extensão (m)	Sub-total
		de	até		
1	Registro, catalogação e retiro	395379,332 902598,551	395580,097 9025938,455	205,55	360,43
2	Registro, catalogação e retiro	395680,642 9025917,832	395784,880 9025922,780	104,88	
3	Registro, catalogação e retiro	395860,208 9025963,030	395902,987 9025988,914	50,00	
4	Registro e enterro	394686,741 9026134,672	395379,332 902598,551	709,10	811,74
5	Registro e enterro	395580,097 9025938,455	395680,642 9025917,832	102,64	
Total				1172,17	

Material da ferrovia a ser registrado

A estrada de ferro está composta pelos seguintes elementos:

Trilhos: vigas de aço em forma de “T” invertido, de aproximadamente 12 m de comprimento, 9,5 cm de largura e 11,5 de altura.

Junções: conjuntos de peças que sustentam a união entre os trilhos e estão compostos por:

- 1) Duas chapas de aço em forma de “L”, de 51 cm de comprimento, 5 cm de largura e 7,5 cm de altura. Cada chapa possui 4 orifícios alinhados de 20 mm de diâmetro por onde passam os parafusos.
- 2) 4 parafusos “Franceses” de ferro, de 3,5 polegadas, rosca 3/4 com porca e arruela.

Clavilhas: São os pregos de ferro usados para fixar os trilhos nos dormentes. As clavilhas são do tipo “asas de barata” e “cabeça de cachorro”, cada uma de 14 cm de comprimento.

Dormentes: São vigas de madeira dispostas de maneira paralelas que servem como base para os trilhos. Originalmente foram importados dormentes de eucalipto da Austrália. A medida padrão é de 200 x 20 x 15 cm.

Registro das peças

Basicamente são quatro peças que devem ser registradas: trilhos, junções, clavilhas e dormentes.

Cada peça será localizada utilizando-se a Estação Total, recebendo numeração específica. A numeração deverá ser gravada sobre as peças, além de em uma ficha com o número de registro. Serão realizados desenhos técnicos de detalhe das junções e a fixação dos trilhos nos dormentes, assim como documentação fotográfica.

Registro dos trilhos

Com a Estação Total deverá ser levantado um ponto em cada trilho em um dos lados do trilho, como indicado na figura 4, ou seja, sempre em uma das extremidades do trilho, na parte superior.

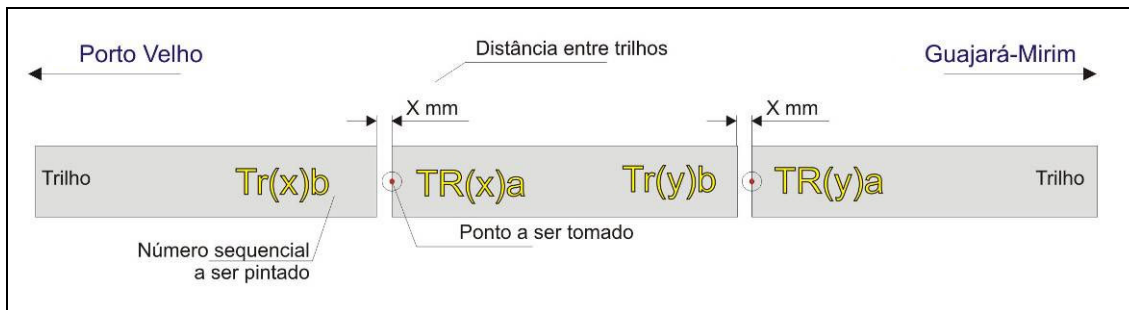


Figura 4. Protocolo esquemático para registro e catalogação dos trilhos a serem retirados.

A nomenclatura a ser utilizada é: TR(x)a e TR(x)b, onde TR é a abreviação para trilho, x/y é o número seqüencial que deverá se repetir no trilho imediatamente ao lado, indicando assim que estas duas extremidades estavam juntas, e as letras “a” e “b” designam a orientação do trilho, sendo que “a” indica na direção de Porto Velho, e “b” indica na direção de Guajará-Mirim (figura 3).

Quando houver um espaço entre os trilhos, este deverá ser medido e anotado à parte numa planilha de registro e ser constado na ficha que acompanhará cada trilho.

O número seqüencial deve iniciar-se do lado de Porto Velho.

A tinta utilizada para catalogação dos trilhos e outros materiais deverá ser de cor amarela para que não exista confusão com algumas marcas de cor vermelha já existentes nos trilhos.

A etiqueta que acompanhará cada peça será conforme o seguinte modelo:

AHE SANTO ANTONIO
ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ
MATERIAL: TRILHO
NOMENCLATURA: TR(x)a
DATA: XX/SETEMBRO/08

Cada etiqueta será colocada dentro de um saco plástico e colada sobre os trilhos com fita adesiva metálica.

Registro das junções: As junções não serão localizadas com a Estação Total uma vez que a locação das extremidades de cada trilho já estará indicando a localização de cada

junção. Somente serão marcadas fisicamente com o código correspondente. A nomenclatura para estes conjuntos será: JT(x) onde JT é a abreviação para junta (ou junção) e x é o mesmo número seqüencial do trilho que coincide com a mencionada junta. A nomenclatura deverá ser pintada nas chapas em forma de “L”, que se encontram no lado interno dos trilhos. Os parafusos e a outra chapa em forma de “L” não terão nenhuma nomenclatura.

A etiqueta que acompanhará cada junção será conforme o seguinte modelo:

AHE SANTO ANTONIO
ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ
MATERIAL: JUNÇÃO
NOMENCLATURA: JT(x)
DATA: XX/SETEMBRO/08

Cada etiqueta será colocada dentro de um saquinho de etiqueta e introduzida no saco plástico onde serão depositados os componentes da junção.

Registro dos dormentes: Cada dormente será localizado a partir de cada extremidade do mesmo com auxílio da Estação Total. A nomenclatura a ser utilizada será DM (x), onde DM é a abreviação de Dormente e x é o número seqüencial.

Cada dormente será marcado fisicamente com número de DM menor (coincidirá sempre com o número ímpar) por meio da tinta amarela.

Registro de clavilhas: Cada dormente possui 4 clavilhas de fixação dos trilhos (duas por trilho). As mesmas não serão plotadas nem marcadas fisicamente, mas cada conjunto de quatro clavilhas será acondicionado em sacos plásticos juntamente com a ficha correspondente, conforme o seguinte modelo:

AHE SANTO ANTONIO
ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ
MATERIAL: CLAVILHAS
NOMENCLATURA: JT(x)
DATA: XX/SETEMBRO/08

CL é abreviação de clavilhas e (x) é o número seqüencial do dormente de onde elas foram extraídas.



Todo o conjunto da Madeira-Mamoré a ser impactado na área do canteiro também será documentado por registro fotográfico, assim como desenhos esquemáticos.

As seções da ferrovia sugeridas para serem protegidas através de enterramento serão previamente mapeadas por um sistema de geo-referenciamento (GPS Geodésico e Estação Total), assim como desenhos esquemáticos e documentação fotográfica.

São Paulo, 11 de setembro de 2008

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Renato Kipnis', with a long horizontal stroke extending to the right.

Dr. Renato Kipnis

Dr. Eduardo G. Neves

Coordenadores



ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO AHE SANTO ANTÔNIO

LAUDO TÉCNICO 06/2008

PROSPECÇÃO DA ÁREA DE ACESSO AO VERTEDOIRO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO MADEIRA

Processo IPHAN nº 01410.000024/2008-65
Portaria IPHAN nº 23, 17 de julho de 2008

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS:

Prospecções arqueológicas foram realizadas na área onde se prevê a locação do acesso ao vertedouro na margem do rio Madeira do AHE Santo Antônio, no polígono delimitado pelas seguintes coordenadas: UTM 20 L 9031645.320/393474.012, UTM 20 L 9031646.680/393513.988, UTM 20 L 9027636.495/393170.645, UTM 20 L 9027654.039/393285.936.

Prospecções foram também realizadas na área onde se prevê a locação do acesso ao aterro sanitário, a partir do acesso ao vertedouro, também na margem esquerda do rio Madeira, no polígono delimitado pelas seguintes coordenadas: UTM 20 L 9029609.883/393244.721, UTM 20 L 9029573.204/393261.695, UTM 20 L 9029202.527/392534.044, UTM 20 L 9029327.737/392453.877.

A localização dos acessos e, portanto, do local onde ocorreram as prospecções, pode se ver na carta abaixo.

As prospecções não indicaram a ocorrência de materiais arqueológicos em superfície ou sub-superfície nessas áreas.

2. RECOMENDAÇÕES FINAIS:

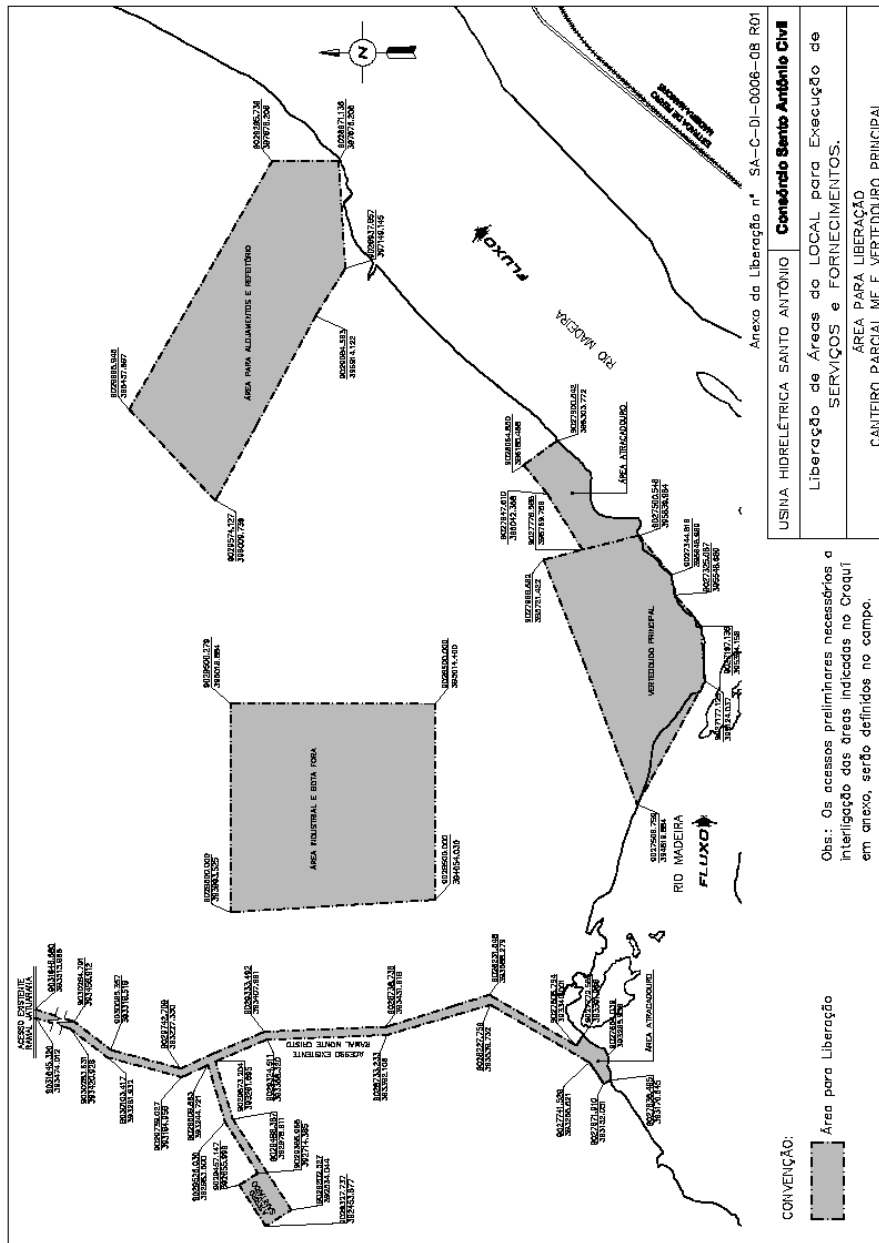
Os resultados negativos obtidos nas prospecções arqueológicas demonstraram que o empreendimento não está colocando em risco nenhum bem integrante do patrimônio arqueológico nacional nesses locais. Portanto, inexistem obstáculos de natureza arqueológica à sua implantação.

São Paulo, 30 de setembro de 2008

Dr. Renato Kipnis

Dr. Eduardo G. Neves

Coordenadores



**ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE
INTERVENÇÃO DO AHE SANTO ANTONIO, RO – 1ª.
ETAPA: PROSPECÇÕES E RESGATES
ARQUEOLÓGICOS**

LAUDO TÉCNICO 08/2008

PROSPECÇÃO NA ÁREA DOS ALOJAMENTOS DO CANTEIRO NA MARGEM
ESQUERDA DO RIO MADEIRA

**Processo IPHAN nº 01410.000024/2008-65
Portaria IPHAN nº 23, 17 de Julho de 2008**

1. Atividades desenvolvidas e resultados

Em conformidade com o projeto encaminhado ao IPHAN e com as prioridades da Madeira Energia S.A. deu-se continuidade às atividades relacionadas ao AHE Santo Antônio.

Prospecções arqueológicas foram realizadas em uma área onde se prevê a construção dos alojamentos do canteiro de obras da AHE Santo Antônio (figura 1), com caminhamentos e furos para averiguação de superfície e sub-superfície no polígono delimitado pelas coordenadas: UTM 20 L 397025/9029100, UTM 20 L 397025/9029700, UTM 20 L 396025/9029600, UTM 20 L 396475/9030000. Não foi evidenciado material arqueológico em superfície nem em sub-superfície.



Figura 1. Área prospectada, e liberada para obras, pela equipe de arqueologia onde serão construídos os alojamentos.

2. Recomendações finais

Os resultados negativos obtidos na prospecção arqueológica em parte da área onde serão construídos alojamentos demonstraram que o empreendimento não está colocando em risco nenhum bem constituinte do patrimônio arqueológico nacional. Portanto, inexistem obstáculos de natureza arqueológica à sua implantação nesse local.



São Paulo, 10 de outubro de 2008

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Renato Kipnis', with a long horizontal stroke extending to the right.

Dr. Renato Kipnis

Dr. Eduardo G. Neves

Coordenadores

**ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE
INTERVENÇÃO DO AHE SANTO ANTONIO, RO – 1ª.
ETAPA: PROSPECÇÕES E RESGATES
ARQUEOLÓGICOS NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS**

LAUDO TÉCNICO 09/2008

PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO NA MARGEM ESQUERDA DO
RIO MADEIRA

**Processo IPHAN nº 01410.000024/2008-65
Portaria IPHAN nº 23, 17 de Julho de 2008**

Em conformidade com o projeto encaminhado ao IPHAN e com as prioridades da Madeira Energia S.A. deu-se continuidade às atividades relacionadas ao AHE Santo Antônio.

Prospecções e resgate de sítios arqueológicos estão sendo realizados na margem esquerda do Rio Madeira na área do canteiro de obras da AHE Santo Antônio (figura 1).

1. Áreas liberadas

Como pode ser visto na figura 1, boa parte do canteiro está liberado para a implantação do empreendimento (polígonos em verde), com baixíssimo potencial arqueológico, isto é, áreas que apresentaram resultados negativos obtidos na prospecção arqueológica demonstrando que o empreendimento não está colocando em risco nenhum bem constituinte do patrimônio arqueológico nacional. Portanto, inexistem obstáculos de natureza arqueológica à sua implantação nestes locais.



Figura 1. Área prospectada, pela equipe de arqueologia, do canteiro de obras da AHE Santo Antônio. Áreas em **verde** estão **liberadas** para obras, áreas em **vermelho** ainda **não estão liberadas**. CV=Sítio Campelo Oeste, C=Sítio Campelo, V=Sítio Veneza.

2. Áreas não liberadas

Três sítios arqueológicos já delimitados estão em processo de finalização, com áreas reduzidas onde estão ocorrendo resgate arqueológico, são estes os sítios Veneza, Campelo e Campelo Oeste (figura 1). Os três polígonos (tabela 1) atualmente sendo trabalhos serão liberados no dia 27/10/2008.



Tabela 1. Sítios arqueológicos e coordenadas dos polígonos não liberados onde está ocorrendo resgate arqueológico.

Campelo	20 L 395637 9027853 20 L 395637 9027728 20 L 395513 9027728 20 L 395513 9027853
Campelo Oeste	20 L 394990 9027720 20 L 394990 9027800 20 L 395090 9027800 20 L 395090 9027720
Veneza	20 L 395096 9027341 20 L 394936 9027341 20 L 394936 9027441 20 L 395096 9027441

Na região onde será construído o refeitório há ocorrências arqueológicas (figura 1, tabela 2) que precisam ser averiguadas quanto à extensão, ou seja, se constituem um sítio arqueológico ou somente ocorrências isoladas, e da necessidade ou não de resgate arqueológico. Em reunião ocorrida no dia 29/10/2008 em Porto Velho entre Scientia, MESA e Oldebrecht, ficou acordado que Oldebrecht irá demarcar a posição exata da área onde será construído o refeitório e esta área terá prioridade na continuação das atividades de prospecção. A prospecção mais intensa na área a ser delimitada ocorrerá antes do dia 27/10/2008. A prospecção no entorno da área a ser delimitada ocorrerá posteriormente à liberação das áreas acima citadas.

Duas outras áreas (áreas 1 e 2, figura 1, tabela 2) apresentaram resultado positivo quanto à presença de material arqueológico durante a etapa de prospecção e deverão ser objeto de intensificação dos furos testes, delimitação e se necessário, resgate arqueológico. Isto deverá ocorrer a partir do dia 27/10/2008.

Nos meses de novembro e dezembro deveremos terminar a prospecção e por ventura, resgates arqueológicos, no restante da área do canteiro de obras da margem direita do Rio Madeira.



Tabela 1. Sítios arqueológicos e coordenadas dos polígonos não liberados onde está ocorrendo resgate arqueológico.

Refeitório	20 L 397025 9029100 20 L 397025 9029700 20 L 397625 9029700 20 L 397625 9029100
Área 1	20 L 393825 9028000 20 L 393825 9028300 20 L 394225 9028300 20 L 394225 9028000
Área 2	20 L 394825 9027900 20 L 394525 9027900 20 L 394525 9028200 20 L 394825 9028200

Porto Velho, 20 de outubro de 2008

Dr. Renato Kipnis

Dr. Eduardo G. Neves

Coordenadores

**ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE
INTERVENÇÃO DO AHE SANTO ANTONIO, RO – 1ª.
ETAPA: PROSPECÇÕES E RESGATES
ARQUEOLÓGICOS NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS**

LAUDO TÉCNICO 10/2008

PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO NA MARGEM ESQUERDA DO
RIO MADEIRA

**Processo IPHAN nº 01410.000024/2008-65
Portaria IPHAN nº 23, 17 de Julho de 2008**

Em conformidade com o projeto encaminhado ao IPHAN e com as prioridades da Madeira Energia S.A. deu-se continuidade às atividades relacionadas ao AHE Santo Antônio.

Prospecções e resgate de sítios arqueológicos estão sendo realizados na margem esquerda do Rio Madeira na área do canteiro de obras da AHE Santo Antônio (figura 1).

1. Áreas liberadas

Como pode ser visto na figura 1, boa parte do canteiro está liberado para a implantação do empreendimento (polígonos em verde), com baixíssimo potencial arqueológico, isto é, áreas que apresentaram resultados negativos obtidos na prospecção arqueológica demonstrando que o empreendimento não está colocando em risco nenhum bem constituinte do patrimônio arqueológico nacional. Portanto, inexistem obstáculos de natureza arqueológica à sua implantação nestes locais.

Como previsto no laudo 09/2008 as áreas dos sítios arqueológicos Veneza, Campelo e Campelo Oeste (figura 1) foram liberadas no dia 27/10/2008. A área específica onde será construído o refeitório também foi liberada, assim como quase que a totalidade do acesso entre o refeitório e a área do eixo principal da usina.

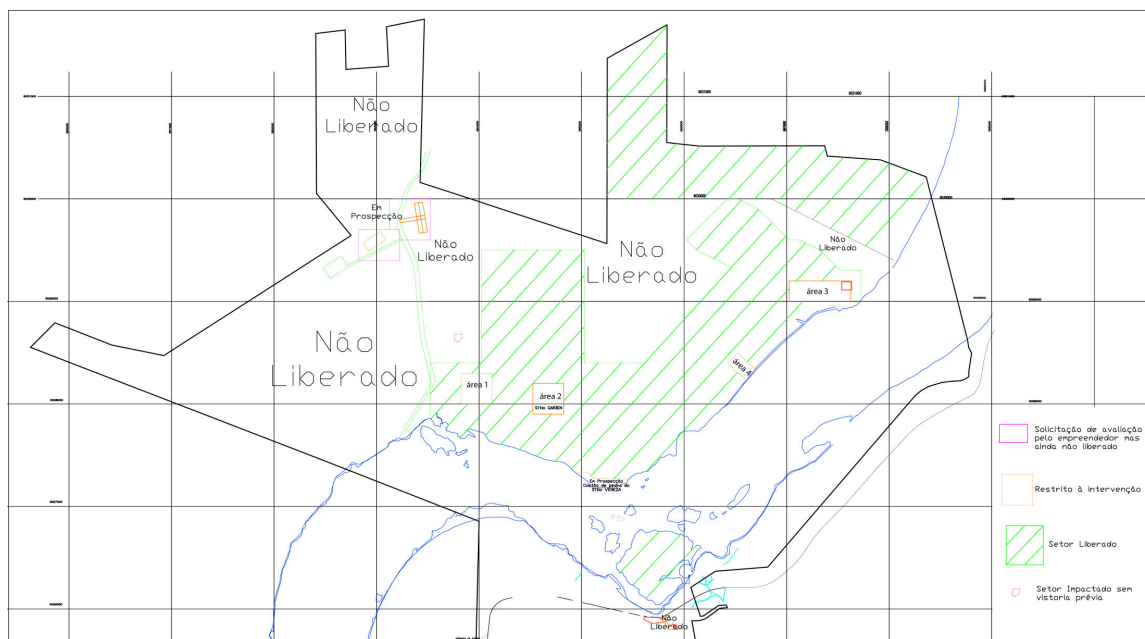


Figura 1. Área prospectada, pela equipe de arqueologia, do canteiro de obras da AHE Santo Antônio.

2. Áreas não liberadas

Próximo a área onde será construído o refeitório há ocorrências arqueológicas (área 3 na figura 1, tabela 1) que estão sendo averiguadas quanto à extensão e densidade do material arqueológico, ou seja, se constituem sítio arqueológico ou se são somente ocorrências isoladas, e conseqüentemente da necessidade ou não de resgate arqueológico. O mesmo ocorre em uma região (área 4, figura 1) no acesso entre o refeitório e a área da construção da barragem.

Duas outras áreas (áreas 1 e 2, figura 1, tabela 1) apresentaram resultado positivo quanto à presença de material arqueológico durante a etapa de prospecção e estão sendo objeto de intensificação dos furos testes, delimitação e, se necessário, resgate arqueológico. A área 2 (figura 1) configurou-se como sendo um sítio arqueológico, denominado Sítio Garbin.

Tabela 1. Áreas com ocorrências arqueológicas e coordenadas dos polígonos não liberados onde está ocorrendo prospecção e resgate arqueológico.

Área 1	20 L 393825 9028000 20 L 393825 9028300 20 L 394225 9028300 20 L 394225 9028000
Área 2 Sítio Garbin	20 L 394825 9027900 20 L 394525 9027900 20 L 394525 9028200 20 L 394825 9028200
Área 3	20 L 393825 9028300 20 L 394125 9028300 20 L 394125 9028000 20 L 393825 9028000
Área 4	20 L 396703 9028331 20 L 396525 9028500 20 L 396425 9028400 20 L 396625 9028232

Recentemente duas novas solicitações de ampliação de áreas de uso nos arredores do antigo projeto de Aterro Sanitário foram feitas. Essas duas áreas - o Novo projeto de Aterro Sanitário e o projeto do Paiol encontram-se no polígono:

20L 393525/9030000
 20L 393525/9029400
 20L 392825/9030000
 20L 392825/9029400

Esta nova área – Aterro Sanitário e Paiol – já está sendo prospectada arqueologicamente.

Nos meses de novembro e dezembro deveremos terminar a prospecção e por ventura, resgates arqueológicos, no restante da área do canteiro de obras da margem direita do Rio Madeira.



São Paulo, 27 de outubro de 2008

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Renato Kipnis', with a long horizontal stroke extending to the right.

Dr. Renato Kipnis

Dr. Eduardo G. Neves

Coordenadores

**ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE
INTERVENÇÃO DO AHE SANTO ANTONIO, RO – 1ª.
ETAPA: PROSPECÇÕES E RESGATES
ARQUEOLÓGICOS NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS**

LAUDO TÉCNICO 11/2008

PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO NA MARGEM ESQUERDA DO
RIO MADEIRA

**Processo IPHAN nº 01410.000024/2008-65
Portaria IPHAN nº 23, 17 de Julho de 2008**

Em conformidade com o projeto encaminhado ao IPHAN e com as prioridades da Madeira Energia S.A. deu-se continuidade às atividades relacionadas ao AHE Santo Antônio.

Prospecções e resgates de sítios arqueológicos estão sendo realizados na margem esquerda do Rio Madeira, na área do canteiro de obras da AHE Santo Antônio (figura 1).

1. Áreas liberadas

Como pode ser visto na figura 1, a quase totalidade do canteiro está liberada para a implantação do empreendimento (polígonos em azul), ou porque são áreas com baixíssimo potencial arqueológico, isto é, áreas que apresentaram resultados negativos obtidos na prospecção arqueológica demonstrando que o empreendimento não está colocando em risco nenhum bem constituinte do patrimônio arqueológico nacional; ou

porque o resgate dos sítios arqueológicos identificados já foi realizado. Portanto, inexistem obstáculos de natureza arqueológica à sua implantação nestes locais.

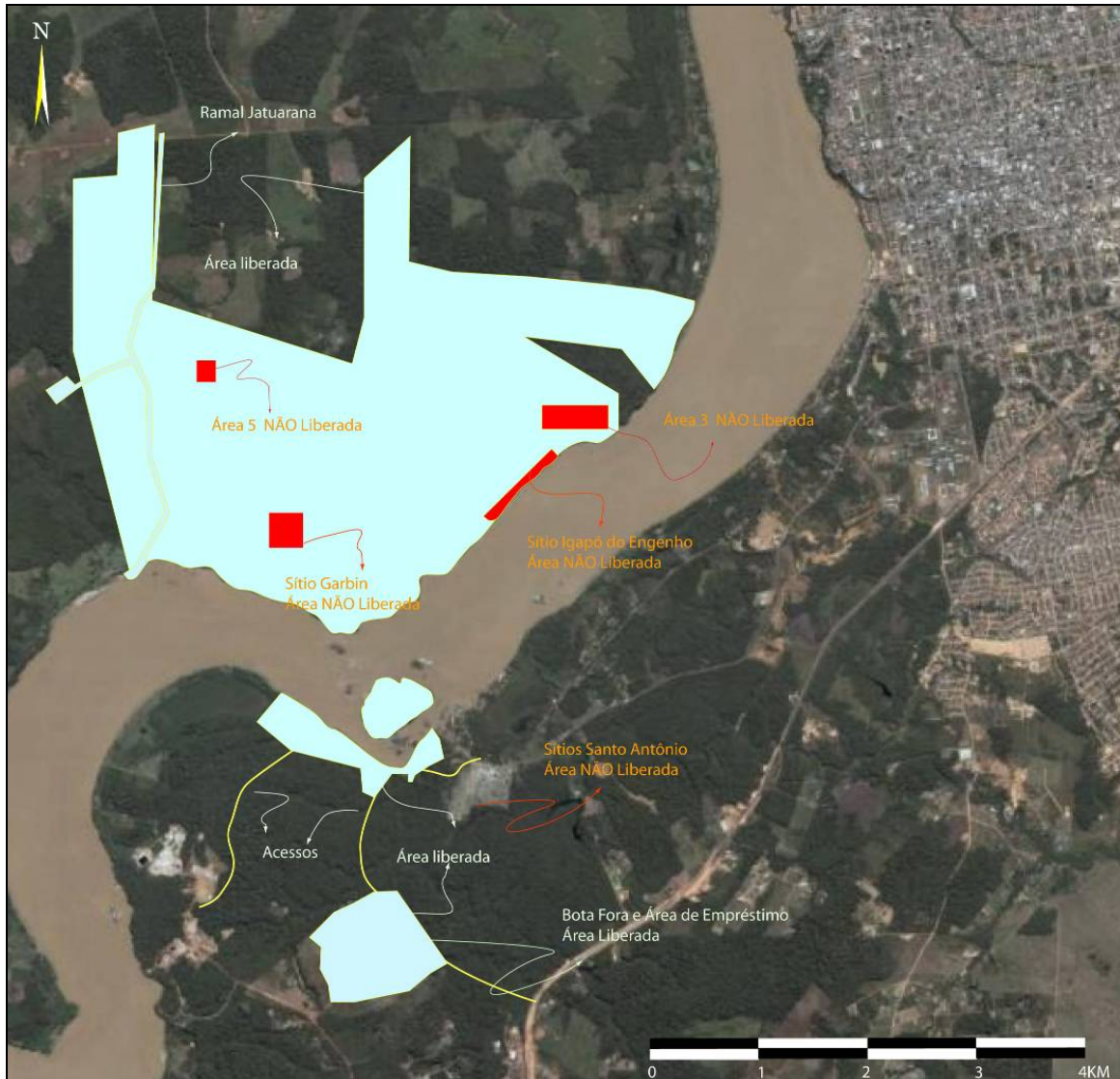


Figura 1. Área prospectada, pela equipe de arqueologia, do canteiro de obras da AHE Santo Antônio.

2. Áreas não liberadas

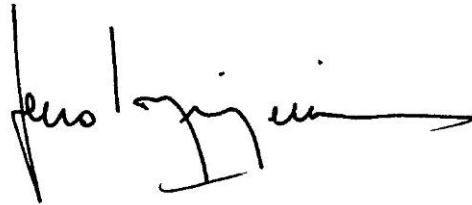
A área 4 referida no laudo 10/2008 revelou ser um sítio arqueológico, Sítio Igapó do Brejo (figura 1), o qual está sendo resgatado. Parte da área do sítio já foi liberada para a implantação do acesso que liga a área do refeitório com a área industrial. A área restante do sítio será liberada no dia 17/11/2008.

O Sítio Garbin (figura 1) está sendo resgatado, e os trabalhos de resgate deste extenso sítio devem durar até o começo de dezembro.

As áreas 3 e 5 constituem-se em ocorrências arqueológicas que precisam ser averiguadas quanto à relevância das mesmas.

Nos meses de novembro e dezembro continuaremos com a prospecção no restante da área do canteiro de obras da margem direita do Rio Madeira.

Porto Velho, 7 de novembro de 2008



Dr. Renato Kipnis

Dr. Eduardo G. Neves

Coordenadores

Módulo 12

**Termo de Referência para Elaboração de Projetos na Estrada
de Ferro Madeira Mamoré – NOV2008**



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
A SEREM EXECUTADOS NO TRECHO TOMBADO DA
ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO TRECHO TOMBADO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ

PORTO VELHO - RO, NOVEMBRO - 2008

REALIZAÇÃO:



EXECUÇÃO:



CONSULTORIA:



FISCALIZAÇÃO:



Realização / Coordenação **MESA - Madeira Energia S/A**

Presidente Roberto Lopes Pontes Simões

Diretor do Meio Ambiente Carlos Hugo Annes de Araújo

Gerente Geral do Meio Ambiente Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente do Meio Ambiente - PV Acyr Jorge Teixeira Gonçalves

Termo de Referência **SVS - Consultoria e Projetos Ltda.**
Simone Viana de Siqueira - arquiteta

Consultoria **Construtora Biapó Ltda.**
Luis Alberto Pereira - engenheiro civil
Manoel Garcia Filho - engenheiro civil

Projectus Ltda.
Walter Vilhena Valio - engenheiro restaurador

Apoio Técnico **ABPF - Associação Brasileira de Preservação Ferroviária**
Geraldo Virgílio Godoy - relações públicas
José Raul Novais - engenheiro civil e metroviário

ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO TRECHO TOMBADO DA ESTRADA DE FERRO

INTRODUÇÃO

Para a contratação de projetos para os projetos culturais a serem executados no trecho tombado da Estrada de Ferro Madeira Mamoré se faz necessária a elaboração de termos de referência para cada uma das ações. Os projetos são relativos a ações culturais que serão implementadas na região em função da instalação do UHE Santo Antônio, a ser construída no distrito de Santo Antônio, localizado à aproximadamente 7km de Porto Velho.

A instalação da hidrelétrica causará o alagamento de parte da ferrovia. As ações para resgate do patrimônio arqueológico já vem sendo executadas pela MESA, num processo independente deste trabalho. Entretanto, ao analisar o empreendimento na região devemos observar que apesar do impacto ambiental que ele possa gerar, devemos analisar também os efeitos positivos na economia da região e a possibilidade de preservação do patrimônio cultural para as gerações futuras.

As Ações Culturais propostas nestes Termos de Referências possuem caráter compensatório em função da implantação da UHE - Santo Antônio no trecho tombado da estrada de ferro Madeira Mamoré. Assim sendo, fazem parte do processo de negociação que subsidiará a solicitação da Licença de instalação deste empreendimento junto ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Este trabalho tem o intuito de proporcionar critérios, orientação e procedimentos que possibilitem o entendimento e a prática na elaboração e implantação dos projetos culturais solicitados, respeitando o patrimônio cultural existente e compatibilizando com projetos em andamento nas esferas municipal, estadual e federal. Serão definidos parâmetros a serem utilizados no escopo dos projetos, na seleção de áreas de intervenção, de bens imóveis, na definição de programas de necessidades e no planejamento de sustentabilidade dos projetos.

O presente trabalho foi desenvolvido por profissionais do ramo de arquitetura e engenharia civil especializados no tratamento de bens culturais e profissionais da área de engenharia ferroviária. Embasamos-nos na bibliografia existente sobre a região, em visitas locais e na experiência prática de projetos semelhantes para compor os Termos de Referência. As informações e descrições possuem caráter genérico e deverão ser aprofundadas na primeira etapa de execução dos serviços. Sendo assim, ressaltamos que este documento é apenas uma referência. Todos os projetos deverão ser acompanhados e aprovados pelas autoridades competentes.

Os Termos de Referência apresentados a seguir fazem parte de um escopo de ações elaborado pelo IPHAN. Para melhor entendimento do assunto foram realizadas duas viagens a Porto Velho, nas quais foram feitas vistorias ao pátio ferroviário, à Vila e Cemitério da Candelária e povoado de Santo Antônio.

Vistoriamos também parte do percurso da linha de trem existente entre Porto Velho-Santo Antônio e verificamos as instalações da estação e pátio ferroviário do distrito de Jaci Paraná, localizada a 90km de Porto Velho, sentido Acre.

Em Porto Velho, procuramos nos informar sobre os projetos que se encontram em andamento nas proximidades da ferrovia. Buscamos contato com o IPHAN e com a Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal.

O IPHAN nos repassou os seguintes documentos:

1. Estrada de Ferro Madeira Mamoré - Avaliação de Viabilidade Técnica, Econômica e de Gestão, documento elaborado pela ABPF - Associação Brasileira de Preservação Ferroviária / Campinas-SP. Este documento, muito bem elaborado, faz uma descrição genérica do estado de conservação atual e dos procedimentos necessários para recuperação da ferrovia no trecho Porto Velho - Santo Antônio. Em função da qualidade técnica das informações contidas neste

relatório, ele se tornou peça fundamental para descrição dos serviços previstos neste Termo de Referência.

2. Projeto Memorial Candelária - projeto já aprovado no IPHAN que se refere à construção de um monumento em concreto armado a ser construído na entrada do Cemitério da Candelária.

3. Termo de Referência para construção de um Centro de Triagem, documento elaborado pelo IPHAN que visa o resgate e conservação dos bens móveis remanescentes do patrimônio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré na área de impacto da UHE Santo Antônio - RO.

Na Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Porto Velho nos foram fornecidas informações sobre os seguintes projetos que vem sendo desenvolvidos:

1. Projeto Madeira Mamoré - que prevê a revitalização do pátio ferroviário em Porto Velho. O estudo do projeto básico foi elaborado pela equipe de arquitetos da Prefeitura de Porto Velho e contempla os seguintes itens:

1.1 Recuperação dos três armazéns existentes, que passarão a funcionar como restaurante, sala de espetáculos e sala de cursos

1.2 Restauração da antiga estação ferroviária

1.3 Restauração da antiga Casa de Força e adaptação para funcionamento de centro de atendimento aos turistas

1.4 Adequação de todo o pátio ferroviário para implantação de um grande museu aberto, com exposição de material rodante, galpões e oficina de bens restaurados.

1.5 Revitalização de toda a área do pátio ferroviário, com implantação de projeto paisagístico, paginação de piso, instalação de mobiliário urbano, e já em execução as melhorias no teatro de arena.

A prefeitura contratou a museóloga Célia Corsino para desenvolver o projeto museográfico/museológico. De acordo com o estudo realizado, todo o pátio ferroviário será transformado num grande museu aberto, com material rodante exposto ao ar livre, instalação de um Museu na antiga Oficina e reativação da linha de trem, que partiria de Porto Velho, com destino a Santo Antônio e com parada na Vila da Candelária.

2. Projeto do Parque Madeira Mamoré/Parque do Igarapé Grande - que prevê a reurbanização de duas áreas, sendo uma nas proximidades do Igarapé Santa Bárbara e outra nas proximidades do Igarapé Grande. O projeto foi desenvolvido pela arquiteta paisagista Rosa Grena Kliass. A área de intervenção junto ao Igarapé Santa Bárbara foi denominada Parque Madeira Mamoré e contempla a desocupação de trechos invadidos e revitalização de uma grande área nas proximidades da ferrovia. O projeto prevê a construção de equipamentos como quadras esportivas, observatório de pássaros, praças, mirante, além de tratamento paisagístico para todo o parque.

A referência principal de nosso serviço foi o escopo fornecido pelo IPHAN. Entretanto, ao detalhar os Termos de Referência, nos embasamos no material existente e procuramos encaixar os projetos/estudos existentes, de forma a criar uma unidade de pensamento e ações.

DETALHAMENTO DO ESCOPO

Numa das visitas a Porto Velho foi realizada uma reunião no IPHAN, com presença da MESA, SVS e Construtora Biapó. Nesta reunião foram discutidos dois documentos existentes referentes ao escopo do termo de referência, e após algumas considerações foi definida a elaboração de termo de referência para os seguintes projetos:

- 1) Termo de Referência para o projeto de Viabilização e reativação do percurso da linha férrea entre Porto Velho e Santo Antônio;
- 2) Termo de referência para implantação do Museu da Estrada de Ferro Madeira Mamoré;
- 3) Termo de Referência para o projeto de Resgate e Conservação dos Bens Móveis remanescentes do patrimônio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré na área de impactação da UHE Santo Antônio - RO;

- 4) Termo de referência para projeto de recuperação e revitalização da área onde se encontram as ruínas do hospital e cemitério da Candelária;
- 5) Termo de referência para projeto de recuperação e revitalização da área onde se encontra a igreja de Santo Antônio;
- 6) Termo de Referência para projeto de construção e implantação de um Centro de Memória dos Povos Indígenas;
- 7) Termo de referência para projeto construção e implantação de um Centro de Memória dos trabalhadores vitimados pela construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré;
- 8) Termo de Referência para elaboração de plano de manejo sustentável do conjunto;
- 9) Termo de Referência para produção de um livro-documentário ilustrado (capa dura, aproximadamente 80 páginas, em papel brilhante), com tiragem de 1.000 exemplares e de um filme-documentário com cerca de 30 minutos (2 cópias cinema e 2.000 cópias DVD), sobre o objeto deste termo de referência;
- 10) Estudos para estimar ordem de grandeza do custo de implantação do plano.

OBS.:

1. As questões ligadas ao resgate do patrimônio arqueológico e educação patrimonial já vem sendo executado pela MESA, num processo independente, portanto não farão parte deste trabalho.

Como os projetos a serem referenciados giram em torno de um mesmo tema, muitas vezes podem se cruzar. Apesar disso, optamos por criar termos de referência independentes, de acordo com a itemização descrita acima. Entretanto, esta divisão não impede que futuramente os projetos possam ser unificados ou desmembrados.

AÇÕES PRELIMINARES

- a) Vistoria ao local
- b) Identificação de projetos existentes na prefeitura de Porto Velho
- c) Identificação de áreas invadidas
- d) Análise de projetos existentes x escopo solicitado

Foram realizados contatos com a Prefeitura e IPHAN e levantamento do material / projetos existentes.

A MESA se encarregou de nos levar aos locais de intervenção. Identificamos áreas de invasões e ocupação indevida nas proximidades da ferrovia. O projeto da Prefeitura prevê a remoção dos habitantes dessas áreas, fomos informados que já estão sendo construídas casas em outra área para estas pessoas.

De posse dos projetos existentes partimos para uma análise do que poderia ser aproveitado/incluído no escopo fornecido pelo IPHAN.

INSTALAÇÕES EXISTENTES

Pátio Ferroviário

Localizado em Porto Velho, possui grande porte, equipado com estação, casa de força, três galpões, oficina, rotunda, girador, além de pátio de manobras. Deverá ser feito levantamento minucioso das edificações necessárias para reativação da ferrovia e instalação do Museu Ferroviário.

Via Permanente

Deverá ser feita identificação do material necessário para a implantação de manutenção de cerca de 30km de via, incluindo triângulos ou peras para reversão: trilhos, dormentes, lastros, material de fixação e AMVs, bem como a necessidade de construção de pontes, pontilhões, valetas, bueiros, com a conseqüente identificação das passagens de nível e sinalização.

Estações e Paradas de Trem

As instalações existentes em Porto Velho e Santo Antônio deverão ser minuciosamente levantadas e mapeadas.

As instalações deverão ser adequadas para funcionamento normal, adaptação de novos usos e para acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

Material Rodante

Para reativação da linha deverão ser recuperadas três locomotivas a vapor e quatro carros de passageiros.

Oficina do Pátio Ferroviário e Rotunda

Deverá ser feito levantamento minucioso, com mapeamento de danos e identificação de trechos de recuperação.

As instalações deverão ser adequadas para funcionamento do museu e manutenção das locomotivas.

O projeto museológico existente para a área deverá ser revisto após definição do projeto de restauração.

Ruínas do hospital

Deverá ser feito levantamento minucioso e projeto de revitalização da área.

Cemitério da Candelária

Deverá ser feito levantamento minucioso e projeto de revitalização da área.

Igreja de Santo Antônio

Deverá ser feito levantamento minucioso e projeto de revitalização da área.

INSTALAÇÕES A CONSTRUIR

Estações e Paradas de Trem

Deverá ser feito estudo para verificar necessidade de construção de novas instalações de paradas/estações e de serviços de apoio para funcionamento dos projetos.

CTC - Centro Técnico de Conservação / Cemitério de Locomotivas

Entre as medidas/ações arroladas preliminarmente consta a seqüência de providências que permitem inventariar, proteger, conservar e gerir bens móveis remanescentes da EFMM na área afetada, com identificação de bens a serem encaminhados ao CTC e bens a serem conservados e protegidos no mesmo local em que se encontram atualmente.

Deverá ser construído um Centro Técnico de Conservação para quarentena, triagem e conservação dos bens abandonados ao longo da ferrovia.

Centro de Memória dos Povos Indígenas

O Centro de Memória dos Índios deverá ser construído nas proximidades do Cemitério da Candelária e deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas tradicionais destes povos.

Centro de Memória dos trabalhadores vitimados na construção da EFMM

O Centro de Memória dos trabalhadores vitimados pela construção da EFMM deverá ser instalado dentro do Museu Ferroviário que será implantado na oficina de Porto Velho, numa área destinada à exposição permanente.

AÇÕES COMPLEMENTARES

Projeto de agenciamento paisagístico

O projeto de agenciamento paisagístico deverá contemplar toda extensão da linha férrea, compreendida entre Porto Velho e Santo Antônio, bem como áreas de intervenção específica: Vila e Cemitério da Candelária, pátio ferroviário de Porto Velho e Santo Antônio.

Projeto de sinalização

O projeto de sinalização deverá contemplar toda extensão da linha férrea, compreendida entre Porto Velho e Santo Antônio, bem como áreas de intervenção específica: Vila e Cemitério da Candelária, pátio ferroviário de Porto Velho e Santo Antônio e Museu Ferroviário.

Plano de manejo sustentável do conjunto

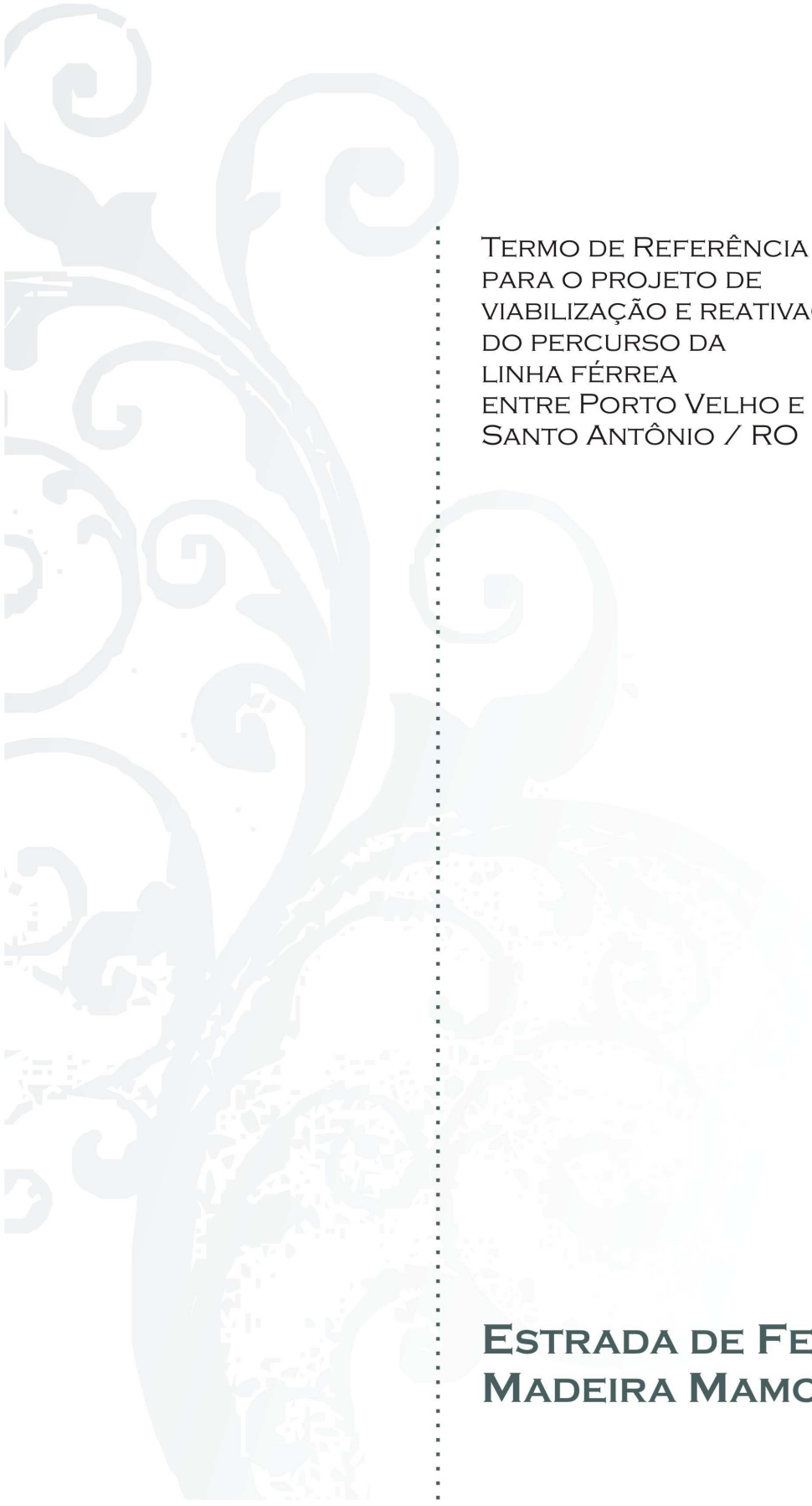
Deverão ser realizados estudos de viabilidade econômica para identificar ações que proporcionem a sustentabilidade do conjunto.

Livro e Filme sobre as ações culturais na EFMM

Deverá ser executado de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Projeto Memorial Candelária

O Monumento deverá ser construído dentro do Parque da Candelária.



TERMO DE REFERÊNCIA
PARA O PROJETO DE
VIABILIZAÇÃO E REATIVAÇÃO
DO PERCURSO DA
LINHA FÉRREA
ENTRE PORTO VELHO E
SANTO ANTÔNIO / RO

**ESTRADA DE FERRO
MADEIRA MAMORÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VIABILIZAÇÃO E REATIVAÇÃO DO PERCURSO DA LINHA FÉRREA ENTRE PORTO VELHO E SANTO ANTÔNIO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Termo de Referência

Termo de Referência para elaboração do projeto de Viabilização e Reativação do percurso da linha férrea entre Porto Velho e Santo Antônio, incluindo a restauração da oficina, rotunda e girador.

2. OBJETO

2.1 Descrição

Reativar os 7,3km de linha férrea existentes entre Porto Velho e Santo Antônio/RO, bem como recuperar/construir os equipamentos fixos, móveis e rodantes necessários para o funcionamento da mesma.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Executar levantamentos, mapeamento de danos e proposta de recuperação para a via permanente, instalações fixas/móveis e material rodante da EFMM no trecho compreendido entre Porto Velho e Santo Antônio.

3.2 Objetivos Específicos

3.2.1. Realização de levantamentos cadastrais para identificação da situação atual, seguidos de mapeamento de danos, projetos de recuperação/intervenção, aprovação junto aos órgãos competentes, orçamentos e cronograma para execução de obras;

3.2.2. Executar as obras e equipar as instalações de acordo com os projetos específicos;

3.2.3. Capacitar equipes para manutenção/operação da linha férrea e dos equipamentos;

3.2.4. Capacitar equipe para atendimento aos passageiros dos passeios de trem.

4. JUSTIFICATIVA

A reativação da ferrovia resgata a memória de um período marcante da história da região norte do país e proporciona aos moradores, estudantes e turistas a oportunidade obter conhecimento de forma lúdica, interativa e prazerosa.

5. RESULTADOS ESPERADOS

1. Projetos necessários para reativação da linha férrea no trecho Porto Velho-Santo Antônio elaborados e aprovados junto aos órgãos competentes;

2. Linha férrea reativada;

3. Capacitação de técnicos e gestores realizada;

4. Sistema de gestão organizado e operacional.

6. PRODUTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DA VIA PERMANENTE

A ser elaborado para o trecho Porto Velho - Santo Antônio, totalizando um percurso de 7,3km. A elaboração dos projetos deverá estabelecer a seguinte sequência:

1. Levantamentos

2. *Diagnósticos*
3. *Propostas de restauro*

1. LEVANTAMENTOS

Por se tratar de projeto de uma via existente, porém com vários trechos erradicados, a etapa de levantamentos cadastrais é de extrema importância para a identificação dos projetos necessários.

1.1 TOPOGRAFIA

- 1.1.1 Levantamento planialtimétrico cadastral
- 1.1.2 Plantas topográficas / base cadastral
- 1.1.3 Marcos topográficos
- 1.1.4 Poligonal de apoio

1.2 REDES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 1.2.1 Levantamento cadastral
- 1.2.2 Plantas de localização das redes

1.3 DESAPROPRIAÇÕES

- 1.3.1 Plantas de conjunto
- 1.3.2 Plantas cadastrais

1.4 DRENAGEM

- 1.4.1 Levantamento das contribuições
- 1.4.2 Levantamento de obras de arte correntes
- 1.4.3 Levantamento de outras obras

1.5 GEOLOGIA E GEOTECNIA

- 1.5.1 Plano de Sondagem
- 1.5.2 Realização das Sondagens

2. DIAGNÓSTICOS

Nesta etapa serão feitos estudos em cima dos levantamentos e definidos os trechos específicos de projetos/intervenções.

Ao final desta etapa deverá existir um plano de ações para execução do projeto definitivo, com mapeamento de áreas de intervenção e listagem de projetos a serem executados.

2.1 REMANEJAMENTO DE REDES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 2.1.1 Identificação de áreas para remanejamentos provisórios
- 2.1.2 Identificação de áreas para remanejamentos definitivos

2.2 DESAPROPRIAÇÕES

- 2.2.1 Avaliação de áreas e imóveis

2.3 DRENAGEM

- 2.3.1 identificação de áreas para projetos

2.4 TERRAPLENAGEM

- 2.4.1 Identificação de áreas

2.5 GEOLOGIA E GEOTECNIA

- 2.5.1 Análise das Sondagens

2.6 DESVIOS DE TRÁFEGO E PEDESTRES

- 2.6.1 Tráfego
 - 2.6.1.1 Desvios provisórios
 - 2.6.1.2 Desvios definitivos
- 2.6.2 Pedestres
 - 2.6.2.1 Desvios provisórios
 - 2.6.2.2 Desvios definitivos

1.6 DIAGNÓSTICO GERAL

1.6.1 Elaboração de projeto básico da ferrovia indicando as áreas de intervenção e os projetos a serem realizados em cada trecho.

3. PROJETO DE RESTAURO

Nesta etapa serão elaborados todos os projetos executivos necessários para a reativação da linha férrea, inclusive detalhes de superestruturas, caso necessário.

3.1 PROJETO DE RESTAURO DA VIA CORRENTE

3.1.1 Planta

3.1.2 Greide

3.2 PROJETO DE RESTAURO DO PÁTIO DE MANOBRAS

3.2.1 Planta

3.2.2 Greide

3.3 REMANEJAMENTO DE REDES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.1 Elaboração de projetos executivos

3.4 DRENAGEM

3.4.1 Elaboração de projetos executivos de drenagem

3.5 TERRAPLENAGEM

3.5.1 Plantas de corte e aterro para áreas identificadas

3.5.2 Levantamento dos volumes

3.5.3 Bota fora

3.5.4 Quantitativos

4. PROJETO DE ARQUITETURA

Nesta etapa serão feitos todos os projetos arquitetônicos necessários. Estes projetos estarão concentrados nos pontos de apoio/paradas definidos (a princípio, três: Porto Velho, Vila Candelária e Santo Antônio)

4.1 ESTUDO PRELIMINAR

4.1.1 Identificação e levantamento cadastral das edificações existentes passíveis de restauração e necessárias para reativação da ferrovia;

4.1.2 Levantamentos gráficos, documentais e bibliográficos existentes;

4.1.3 Documentação fotográfica compreendendo todas as fachadas, coberturas, todos os cômodos (pisos, paredes e tetos), esquadrias, ornatos, acessos, jardins/praças e demais elementos significativos;

4.1.4 Mapeamento de danos e diagnóstico do estado de conservação de todos os bens móveis/imóveis a serem restaurados ou conservados;

4.1.5 Identificação de imóveis a serem construídos;

4.1.6 Identificação de áreas a serem revitalizadas;

4.1.7 Implantação com indicação de intervenções arquitetônicas (restauração / revitalização / construção) em todo o percurso.

4.2 PROJETO EXECUTIVO

4.2.1 Elaboração de projeto arquitetônico de adequação dos espaços e usos, de paisagismo, incluindo projeto de acessibilidade: adaptação à necessidade de idosos e portadores de necessidades especiais nas áreas externas e internas (plano inclinado, rampas, plataformas elevatórias, sanitários adaptados, etc.). Os projetos deverão ser divididos em etapas, da seguinte forma:

4.2.1.1 Projeto Básico de Arquitetura

4.2.1.2 Projeto Executivo de Arquitetura

4.2.2 Projetos complementares: instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, instalações de lógica e telefonia, ar condicionado/climatização, cálculo estrutural e prevenção e combate a incêndio;

4.2.3 Projeto de agenciamento paisagístico, incluindo locação de equipamentos urbanos (lixeiras, bancos, iluminação e telefone público, quiosques, calçamentos, pavimentação);

4.2.4 Projeto de identidade visual e sinalização indicativa e direcional de áreas internas / externas;

4.2.5 Memorial descritivo de todos os projetos;

4.2.6 Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro

4.3. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Os itens **4.1.1 identificação e levantamento cadastral** e **4.2 projeto executivo** referem-se ao conjunto de desenhos contemplando o maior número de informações, cotas, níveis, materiais de acabamento, detalhes, etc., nas escalas apropriadas ao perfeito entendimento dos mesmos.

Para estes itens, deverão ser considerados:

- Planta de situação;
- Implantação;
- Planta baixa de todas as edificações;
- Layout a ser elaborado em função do programa de necessidades, com indicação de mobiliário, equipamentos e pontos de instalação predial (iluminação, tomadas, interruptores, pontos de hidráulica e de esgotamento sanitário);
- Cortes transversais e longitudinais de todas as edificações;
- Planta de paginação de piso;
- Detalhe de todas as esquadrias a restaurar/executar;
- Detalhes de todos os sanitários e áreas molhadas (a executar);
- Detalhes especiais.

O item **4.2.6 - Planilha Orçamentária** consistirá na elaboração de orçamento detalhado de preços unitários e totais dentro do padrão e planilha do sistema de Custos Unitários EMOP de Porto Velho, utilizando catálogo de Referências (edição atual), atendendo as definições do projeto supracitado e com os respectivos memoriais de cálculo.

5. CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES

1.1 TREINAMENTO

1.1.1 Elaborar estratégias de capacitação para as equipes de apoio à linha férrea (administração, apoio, manutenção e educação patrimonial);

1.1.2 Selecionar pessoal;

1.1.3 Executar treinamento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Dados para elaboração dos desenhos:

Os desenhos referentes aos projetos deverão ser executados em programa gráfico AutoCAD 2000 ou 2004 e editado em "PAPER SPACE (lay-out)" e plotados em escalas 1:100. Na entrega do projeto final, também deverão ser entregues os respectivos arquivos em CD, conforme descrição abaixo:

- Deverão ser salvos na extensão DWG, não podendo estar compactado, tipo ZIP ou similar, e entregue em CD-R;
- Deverá constar em cada arquivo a "setagem" das penas junto da margem das pranchas.
- Deverá ser anexada CTB correspondente a "setagem";
- As pranchas deverão ter, no módulo frontal, um carimbo com o nome da empresa autora do projeto localizado no rodapé do mesmo;
- Deverá ser utilizada fonte: ARIAL sempre itálico;

- Não serão aceitos arquivos entregues em disquete 1.4MB;
- O projeto deverá ser apresentado de acordo com as normas da ABNT.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

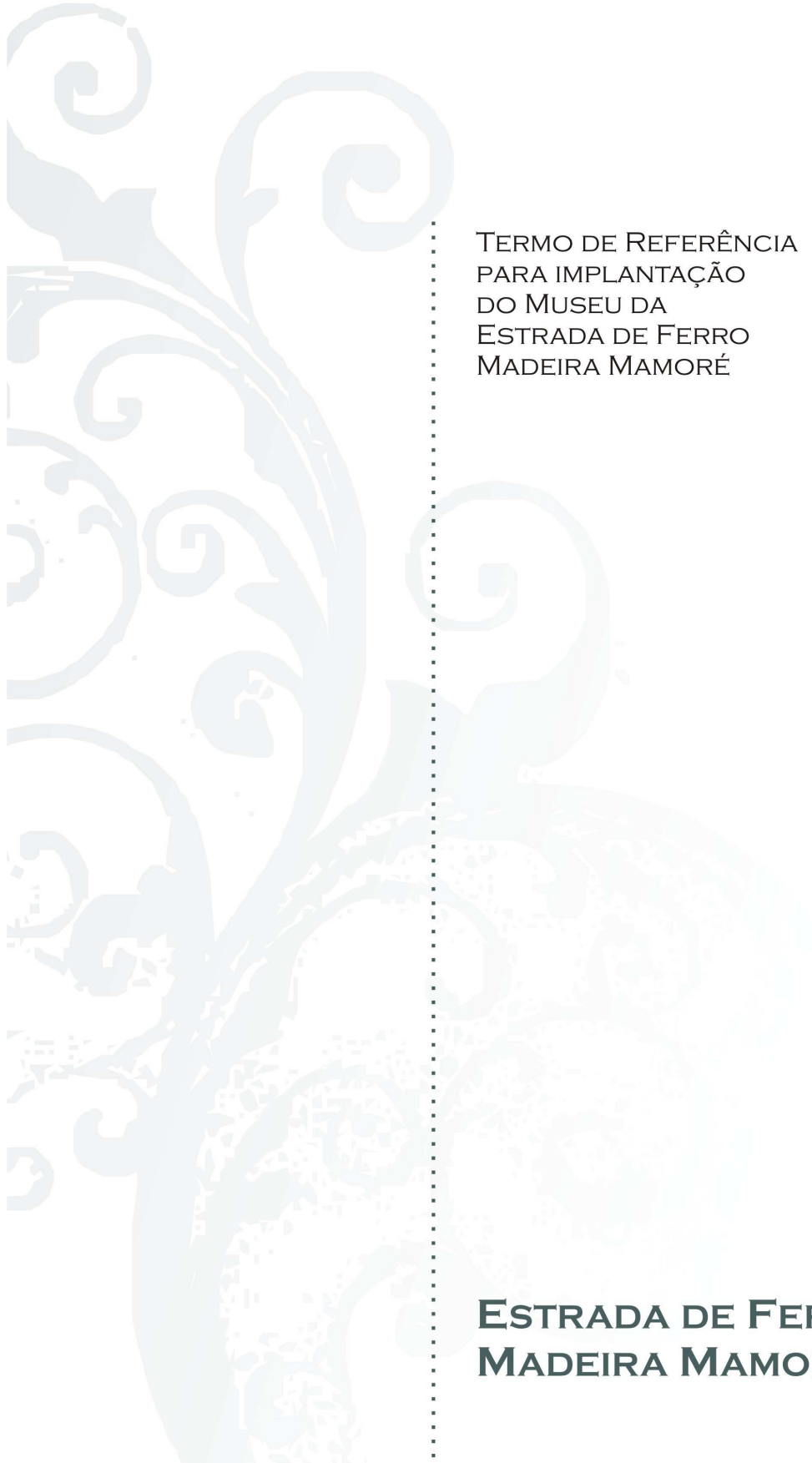
- Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes, com as leis de Zoneamento e com o Código de Obras da Cidade;
- Caberá ao Contratado a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes;
- Todos os projetos deverão atender as exigências estabelecidas na ABNT, NBR 9050, portadores de necessidades especiais;
- O projetista deverá entregar ao CONTRATANTE, na conclusão dos serviços a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada.

8. PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

1. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos relativos à via permanente - 3 engenheiros ferroviários, 2 técnicos, 2 cadistas;
2. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos de arquitetura - 1 engenheiro restaurador, 3 arquitetos, 1 paisagista, 1 designer gráfico, 4 estagiários de arquitetura;
3. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos complementares - 1 engenheiro civil, 1 engenheiro eletricitista, 1 engenheiro estrutural;
4. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos orçamentos e cronogramas - 2 engenheiros orçamentistas, 3 estagiários;
5. Equipe a ser capacitada para trabalhar na ferrovia - 1 gestor, 3 agentes administrativos, 5 técnicos ferroviários, 10 monitores.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

1. Projetos preliminares - 4 meses
2. Projeto Básico - 3 meses
3. Projetos executivos - 3 meses
4. Projetos complementares - 2 meses
5. Orçamentos e cronogramas - 2 meses
6. Obras de reativação da linha férrea - 12 meses
7. Capacitação de pessoal - 4 meses



TERMO DE REFERÊNCIA
PARA IMPLANTAÇÃO
DO MUSEU DA
ESTRADA DE FERRO
MADEIRA MAMORÉ

**ESTRADA DE FERRO
MADEIRA MAMORÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Termo de Referência

Termo de Referência para implantação do Museu da Estrada de Ferro Madeira Mamoré

2. OBJETO

2.1 Descrição

Instalar em parte da antiga oficina de locomotivas existente no pátio ferroviário de Porto Velho, um Museu Ferroviário, contemplando restauração e implantação de projeto museológico/museográfico.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Executar levantamentos, mapeamento de danos e proposta de recuperação e restaurar trecho da oficina do pátio ferroviário de Porto Velho destinado à instalação do Museu Ferroviário.

3.2 Objetivos Específicos

3.2.1. Realização de levantamentos cadastrais para identificação da situação atual, seguidos de mapeamento de danos, projetos de recuperação/intervenção, aprovação junto aos órgãos competentes, orçamentos e cronograma para execução de obras;

3.2.2. Executar as obras e equipar as instalações de acordo com os projetos específicos;

3.2.3. Capacitar equipe para visitas guiadas ao Museu.

4. JUSTIFICATIVA

A instalação do Museu Ferroviário é uma forma de preservar e divulgar a história da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

5. RESULTADOS ESPERADOS

1. Projetos para instalação do Museu Ferroviário elaborados e aprovados junto aos órgãos competentes;

2. Museu Ferroviário restaurado e equipado;

3. Capacitação de técnicos e gestores realizada;

4. Sistema de gestão organizado e operacional.

6. PRODUTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO MUSEU FERROVIÁRIO, EM PORTO VELHO

A ser elaborado em trecho específico das instalações da Oficina existente no pátio ferroviário, em Porto Velho.

1. PROJETO DE ARQUITETURA

1.1 ESTUDO PRELIMINAR

1.1.1 Identificação e levantamento cadastral do setor específico da oficina onde funcionará o Museu;

1.1.2 Levantamentos gráficos, documentais e bibliográficos existentes;

1.1.3 Documentação fotográfica compreendendo todas as fachadas, coberturas, todos os

cômodos (pisos, vedações e tetos), esquadrias, ornatos, acessos e demais elementos significativos;

4.1.4 Mapeamento de danos e diagnóstico do estado de conservação da edificação e dos bens móveis nela inseridos.

1.2 PROJETO EXECUTIVO

1.2.1 Elaboração de projeto arquitetônico de adequação dos espaços e usos, de paisagismo, incluindo projeto de acessibilidade: adaptação à necessidade de idosos e portadores de necessidades especiais nas áreas externas e internas (plano inclinado, rampas, plataformas elevatórias, sanitários adaptados, etc.). Os projetos deverão ser divididos em etapas, da seguinte forma:

1.2.1.1 Projeto Básico de Restauração

1.2.1.2 Projeto Executivo de Restauração

1.2.2 Projeto museográfico/museológico;

1.2.3 Projetos complementares: instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, instalações de lógica e telefonia, ar condicionado/climatização, cálculo estrutural e prevenção e combate a incêndio;

1.2.4 Projeto de identidade visual e sinalização indicativa e direcional de áreas internas / externas;

1.2.5 Memorial descritivo de todos os projetos;

1.2.6 Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro

1.3. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Os itens **1.1.1 Identificação e Levantamento Cadastral** e **1.2 Projeto Executivo** referem-se ao conjunto de desenhos contemplando o maior número de informações, cotas, níveis, materiais de acabamento, detalhes, etc., nas escalas apropriadas ao perfeito entendimento dos mesmos.

Para estes itens, deverão ser considerados:

- Planta de situação;
- Implantação;
- Planta baixa de todas as edificações;
- Layout a ser elaborado em função do programa de necessidades, com indicação de mobiliário, equipamentos e pontos de instalação predial (iluminação, tomadas, interruptores, pontos de hidráulica e de esgotamento sanitário);
- Cortes transversais e longitudinais de todas as edificações;
- Planta de paginação de piso;
- Detalhe de todas as esquadrias a restaurar/executar;
- Detalhes de todos os sanitários e áreas molhadas (a executar);
- Detalhes especiais.

O item **1.2.6 - Planilha Orçamentária** consistirá na elaboração de orçamento detalhado de preços unitários e totais dentro do padrão e planilha do sistema de Custos Unitários EMOP de Porto Velho, utilizando catálogo de Referências (edição atual), atendendo as definições do projeto supracitado e com os respectivos memoriais de cálculo.

3. CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES

1.1 TREINAMENTO

1.1.1 Elaborar estratégias de capacitação para as equipes de apoio ao Museu Ferroviário (administração, apoio, visitas guiadas/educação patrimonial);

1.1.2 Selecionar pessoal;

1.1.3 Executar treinamento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Dados para elaboração dos desenhos:

Os desenhos referentes aos projetos deverão ser executados em programa gráfico AutoCAD 2000 ou 2004 e editado em "PAPER SPACE (lay-out)" e plotados em escalas 1:100. Na entrega do projeto final, também deverão ser entregues os respectivos arquivos em CD, conforme descrição abaixo:

- Deverão ser salvos na extensão DWG, não podendo estar compactado, tipo ZIP ou similar, e entregue em CD-R;
- Deverá constar em cada arquivo a "setagem" das penas junto da margem das pranchas.
- Deverá ser anexada CTB correspondente a "setagem";
- As pranchas deverão ter, no módulo frontal, um carimbo com o nome da empresa autora do projeto localizado no rodapé do mesmo;
- Deverá ser utilizada fonte: ARIAL sempre itálico;
- Não serão aceitos arquivos entregues em disquete 1.4MB;
- O projeto deverá ser apresentado de acordo com as normas da ABNT.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

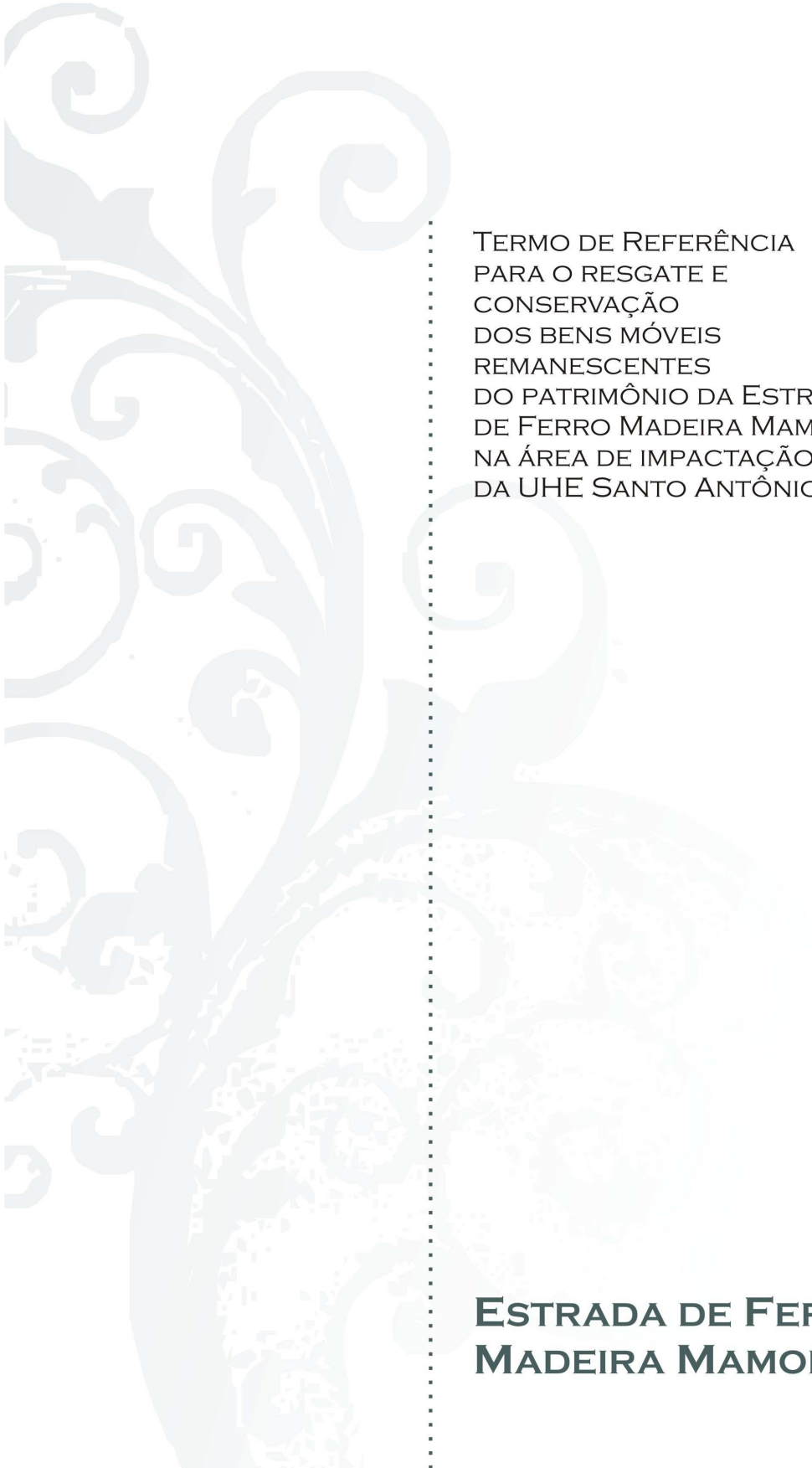
- Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes, com as leis de Zoneamento e com o Código de Obras da Cidade;
- Caberá ao Contratado a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes;
- Todos os projetos deverão atender as exigências estabelecidas na ABNT, NBR 9050, portadores de necessidades especiais;
- O projetista deverá entregar ao CONTRATANTE, na conclusão dos serviços a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada.

8. PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

1. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos de arquitetura - 1 engenheiro restaurador, 2 arquitetos, 1 paisagista, 1 museólogo, 1 historiador, 1 designer gráfico, 2 estagiários de arquitetura;
2. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos complementares - 1 engenheiro civil, 1 engenheiro electricista, 1 engenheiro estrutural;
3. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos orçamentos e cronogramas - 1 engenheiro orçamentista, 2 estagiários;
4. Equipe a ser capacitada para trabalhar no museu - 1 museólogo, 1 gestor, 1 agente administrativo, 1 técnicos ferroviários, 5 monitores.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

1. Projetos preliminares - 2 meses
2. Projeto Básico - 3 meses
3. Projetos executivos - 3 meses
4. Projetos complementares - 2 meses
5. Orçamentos e cronogramas - 2 meses
6. Restauração, equipagem e implementação do museu ferroviário - 12 meses
7. Capacitação de pessoal - 3 meses



TERMO DE REFERÊNCIA
PARA O RESGATE E
CONSERVAÇÃO
DOS BENS MÓVEIS
REMANESCENTES
DO PATRIMÔNIO DA ESTRADA
DE FERRO MADEIRA MAMORÉ
NA ÁREA DE IMPACTAÇÃO
DA UHE SANTO ANTÔNIO/RO

**ESTRADA DE FERRO
MADEIRA MAMORÉ**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA O PROJETO DE RESGATE E CONSERVAÇÃO
DOS BENS MÓVEIS REMANESCENTES DO PATRIMÔNIO
DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ
NA ÁREA DE IMPACTAÇÃO DA UHE SANTO ANTÔNIO - RO**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Termo de Referência

Termo de Referência para o projeto de Resgate e Conservação dos Bens Móveis remanescentes do patrimônio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré na área de impactação da UHE Santo Antônio/RO.

2. OBJETO

2.1 Descrição

Resgatar e conservar os bens móveis remanescentes do patrimônio ferroviário da EFMM na área de impactação da UHE Santo Antônio. Financiar ações de inventário, coleta, armazenamento, triagem tratamento conservativo e destinação dos bens móveis remanescentes da extinta ferrovia, em risco de desaparecimento ou destruição, total ou parcial, causada pela construção e alagamento da UHE Santo Antônio, no município de Porto Velho e adjacentes.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral:

Preservar os bens móveis remanescentes da Estrada de Ferro Madeira Mamoré na área de impactação e/ou afetação da barragem e lago da UHE Santo Antônio.

3.2 Objetivos Específicos:

3.2.1 Realização de vistorias, prospecções diretas, pesquisa de campo documental, mapeamento de riscos e produção de relatório técnico de riscos e potencialidades para resgate e salvaguarda dos bens;

3.2.2 Identificar bens imóveis que devem ser conservados como ruína na beira da ferrovia e bens móveis a serem transferidos para CTC para futura conservação;

3.2.3 Elaborar projetos para estrutura de cobertura dos bens móveis que permanecerão nas margens de ferrovia

3.2.4 Preparar e aplicar produto de proteção das antigas locomotivas contra ação das intempéries

3.2.5 Construir estruturas de proteção das ruínas (bens móveis)

3.2.6 Identificar e viabilizar área de localização e projetar o CENTRO TÉCNICO DE CONSERVAÇÃO - CTC, para quarentena, triagem e demais intervenções de conservação e utilização dos bens resgatados, conforme programa de necessidades anexo;

3.2.7 Preparar projeto de implementação e gestão do CTC;

3.2.8 Construir e equipar o CTC;

3.2.9 Capacitar equipes de operação do CTC (administração, apoio, laboratórios e educação patrimonial)

4. JUSTIFICATIVA

A preservação do patrimônio cultural da EFMM, no âmbito do município de Porto Velho e adjacências, será conseqüência não só da proteção das áreas de tombamento e de entorno, mas também das medidas cautelares que impeçam ou reduzam impactos por conseqüência de intervenções em outras áreas e sítios urbanos ou rurais, tal como a construção da UHE Santo Antônio. Dados os prazos e modos de execução dessa UHE, há que prover meios de apoio logístico aos trabalhos de campo e de, se e quando for o caso, recolhimento e demais ações da

salvaguarda dos bens móveis dispersos na área.

A médio prazo e de forma progressiva, espera-se que o CTC possa focar mais ações de conservação e educação patrimonial, tornando-se em centro de referência à bens móveis na região.

5. RESULTADOS ESPERADOS

1. Inventário de varredura dos bens dispersos na área de afetação da UHE Santo Antônio;
2. Inventário pormenorizado dos bens destacados para conservação;
3. Recolhimento dos bens selecionados;
4. Proteção dos bens identificados como ruínas;
5. Implementação dos laboratórios especializados de conservação de máquinas, equipamentos e documentos;
6. Implementação do sistema de gestão, incluindo capacitação técnica, administração e educação patrimonial.

6. PRODUTOS

PROJETO DE RESGATE E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS REMANESCENTES

A ser elaborado para o trecho Porto Velho - Santo Antônio, totalizando um percurso de 7,3km

1. INVENTÁRIO DE VARREDURA DOS BENS REMANESCENTES

1.1 SERVIÇOS DE CAMPO

- 1.1.1 Preenchimento de fichas de inventário de bens móveis, conforme modelo fornecido pelo IPHAN;
- 1.1.2 Captação de imagens fotográficas;
- 1.1.3 Identificação através de croquis e coordenadas geográficas obtidas por equipamento GPS da localização do bem.

1.2 SERVIÇOS DE GABINETE

- 1.2.1 Pesquisa histórica da linha inventariada;
- 1.2.2 Digitalização de fichas;
- 1.2.3 Identificação e organização de arquivos fotográficos;
- 1.2.4 Seleção bens móveis passíveis de recolhimento;
- 1.2.5 Seleção bens móveis a serem conservados e protegidos como ruína;
- 1.2.6 Elaborar mapas e gráficos da região inventariada e das informações obtidas.

2. PROJETO DE ARQUITETURA DO CENTRO TÉCNICO DE CONSERVAÇÃO

1.1 ESTUDO PRELIMINAR

- 1.1.1 Identificação de área a instalar o CTC levando-se em consideração sua localização estratégica;
 - Localização estratégica;
 - Programa básico definido por área de armazenagem (galpão de aproximadamente 2.000m²), área de classificação e área de tratamento de conservação.
- 1.1.2 Elaborar programa de necessidades para construção do CTC baseando-se em dados obtidos pelo Inventário de Varredura e considerando área de armazenagem, classificação e área de tratamento e conservação.
- 1.1.3 Elaborar levantamento cadastral do local escolhido para implantação do CTC. Caso seja implantado em local com edificação existente a restaurar, além do terreno, a(s) edificação(ões) também deverá (ão) ser(em) levantada(s).

1.2 PROJETO EXECUTIVO

- 1.2.1 Elaboração de projeto arquitetônico executivo, incluindo agenciamento externo paisagístico e projeto de acessibilidade: adaptação à necessidade de idosos e portadores de necessidades especiais nas áreas externas e internas (plano inclinado, rampas, plataformas elevatórias, elevadores, sanitários adaptados, etc.). Os projetos deverão ser divididos em

etapas, da seguinte forma:

1.2.1.1 Projeto básico de arquitetura ou restauração (conforme local escolhido);

1.2.1.2 Projeto executivo de arquitetura ou restauração.

1.2.2 Projeto museográfico/museológico;

1.2.3 Projetos complementares: instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, instalações de lógica e telefonia, ar condicionado/climatização, cálculo estrutural e prevenção e combate a incêndio;

1.2.4 Projeto de identidade visual e sinalização indicativa e direcional de áreas internas / externas;

1.2.5 Memorial descritivo de todos os projetos;

1.2.6 Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro

1.3. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Os itens **1.1.3 Levantamento Cadastral** e **1.2 Projeto Executivo** referem-se ao conjunto de desenhos contemplando o maior número de informações, cotas, níveis, materiais de acabamento, detalhes, etc., nas escalas apropriadas ao perfeito entendimento dos mesmos.

Para estes itens, deverão ser considerados:

- Planta de situação;
- Implantação;
- Planta baixa de todas as edificações;
- Layout a ser elaborado em função do programa de necessidades, com indicação de mobiliário, equipamentos e pontos de instalação predial (iluminação, tomadas, interruptores, pontos de hidráulica e de esgotamento sanitário);
- Cortes transversais e longitudinais de todas as edificações;
- Planta de paginação de piso;
- Detalhe de todas as esquadrias a restaurar/executar;
- Detalhes de todos os sanitários e áreas molhadas (a executar);
- Detalhes especiais.

O item **1.2.6 - Planilha Orçamentária** consistirá na elaboração de orçamento detalhado de preços unitários e totais dentro do padrão e planilha do sistema de Custos Unitários EMOP de Porto Velho, utilizando catálogo de Referências (edição atual), atendendo as definições do projeto supracitado e com os respectivos memoriais de cálculo.

3. CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES

1.1 TREINAMENTO

1.1.1 Elaborar estratégias de capacitação para as equipes de operação do CTC (administração, apoio, laboratórios e educação patrimonial)

1.1.2 Selecionar pessoal

1.1.3 Executar treinamento

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Dados para entrega do Inventário de Varredura:

- Deverá ser entregues em duas vias, encadernadas, capa dura, formato A-4.
- Deverá ser entregue em CD ou DVD, contendo todas as informações obtidas durante a execução do serviço, devidamente identificadas e separadas em pastas independentes, com todos os arquivos internos nomeados, inclusive fotos.

Dados para elaboração dos desenhos:

Os desenhos referentes aos projetos deverão ser executados em programa gráfico Auto-CAD 2000 ou 2004 e editado em “PAPER SPACE (lay-out)” e plotados em escalas 1:100. Na entrega do projeto final, também deverão ser entregues os respectivos arquivos em CD, conforme descrição abaixo:

- Deverão ser salvos na extensão DWG, não podendo estar compactado, tipo ZIP ou similar, e entregue em CD-R;
- Deverá constar em cada arquivo a “setagem” das penas junto da margem das pranchas.
- Deverá ser anexada CTB correspondente a “setagem”;
- As pranchas deverão ter, no módulo frontal, um carimbo com o nome da empresa autora do projeto localizado no rodapé do mesmo;
- Deverá ser utilizada fonte: ARIAL sempre itálico;
- Não serão aceitos arquivos entregues em disquete 1.4MB;
- O projeto deverá ser apresentado de acordo com as normas da ABNT.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

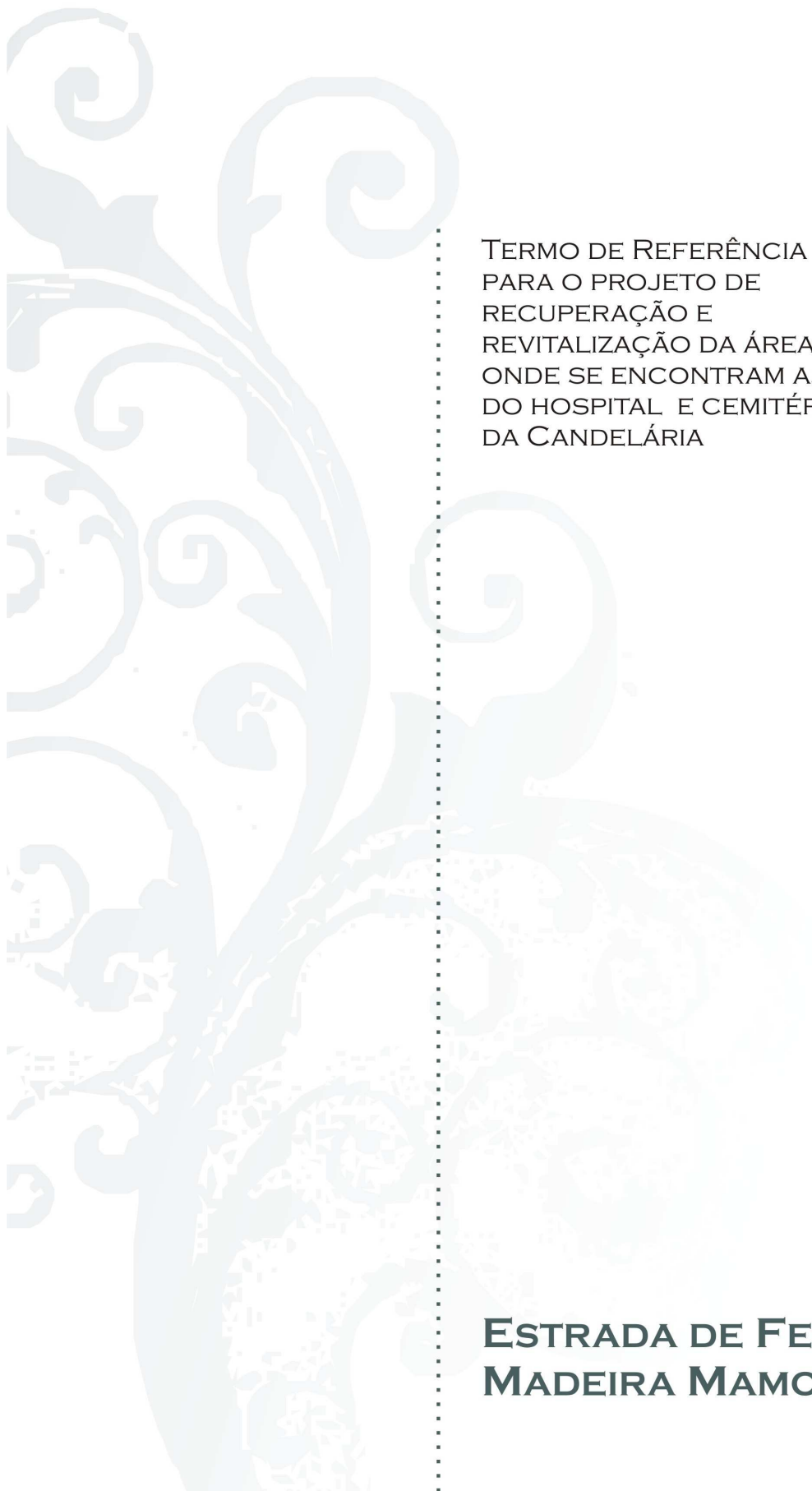
- Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes, com as leis de Zoneamento e com o Código de Obras da Cidade;
- Caberá ao Contratado a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes;
- Todos os projetos deverão atender as exigências estabelecidas na ABNT, NBR 9050, portadores de necessidades especiais;
- O projetista deverá entregar ao CONTRATANTE, na conclusão dos serviços a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada.

8. PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

1. Equipe ou empresa para desenvolvimento do inventário - 1 museólogo, 1 especialista em ferrovias, 1 mateiro, 3 ex-ferroviários;
2. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos - 2 arquitetos, 2 engenheiros, 2 cadistas;
3. Equipe a ser capacitada no âmbito da agencia - 1 museólogo, 1 gestor, 4 agentes administrativos, 4 técnicos de restauro

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

1. Inventário - 6 meses
2. Projeto - 4 meses
3. Construção - 10 meses após a aprovação dos projetos
4. Equipagem e implementação do CTC - 4 meses após a construção
5. Capacitação do pessoal - 4 meses



TERMO DE REFERÊNCIA
PARA O PROJETO DE
RECUPERAÇÃO E
REVITALIZAÇÃO DA ÁREA
ONDE SE ENCONTRAM AS RUÍNAS
DO HOSPITAL E CEMITÉRIO
DA CANDELÁRIA

**ESTRADA DE FERRO
MADEIRA MAMORÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRAM AS RUÍNAS DO HOSPITAL E CEMITÉRIO DA CANDELÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Termo de Referência

Termo de Referência para recuperação e revitalização da área onde se encontram as ruínas do hospital e o cemitério da Candelária.

2. OBJETO

2.1 Descrição

Revitalizar área das ruínas do hospital e do cemitério, proporcionando condições adequadas de conservação do espaço e visitação, através de programas de educação patrimonial.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Revitalizar a área onde funcionava o hospital e cemitério da Candelária, integrando-os à Vila da Candelária.

3.2 Objetivos Específicos

3.2.1 Realização de levantamentos cadastrais para identificação da situação atual, seguidos de projetos de revitalização, agenciamento paisagístico, sinalização, aprovação junto aos órgãos competentes, orçamentos e cronograma para execução de obras;

3.2.2 Integrar os dois projetos (ruínas do hospital e cemitério) com a Vila da Candelária

3.2.3 Criação de portal para entrada no complexo revitalizado

3.2.4 Criação de passarela de ligação entre a Vila da Candelária e a área revitalizada;

3.2.5 Instalação do Centro de Memória dos Povos Indígenas na área revitalizada;

3.2.6 Instalação do Monumento denominado “Projeto Memorial Candelária” na área revitalizada a ser executado de acordo com o projeto fornecido pelo IPHAN;

3.2.7 Integrar este projeto com o de reativação da ferrovia;

3.2.8 Executar as obras e equipar as instalações de acordo com os projetos específicos;

3.2.9 Capacitar equipe para visitas guiadas ao local.

4. JUSTIFICATIVA

Por volta de 1907, a “*Construtora May Jekill and Randolph*” resolveu levantar um hospital para atender o pessoal da construção, num local situado entre Porto Velho e Santo Antônio, denominado Candelária. Nas proximidades, existia um cemitério aonde os corpos vindos do hospital eram enterrados. A revitalização da área onde se encontram as ruínas do hospital da Candelária faz parte de um conjunto de ações necessárias à preservação da memória na região da EFMM.

5. RESULTADOS ESPERADOS

1. Projetos para revitalização da área onde se encontram as ruínas do hospital e do cemitério da Candelária elaborados e aprovados junto aos órgãos competentes;

2. Projetos elaborados com a mesma linguagem arquitetônica utilizada nos projetos dos Parques Madeira Mamoré e Igarapé Grande;

3. Projetos integrados com a Vila da Candelária e com a reativação da ferrovia;

4. Ruínas do hospital e do cemitério identificadas e conservadas;

5. Área revitalizada e equipada para visitação;

6. Capacitação de técnicos e gestores realizada;
7. Sistema de gestão organizado e operacional.

6. PRODUTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO DAS RUÍNAS DO HOSPITAL E DO CEMITÉRIO DA CANDELÁRIA

A serem executados na área onde se encontram as ruínas do hospital e do cemitério da Candelária.

1. PROJETO DE REVITALIZAÇÃO

1.1 ESTUDO PRELIMINAR

- 1.1.1 Identificação e levantamento cadastral da área de intervenção;
- 1.1.2 Levantamentos gráficos, documentais e bibliográficos existentes;
- 1.1.3 Identificação e catalogação das ruínas existentes;
- 1.1.4 Documentação fotográfica compreendendo elementos significativos da área e entorno próximo;
- 1.1.5 Elaboração de programa de necessidades

1.2 PROJETO EXECUTIVO

1.2.1 Elaboração de projeto de revitalização, baseado no programa de necessidades, incluindo projeto de agenciamento paisagístico e acessibilidade: adaptação às necessidades de idosos e portadores de necessidades especiais (plano inclinado, rampas, plataformas elevatórias, sanitários adaptados, etc.). Os projetos a serem elaborados devem seguir a mesma linguagem arquitetônica utilizada nos projetos dos Parques Madeira Mamoré e Igarapé Grande, contratados pela Prefeitura De Porto Velho e elaborados pela arquiteta paisagista Rosa Kliass. Os projetos deverão ser divididos em etapas, da seguinte forma:

- 1.2.1.1 Projeto Básico de Revitalização
- 1.2.1.2 Projeto Executivo de Revitalização

1.2.2 Projetos complementares: instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, instalações de lógica e telefonia, cálculo estrutural e prevenção e combate a incêndio;

1.2.3 Projeto de agenciamento paisagístico, incluindo locação de equipamentos urbanos (lixeiras, bancos, iluminação e telefone público, quiosques, calçamentos, pavimentação);

1.2.4 Projeto de identidade visual e sinalização indicativa e direcional;

1.2.5 Projeto de mobiliário urbano;

1.2.6 Memorial descritivo de todos os projetos;

1.2.7 Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro

1.3. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Os itens **1.1.1 Identificação e Levantamento Cadastral** e **1.2 Projeto Executivo** referem-se ao conjunto de desenhos contemplando o maior número de informações, cotas, níveis, materiais de acabamento, detalhes, etc., nas escalas apropriadas ao perfeito entendimento dos mesmos.

Para estes itens, deverão ser considerados:

- Planta de situação;
- Implantação;
- Locação de equipamento urbano (postes, lixeiras, placas de sinalização, quiosques, sanitários, etc) existentes ou definidos no programa de necessidades;
- Detalhes especiais.

O item **1.2.7 - Planilha Orçamentária** consistirá na elaboração de orçamento detalhado de preços unitários e totais dentro do padrão e planilha do sistema de Custos Unitários EMOP de Porto Velho, utilizando catálogo de Referências (edição atual), atendendo as definições do projeto supracitado e com os respectivos memoriais de cálculo.

3. CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES

1.1 TREINAMENTO

1.1.1 Elaborar estratégias de capacitação para as equipes de apoio ao complexo (administração, apoio, visitas guiadas/educação patrimonial)

1.1.2 Selecionar pessoal

1.1.3 Executar treinamento

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Dados para elaboração dos desenhos:

Os desenhos referentes aos projetos deverão ser executados em programa gráfico Auto-CAD 2000 ou 2004 e editado em "PAPER SPACE (lay-out)" e plotados em escalas 1:100. Na entrega do projeto final, também deverão ser entregues os respectivos arquivos em CD, conforme descrição abaixo:

- Deverão ser salvos na extensão DWG, não podendo estar compactado, tipo ZIP ou similar, e entregue em CD-R;
- Deverá constar em cada arquivo a "setagem" das penas junto da margem das pranchas.
- Deverá ser anexada CTB correspondente a "setagem";
- As pranchas deverão ter, no módulo frontal, um carimbo com o nome da empresa autora do projeto localizado no rodapé do mesmo;
- Deverá ser utilizada fonte: ARIAL sempre itálico;
- Não serão aceitos arquivos entregues em disquete 1.4MB;
- O projeto deverá ser apresentado de acordo com as normas da ABNT.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

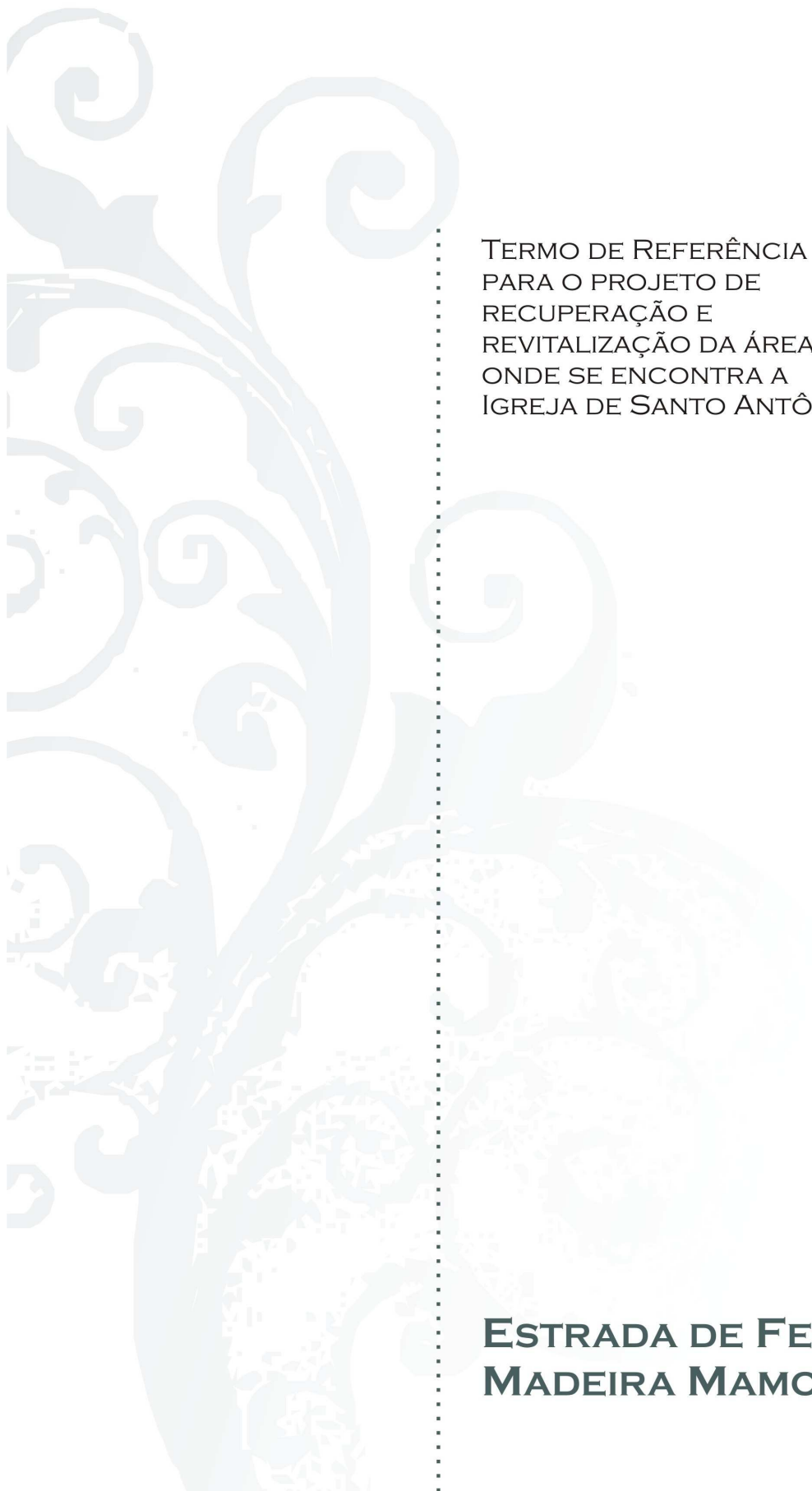
- Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes, com as leis de Zoneamento e com o Código de Obras da Cidade;
- Caberá ao Contratado a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes;
- Todos os projetos deverão atender as exigências estabelecidas na ABNT, NBR 9050, portadores de necessidades especiais;
- O projetista deverá entregar ao CONTRATANTE, na conclusão dos serviços a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada.

8. PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

1. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos de arquitetura - 3 arquitetos, 1 paisagista, 1 museólogo, 1 designer gráfico, 4 estagiários de arquitetura;
2. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos complementares - 1 engenheiro civil, 1 engenheiro eletricitista;
3. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos orçamentos e cronogramas - 1 engenheiro orçamentista, 1 estagiário;
4. Equipe a ser capacitada para trabalhar no projeto de educação patrimonial - 1 museólogo, 1 gestor, 1 agente administrativo, 6 monitores;

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

1. Projetos preliminares - 2 meses
2. Projeto Básico - 2 meses
3. Projetos executivos - 2 meses
4. Projetos complementares - 1 mês
5. Orçamentos e cronogramas - 1 mês
6. Equipagem e implementação da área - 1 mês
7. Capacitação de pessoal - 2 meses



TERMO DE REFERÊNCIA
PARA O PROJETO DE
RECUPERAÇÃO E
REVITALIZAÇÃO DA ÁREA
ONDE SE ENCONTRA A
IGREJA DE SANTO ANTÔNIO

**ESTRADA DE FERRO
MADEIRA MAMORÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA A IGREJA DE SANTO ANTÔNIO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Termo de Referência

Termo de Referência para recuperação e revitalização da área onde se encontra a igreja de Santo Antônio.

2. OBJETO

2.1 Descrição

Revitalizar o entorno da igreja de Santo Antônio, proporcionando condições adequadas de conservação do espaço e criação de infra-estrutura para visitação.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Revitalizar e preservar a área de entorno da igreja de Santo Antônio, criando condições adequadas de infra-estrutura para atendimento dos visitantes da área.

3.2 Objetivos Específicos

3.2.1 Realização de levantamentos cadastrais para identificação da situação atual, seguidos de projeto de revitalização, projeto de agenciamento paisagístico, projeto de sinalização, aprovação junto aos órgãos competentes, orçamentos e cronograma para execução de obras;

3.2.2 Integrar este projeto com o projeto de reativação da ferrovia;

3.2.3 Executar as obras e equipar as instalações de acordo com os projetos específicos;

3.2.4 Capacitar equipe para visitas guiadas ao local

4. JUSTIFICATIVA

A revitalização do entorno da igreja de Santo Antônio parte de um conjunto de ações necessárias à preservação da memória na região da EFMM e é necessária em função do caráter atrativo que o local passará a ter com a implantação da UHE de Santo Antônio.

5. RESULTADOS ESPERADOS

1. Projetos para revitalização da área de entorno da igreja de Santo Antônio elaborados e aprovados junto aos órgãos competentes;

2. Projetos elaborados com a mesma linguagem arquitetônica utilizada nos projetos dos Parques Madeira Mamoré e Igarapé Grande;

3. Projetos integrados com o projeto de reativação da ferrovia;

4. Área revitalizada e equipada para visitação;

5. Capacitação de técnicos e gestores realizada;

6. Sistema de gestão organizado e operacional.

6. PRODUTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA DE SANTO ANTÔNIO

A ser executado na área de entorno da igreja.

1. PROJETO DE REVITALIZAÇÃO

1.1 ESTUDO PRELIMINAR

- 1.1.1 Identificação e levantamento cadastral da área de intervenção;
- 1.1.2 Levantamentos gráficos, documentais e bibliográficos existentes;
- 1.1.3 Identificação e catalogação das edificações existentes;
- 1.1.4 Documentação fotográfica compreendendo elementos significativos da área e entorno próximo;
- 1.1.5 Elaboração de programa de necessidades.

1.2 PROJETO EXECUTIVO

1.2.1 Elaboração de projeto de revitalização, baseado no programa de necessidades, incluindo projeto de agenciamento paisagístico e acessibilidade: adaptação às necessidades de idosos e portadores de necessidades especiais (plano inclinado, rampas, plataformas elevatórias, sanitários adaptados, etc.). Os projetos a serem elaborados devem seguir a mesma linguagem arquitetônica utilizada nos projetos dos Parques Madeira Mamoré e Igarapé Grande, contratados pela Prefeitura De Porto Velho e elaborados pela arquiteta paisagista Rosa Kliass. Os projetos deverão ser divididos em etapas, da seguinte forma:

- 1.2.1.1 Projeto Básico de Revitalização
- 1.2.1.2 Projeto Executivo de Revitalização

1.2.2 Projetos complementares: instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, instalações de lógica e telefonia, cálculo estrutural e prevenção e combate a incêndio;

1.2.3 Projeto de agenciamento paisagístico, incluindo locação de equipamentos urbanos (lixeiros, bancos, iluminação e telefone público, quiosques, calçamentos, pavimentação);

1.2.4 Projeto de identidade visual e sinalização indicativa e direcional;

1.2.5 Projeto de mobiliário urbano;

1.2.6 Memorial descritivo de todos os projetos;

1.2.7 Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

1.3. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Os itens **1.1.1 Identificação e Levantamento Cadastral** e **1.2 Projeto Executivo** referem-se ao conjunto de desenhos contemplando o maior número de informações, cotas, níveis, materiais de acabamento, detalhes, etc., nas escalas apropriadas ao perfeito entendimento dos mesmos.

Para estes itens, deverão ser considerados:

- Planta de situação;
- Implantação;
- Locação de equipamento urbano (postes, lixeiras, placas de sinalização, quiosques, sanitários, etc) existentes ou definidos no programa de necessidades;
- Detalhes especiais.

O item **1.2.7 - Planilha Orçamentária** consistirá na elaboração de orçamento detalhado de preços unitários e totais dentro do padrão e planilha do sistema de Custos Unitários EMOP de Porto Velho, utilizando catálogo de Referências (edição atual), atendendo as definições do projeto supracitado e com os respectivos memoriais de cálculo.

3. CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES

1.1 TREINAMENTO

- 1.1.1 Elaborar estratégias de capacitação para as equipes de apoio ao complexo (administração, apoio, visitas guiadas/educação patrimonial)
- 1.1.2 Selecionar pessoal
- 1.1.3 Executar treinamento

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Dados para elaboração dos desenhos:

Os desenhos referentes aos projetos deverão ser executados em programa gráfico AutoCAD 2000 ou 2004 e editado em "PAPER SPACE (lay-out)" e plotados em escalas 1:100. Na entrega do projeto final, também deverão ser entregues os respectivos arquivos em CD, conforme descrição abaixo:

- Deverão ser salvos na extensão DWG, não podendo estar compactado, tipo ZIP ou similar, e entregue em CD-R;
- Deverá constar em cada arquivo a "setagem" das penas junto da margem das pranchas.
- Deverá ser anexada CTB correspondente a "setagem";
- As pranchas deverão ter, no módulo frontal, um carimbo com o nome da empresa autora do projeto localizado no rodapé do mesmo;
- Deverá ser utilizada fonte: ARIAL sempre itálico;
- Não serão aceitos arquivos entregues em disquete 1.4MB;
- O projeto deverá ser apresentado de acordo com as normas da ABNT.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

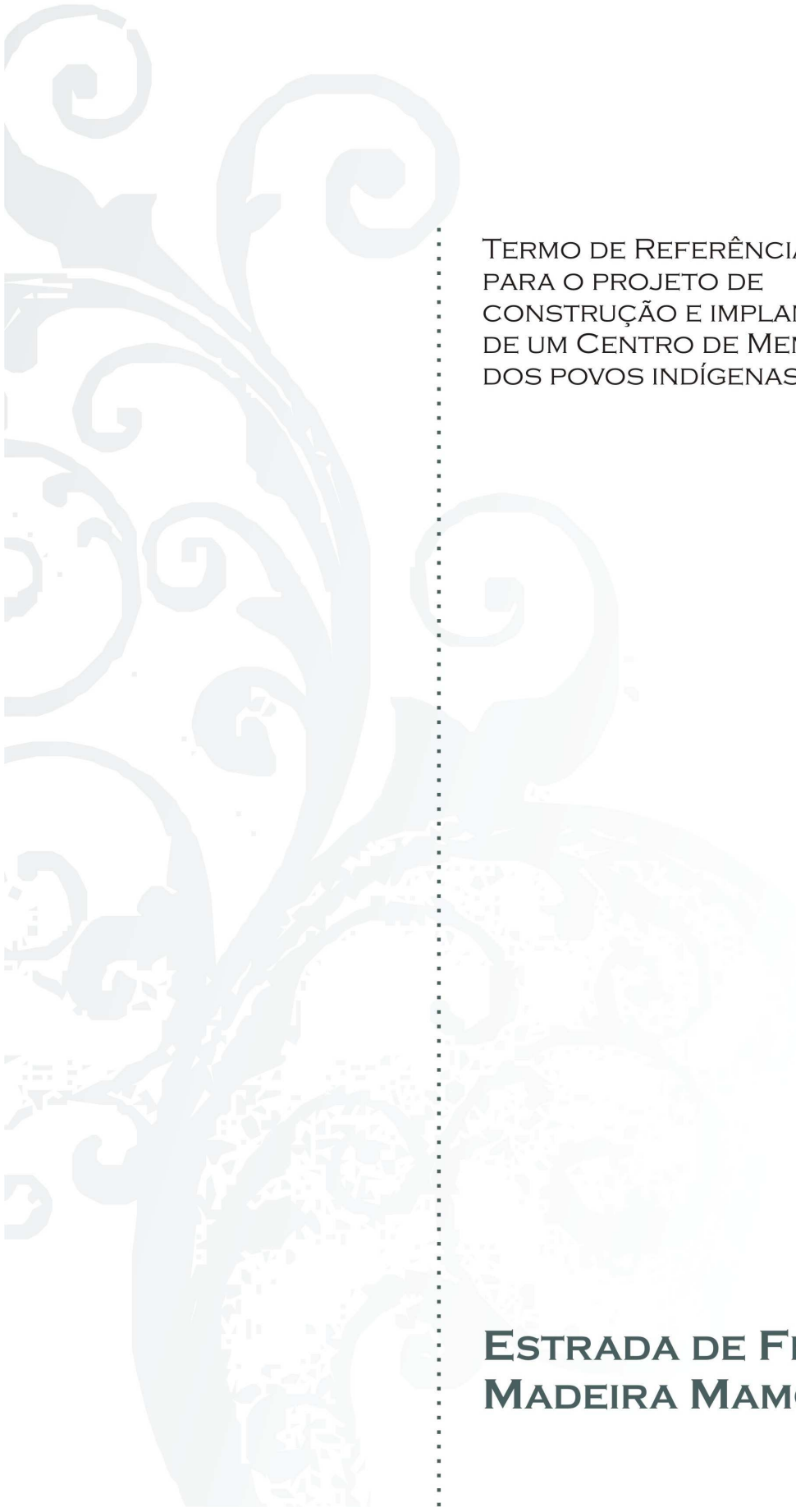
- Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes, com as leis de Zoneamento e com o Código de Obras da Cidade;
- Caberá ao Contratado a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes;
- Todos os projetos deverão atender as exigências estabelecidas na ABNT, NBR 9050, portadores de necessidades especiais;
- O projetista deverá entregar ao CONTRATANTE, na conclusão dos serviços a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada.

8. PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

1. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos de arquitetura - 2 arquitetos, 1 paisagista, 1 designer gráfico, 2 estagiários de arquitetura;
2. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos complementares - 1 engenheiro civil, 1 engenheiro electricista;
3. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos orçamentos e cronogramas - 1 engenheiro orçamentista, 1 estagiário;
4. Equipe a ser capacitada para trabalhar no projeto de educação patrimonial - 1 museólogo, 1 gestor, 1 agente administrativo, 5 monitores.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

1. Projetos preliminares - 1 mês
2. Projeto Básico - 2 meses
3. Projetos executivos - 2 meses
4. Projetos complementares - 2 meses
5. Orçamentos e cronogramas - 1 mês
6. Construções, equipagem e implementação da área - 3 meses
7. Capacitação de pessoal - 2 meses



TERMO DE REFERÊNCIA
PARA O PROJETO DE
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO
DE UM CENTRO DE MEMÓRIA
DOS POVOS INDÍGENAS

**ESTRADA DE FERRO
MADEIRA MAMORÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE MEMÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Termo de Referência

Termo de Referência para construção e implantação de um Centro de Memória dos Povos Indígenas.

2. OBJETO

2.1 Descrição

Executar espaço homenageando as diversas tribos indígenas existentes no trecho da EFMM.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Executar Centro de Memória dos Povos Indígenas dentro da área de revitalização da Candelária, criando condições de preservação da memória da cultura desses povos.

3.2 Objetivos Específicos

3.2.1 Realizar estudos para verificar melhor localização do Centro de Memória dos Povos Indígenas dentro do Parque da Candelária (a ser construído na área das ruínas do hospital e cemitério da Candelária);

3.2.2 Elaborar projetos de acordo com as técnicas construtivas dos povos indígenas;

3.2.3 Executar as obras e equipar as instalações de acordo com os projetos específicos;

3.2.4 Capacitar equipe para visitas guiadas ao local

4. JUSTIFICATIVA

A relação dos construtores da ferrovia com as tribos da região foram de extrema importância para a história da EFMM. Além dos Caripunas, várias outras tribos como os guaravos, parintintins, caxararis, mundururus fizeram parte da história da construção da ferrovia. A construção de um Centro de Memória para estes povos é uma forma de homenageá-los e de preservar a memória destas relações.

5. RESULTADOS ESPERADOS

1. Projetos para execução do centro de Memória dos Povos Indígenas elaborados e aprovados junto aos órgãos competentes;
2. Projetos elaborados com a mesma linguagem arquitetônica e técnica construtiva dos povos indígenas;
3. Edificação executada e equipada para visitação, dentro do Parque da Candelária;
4. Capacitação de técnicos e gestores realizada;
5. Sistema de gestão organizado e operacional.

6. PRODUTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO CENTRO DE MEMÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS

A ser executado na área revitalizada da Candelária.

1. PROJETO DE ARQUITETURA

1.1 ESTUDO PRELIMINAR

- 1.1.1 Identificação e levantamento cadastral da área de intervenção;
- 1.1.2 Levantamentos gráficos, documentais e bibliográficos existentes;
- 1.1.3 Documentação fotográfica compreendendo elementos significativos da área e entorno próximo;
- 1.1.4 Elaboração de pesquisa sobre arquitetura vernacular indígena;
- 1.1.5 Elaboração de programa de necessidades.

1.2 PROJETO EXECUTIVO

1.2.1 Elaboração de projeto de arquitetura, baseado no programa de necessidades, incluindo projeto de agenciamento paisagístico e acessibilidade: adaptação às necessidades de idosos e portadores de necessidades especiais (plano inclinado, rampas, plataformas elevatórias, sanitários adaptados, etc.). Os projetos a serem elaborados devem seguir a mesma linguagem arquitetônica das construções indígenas. Os projetos deverão ser divididos em etapas, da seguinte forma:

1.2.1.1 Projeto Básico de Arquitetura

1.2.1.2 Projeto Executivo de Arquitetura

1.2.2 Projetos complementares: instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, instalações de lógica e telefonia, cálculo estrutural e prevenção e combate a incêndio;

1.2.3 Projeto de identidade visual e sinalização indicativa e direcional;

1.2.4 Memorial descritivo de todos os projetos;

1.2.5 Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

1.3. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Os itens **1.1.1 Identificação e Levantamento Cadastral** e **1.2 Projeto Executivo** referem-se ao conjunto de desenhos contemplando o maior número de informações, cotas, níveis, materiais de acabamento, detalhes, etc., nas escalas apropriadas ao perfeito entendimento dos mesmos.

Para estes itens, deverão ser considerados:

- Planta de situação;
- Implantação;
- Localização de equipamento urbano (postes, lixeiras, placas de sinalização, quiosques, sanitários, etc) existentes ou definidos no programa de necessidades;
- Detalhes especiais.

O item **1.2.5 - Planilha Orçamentária** consistirá na elaboração de orçamento detalhado de preços unitários e totais dentro do padrão e planilha do sistema de Custos Unitários EMOP de Porto Velho, utilizando catálogo de Referências (edição atual), atendendo as definições do projeto supracitado e com os respectivos memoriais de cálculo.

2. CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES

2.1 TREINAMENTO

2.1.1 Elaborar estratégias de capacitação para as equipes de apoio ao complexo (administração, apoio, visitas guiadas/educação patrimonial)

2.1.2 Selecionar pessoal

2.1.3 Executar treinamento

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Dados para elaboração dos desenhos:

Os desenhos referentes aos projetos deverão ser executados em programa gráfico Auto-CAD 2000 ou 2004 e editado em "PAPER SPACE (lay-out)" e plotados em escalas 1:100.

Na entrega do projeto final, também deverão ser entregues os respectivos arquivos em CD, conforme descrição abaixo:

- Deverão ser salvos na extensão DWG, não podendo estar compactado, tipo ZIP ou similar, e entregue em CD-R;
- Deverá constar em cada arquivo a “setagem” das penas junto da margem das pranchas.
- Deverá ser anexada CTB correspondente a “setagem”;
- As pranchas deverão ter, no módulo frontal, um carimbo com o nome da empresa autora do projeto localizado no rodapé do mesmo;
- Deverá ser utilizada fonte: ARIAL sempre itálico;
- Não serão aceitos arquivos entregues em disquete 1.4MB;
- O projeto deverá ser apresentado de acordo com as normas da ABNT.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

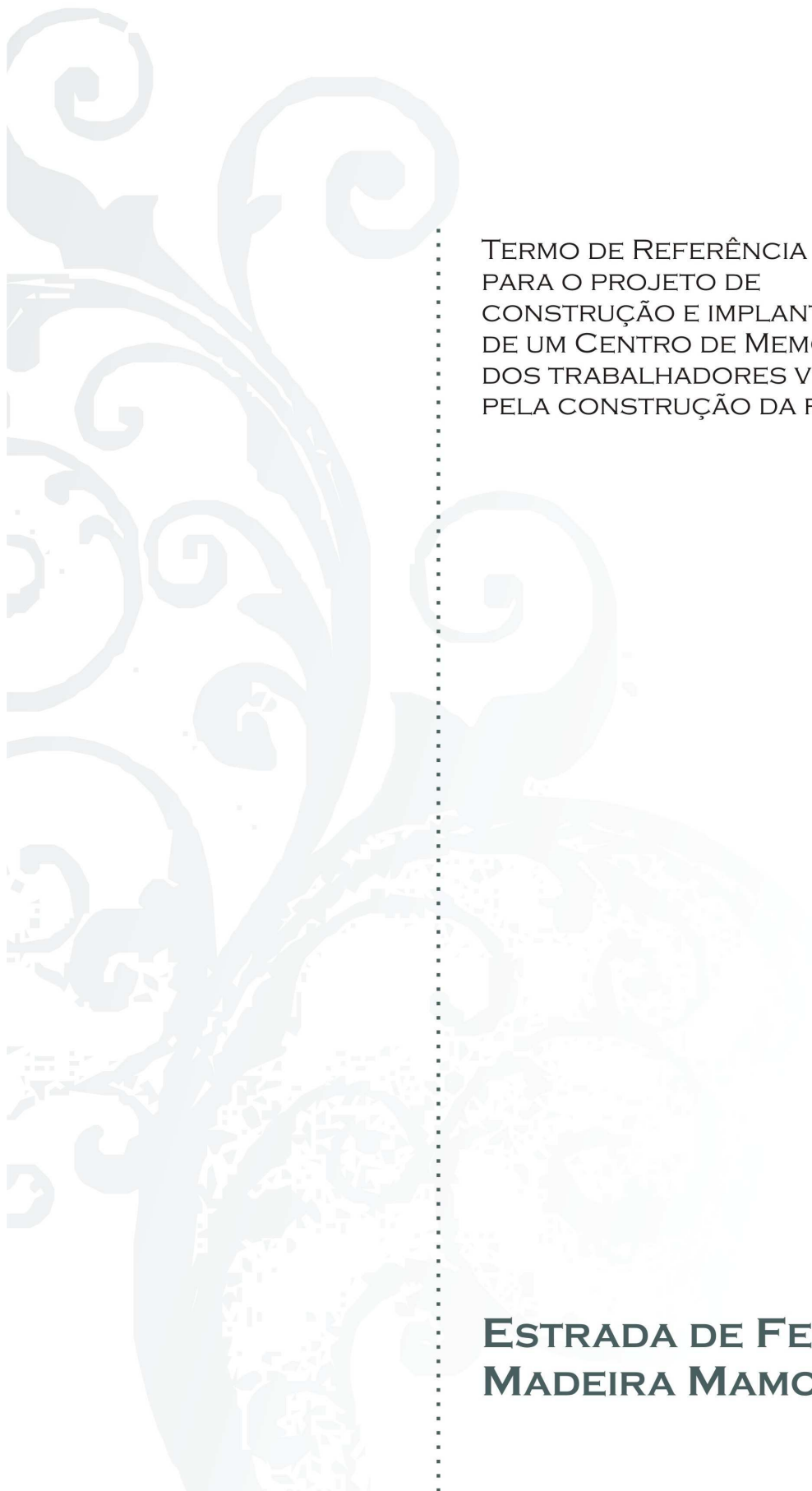
- Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes, com as leis de Zoneamento e com o Código de Obras da Cidade;
- Caberá ao Contratado a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes;
- Todos os projetos deverão atender as exigências estabelecidas na ABNT, NBR 9050, portadores de necessidades especiais;
- O projetista deverá entregar ao CONTRATANTE, na conclusão dos serviços a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada.

8. PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

1. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos de arquitetura - 2 arquitetos, 1 museólogo, 1 designer gráfico, 2 estagiários de arquitetura;
2. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos complementares - 1 engenheiro civil, 1 engenheiro electricista;
3. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos orçamentos e cronogramas - 1 engenheiro orçamentista, 1 estagiário;
4. Equipe a ser capacitada para trabalhar no projeto de educação patrimonial - 1 museólogo, 1 gestor, 1 agente administrativo, 2 monitores.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

1. Projetos preliminares - 1 mês
2. Projeto Básico - 1 mês
3. Projetos executivos - 2 meses
4. Projetos complementares - 1 mês
5. Orçamentos e cronogramas - 1 mês
6. Construção, equipagem e implementação da área - 3 meses
7. Capacitação de pessoal - 2 meses



TERMO DE REFERÊNCIA
PARA O PROJETO DE
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO
DE UM CENTRO DE MEMÓRIA
DOS TRABALHADORES VITIMADOS
PELA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA

**ESTRADA DE FERRO
MADEIRA MAMORÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE MEMÓRIA DOS TRABALHADORES DA EFMM

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Termo de Referência

Termo de Referência para construção e implantação de um Centro de Memória dos Trabalhadores vitimados durante a execução da EFMM, em parte do prédio da oficina a ser restaurado.

2. OBJETO

2.1 Descrição

Executar espaço homenageando os funcionários mortos durante a construção da EFMM.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Executar centro de memória dos trabalhadores vitimados pela construção da EFMM, criando meios de preservar e divulgar a história dos que tanto contribuíram para a concretização da ferrovia.

3.2 Objetivos Específicos

3.2.1 Realizar estudos para instalação do Centro de Memória dos trabalhadores vitimados pela construção da ferrovia dentro do Museu Ferroviário, numa área de exposição permanente;

3.2.2 Elaborar projeto museológico/museográfico;

3.2.3 Executar as obras e equipar as instalações de acordo com os projetos específicos;

3.2.4 Capacitar equipe para visitas guiadas ao local.

4. JUSTIFICATIVA

A história da construção da ferrovia foi marcada por muitas mortes devido às condições adversas da região. A construção de um Centro de Memória para estes trabalhadores é uma forma de homenageá-los e de preservar a memória da construção da EFMM.

5. RESULTADOS ESPERADOS

1. Espaço dentro do Museu Ferroviário destinado para exposição permanente;
2. Projeto museológico/museográfico elaborado e aprovado junto aos órgãos competentes;
3. Instalações e adequações realizadas para pleno funcionamento da exposição;
4. Projeto museológico/museográfico executado;
5. Capacitação de técnicos e gestores realizada.

6. PRODUTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO CENTRO DE MEMÓRIA DOS TRABALHADORES VITIMADOS PELA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA

A ser executado no Museu Ferroviário, em Porto Velho/RO

1. PROJETO MUSEOLÓGICO

1.1 ESTUDO PRELIMINAR

1.1.1 Definição de espaço dentro do Museu Ferroviário destinada à exposição permanente;

1.1.2 Levantamentos gráficos, documentais e bibliográficos existentes;

- 1.1.3 Elaboração de pesquisa de documentação fotográfica;
- 1.1.4 Elaboração de pesquisa sobre a história de construção da ferrovia e principais personagens;
- 1.1.5 Elaboração de roteiro de exposição.

1.2 PROJETO EXECUTIVO

- 1.2.1 Elaboração de projeto museológico/museográfico, baseado no roteiro de exposição;
- 1.2.2 Projetos complementares: instalações elétricas, instalações de lógica e luminotécnico;
- 1.2.3 Projeto de identidade visual e sinalização indicativa e direcional;
- 1.2.4 Memorial descritivo de todos os projetos;
- 1.2.5 Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

1.3. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

O item **1.2 Projeto Executivo** refere-se ao conjunto de desenhos contemplando o maior número de informações, cotas, níveis, materiais de acabamento, detalhes, etc., nas escalas apropriadas ao perfeito entendimento dos mesmos.

Para estes itens, deverão ser considerados:

- Plantas do projeto museológico/museográfico;
- Detalhes especiais.

O item **1.2.5 - Planilha Orçamentária** consistirá na elaboração de orçamento detalhado de preços unitários e totais dentro do padrão e planilha do sistema de Custos Unitários EMOP de Porto Velho, utilizando catálogo de Referências (edição atual), atendendo as definições do projeto supracitado e com os respectivos memoriais de cálculo.

2. CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES

2.1 TREINAMENTO

- 2.1.1 Elaborar estratégias de capacitação para as equipes de apoio ao complexo (administração, apoio, visitas guiadas/educação patrimonial);
- 2.1.2 Selecionar pessoal;
- 2.1.3 Executar treinamento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Dados para elaboração dos desenhos:

Os desenhos referentes aos projetos deverão ser executados em programa gráfico Auto-CAD 2000 ou 2004 e editado em "PAPER SPACE (lay-out)" e plotados em escalas 1:100. Na entrega do projeto final, também deverão ser entregues os respectivos arquivos em CD, conforme descrição abaixo:

- Deverão ser salvos na extensão DWG, não podendo estar compactado, tipo ZIP ou similar, e entregue em CD-R;
- Deverá constar em cada arquivo a "setagem" das penas junto da margem das pranchas.
- Deverá ser anexada CTB correspondente a "setagem";
- As pranchas deverão ter, no módulo frontal, um carimbo com o nome da empresa autora do projeto localizado no rodapé do mesmo;
- Deverá ser utilizada fonte: ARIAL sempre itálico;
- Não serão aceitos arquivos entregues em disquete 1.4MB;
- O projeto deverá ser apresentado de acordo com as normas da ABNT.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

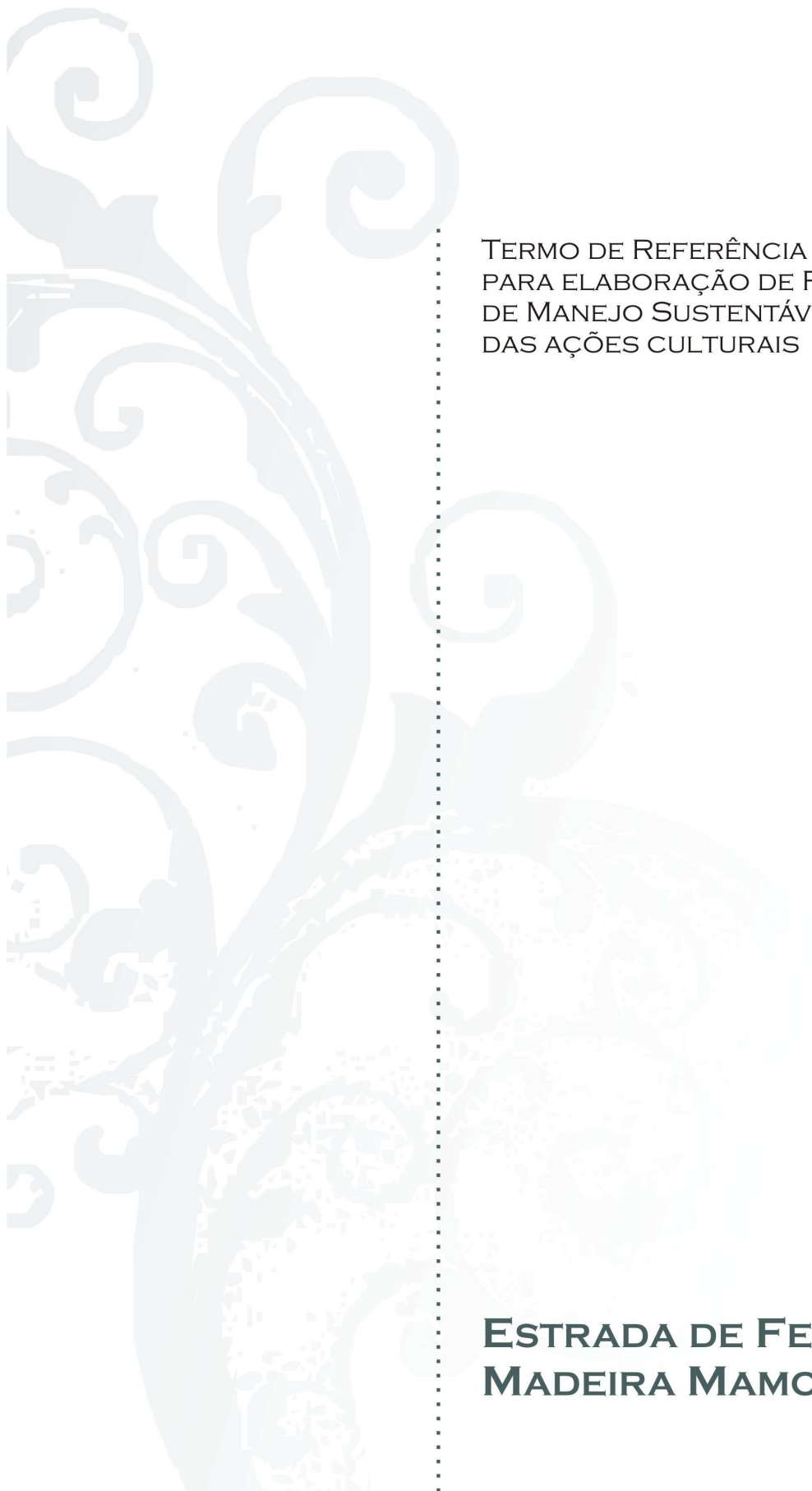
- Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes, com as leis de Zoneamento e com o Código de Obras da Cidade;
- Caberá ao Contratado a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes;
- Todos os projetos deverão atender as exigências estabelecidas na ABNT, NBR 9050, portadores de necessidades especiais;
- O projetista deverá entregar ao CONTRATANTE, na conclusão dos serviços a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada.

8. PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

1. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos de arquitetura - 1 arquiteto, 1 museólogo, 1 designer gráfico, 1 estagiários de museologia;
2. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos complementares - 1 engenheiro eletricista;
3. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos orçamentos e cronogramas - 1 engenheiro orçamentista;
4. Equipe a ser capacitada para trabalhar no projeto de educação patrimonial - 1 museólogo, 1 gestor, 1 agente administrativo, 2 monitores.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

1. Projeto preliminar - 1 mês
2. Projeto executivo - 2 meses
3. Projetos complementares - 1 mês
4. Orçamentos e cronogramas - 1 mês
5. Equipagem e implementação da área - 1 mês
6. Capacitação de pessoal - 2 meses



TERMO DE REFERÊNCIA
PARA ELABORAÇÃO DE PLANO
DE MANEJO SUSTENTÁVEL
DAS AÇÕES CULTURAIS

**ESTRADA DE FERRO
MADEIRA MAMORÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL DO CONJUNTO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Termo de Referência

Termo de Referência elaboração de um plano de manejo sustentável do conjunto.

2. OBJETO

2.1 Descrição

Para um prazo de cinco anos, estudar e planejar a implantação de atividades lucrativas que garantam a sustentabilidade relativamente aos custos de manutenção e operação da área a ser revitalizada, incluindo o trecho de operação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, no trecho localizado entre Porto Velho e Santo Antônio/RO.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Garantir a sustentabilidade da área de revitalização através da prática permanente de ações culturais e de lazer a serem implementadas no trecho de intervenção localizado entre Porto Velho e Santo Antônio/RO.

3.2 Objetivos Específicos

3.2.1 Realizar estudos para análise de viabilidade econômica de implantação de hotéis, restaurantes, bares na região;

3.2.2 Elaborar estudos para avaliação das receitas geradas pelas seguintes atividades:

- passeio de trem: Porto Velho - Santo Antônio, com parada na Candelária;
- visitas ao museu ferroviário;
- visitas ao parque da Candelária;
- receitas geradas pelo CTC, advindas de cursos técnicos.

3.2.3 Elaborar estudos prevendo como uma das fontes de financiamento, manutenção e operacionalização do parque recursos previstos anualmente no orçamento da prefeitura de Porto Velho, oriundos dos “royalties” recebidos do empreendimento de construção da usina de Santo Antonio devidos pela utilização de recursos hídricos;

3.2.4 Estruturação de uma sociedade de direito privado, com representantes oriundos dos vários setores da sociedade de Porto Velho que tenham relação direta com o parque para conduzir sua gestão.

4. JUSTIFICATIVA

Tão importante quanto executar as ações culturais e de lazer é garantir a sustentabilidade e perenidade das mesmas por várias gerações.

5. RESULTADOS ESPERADOS

1. Relatório de viabilidade econômica de todo o empreendimento executado e contemplando, entre outras, as seguintes ações:

- implantação de hotel;
- implantação de restaurantes
- implantação de bares;
- implantação de lojas para venda de material promocional;
- passeio de trem;
- museu ferroviário;

- parque da Candelária;
- Cursos técnicos do CTC.

6. PRODUTOS

ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL DO CONJUNTO

A ser executado para todas as ações culturais que serão implantadas no trecho delimitado entre Porto Velho e Santo Antônio/RO.

1. PLANO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

1.1 RELATÓRIO DE VIABILIDADE DE TODAS AS AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLANDO:

- 1.1.1 Viabilidade, custos e retorno financeiro de implantação de rede hoteleira;
- 1.1.2 Viabilidade, custos e retorno financeiro de implantação de restaurantes;
- 1.1.3 Viabilidade, custos e retorno financeiro de implantação de bares;
- 1.1.4 Viabilidade, custos e retorno financeiro de implantação de lojas para venda de material promocional;
- 1.1.5 Retorno financeiro de implantação de passeios de trem;
- 1.1.6 Retorno financeiro do Museu Ferroviário;
- 1.1.7 Retorno financeiro do Parque da Candelária;
- 1.1.8 Retorno financeiro dos cursos técnicos do CTC.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Dados para entrega do Documento:

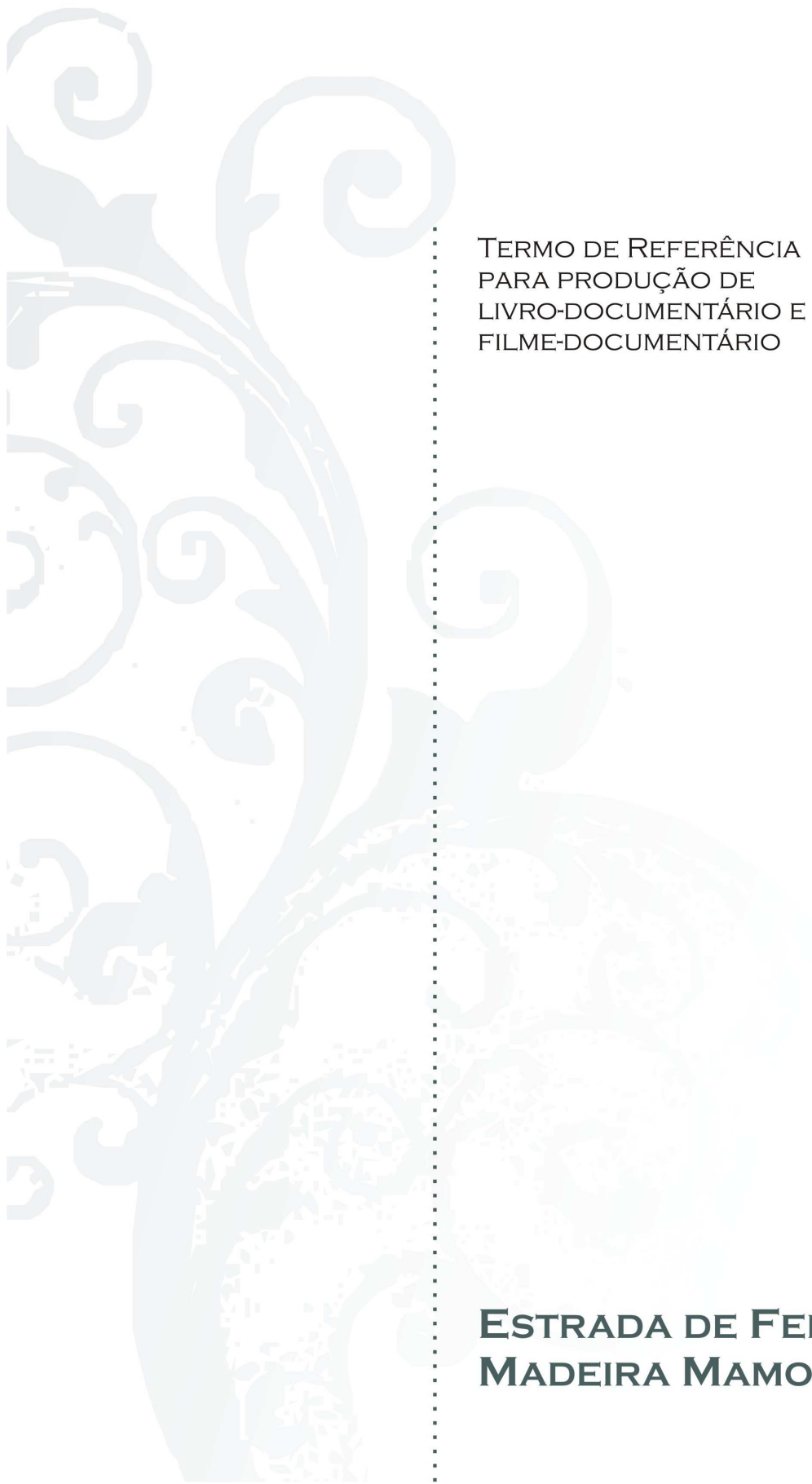
- Deverá ser entregues em duas vias, encadernadas, capa dura, formato A-4.
- Deverá ser entregue em CD ou DVD, contendo todas as informações obtidas durante a execução do serviço, devidamente identificadas e separadas em pastas independentes, com todos os arquivos internos nomeados.

8. PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

1. Equipe ou empresa para desenvolvimento dos projetos de viabilidade econômico-financeiro - 1 economista chefe, 2 economistas residentes, 2 estagiários de economia, 1 auxiliar de escritório, 1 secretária, 1 profissional de informática.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Prazo de entrega do relatório - 4 meses



TERMO DE REFERÊNCIA
PARA PRODUÇÃO DE
LIVRO-DOCUMENTÁRIO E
FILME-DOCUMENTÁRIO

**ESTRADA DE FERRO
MADEIRA MAMORÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE LIVRO-DOCUMENTÁRIO E FILME-DOCUMENTÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Termo de Referência

Termo de Referência elaboração de Livro-documentário e Filme-documentário.

2. OBJETO

2.1 Descrição

Produção de um livro-documentário ilustrado (capa dura, aproximadamente 80 páginas, papel brilhante) com tiragem de 1000 exemplares e de um filme-documentário com cerca de 30 minutos (2 cópias cinema e 2000 cópias DVD) sobre as ações culturais desenvolvidas nas imediações da ferrovia Madeira Mamoré.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Produzir registro do objeto e das ações culturais a serem realizadas nas imediações da ferrovia Madeira Mamoré, entre Porto Velho e Santo Antônio/RO.

3.2 Objetivos Específicos

- 3.2.1 Pesquisa de antecedentes históricos;
- 3.2.2 Registro de procedimentos e técnicas empregados nas restaurações e demais obras realizadas;
- 3.2.3 Produção de um livro-documentário de divulgação;
- 3.2.4 Produção de um filme-documentário de divulgação;
- 3.2.5 Produção de embalagem para acondicionamento de material de divulgação.

4. JUSTIFICATIVA

A publicação de um livro sobre o tema em tela se justifica como forma de registrar e divulgar, além da história, um conjunto de documentos, técnicas e procedimentos técnicos de restauro, gerados a partir das obras a serem desenvolvidas no local, na estrada de ferro Madeira-Mamoré, que se constitui, inegavelmente, em um relicário ímpar da cultura local, regional e nacional.

A divulgação de um trabalho desta monta deve estimular ainda o conhecimento da região sobre si mesma, permitindo à população local a apropriação dos referenciais históricos que lhe deram origem.

Além disso, a divulgação do trabalho de restauro que vem será levado a cabo na região, e sua conseqüente contribuição para a questão conceitual do restauro, só poderá se dar a partir de um instrumento - no caso o registro - que extrapole efetivamente as limitações espaciais a que toda obra arquitetônica está sujeita.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1 Pesquisa de antecedentes históricos realizadas;
- 5.2 Procedimentos e técnicas empregados nas restaurações e demais obras registrados;
- 5.3 Livro-documentário de divulgação produzido e impresso;
- 5.4 Filme-documentário de divulgação produzido;
- 5.5 Embalagem para acondicionamento de material de divulgação produzida.

6. PRODUTOS

ELABORAÇÃO DE LIVRO DOCUMENTÁRIO E FILME DOCUMENTÁRIO

1. LIVRO DOCUMENTÁRIO

Livro-documentário ilustrado, baseado na pesquisa dos antecedentes históricos (atividade 1) e no registro de procedimentos e técnicas (atividade 2), com 80 páginas em papel couché fosco, impresso em policromia, com capa flexível. Tiragem: 2.000 exemplares

2. FILME DOCUMENTÁRIO

2.1 Filme-documentário baseado na pesquisa dos antecedentes históricos (atividade 1) e no registro de procedimentos e técnicas (atividade 2), com cerca de 30 minutos, editado, com trilha sonora, locução em off e entrevistas. Tiragem: 2.000 exemplares em DVD

3. EMBALAGEM PROMOCIONAL

3.1 Produção de embalagem para acondicionamento de livro e DVD.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

LIVRO DOCUMENTÁRIO: Entrega do produto em local indicado pelo contratante, acondicionados na embalagem especificado no produto 5

FILME DOCUMENTÁRIO: Entrega do produto em local indicado pelo contratante, acondicionados na embalagem especificado no produto 5

EMBALAGEM: Entrega do produto em local indicado pelo contratante, embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão

8. PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A equipe *mínima* necessária para a realização das atividades previstas será de composta de:

- 1 profissional da área de *engenharia/arquitetura*, com experiência comprovada no desenvolvimento dos produtos relacionados, inclusive de pesquisa, através da apresentação de currículo e portfólio;
- 1 profissional da área de *design gráfico*, com experiência comprovada no desenvolvimento dos produtos relacionados através da apresentação de currículo e portfólio;
- 1 profissional da área de *história*, com experiência comprovada no desenvolvimento dos produtos relacionados através da apresentação de currículo e portfólio;
- 1 profissional da área de *letras - revisão*, com experiência comprovada no desenvolvimento dos produtos relacionados através da apresentação de currículo e portfólio;
- 1 técnico da área de *diagramação*, com experiência comprovada no desenvolvimento dos produtos relacionados através da apresentação de currículo e portfólio;
- 1 profissional da área de *audiovisual*, com experiência comprovada no desenvolvimento dos produtos relacionados através da apresentação de currículo e portfólio.

A empresa contratada deverá comprovar sua experiência e dos profissionais através da apresentação de currículo, portfólio e exemplares de material semelhante já produzido.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Prazo de entrega do livro - 12 meses

Prazo de entrega do filme - 12 meses



ESTUDO PARA ESTIMAR
ORDEM DE GRANDEZA
E CUSTO DE IMPLANTAÇÃO
DO PLANO DE AÇÕES
CULTURAIS

**ESTRADA DE FERRO
MADEIRA MAMORÉ**

ESTIMATIVA DA ORDEM DE GRANDEZA E CUSTO DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES CULTURAIS

CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

- Na falta dos respectivos projetos, os valores levantados devem ser considerados apenas para efeito estimativo;
- Como fonte de referência foi utilizado o relatório produzido pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF e os preços normalmente praticados por metro quadrado para estimativa de custos de obras convencionais e de restauro;
- Os custos previstos para a implantação dos projetos de revitalização servem de balizamento para definição dos valores que serão aplicados neste tópico específico;
- Não foi considerado o custo de re-locação de aproximadamente 180 famílias que residem à beira do trecho de ferrovia a ser revitalizada, num valor estimado de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) por partirmos da premissa que este encargo será assumido pelo poder público.

**ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO/OBRAS
DE VIABILIZAÇÃO E REATIVAÇÃO DO PERCURSO DA LINHA FÉRREA
ENTRE PORTO VELHO E SANTO ANTÔNIO**

SERVIÇO	TR1 - VIABILIZAÇÃO E REATIVAÇÃO DA LINHA FÉRREA				
Item	Descrição de Serviços	Quant.	Unid.	Valor unt.	Valor total
1.0	PROJETOS				1.151.290,80
1.1	Levantamentos	7,30	km	80.000,00	584.000,00
1.2	Mapeamento de danos e diagnóstico	5.000,00	m2	12,00	60.000,00
1.3	Projeto de restauro do galpão da oficina, rotunda e girador	2.515,90	m2	12,00	30.190,80
1.4	Projeto de restauro via permanente	7.300,00	m	13,00	94.900,00
1.5	Projeto executivo de arquitetura	5.000,00	m2	30,00	150.000,00
1.6	Projeto de Paisagismo	730.000,00	m2	0,10	73.000,00
1.7	Projeto de Sinalização	146.000,00	m2	0,20	29.200,00
1.8	Projetos Complementares	5.000,00	m2	10,00	50.000,00
1.9	Cadernos de Encargos, Orçamentos, Cronogramas	1,00	vb	30.000,00	30.000,00
1.10	Treinamento de capacitação	50,00	ud	1.000,00	50.000,00
2.0	OBRAS CIVIS				5.556.800,00
2.1	Obras de restauro dos galpões da oficina, rotunda e girador	2.515,90	m2	2.000,00	5.031.800,00
2.2	Estação Candelária	50,00	m2	1.500,00	75.000,00
2.3	Estação Santo Antonio	300,00	m2	1.500,00	450.000,00
3.0	VIA PERMANENTE				907.000,00
3.1	Segregação parcial da via (muro baixo)	3,00	km	84.000,00	252.000,00
3.2	Passagens em nível	5,00	ud	48.000,00	240.000,00
3.3	Sinalizações das passagens em nível	5,00	ud	60.000,00	300.000,00
3.4	Outros serviços + folga	1,00	vb	115.000,00	115.000,00
4.0	SISTEMAS				166.080,00
4.1	Sonorização	3,00	ud	12.000,00	36.000,00
4.2	TV (informatização e propaganda)	2,00	ud	9.600,00	19.200,00
4.3	Combate a incêndios (extintores)	1,00	vb	7.200,00	7.200,00
4.4	Climatização (ventiladores)	3,00	ud	600,00	1.800,00
4.5	Cronometria (relógios com sincronização manual)	3,00	ud	960,00	2.880,00
4.6	Sistema de controle operacional (telefonia/rádio comunicação)	1,00	vb	36.000,00	36.000,00
4.7	Sistema elétrico (instalações de baixa tensão da operação)	1,00	vb	48.000,00	48.000,00
4.8	Folga	1,00	vb	15.000,00	15.000,00
5.0	MATERIAL RODANTE E EQUIPAMENTOS				4.271.000,00
5.1	Recuperação do material de tração (locomotivas n°s 15, 18 e 50)	3,00	ud	670.000,00	2.010.000,00
5.2	Recuperação de material rodante	1,00	vb	1.250.000,00	1.250.000,00
5.3	Máquinas e equipamentos				
5.4	Seção de mecânica e caldearia	1,00	vb	816.000,00	816.000,00
5.5	Seção de marcenaria	1,00	vb	126.000,00	126.000,00
5.6	Seção de pintura	1,00	vb	21.000,00	21.000,00
5.7	Ferramental	1,00	vb	48.000,00	48.000,00
TOTAL GERAL					12.052.170,80

**ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA
ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ**

SERVIÇO	TR2 - MUSEU FERROVIÁRIO				
Item	Descrição de Serviços	Quant.	Unid.	Valor unt.	Valor total
1.0	PROJETOS				299.983,50
1.1	Levantamentos	2.079,50	m2	10,00	20.795,00
1.2	Mapeamento de danos e diagnóstico	2.079,50	m2	12,00	24.954,00
1.3	Projeto executivo de arquitetura	2.079,50	m2	30,00	62.385,00
1.4	Projeto museológico	2.079,50	m2	40,00	83.180,00
1.5	Projeto de Sinalização	2.079,50	m2	1,00	2.079,50
1.6	Projetos Complementares	2.079,50	m2	20,00	41.590,00
1.7	Cadernos de Encargos, Orçamentos, Cronogramas	1,00	vb	15.000,00	15.000,00
1.8	Treinamento de capacitação	50,00	ud	1.000,00	50.000,00
2.0	OBRAS CIVIS				4.159.000,00
2.1	Obras de restauro para implantação do Museu da EFMM	2.079,50	m2	2.000,00	4.159.000,00
3.0	EQUIPAMENTOS				200.000,00
3.1	Aquisição de equipamentos	1,00	vb	200.000,00	200.000,00
Total Geral					4.658.983,50

**ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA PROJETOS/OBRAS PARA DE RESGATE E
CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS REMANESCENTES DO PATRIMÔNIO
DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ
NA ÁREA DE IMPACTAÇÃO DA UHE SANTO ANTÔNIO - RO**

SERVIÇO	TR3 - CTC E CEMITÉRIO DE LOCOMOTIVAS				
Item	Descrição de Serviços	Quant.	Unid.	Valor unt.	Valor total
1.0	PROJETOS				308.425,00
1.1	Inventário	6,00	mês	15.000,00	90.000,00
1.2	Projetos executivos de arquitetura do CTC e das coberturas do cemitério das locomotivas	4.175,00	m2	15,00	62.625,00
1.3	Projeto museológico	600,00	m2	40,00	24.000,00
1.4	Projeto de Sinalização	4.175,00	m2	1,00	4.175,00
1.5	Projetos Complementares	4.175,00	m2	15,00	62.625,00
1.6	Cadernos de Encargos, Orçamentos, Cronogramas	1,00	vb	15.000,00	15.000,00
1.7	Treinamento de capacitação	50,00	ud	1.000,00	50.000,00
2.0	OBRAS CIVIS				5.269.760,00
2.1	Construção do CTC				
2.2	Controle (guarita)	25,00	m2	1.200,00	30.000,00
2.3	Area de chegada (varanda)	105,00	m2	1.200,00	126.000,00
2.4	Depósito geral	351,00	m2	1.200,00	421.200,00
2.5	Galpão de máquinas, carros, vagões, litorinas	1.800,00	m2	1.200,00	2.160.000,00
2.6	Setor de laboratórios	564,00	m2	1.200,00	676.800,00
2.7	Administração	134,00	m2	1.200,00	160.800,00
2.8	Áreas opacas e de circulação	595,80	m2	1.200,00	714.960,00
2.9	Construção das coberturas	600,00	m2	800,00	480.000,00
2.11	Preparação das locomotivas e proteção contra intempéries	1,00	vb	500.000,00	500.000,00
Total Geral					5.578.185,00

**ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA PROJETO/OBRAS DE RECUPERAÇÃO
E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRAM
AS RUÍNAS DO HOSPITAL E CEMITÉRIO DA CANDELÁRIA**

SERVIÇO	TR4 - REVITALIZAÇÃO DAS RUÍNAS DO HOSPITAL E CEMITÉRIO				
Item	Descrição de Serviços	Quant.	Unid.	Valor unt.	Valor total
1.0	PROJETOS				175.000,00
1.1	Levantamentos	1,00	vb	30.000,00	30.000,00
1.2	Mapeamento de danos e diagnóstico	1,00	vb	15.000,00	15.000,00
1.3	Projeto executivo de revitalização	1,00	vb	70.000,00	70.000,00
1.4	Projeto de Sinalização	1,00	vb	10.000,00	10.000,00
1.5	Projetos Complementares	1,00	vb	30.000,00	30.000,00
1.6	Cadernos de Encargos, Orçamentos, Cronogramas	1,00	vb	10.000,00	10.000,00
1.7	Treinamento de capacitação	1,00	vb	10.000,00	10.000,00
2.0	OBRAS CIVIS				2.150.000,00
2.1	Construção do portal de entrada	1,00	vb	50.000,00	50.000,00
2.2	Construção do memorial da Candelária conforme projeto pertencente ao IPHAN	1,00	vb	150.000,00	150.000,00
2.3	Construção de passarela	1,00	vb	350.000,00	350.000,00
2.4	implantação do projeto paisagístico	1,00	vb	1.600.000,00	1.600.000,00
Total Geral					2.325.000,00

**ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA PROJETO/OBRAS DE RECUPERAÇÃO
E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA
A IGREJA DE SANTO ANTÔNIO**

SERVIÇO	TR5 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA IG. STO. ANTÔNIO				
Item	Descrição de Serviços	Quant.	Unid.	Valor unt.	Valor total
1.0	PROJETOS				52.000,00
1.1	Levantamentos	1,00	vb	10.000,00	10.000,00
1.2	Mapeamento de danos e diagnóstico	1,00	vb	5.000,00	5.000,00
1.3	Projeto executivo de revitalização	1,00	vb	25.000,00	25.000,00
1.4	Projeto de Sinalização	1,00	vb	3.000,00	3.000,00
1.5	Cadernos de Encargos, Orçamentos, Cronogramas	1,00	vb	4.000,00	4.000,00
1.6	Treinamento de capacitação	1,00	vb	5.000,00	5.000,00
2.0	OBRAS CIVIS				500.000,00
2.1	Implantação de projeto paisagístico	1,00	vb	500.000,00	500.000,00
Total Geral					552.000,00

ESTIMATIVAS DE CUSTOS PARA PROJETOS/OBRAS PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE MEMÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS

SERVIÇO TR6 - CENTRO DE MEMÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS					
Item	Descrição de Serviços	Quant.	Unid.	Valor unt.	Valor total
1.0	PROJETOS				93.600,00
1.1	Levantamentos	1,00	vb	10.000,00	10.000,00
1.2	Projeto executivo de arquitetura	600,00	m2	30,00	18.000,00
1.3	Projeto museológico	600,00	m2	40,00	24.000,00
1.4	Projeto de Sinalização	600,00	m2	1,00	600,00
1.5	Projetos Complementares	600,00	m2	35,00	21.000,00
1.6	Cadernos de Encargos, Orçamentos, Cronogramas	1,00	vb	10.000,00	10.000,00
1.7	Treinamento de capacitação	10,00	ud	1.000,00	10.000,00
2.0	EQUIPAMENTOS				150.000,00
2.1	Equipamentos	1,00	vb	150.000,00	150.000,00
3.0	OBRAS CIVIS				480.000,00
3.1	Construção do Centro de Memória dos Povos Indígenas	600,00	m2	800,00	480.000,00
	Total Geral				723.600,00

ESTIMATIVAS DE CUSTOS PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE MEMÓRIA DOS TRABALHADORES DA EFMM

SERVIÇO TR7 - CENTRO DE MEMÓRIA DOS TRABALHADORES DA EFMM					
Item	Descrição de Serviços	Quant.	Unid.	Valor unt.	Valor total
1.0	PROJETOS				40.600,00
1.1	Levantamentos	200,00	m2	10,00	2.000,00
1.2	Mapeamento de danos e diagnóstico	200,00	m2	12,00	2.400,00
1.3	Projeto executivo de arquitetura	200,00	m2	30,00	6.000,00
1.4	Projeto museológico	200,00	m2	40,00	8.000,00
1.5	Projeto de Sinalização	200,00	m2	1,00	200,00
1.6	Projetos Complementares	200,00	m2	35,00	7.000,00
1.7	Cadernos de Encargos, Orçamentos, Cronogramas	1,00	vb	5.000,00	5.000,00
1.8	Treinamento de capacitação	10,00	ud	1.000,00	10.000,00
2.0	EQUIPAMENTOS				100.000,00
2.1	Equipamentos	1,00	vb	100.000,00	100.000,00
3.0	OBRAS CIVIS				400.000,00
3.1	Obras de restauro para construção do Centro de memória dos trabalhadores da EFMM	200,00	m2	2.000,00	400.000,00
	Total Geral				540.600,00

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL DO CONJUNTO

SERVIÇO	TR8 - PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL				
Item	Descrição de Serviços	Quant.	Unid.	Valor unt.	Valor total
1.0	ESTUDOS				160.000,00
1.1	Estudos de viabilidade econômico-financeira para implantação de um plano de manejo sustentável considerando os projetos de revitalização das áreas e a reativação da EFMM no trecho Porto Velho - Santo Antonio	4,00	mês	40.000,00	160.000,00
Total Geral					160.000,00

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA ELABORAÇÃO DE LIVRO-DOCUMENTÁRIO E FILME-DOCUMENTÁRIO

SERVIÇO	TR9 - ELABORAÇÃO DE LIVRO E FILME				
Item	Descrição de Serviços	Quant.	Unid.	Valor unt.	Valor total
1.0	PRÉ PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO				79.500,00
1.1	Pré produção / preparação	1,00	mês	79.500,00	79.500,00
2.0	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO				870.344,17
2.1	Filmagem	1,00	semana	120.000,00	120.000,00
2.2	livro	2.000,00	ud	130,00	260.000,00
2.3	Edição de documentário	2.000,00	ud	31,20	62.400,00
2.4	transferência para formato 35 mm	1,00	vb	177.944,17	177.944,17
2.5	Transporte da equipe de produção (estadia e passagens)	1,00	semana	250.000,00	250.000,00
3.0	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				120.000,00
3.1	Custos administrativos	1,00	mês	120.000,00	120.000,00
Total Geral					1.069.844,17

QUADRO RESUMO

SERVIÇO	PLANILHA RESUMO	
Item	Descrição de Serviços	Valor total
1.0	TR1 - REATIVAÇÃO DA EFMM	12.052.170,80
2.0	TR2 - MUSEU DA EFMM	4.658.983,50
3.0	TR3 - CTC E CEMITÉRIO DE LOCOMOTIVAS	5.578.185,00
4.0	TR4 - REVITALIZAÇÃO DAS RUÍNAS DO HOSPITAL E CEMITÉRIO	2.325.000,00
5.0	TR5 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA IG. DE STO. ANTÔNIO	552.000,00
6.0	TR6 - CENTRO DE MEMÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS	723.600,00
7.0	TR7 - CENTRO DE MEMÓRIA DOS TRABALHADORES DA EFMM	540.600,00
8.0	TR8 - PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL	160.000,00
9.0	TR9 - PRODUÇÃO DE LIVRO E FILME	1.069.844,17
TOTAL GERAL		27.660.383,47